

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Sexta Feira, 23 de Março de 2012 Nº 25770

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.821/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **GUIOMAR PEREIRA MARTINS LUCIALDO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão Ambulatorial - CERMAC, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 27 de março de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.822/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **LAURA ALENCAR DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 26 de março de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.823/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LAURA ALENCAR DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão Ambulatorial - CERMAC, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 27 de março de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.824/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando os termos do Processo n. 300838/2011-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Daltro**  
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde .....	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Adriano Breunig
Secretário de Estado das Cidades .....	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Eder de Moraes Dias

**RESOLVE:**

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

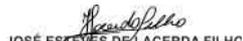
**CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – MÉDICO VETERINÁRIO**

**Polo: SINOP Município: União do Sul**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	258213	Jurandir Taborada Ribas	04-08-1964	3685031-7 SSP/PR	35,0

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2012.

  
SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCOBEDO DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

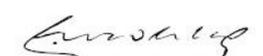
  
VALNEY SOUZA CORRÊA  
Presidente do INDEA

**ATO N. 6.800/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 142413/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA ESTELA MARQUES**, portador (a) do RG nº 072209/SSP/MT e do CPF nº 165.002.961-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-06, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 2 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Março de 2012.

  
SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 6.801/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 142417/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CELIA REGINA DE CAMPOS SIRERA FIGUEIREDO**, portador (a) do RG nº 98961007/SSP/SP e do CPF nº 099.480.708-28, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 7 Meses e 7 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Março de 2012.

  
SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 6.802/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 142547/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DALVA JESUS DO CARMO**, portador (a) do RG nº 02250594/SSP/MT e do CPF nº 208.880.581-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 11 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA MILITAR, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Março de 2012.

  
SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 6.803/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 142602/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **OVIDIA MARIA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 178154/SSP/MT e do CPF nº 314.611.071-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Março de 2012.

  
SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 6.804/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 142618/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDSON MONTEIRO SALGADO**, portador (a) do RG nº 0275659-5/SEJUSP/MT e do CPF nº 314.630.101-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 21 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Março de 2012.

  
SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado

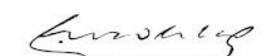
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 6.805/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 142663/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIZABETH SEBASTIANA DE MEDEIROS MIRANDA**, portador (a) do RG nº 261748/SSP/MT e do CPF nº 230.153.571-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 10 Meses e 26 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Março de 2012.

  
SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

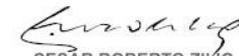
**ATO N. 6.806/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 142711/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NELCI VIEIRA NEVES BARROS**, portador (a) do RG nº 1348408/SSP/GO e do CPF nº 378.356.451-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos e 2 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Março de 2012.



SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

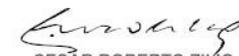
## ATO N. 6.807/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 142832/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ENEIDE NUNES DIAS E SOUZA**, portador (a) do RG nº 11138823/SEJUSP/MT e do CPF nº 314.739.381-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA A-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 1 Mês e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Março de 2012.



SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

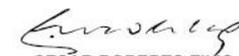
## ATO N. 6.808/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 142893/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **INES ZITTLAU**, portador (a) do RG nº 821385/SSP/MT e do CPF nº 522.094.741-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos e 18 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Março de 2012.



SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

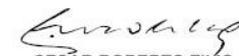
## ATO N. 6.809/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 142974/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANGELA FRANCISCA DUARTE**, portador (a) do RG nº 338668/SSP/MT e do CPF nº 338.427.446-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 7 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Março de 2012.



SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

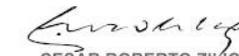
## ATO N. 6.810/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 143020/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALINA JUSTINIANA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0288614-6/SEJUSP/MT e do CPF nº 267.700.751-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Março de 2012.



SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

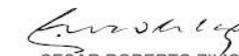
## ATO N. 6.811/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 143109/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALVINA PAES SILVA**, portador (a) do RG nº 331541/SSP/MT e do CPF nº 293.288.611-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 1 Mês e 6 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Março de 2012.



SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

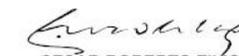
## ATO N. 6.812/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 143221/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DINAIR MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO**, portador (a) do RG nº 01473824/SSP/MT e do CPF nº 175.586.891-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ANALISTA FISCAL METROLOGICO D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 4 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Março de 2012.



SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 6.813/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 143313/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSI CLER E SILVA MORAES**, portador (a) do RG nº 2054619/SSP/PR e do CPF nº 358.987.209-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 2 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Março de 2012.



SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 6.814/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 143379/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANA RITA BARROS DA ROCHA**, portador (a) do RG nº 056545/SSP/MT e do CPF nº 171.966.471-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 28 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Março de 2012.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 6.815/2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 143589/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DEUZIMAR MARIA DE FREITAS OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 148546/SSP/MT e do CPF nº 304.163.881-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 8 Meses e 14 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Março de 2012.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 6.816/2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 143618/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CELIA MARIA ARAUJO PRATA**, portador (a) do RG nº 74394/SSP/MG e do CPF nº 175.589.131-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 2 Meses e 21 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Março de 2012.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 6.817/2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 143736/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ISILDA PEREIRA DA SILVA CARVALHO**, portador (a) do RG nº 8949784/SSP/SP e do CPF nº 018.949.368-25, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 5 Meses e 23 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Março de 2012.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

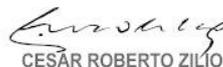
## ATO N. 6.818/2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 143869/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA GONCALVES MOTORE**, portador (a) do RG nº 044670/SSP/MT e do CPF nº 346.153.931-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos e 18 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Março de 2012.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 6.819/2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 144070/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA SALVADOR DE OLIVEIRA BATISTA**, portador (a) do RG nº 96537589/SSP/SP e do CPF nº 058.300.858-52, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-08, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Março de 2012.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 6.820/2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.351, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 144117/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SEBASTIANA FRANCISCA S DE AMORIM**, portador (a) do RG nº 0027323-6/SSP/MT e do CPF nº 104.264.001-78, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL D-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 8 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Março de 2012.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

## AGE

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA AGE Nº 004/2012

Designa servidores para compor Subcomissão Técnica de Controle Interno, com o objetivo de regulamentar e implantar os dispositivos da LC Nº 461/2011, conforme Art. 4º, Inciso III, da Portaria Conjunta SAD/SEDRAF/SEPLAN/AGE/SEFAZ nº 001/2012, de 08 de fevereiro de 2012.

**O SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a publicação da **PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDRAF/ SEPLAN/AGE/SEFAZ Nº 001/2012, de 08 de fevereiro de 2012.**

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para compor a Subcomissão Técnica de Controle Interno, com o objetivo de regulamentar e implantar os dispositivos da LC Nº 461/2011, conforme Art. 4º, Inciso III, da Portaria Conjunta SAD/SEDRAF/SEPLAN/AGE/SEFAZ nº 001/2012, de 08 de fevereiro de 2012, conforme segue:

- a) Norton Glay Sales Santos; e  
b) Sylvania Regina de Oliveira Galindo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário Auditor Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 16 de março de 2012.



JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor Geral do Estado

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

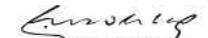
## ATO ADMINISTRATIVO Nº 408/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que constam nos Processos nºs 98640/2012, 805876/2011 - SEFAZ, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 53/2012/SAD, publicado em 02/02/2012, referente ao Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo de Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leverger-MT, do servidor **Harrison Benedito Ribeiro**, Agente de Tributos Estaduais, Matrícula 12650/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda.

Onde se lê: "...sem ônus para o órgão de origem."

Leia-se: "...com ônus para o órgão de origem."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOBE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Fazenda

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0559/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

## Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo

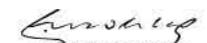
Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
47.620/12	138.308	ANGELICA WANDERMUREM SCHEIDEGGER	C	13.02.2012
50.557/12	111.314	DALCILEIA SOARES DA SILVA BATISTA	C	12.02.2012
80.405/12	204.029	DANNIELLE ALMEIDA DOS SANTOS	C	10.03.2012
45.814/12	140.109	EDNEY DE FIGUEIREDO	C	12.02.2012
64.486/12	137.185	HENRIQUE ARRAIS DA COSTA	C	13.02.2012
45.662/12	203.731	JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ	C	06.02.2012
45.784/12	123.701	JUNIOR CAMARGO DE ARRUDA	C	27.02.2012
47.812/12	137.862	LEONE STEFANY GALVAO SILVA	C	20.02.2012
43.242/12	99.049	MARCIA KUCHAR MATTE	C	30.01.2012
47.772/12	138.342	MARIA DE LURDES DE BARROS	C	20.02.2012
45.670/12	115.789	PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO	C	16.02.2012
666.67/12	204.262	PAULO DA SILVA NARDES	C	18.02.2012
55532/12	203.998	ROSA AMELIA SANTANA BARROS	C	06.02.2012
34.685/12	139.603	SANDRA MIEKO DOS ANJOS ARAUJO	C	24.01.2012
37.410/12	84.515	SIMONE CELSO DOURADO	C	26.01.2012

## Cargo - Agente da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
46.981/12	139.246	ANDERSON SANTOS PEREIRA	C	16.02.2012
91.036/12	200.425	JACKELINE MIYUKI OGAWA	C	28.02.2012
87.032/12	204.630	MARLENE DE AVILA ALVARES	C	09.03.2012
63.140/12	138.547	TATIANE GOMES DO NASCIMENTO	C	20.02.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0562/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

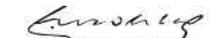
## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:  
Cargo - Técnico da Área Instrumental Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
50.980/12	96.769	EVANILDES LEITE PADILHA DA SILVA	C	06.02.2012
26.256/12	137.160	JOEL MARTINS DA ROCHA	C	23.01.2012
52.080/12	203.721	LUIZ FERNANDO HAJIME IKEDA	C	03.02.2012
63.978/12	103.892	TELMA AUXILIADORA SILVA COUTINHO RODRIGUES	C	11.02.2012
68.988/12	139.269	THIAGO SOUZA FONSECA	C	14.02.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0579/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Auditoria Geral do Estado, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, e pela Lei nº 9.679, de 22 de dezembro de 2011;

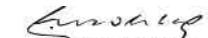
considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 65.203/12, de 10/02/2012;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTOINE DE ARRUDA SOUZA**, Matrícula nº 134.886, cargo de "Técnico da Área Instrumental do Governo", progressão para a classe "C", devendo produzir seus efeitos financeiros a partir de 10.02.2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0571/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira da Área Instrumental do Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

## Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
464/12	140.082	ALAN NORD	C	28.01.2012
51.076/12	140.001	CLEYTON SOUZA CAMPOS	C	12.03.2012
49.204/12	140.662	EVELINE JULIETA KONAGESKI	C	17.02.2012
30.471/12	113.675	JOCILENE QUIXABEIRA DOS SANTOS RIBEIRO	C	23.01.2012
58.743/12	127.096	JOELCIO CAIRES DA SILVA ORMOND	C	13.03.2012
63.055/12	203.036	JULIANO PEREIRA VARGAS	C	26.03.2012
48.215/12	203.722	LOURIVAL MALHADO CARVALHO	C	13.02.2012
50.358/12	71.403	MARICILDA DO NASCIMENTO FARIAS	C	03.02.2012
69.995/12	203.059	RENATA MELLO ALVES FERREIRA DE ARRUDA	C	14.02.2012

## Cargo - Agente da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
63.696/12	203.847	LUCIANE WENDLING	C	09.02.2012
53.409/12	203.067	RAUL ALVES ARRUDA SANTOS	C	06.02.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0573/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

## RESOLVE:

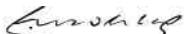
Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

## Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
64.255/12	142.055	GERUSA ANDREIA MORETTO	C	13.02.2012
66.431/12	200.408	MYRIAM DE CERQUEIRA GOMES	C	13.02.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 574/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009;

## RESOLVE:

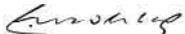
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

## Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
66.834/12	79.839	ZULEICA SIGARINI BASTOS	C	02.03.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0575/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

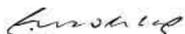
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.515 de 30 de junho de 2006; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 46.006/2012, de 01/02/2012.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ADEMIR SOUZA DE CARVALHO JUNIOR, Matrícula nº 97.436, Cargo de "Técnico da Área Instrumental do Governo", progressão para a classe "C", a partir de 10 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0577/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alteradas pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004 e Lei nº 9.679, de 22 de dezembro de 2011;

## RESOLVE:

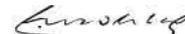
Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

## Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
66.538/12	203.125	MIZAEL HERBET CORREA DA COSTA	C	13.02.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

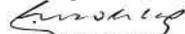
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de março de 2012.

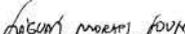
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 863878/2011-SEDUC, resolve cessar a partir de 01 de março de 2012 os efeitos do Ato Administrativo nº 1.136/2010, publicado em 04/08/2010, referente à prorrogação da Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorado em Língua Portuguesa, da servidora CLAUDIA LUCIA LANDGRAF PEREIRA VALÉRIO DA SILVA, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 84333/2 lotada na SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ARGEMIR MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0319/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

## Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo

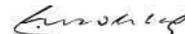
Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
294.38/12	681.86	ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMÕES	C	26.01.2012
197.04/12	112.925	LIGIA MARIA DA SILVA	C	19.01.2012
183.05/12	962.07	MIGUEL CASTRILLON MIGALES	C	21.01.2012

## Cargo - Agente da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
268.84/12	139.727	LEONARDO CHAVES DE MOURA	C	06.02.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## REP REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DOE DE 07.03.2012

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0309/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

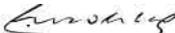
**RESOLVE:**

Administrativo: **Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato

- I – Técnico da Área Instrumental do Governo – Anexo I  
II – Agente da Área Instrumental do Governo – Anexo II

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DOE DE 07.03.2012

**Anexo I - Técnico da Área Instrumental do Governo**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
340.30/12	117.838	ANDRE LUIZ DE SIQUEIRA ARRUDA	C	27.01.2012
309.22/12	203.352	ANTONIO AUGUSTO MINIKOSKI CARVALHO	C	28.01.2012
177.13/12	817.14	CELIO JOSE MONTEIRO DE MORAES	C	19.01.2012
300.99/12	137.664	DANIELA CAMPOS DE BRITO	C	27.01.2012
358.98/12	201.563	HENRIQUE GOUVEA MONTEIRO DE BARROS	C	05.02.2012
323.70/12	140.660	JULIANA BARBOSA FERREIRA	C	26.01.2012
196.45/12	122.420	JULIO CEZAR DE LARA	C	26.01.2012
242.81/12	139.100	LIGIANI KHELMA SILVEIRA DE ARAUJO	C	05.02.2012
295.22/12	137.393	MARCIA FERNANDES DE ALMEIDA LIBERATO	C	20.01.2012
668.4/12	204.064	VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA	C	29.01.2012

**Anexo II - Agente da Área Instrumental do Governo**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
237.36/12	116.121	BETHANIA ALVES DE SENA	C	28.01.2012
734.1/12	205.110	CRYSYANE DE ALMEIDA RIOS	C	29.01.2012
161.80/12	204.808	ELIZEU GOMES VIEIRA	C	17.02.2012
309.50/12	139.101	ZILANDA SORAI DE OLIVEIRA	C	09.02.2012

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0422/SAD/2012**

Dispõe sobre promoção horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

legais, e **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no art. II da Lei Complementar n.º 363, de 22 de julho de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Fiscal de Tributos Estadual**

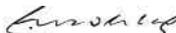
Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
926.7/12	208.698	CARLOS DIODATO DOS SANTOS	B	09.01.2012
775.6/12	200.007	SIMONE DE OLIVEIRA CARVALHO GALVAN	B	06.01.2012

**Cargo: Agente de Tributos Estadual**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
824.4/12	206.593	DEBORAH DA ROCHA CHAVES	B	06.01.2012

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DOE DE 07.03.2012

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0612/SAD/2012**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.242 de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 7705 de 04

de julho de 2002; considerando o disposto no processo **32.065/2012** de 23.01.2012;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica enquadrada inicialmente no cargo de Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, classe "B", Nível 01 e em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo : Assistente Técnico de Defesa Agropecuário**

Matricula	Nome	Efeitos Funcionais
110.106	VAGUMAR FERNANDES	11.11.2003

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0620/SAD/2012**

Dispõe sobre promoção de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública -POLITEC, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 8.321 de 12 de maio de 2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder promoção de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo – Perito Oficial Criminal**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
62.196/12	94.625	LOURI CERON BERTINETTI	D	09.02.2012

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0619/SAD/2012**

Dispõe sobre promoção de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.688 de 28 de dezembro 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder promoção de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo: Profissional de Nivel Superior do Sistema Socioeducativo**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos financeiros
11.203/12	26.501	NILVA AQUINA DA SILVA	D	09.01.2012

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0618/SAD/2012**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 407 de 30 de junho 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão horizontal ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo – Investigador de Polícia**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
13.858/12	92.153	SEBASTIÃO ALVES DE MOURA	C	03.02.2012

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0613/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:  
Cargo: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
13.879/12	127.473	CARINE BAGGIO CAVALCANTE	C	11.01.2012

Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
32.065/12	110.106	VAGUIMAR FERNANDES	D	23.01.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0615/SAD/2012

Dispõe sobre promoção horizontal da servidora da Procuradoria Geral do Estado - PGE, na Carreira dos Profissionais da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei n.º 8.239, de 15 de dezembro de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente da Procuradoria-Geral

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
19.818/12	125.197	SILZE CRISTIANE FIGUEIREDO SOUSA	C	16.01.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0616/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Casa Civil, na carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009;

## RESOLVE:

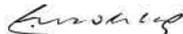
Art. 1º Conceder progressão de classe para o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
41.527/12	41.458	LUIZ CARLOS MONTEIRO MACHADO	B	30.01.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

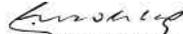
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 842906/2011/UNEMAT, resolve prorrogar o Ato Administrativo nº 777/2011 no DOE 26/04/2011, que concedeu a Licença para Qualificação em nível de Doutorado Interinstitucional DINTER em Zootécnica a Sra TATIANI BOTINI PIRES, Matrícula Funcional nº 90374/8, Professor UNEMAT LC 320, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Pontes de Lacerda, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, na Universidade Estadual de Maringá/UEM, nos termos da Portaria nº 006/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 074, 13.12.2000, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ADRIANO BREUNIG  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
ADRIANO APARECIDO SILVA  
Reitor - Unemat

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, e do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 77044/2012/SEFAZ, resolve autorizar a Licença para o Desempenho de Mandato Classista do Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso - SINFATE, ao servidor RICARDO BERTOLINI, Fiscal de Tributos Estaduais/LC363, Matrícula Funcional nº 123700/1, lotado da Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ, pelo período de 04 de Janeiro de 2012 a 03 de Janeiro de 2014, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

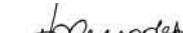
  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, e do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 55232/2012/PJC, resolve conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Investigadores e Agentes Prisionais do Estado de Mato Grosso - SIAGESPOC, o servidor GILSON QUEIROZ DE BARROS, Investigador de Policial/LC 344, Matrícula Funcional nº 108148/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 13 de Janeiro de 2012 a 21 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

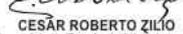
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, e do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 55232/2012/PJC, resolve conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Investigadores e Agentes Prisionais do Estado de Mato Grosso - SIAGESPOC, o servidor CLEDISON GONÇALVES DA SILVA, Investigador de Policial/LC 344, Matrícula Funcional nº 33792/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 22 de Dezembro de 2011 a 21 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

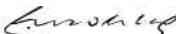
  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

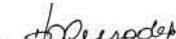
## ATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, e do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta

no Processo nº 55232/2012, da Polícia Judiciária Civil - PJC, resolve conceder **Licença para o Desempenho de Mandato Classista** no Sindicato dos Investigadores e Agentes Prisionais do Estado de Mato Grosso - SIAGESPOC, o servidor **ANIBAL MARCONDES FONSECA**, Investigador de Polícia/LC 344, Matrícula Funcional nº 32588/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, município de Cuiabá/MT, pelo período de **22 de dezembro de 2011 a 21 de dezembro de 2014, com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

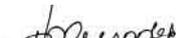
  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 350/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 54397/2012 - PJC resolve conceder **Licença para o Desempenho de Mandato Classista** na Associação Matogrossense dos Delegados de Polícia - AMDEPOL, ao servidor **JOSÉ LINDOMAR COSTA**, Delegado de Polícia, Matrícula Funcional nº 38720/1, lotado na Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá/MT, pelo período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2015, com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

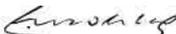
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

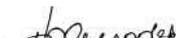
  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 409/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando que consta no Processo nº 876933/2011/SESP, resolve **prorrogar**, a partir de **03 de Março de 2012 a 06 de Março de 2016**, os efeitos do Ato Administrativo nº 337/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 01.03.2010, que concedeu ao Sr. **LAUDICÉRIO AGUIAR MACHADO**, Matrícula Funcional nº 108298/1, Soldado PM, lotado no Terceiro Batalhão da Polícia Militar/SESP, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado em Administração, área de concentração: Gestão de Organizações, linha de Pesquisa: Gestão de Pessoas, na Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

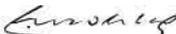
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 8779/2012/UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **ARY BIANCARDINI FILHO**, Matrícula Funcional nº 104363/3, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Barra do Bugres/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Mestrado em **Engenharia de Edificações e Ambiental**, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no período de **14 de Dezembro de 2011 a 14 de Março de 2013**, nos termos do Parecer Jurídico nº 024/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ADRIANO BREUNIG  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

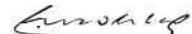
  
ADRIANO APARECIDO SILVA  
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 33136/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **07 de fevereiro de 2012 a 06 de fevereiro de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 364/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 21/02/2011, que concedeu ao Sr. **RINALDO PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula Funcional nº 37096/9,

Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Senador Mário Motta - SEDUC, em Cáceres/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Letras, na Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

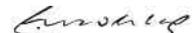
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nos 43136/2012, 602374/2011e 766277/2011/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **05 de março de 2012 a 04 de março de 2014**, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.715/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/07/2011, que concedeu a Sra. **MABEL STROBEL MOREIRA WEIMER**, Matrícula Funcional nº 44660/1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Senador Azeredo - SEDUC, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado em Educação, na Linha de Pesquisa: Movimentos Sociais, Política e Educação Popular, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

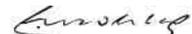
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 49640/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **02 de março de 2012 a 1º de março de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 401/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/02/2011, que concedeu a Sra. **CLAUDIA CARLA MARTINS**, Matrícula Funcional nº 84300/1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Padre Arlindo de Oliveira/SEDUC, em Campo Novo do Parecis/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Estudos Literários, na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 53340/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **30 de março de 2012 a 1º de março de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 461/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/03/2011, que concedeu a Sra. **EDILIANE GONÇALVES**, Matrícula Funcional nº 60409/11, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual 14 de Fevereiro - SEDUC, em Pontes e Lacerda/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Estudos de Literários, na Linha de Pesquisa: Literatura, História e Memória Cultural, na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

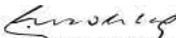
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2012/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 54781/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **1º de março de 2012 a 31 de maio de 2012**, os efeitos do Ato Administrativo nº 611/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/03/2011, que concedeu a Sra. **LUCI OLIVEIRA SANTANA DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 18450/1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Historiador Rubens de Mendonça, em Cuiabá/MT, **Licença**

para **Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado** em Educação, Linha de Pesquisa: Organização Escolar, Formação e Práticas Pedagógicas, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

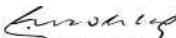
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 58212/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **1º de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 147/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 21/02/2011, que concedeu a Sra. **GLADES RIBEIRO MUELLER**, Matrícula Funcional nº 40515/3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação/CEFAPRO, em Matupá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado** em Educação, Linha de Pesquisa: Organização Escolar, Formação e Práticas Pedagógicas, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

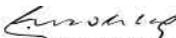
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 62424/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **14 de fevereiro de 2012 a 13 de setembro de 2012**, os efeitos do Ato Administrativo nº 419/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/03/2011, que concedeu ao Sr. **JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR**, Matrícula Funcional nº 45752/2, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Antonio Eraminondas - SEDUC, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado** em **Ensino de Ciências Naturais**, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

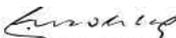
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 58926/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **23 de março de 2012 a 22 de março de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 810/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/04/2011, que concedeu a Sra. **RÚBIA MARIA MAGAYEVSKI**, Matrícula Funcional nº 117899/9, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Francisco Saldanha Neto - SEDUC, em Tabaporã/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado** em **Ecologia**, na Linha de Pesquisa: Gestão e Conservação Ambiental, no Instituto de Linguagem, na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI/Campus de Erechim/RS, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

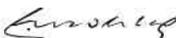
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 21822/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **14 de fevereiro de 2012 a 13 de fevereiro de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 420/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/03/2011, que concedeu a Sra. **LEILA CASTRO DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 33244/45, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual "União e Força" - SEDUC, em Cáceres/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado** em **Linguística**, na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

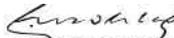
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

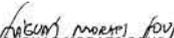
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 67686/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **14 de março de 2012 a 13 de março de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 704/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 28/03/2011, que concedeu a Sra. **LIRIAN KELI DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 139966/1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Profª Adalgisa de Barros - SEDUC, em Várzea Grande/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado** em **Educação**, Linha de Pesquisa: Movimentos Sociais, Política e Educação Popular, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.

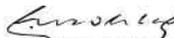
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

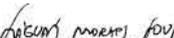
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 76281/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **03 de março de 2012 a 02 de março de 2014**, os efeitos do Ato Administrativo nº 226/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/03/2010, que concedeu a Sra. **LEILA APARECIDA DE SOUZA**, Matrícula Funcional nº 100082/1, Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado** em **Educação**, Linha de Pesquisa: Conhecimento e Inclusão Social, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

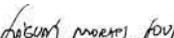
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 406/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 64146/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **14 de março de 2012 a 13 de março de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 615/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/03/2011, que concedeu a Sra. **MARIA DO SOCORRO LUCINIO DA CRUZ SILVA**, Matrícula Funcional nº 92429/5, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Salim Felício - SEDUC, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado** em **Educação**, na linha de Pesquisa: Educação em Ciências e Matemática, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.

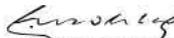
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

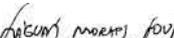
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 69493/2012 - SEDUC, resolve **prorrogar** a partir de **20 de fevereiro de 2012 a 19 de maio de 2012**, os efeitos do Ato Administrativo 223/2010 publicado no Diário Oficial do Estado em 09/03/2010 que concedeu a Sra. **ROSANA MARIA SANT'ANA COTRIM**, Matrícula Funcional nº 33677/1, Professor da Educação Básica, lotada na E.E. Treze de Maio - SEDUC, município de Pedra Preta - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado**, em **Linguística e Língua Portuguesa**, na Universidade Estadual Paulista - UNESP, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

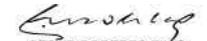
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

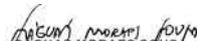
ATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 88850/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **1º de março de 2012 a 1º de março de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 423/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/03/2011, que concedeu a Sra. **SEBASTIANA RODRIGUES DA CRUZ MENEZES**, Matrículas Funcionais nº 47071, Vínculos 6 e 9, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado e Professor da Educação Básica, lotada na

CEJA " Antonio Casa Grande " e Escola Estadual Laura Vieira de Souza – SEDUC, em Tangará da Serra/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em **Estudos de Literários**, na Linha de Pesquisa: Literatura e Vida Social nos países da Língua Portuguesa, na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.

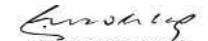
  
CESAR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

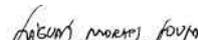
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 65612/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **14 de março de 2012 a 13 de março de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 456/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/03/2011, que concedeu ao Sr. **OZÉAS DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 101423/7, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual 13 de Maio – SEDUC, em Pedra Preta/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em **Educação**, na Linha de Pesquisa: Linguagens, Cultura e Construção do Conhecimento: perspectivas histórica e contemporânea na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

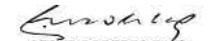
  
CESAR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

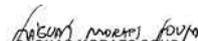
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 386/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 74057/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **14 de março de 2012 a 13 de março de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 145/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 21/02/2011, que concedeu a Sra. **REILA MARCIA BORGES RODRIGUES**, Matrícula Funcional nº 43950/18, Professor da Educação Básica, lotada na CEJA "Cleonice Miranda da Silva" – SEDUC, em Colider/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em **Estudos de Literários**, na Linha de Pesquisa: Literatura, História e Memória Cultural, na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

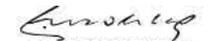
  
CESAR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

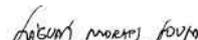
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 64825/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **14 de março de 2012 a 13 de março de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 705/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 28/03/2011, que concedeu a Sra. **JANÍBIA FERNANDA DA COSTA**, Matrícula Funcional nº 110532/17, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual João Catarino de Souza – SEDUC, em Barra do Bugres/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Educação**, na linha de Pesquisa: Educação em Ciências e Matemática na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

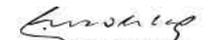
  
CESAR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 59149/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **1º de março de 2012 a 1º de março de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 612/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/03/2011, que concedeu ao Sr. **JOSÉ HENRIQUE DE QUEIROZ FONTES**, Matrícula Funcional nº 40361/1, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Plácido de Castro – SEDUC, em Diamantino/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em **BioCiências**, na Faculdade de Nutrição na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

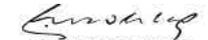
  
CESAR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

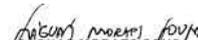
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 61904/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **28 de fevereiro de 2012 a 27 de fevereiro de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 369/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/02/2011, que concedeu ao Sr. **LEOCIR ANTONIO SFOGIA**, Matrícula Funcional nº 126089/3, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual "Frei Ambrósio" – SEDUC, em Cáceres/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Estudos Literários, Linha de pesquisa: Estudos Comparados de Literatura de Língua Portuguesa, na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

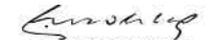
  
CESAR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 61906/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **21 de fevereiro de 2012 a 20 de fevereiro de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 363/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 21/02/2011, que concedeu ao Sr. **DILSON THOMAZ**, Matrícula Funcional nº 45940/10, Professor da Educação Básica, lotado no CEFAPRO – SEDUC, em Primavera do Leste/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Educação, Linha de pesquisa: Educação em Ciências e Matemática, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

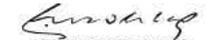
  
CESAR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

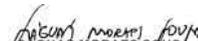
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 399/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 63564/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **14 de março de 2012 a 13 de março de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 609/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/03/2011, que concedeu a Sra. **MARCIA ORMONDE PORTELA DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 85357/1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Profº Domingos Aparecido dos Santos – SEDUC, em Rondonópolis/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Educação**, na linha de Pesquisa: Linguagens, Cultura e Construção do Conhecimento: perspectivas históricas e contemporâneas no Instituto de Educação na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

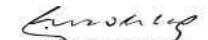
  
CESAR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 63372/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **14 de março de 2012 a 13 de março de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 708/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/04/2011, que concedeu a Sra. **ANDRÉIA CRISTINA RODRIGUES TREVISAN**, Matrícula Funcional nº 105222/10, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual José Alves Bezerra – SEDUC, em Porto dos Gaúchos/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em **Educação**, na Linha de Pesquisa: Educação em Ciências e Matemática, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

  
CESAR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

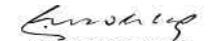
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 76187/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **08 de março de 2012 a 07 de março de 2014**, os efeitos do Ato Administrativo nº 554/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/04/2010, que concedeu a Sra. **WALDINEIA ANTUNES DE ALCANTARA FERREIRA**, Matrícula Funcional

nº 25648/1, Professor da Educação Básica, lotada no CEFAPRO – SEDUC, em Juara/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado** Interinstitucional em **Educação**, na Linha de Pesquisa: Trabalho, Movimentos Sociais e Educação, na Universidade do Estado de Mato Grosso – UENEMAT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.

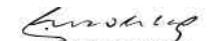
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

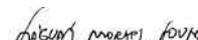
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 381/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 70295/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **10 de março de 2012 a 09 de março de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 405/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/02/2011, que concedeu ao Sr. **REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 59503/5, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Oscar Soares – SEDUC, em Juara/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em **Educação**, na Linha de Pesquisa: Educação em Ciências e Matemática na Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

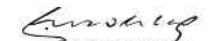
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 385/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 65861/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **14 de março de 2012 a 13 de março de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 422/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/03/2011, que concedeu a Sra. **MAURECILDE LEMES DA SILVA SANTANA**, Matrícula Funcional nº 33907/1, Professora da Educação Básica, lotada no CEFAPRO – SEDUC, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em **Educação**, na Linha de Pesquisa: Culturas Escolares e Linguagens, na Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

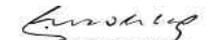
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

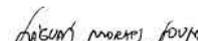
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 65871/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **14 de março de 2012 a 13 de março de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 421/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/03/2011, que concedeu a Sra. **GLAUCIA EUNICE GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 57244/8, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Irmãos do Caminho – SEDUC, em Várzea Grande/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em **Educação**, na Linha de Pesquisa: Organização Escolar, Formação e Práticas Pedagógicas na Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

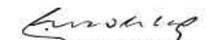
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

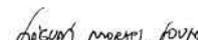
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 66488/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **10 de março de 2012 a 09 de março de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 576/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/03/2011, que concedeu a Sra. **LUCIANA FERREIRA DA SILVA MORAES**, Matrícula Funcional nº 134834/3, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Renato Spinelli – SEDUC, em Porto dos Gaúchos/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em **Educação**, na linha de Pesquisa: Culturas Escolares e Linguagens na Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

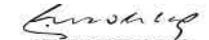
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

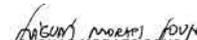
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 55825/2012-SEDUC, resolve conceder a Sra. **ZENIL JOSEFA DA SILVA**, Professor da Educação Básica, Matrícula nº 47334/8, lotada na Escola Estadual Frei Ambrósio/SEDUC, município de Cáceres/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado** em Letras – Literatura e Crítica Literária, no Instituto de Estudos da Linguagem na Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC/GOIÁS, no período de **27 de fevereiro de 2012 a 26 de fevereiro de 2013**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012

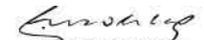
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

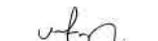
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 450/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nos 153558/2011, 773579/2011, 76271/2012/ SES, resolve **prorrogar** no período de **14 de março de 2012 a 13 de março de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 862/2011/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/11/2011, que concedeu a Sra. **MARTA ESTER CONCIANI**, Matrícula Funcional nº 111344/1, Profissional Técnico de Nível Superior Serv. Saúde SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde – SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Saúde Coletiva**, Área de concentração: Saúde Coletiva, Linha de Pesquisa: Diversidade Sociocultural, ambiente e trabalho, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, nos termos do Art. 116 e 117 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990 e Decreto 6481 de 27/09/2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.

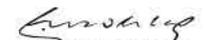
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

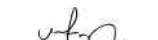
  
VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nos 173373/2010, 229173/2010, 252245/2010, 315663/2010, 724808/2010, 793151/2011 – SES, resolve **prorrogar** no período de **1º de outubro de 2011 a 29 de março de 2012**, os efeitos do Ato Administrativo nº 744/2010/SAD, publicado em 17/10/2010, que concedeu a Sra. **DANIELE RIBATSKI DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 123869/1, Profissional de Nível Superior do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde – SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Ciências da Saúde, Área de Concentração: Doenças Infecciosas e Tropicais, Linha de Pesquisa: Aspectos Epidemiológicos, Clínicos e Laboratoriais das Doenças Infecciosas e Tropicais, Projeto de Pesquisa: Suscetibilidade in Vitro do Plasmodium falciparum às Drogas Antimaláricas: Padronização do Ensaio e sua Aplicação no Estudo da Resistência de Isolados Regionais do Parasito, na Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, nos termos do Art. 116 e 117 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990 e Decreto 6481 de 27/09/2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.

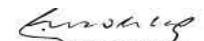
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

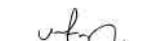
  
VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nos 244369/2010, 322572/2010, 929003/2010, 928479/2010 e 584000/2011/ SES, resolve **prorrogar** no período de **11 de março de 2011 a 10 de março de 2012**, os efeitos do Ato Administrativo nº 135/2011/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/05/2011, que concedeu a Sra. **JOSIANE VALERIA BARROS DA CUNHA**, Matrícula Funcional nº 110028/3, Profissional de Nível Superior do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde – SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Enfermagem**, Área de concentração: Processos e Prática em Saúde e Enfermagem, Linha de Pesquisa: Trabalho, Cuidado e Subjetividades em Saúde e Enfermagem, Projeto de Pesquisa: Avaliação de Famílias com idosos totalmente dependentes na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, Faculdade de Enfermagem, nos termos do Art. 116 e 117 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990 e Decreto 6481 de 27/09/2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

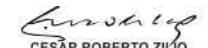
  
VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

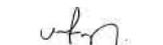
ATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nos 138301/2010, 538025/2010, 605960/2010, 4396/2011 e 624051/2011/ SES, resolve **prorrogar** no período de **05 de setembro de 2011 a 04 de março de 2012**, os efeitos do Ato Administrativo nº 586/2011/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/05/2011, que prorrogou a Sra.

LILIANE TRIVELLATO GRASSI, Matrícula Funcional nº 118075/1, Profissional de Nível Superior do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Ciências Farmacêuticas**, Área de concentração: Produtos Naturais e Substâncias Bioativas, Linha de Pesquisa: Fitoquímica e Atividade Biológica, Projeto de Pesquisa: Estudo de Plantas Medicinais com Atividade Antiinflamatória e Hipoglicemiante, e a Avaliação Pré Química da Planta Selecionada na Universidade do Vale do Itajai, nos termos do Art. 116 e 117 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990 e Decreto 6481 de 27/09/2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.

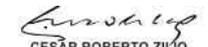
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nos 110589/2010, 695397/2011, 810021/2011 e 11681/2012/SES, **resolve prorrogar** no período de **1º de fevereiro de 2012 a 30 de abril de 2012**, os efeitos do Ato Administrativo nº 566/2010/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 28/04/2010, que concedeu a Sra. **ALESSANDRA FELIX MENDONÇA**, Matrícula Funcional nº 93312/1, Profissional Técnico de Nível Superior Servidor Saúde do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Saúde Coletiva**, Área de concentração: Saúde Coletiva, Linha de Pesquisa: Política e Gestão em Saúde, Projeto de Pesquisa: A Evolução do Financiamento da Saúde no período de 1.988 a 2.008, no Estado de Mato Grosso e o Impacto no Planejamento das Ações de Saúde, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, nos termos do Art. 116 e 117 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990 e Decreto 6481 de 27/09/2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.

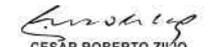
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nos 71813/2010, 131605/2011, 191553/2011, 421262/2011 e 450726/2011/SES, **resolve prorrogar** no período de **06 de junho de 2011 a 01 de janeiro de 2012**, os efeitos do Ato Administrativo nº 922/2011/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/05/2011, que concedeu a Sra. **SIMONE ESCUDERO GUTIERREZ**, Matrícula Funcional nº 93303/1, Profissional de Nível Superior do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Avaliação em Saúde**, Área de concentração: Saúde Pública, Linha de Pesquisa: Avaliação em Saúde, Projeto de Pesquisa: Avaliação da Implementação do Programa de Controle da Tuberculose na Atenção Básica em Cuiabá/MT, pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/FIOCRUZ, nos termos do Art. 116 e 117 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990 e Decreto 6481 de 27/09/2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.

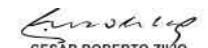
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

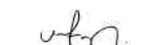
  
VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 407/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nos 137127/2011, 843061/2011, 642190/2011, 68576/2012/SES, **resolve prorrogar** no período de **07 de março de 2012 a 06 de março de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.076/2011/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/11/2011, que concedeu a Sra. **SIRLEI FRANCK THIES**, Matrícula Funcional nº 92277/4, Profissional Técnico de Nível Superior Servidor Saúde do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Ciências da Saúde**, Área de concentração: Doenças Infecciosas e Tropicais, Sub-área: Entomologia Médica, Projeto de Pesquisa: Estudo Entomo-epidemiológico da Transmissão de Leishmaniose Tegumentar Americana na área rural do município de Nova Mutum/MT, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, nos termos do Art. 116 e 117 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990 e Decreto 6481 de 27/09/2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nos 24092/2011, 772035/2011/SES, **resolve prorrogar** no período de **07 de fevereiro de 2012 a 06 de fevereiro de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 587/2011/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 23/11/2011, que concedeu ao Sr. **RINALDO PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula Funcional

nº 37096/12, Profissional Técnico de Nível Superior Servidor Saúde do SUS, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Letras**, Área de concentração: Literatura e Crítica Literária, Linha de Pesquisa: Literatura e Produção Cultural, Projeto de Pesquisa: A Mulher idosa - Diálogos entre a Literatura e a vida social: Uma Leitura de "A avó Cândida" de Maria Judite de Carvalho e "Feliz Aniversário" de Clarice Lispector, na Pontifícia Universidade Católica de Goiás PUC/GOIÁS, nos termos do Art. 116 e 117 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990 e Decreto 6481 de 27/09/2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.

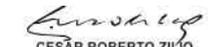
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

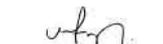
  
VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nos 732111/2010, 745332/2011 e 760705/2011/SES, **resolve prorrogar** no período de **1º de setembro de 2011 a 31 de outubro de 2012**, os efeitos do Ato Administrativo nº 136/2011/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/05/2011, que concedeu ao Sr. **MARCO ANDREY PEPATO**, Matrícula Funcional nº 90316/1, Profissional de Nível Superior do SUS, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Ciências da Saúde**, Área de concentração: Doenças Infecciosas e Tropicais, Linha de Pesquisa: Biologia Molecular - Metagênese, Projeto de Pesquisa: Avaliação do Dano e Capacidade de Reparo do DNA em Pacientes com Malaria VIVAX, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, nos termos do Art. 116 e 117 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990 e Decreto 6481 de 27/09/2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.

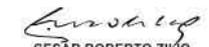
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 58441/2012/UNEMAT, **resolve prorrogar a partir de 16 de Janeiro de 2012 a 15 de Julho de 2012**, os efeitos do Ato Administrativo nº 2.678/2011/SAD, publicado no Diário Oficial de 10/11/2011, que concedeu a **ELISANGELA PIRES DA SILVA DE AMURIM**, Matrícula Funcional nº 55163/6, Agente Universitário LC 321, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT, no município de Pontes e Lacerda/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado**, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em **Ciências Contábeis**, conforme Parecer 011/2012/UNEMAT, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos/UNISINOS, nos termos da Lei Complementar 321 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ADRIANO BREUNIS  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

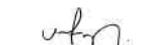
  
ADRIANO APARECIDO SILVA  
Relator - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 61990/2010/SES, **resolve prorrogar** no período de **10 de fevereiro de 2011 a 09 de fevereiro de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 565/2010/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 07/05/2010, que concedeu ao Sr. **RICARDO SANDRI CARVALHO**, Matrícula Funcional nº 90540/1, Profissional Técnico de Nível Superior Servidor Saúde do SUS, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado em Biologia Oral**, Área de concentração: Biologia Oral, Linha de Pesquisa: Propriedades Físico-Químico-Mecânica e Biológicas de Materiais Odontológicas, Projeto de Pesquisa: Comparativo entre Swab nasal e raspado da mucosa oral em hansênicos e de seus contatos intradomiciliares: Utilização da reação em cadeia da Polimerase em tempo real (qpcr), na Universidade Sagrado Coração - BAURUR/SP, nos termos do Art. 116 e 117 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990 e Decreto 6481 de 27/09/2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.

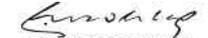
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

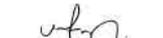
ATO ADMINISTRATIVO Nº 451/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nos 169652/2011, 863547/2011, 64341/2012/SES, **resolve prorrogar** no período de **14 de março de 2012 a 13 de março de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 921/2011/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/11/2011, que concedeu a Sra. **PRISCILA ONO PEDROTTI**, Matrícula Funcional nº 103293/1, Profissional Técnico de Nível Superior Serv. Saúde SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Saúde Coletiva**, Área de concentração: Saúde Coletiva, Linha de Pesquisa: Políticas e Gestão de Saúde, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, nos termos do Art. 116 e 117 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990 e Decreto 6481 de 27/09/2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

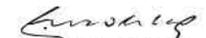


VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

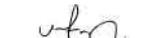
ATO ADMINISTRATIVO Nº 359/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nos 45923/2009, 63704/2010, 126366/2011 e 16823/2012/SES, **resolve prorrogar** no período de **09 de março de 2012 a 08 de março de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 620/2011/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/11/2011, que concedeu a **DIURIANNE CAROLINE CAMPOS FRANÇA**, Matrícula Funcional nº 125590/1, Profissional Técnico de Nível Superior Servidor Saúde do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado em Odontopediatria**, Linha de Pesquisa: Epidemiologia - Paciente Especial, Projeto de Pesquisa: Levantamento epidemiológico das patologias frequentes do complexo bucomaxilofacial nos pacientes com deficiência, de zero a cinco anos, atendidos no Centro Odontológico de Referência Estadual de Mato Grosso, na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP/Araçatuba/SP, nos termos do Art. 116 e 117 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990 e Decreto 6481 de 27/09/2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

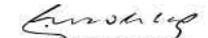


VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

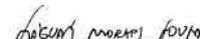
ATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 7037/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **21 de fevereiro de 2012 a 20 de fevereiro de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 407/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/03/2011, que concedeu ao Sr. **JOSÉ MARIA DE SOUSA**, Matrícula Funcional nº 72827/3, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Onze de Março - SEDUC, em Cáceres/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Estudos de Linguagem**, do Instituto de Linguagem da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

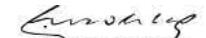


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

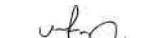
ATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nos 543905/2009, 639318/2010, 674732/2010 e 579933/2011/SES, **resolve prorrogar**, a partir de **02 de setembro de 2011 a 1º de março de 2012**, os efeitos do Ato Administrativo nº 2.133/2010/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/11/2010, que prorrogou ao Sr. **RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA CARVALHO**, Matrícula Funcional nº 94424/1, Profissional de Nível Superior do SUS, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Saúde da Criança e do Adolescente**: Área de Concentração: Pediatria, Linha de Pesquisa: Promoção da Saúde; Aleitamento Materno e Vacinação, Projeto de Pesquisa: Análise do Valor Energético Total do Leite Humano Prematuro e Maduro de Mães de Bebês Prematuros Coletados em Diferentes Períodos do Dia, na Universidade Federal do Paraná - UFPR, nos termos do Art. 116 e 117 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990 e Decreto 6481 de 27/09/2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



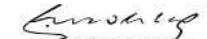
VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2012/SAD

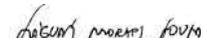
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 20700/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **14 de fevereiro de 2012 a 13 de fevereiro de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 361/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 21/02/2011, que concedeu a Sra. **ELIZABETH DA SILVA MENDONÇA**, Matrícula Funcional nº

46483/21, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Nova Canaã - SEDUC, em Nova Canaã do Norte/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Letras, na Universidade Estadual Paulista - UNESP, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

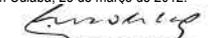


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

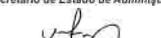
ATO ADMINISTRATIVO Nº 452/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nos 35218/2010, 85340/2010, 105558/2011, 105561/2011, 640836/2011 e 81507/2012 - SES, **resolve prorrogar**, a partir de **05 de março de 2012 a 04 de junho de 2012**, os efeitos do Ato Administrativo nº 584/2011/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/11/2011, que concedeu a Sra. **ELIANE MARIA ESPERANDIO**, Matrícula Funcional nº 42712/2, Profissional Técnico de Nível Superior Serv. Saúde do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Saúde Coletiva**, Área de Concentração: Saúde Coletiva, Linha de Pesquisa: Alimentação, Nutrição e Promoção da Saúde, Projeto de Pesquisa: Hipertensão arterial e fatores associados na população idosa residente em municípios sob influência da BR 163 - Mato Grosso, pela Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, nos termos do Art. 116 e 117 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990 e Decreto 6481 de 27/09/2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

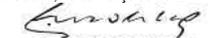
ATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 116 e 117 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990 e Decreto nº 6.481, de 27/09/2005 e considerando o que consta nos Processos nºs 78962/2009, 53180/2010, 144028/2010, 246248/2010 e 238110/2011/SES, **resolve retificar em parte**, o Ato Administrativo nº 1.081/2011/SAD, publicado em 17/11/2011, que prorrogou a **Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorado em Ciência Veterinária**, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a Sra. **EDNA MARIA CAVALLINI SANCHES**, Matrícula Funcional nº 43017/2, Profissional de Nível Superior do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SES.

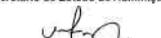
Onde se lê ....Licença para Qualificação Profissional a Nível de Doutorado...

Leia-se ... Licença para Qualificação Profissional a Nível de Pós Doutorado...

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

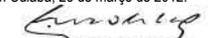


VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

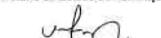
ATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nos 702728/2009, 920241/2009, 734293/2010, 609672/2010, 224491/2011 e 562958/2011/SES, **resolve prorrogar**, a partir de 01 de março de 2011 a 09 de dezembro de 2011, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.853/2010/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/10/2010, que prorrogou ao Sr. **JIN HYUN KIM**, Matrícula Funcional nº 95167/1, Profissional de Nível Superior do SUS, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Ortodontia, Área de Concentração: Ortodontia, Linha de Pesquisa: Pacientes na Má Oclusão de Classe III, Projeto de Pesquisa: Avaliação dos Efeitos Esqueléticos da Tração Reversa da Maxila Utilizando a Tomografia Computadorizada, na Universidade Metodista/SP, nos termos do Art. 116 e 117 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990 e Decreto 6481 de 27/09/2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

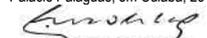


VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

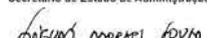
ATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 62600/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **14 de março de 2012 a 13 de março de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 706/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 28/03/2011, que concedeu a Sra. **LUCINEIA MACEDO DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 70432/6, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Gustavo Dutra - SEDUC, em Santo Antonio de Leverger/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em **Estudos de Linguagem**, na Linha de Pesquisa: Paradigmas de Ensino de Línguas, no Instituto de Linguagem, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

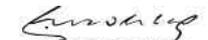


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

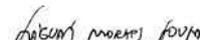
ATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 59153/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **04 de março de 2012 a 03 de março de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 809/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/04/2011, que concedeu a Sra. **JANAINA RODRIGUES PITAS**, Matrícula Funcional nº 139784/1, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica/CEFAPRO, em Primavera/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado** em História Social, Linha de Pesquisa: Cultura, Representações e Religiosidade, na Universidade Estadual de Londrina - UEL, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

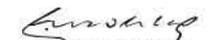


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

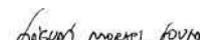
ATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 8160/2012/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **01 de fevereiro de 2012 a 01 de agosto de 2012**, os efeitos do Ato Administrativo nº 146/2011, publicado em 21/02/2011, que concedeu a Sra. **ANGELITA HEIDMANN CAMPOS**, Matrícula Funcional nº 69199/2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Professora Marines Fátima de Sá Teixeira, município de Alta Floresta/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Estudos da Linguagem, Linha de Pesquisa: História e Descrição do Português Brasileiro, do Instituto de Linguagens na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2012



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2012/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Sargi Comércio de Produtos Gráficos LTDA ME.  
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de papéis para a confecção de materiais gráficos para atender a Superintendência da IOMAT, conforme especificações e condições constantes neste contrato, no edital e anexo FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, processo 71087/2012/SAD, Pregão 024/2011/SAD, Ata de Registro nº. 030/2011/SAD.  
DA VIGENCIA: Este contrato tem prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.  
DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$71.083,75.

ORGÃO/ENTIDADE: 11.601 - FUNDESP
Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 240
Elemento de Despesa: 339030
Empenho 11601.0001.12.000046-0

ASSINAM:  
CESAR ROBERTO ZILIO                      SÉRGIO SARGI  
Secretário de Estado de Administração      Representante Legal  
CONTRATANTE                              CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2012/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Sargi Comércio de Produtos Gráficos LTDA ME.  
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de papéis para a confecção de materiais gráficos para atender a Superintendência da IOMAT, conforme especificações e condições constantes neste contrato, no edital e anexo FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, processo 45391/2012/SAD, Pregão 024/2011/SAD, Ata de Registro nº. 030/2011/SAD.  
DA VIGENCIA: Este contrato tem prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.  
DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$64.590,00.

ORGÃO/ENTIDADE: 11.601 - FUNDESP
Projeto/Atividade: 4438 - Fonte: 240
Elemento de Despesa: 339030
Empenho 11601.0001.12.000049-5

ASSINAM:  
CESAR ROBERTO ZILIO                      SÉRGIO SARGI  
Secretário de Estado de Administração      Representante Legal  
CONTRATANTE                              CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 011/2012

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL ADONAI - MT

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. **011/2012/SPS/SAD**, SENDO 01 (UM) têm como objeto, 01 (Um) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PROPRIEDADE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, MARCA MODELO: TOYOTA/COROLLA XEI 18 VVT, TIPO AUTOMÓVEL, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO: 2004/2005, COR: AZUL, Placa: KAG 7066, CHASSI: 9BR53ZEC258575114, RENAVAL: 839734999.  
VLR. TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É R\$ **52.950,00** (CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CQUIENTA REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE

JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.  
DOADORA.

OSVANDIR AUGUSTO PAIVA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL ADONAI – MT.  
DONATÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 004/2012

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. **004/2012/SPS/SAD**, SENDO 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON – MF 283 85 CV; ANO: 1996; MODELO: 1997; SERIE 283015250; SEGUIDOS DOS ACESSÓRIOS: 01 (UM) GRADE ARADORA BALDAN 32 DISCOS DE 28 MODELOS 12x26; 01 (UM) NIVELADORA BALDAN 32 DISCOS DE 20 MODELOS SP 32x20; 01 (UM) PLANTADEIRA ADUBADORA BALDAN 03 LINHAS PH 3x2800; 01 (UM) CARRETA 02 RODAS C/ CAPACIDADE PARA 03 TONELADAS MARCA ISOL MODELO R 300.

VLR. TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É R\$ **27.717,00** (VINTE E SETE MIL SETECENTOS DE DEZESSETE REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.  
DOADORA.

LIRIO LAUTENSCHLAGER  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – MT.  
DONATÁRIO.

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 009/2012 – SGP/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I. Deferir Averbção de Tempo de Serviço:

01) Processo nº. 721896/2011, **Antonia de Jesus Assunção Costa**, Secretária de Estado de Educação.

Homologo o Parecer nº 0048/GVF/CP/SGP/SAD/2012, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1231048673-8 sob o Protocolo de nº 10001010.00013/11-5 defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 3416, nos seguintes termos:

Averbem-se:

**01 ano, 11 meses e 02 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos de **16.02.1987 a 30.10.1988 e 30.11.1988 a 16.02.1989**, prestado para Instituto Madre Marta Cerutti, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

**Obs. 01:** Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, nos termos dos §§ 5º do artigo 40 e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

**Obs. 02:** Foi omitido, conforme com §4º do art. 130, LC. 004/90, o período de **31.10.1988 a 29.11.1988**, pois esta concomitante o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

02) Processo nº. 13179/2012, **Emília Alves de Albuves**, Secretária de Estado de Segurança Pública.

Homologo o Parecer nº 0072/GVF/CP/SGP/SAD/2012, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1097012897-2 sob o Protocolo de nº 10001050.1.00277/11-2 defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional do Sistema Socioeducativo, matrícula nº 80693, nos seguintes termos:

Averbem-se:

**06 anos e 02 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986**, nos períodos abaixo discriminados:

a. **04 anos e 10 meses**, no período de **01.06.1977 a 31.03.1982**, prestado a Emília Alves de Albuves;

b. **01 ano, 02 meses e 02 dias**, no período de **01.02.1984 a 02.04.1985**, prestado a Grêmio CEMAT Cuiabá;

**Obs.** O período de 02.09.1985 a 20.05.1995 prestado a Fundação de Promoção Social de Mato Grosso foi publicado no Diário Oficial de 08.01.2001 na Portaria nº 020/2011 processo nº103/2001, então já consignado na vida funcional do requerente.

03) Processo nº. 407314/2011, **Guiomar Ferreira de Oliveira**, Secretária de Estado de Saúde.

Homologo o Parecer nº 0055/GVF/CP/SGP/SAD/2012, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1071753158-6 sob o Protocolo de nº 10001030.1.00200/11-0 defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional do Sistema Socioeducativo, matrícula nº 80693, nos seguintes termos:

Averbem-se:

**09 anos, 01 mês e 25 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a. **01 ano, 08 meses e 19 dias**, no período de 10.06.1975 a 28.02.1977, prestado a Laboratório de Patologia Santo Antonio;

b. **11 meses e 29 dias**, no período de 21.11.1996 a 19.11.1997 prestado a Favero & Moraes Ltda.;

c. **02 anos, 08 meses e 29 dias**, no período de 15.12.1997 a 13.09.2000, prestado a Eldrogas Comercio de Medicamentos Ltda.;

- d. 07 meses e 10 dias, no período de 12.03.2001 a 21.10.2001, prestado a Ribeiro Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda. ME;
- e. 02 anos, 07 meses e 20 dias, no período de 01.08.1986 a 20.03.1989, prestado a JC Soares e Cia Ltda.;
- f. 05 meses e 08 dias, no período de 22.03.1996 a 29.08.1996, prestado a Paulo Padim Filho.
- Obs.** Foram omitidos os períodos, 21.03.1989 a 06.02.1992, 03.04.1991 a 30.09.1993, 05.10.1993 a 11.09.1994, 22.10.2001 a 30.10.2001, 26.10.2001 a 01.11.2001, 01.08.2005 a 31.10.2005 e 09.11.2005 a 18.01.2007 por estarem concomitantes com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso, conforme § 4º art. 130, LC 004/90.

**04)**Processo n.º 662785/2011, **Dirce Maria Rodrigues Sousa Américo, Secretária de Estado de Educação.**  
Homologo o Parecer nº 0029/GVF/CP/SGP/SAD/2012, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1702200161-6 sob o Protocolo de nº 10001280.1.00044/11-6 defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 28589, nos seguintes termos:  
**Averbem-se**  
**07 anos 02 meses e 12 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos de 01/08/1983 a 10/01/1988, 14/02/1992 a 20/02/1994 e 07.04.1994 a 31.12.1994, prestado a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.  
**Obs.01:** Omitidos os períodos, conforme § 4º art.130 LC. 04/90, de 21.02.1994 a 06.04.1994, 01.01.1995 a 31.05.1995, 02.01.1996 a 31.12.1996, 01.09.2009 a 30.09.2009 e 01.12.2009 a 31.12.2009, pois estão concomitantes com o tempo de serviço prestado com o serviço público estadual de Mato Grosso.  
**Obs.02:** O período averbado de 14.02.1992 a 20.02.1994 será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, nos termos dos §§ 5º do artigo 40 e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função de magistério.

**05)**Processo n.º 833283/2011, **Pedro de Moraes, Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana- SETPU.**  
Homologo o Parecer nº 0117/GVF/CP/SGP/SAD/2012, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1046017270-8 sob o Protocolo de nº 10001030.1.00503/11-2 defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº 81541, nos seguintes termos:  
**Averbem-se:**  
**02 anos, 09 meses e 04 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986**, nos períodos abaixo discriminados:  
a. 28 dias, no período de 12.03.1973 a 09.04.1973, prestado a T J Baleia Ltda;  
b. 28 dias, no período de 14.04.1973 a 11.05.1973, prestado a Rápido Noroeste Ltda;  
c. 06 meses e 01 dia, no período de 05.10.1974 a 05.04.1975, prestado a Cia de Desenvolvimento de Várzea Grande;  
d. 02 anos, 01 mes, e 07 dias nos períodos de 25.04.1975 a 01.06.1977 prestado a Empresa São Cristóvão Ltda.  
**Obs.** Os períodos de 01.01.1979 a 31.10.1979, 01.12.1979 a 31.12.1979 e 01.02.1980 a 30.10.1980, deixaram de ser informados por estarem concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

**06)**Processo n.º 715789/2011, **Joamil Pereira da Rosa, Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana- SETPU.**  
Homologo o Parecer nº 0119/GVF/CP/SGP/SAD/2012, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT:1077287215-2 sob o Protocolo nº 10001060.1.00050/11-8 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº 82214, nos seguintes termos:  
**Averbem-se:**  
**02 anos, 07 meses e 13 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986**, nos períodos abaixo discriminados:  
e. 07 meses e 12 dias, no período de 05.10.1976 a 16.05.1977, prestado a CONSTRUMAT Comércio e Construção Ltda;  
f. 02 anos. E 01 dia, no período de 01.07.1978 a 01.07.1980, prestado a José Santos de Almeida;

**07)**Processo n.º 220631/2011, **Denise Aparecida Moreira Gollner Lopes, Secretária de Estado de Saúde.**  
Homologo o Parecer nº 0045/GVF/CP/SGP/SAD/2012, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá – PREVI-MUNI emitida em 22/09/2008 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de PNS do SUS, matrícula nº 117299, nos seguintes termos:  
**Averbem-se:**  
**10 anos e 21 dias de contribuição para o Regime Próprio do Previ - Muni – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá**, no período 17/05/1994 a 07/06/2004, prestado á Prefeitura Municipal de Matupá, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.  
**Obs.** Omitido o período de 08/06/2004 a 13/05/2008, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso, nos termos do § 4º, art.130 LC. 04/90.

**08)**Processo n.º 734625/2011, **Lucia de Assunção, Secretária de Estado de Saúde.**  
Homologo o Parecer nº 0076/GVF/CP/SGP/SAD/2012, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo INPS – Instituto Nacional de Previdência Social, em 04 de setembro de 1989 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Assistente do SUS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 41650, nos seguintes termos:  
**Averbem-se:**  
**09 anos, 09 meses e 09 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INPS**, nos períodos de 01.11.1977 a 04.01.1984 e 02.05.1984 a 06.12.1987, prestado a Francisco de Sales Moura, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

**09)**Processo n.º 724195/2011, **Lucimar Maria de Deus, Secretária de Estado de Saúde.**  
Homologo o Parecer nº 0106/GVF/CP/SGP/SAD/2012, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1078359383-7 sob o Protocolo nº 10001030.1.00081/11-0 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Médio – Assistente do SUS, matrícula nº 64195, nos seguintes termos:  
**Averbem-se:**  
**09 anos, 03 meses e 24 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:**  
a. 03 meses, no período de 01.01.1977 a 31.03.1977, prestado a Carvalhal Companhia de Tecidos S/A;  
b. 07 meses, no período de 01.07.1977 a 31.01.1978, prestado a Rondonóveis Utilidades Domésticas Ltda;  
c. 02 anos e 03 meses, no período de 01.02.1979 a 30.04.1981, prestado a Expresso Araçatuba Sociedade Anônima;  
d. 03 anos, 05 meses e 14 dias, no período de 26.04.1982 a 09.10.1985, prestado a Kepler Weber Industrial S/A;  
e. 06 meses, no período de 01.11.1985 a 30.04.1986, prestados a Plantebem Comércio e Representações Agrícolas Ltda;  
f. 01 ano, 10 meses e 24 dias, no período de 07.03.1989 a 31.01.1991, prestados a Irmandade de Misericórdia de Americana;  
g. 04 meses e 16 dias, no período de 01.10.1988 a 16.02.1989, prestado a Goiazemgoiania de Armazens.

## II. Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço:

**01)**Processo n.º 834076/2011, **Cleyde Pretel da Costa, Secretária de Estado de Justiça-Procon**  
Homologo o Parecer nº 076/GVF/CP/SGP/SAD/2012, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Conciliador de Defesa do Consumidor, matrícula nº 110741, nos seguintes termos:  
**Retifica-se em parte a Portaria nº. 040/2009-SGP/SAD, item I, “13”, publicada em 07/10/20034, para que:**  
**Onde se lê:**

De acordo com a Informação nº 736/UAI/SAD/2009, fls. 15/16, **avermem-se** a favor da servidora **CLEYDE PRETEL DA COSTA**, RG n. 196096/SSP/GO, CPF 144.169.301-78, Matrícula: 110741, Conciliadora de Defesa do Consumidor, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social/PROCON.  
**I – 17 (dezessete) anos e 01 (um) dia**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c o Decreto nº 2.363, de 19 de dezembro de 1986, que a regulamentou.  
a) **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias**, período de 03.04.1975 a 30.01.1977, de serviços prestados a Armetetal Artefatos Metalúrgicos Ltda;  
b) **14 (catorze) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias**, período de 01.10.1981 a 09.02.1996, de serviços prestados ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A.  
c) **28 (vinte e oito) dias**, período de 01 a 28.10.1972, de serviços prestados a Irmãos Teixeira Ltda e;  
d) **08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias**, período de 02.01 a 26.12.1973, de serviços prestados a Miguel Obeid.

**Obs:** Foram omitidos os períodos de: 02.01 a 30.03.1973 e 01 a 31.03.2004, o primeiro está concomitante com o tempo de serviço informado conforme alínea “d”, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o **Regime Geral da Previdência Social – INSS.**

**Leia-se:**  
De acordo com o Parecer nº 076/SGP/SAD/2012, **avermem-se** a favor da servidora **CLEYDE PRETEL DA COSTA**, Matrícula: 110741, Conciliadora de Defesa do Consumidor, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/PROCON.

**I – 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c o Decreto nº 2.363, de 19 de dezembro de 1986, que a regulamentou.  
a) **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias**, período de 03.04.1975 a 30.01.1977, de serviços prestados a Armetetal Artefatos Metalúrgicos Ltda;  
b) **28 (vinte e oito) dias**, período de 01 a 28.10.1972, de serviços prestados a Irmãos Teixeira Ltda e;  
c) **08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias**, período de 02.01 a 26.12.1973, de serviços prestados a Miguel Obeid.

**II – 14 (catorze) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.  
a) **14 (catorze) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias**, período de 01.10.1981 a 09.02.1996, de serviços prestados ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A.

**Obs:** Foram omitidos os períodos de: 02.01 a 30.03.1973 e 01 a 31.03.2004, uma vez que o primeiro está concomitante com o tempo de serviço informado na alínea “c”, e o segundo está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, conforme § 4º do artigo 130 da LC 04/90. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o **Regime Geral da Previdência Social – INSS.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de março de 2012.

Ozenira Felix Soares de Souza  
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas  
(Documento original assinado)

PORTARIA CONJUNTA SAD/SETAS N. 004/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º do Decreto n. 5.356, de 25 de outubro de 2002,

## RESOLVEM:

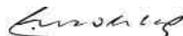
**Art. 1º.** Instituir a **Comissão Especial de Concurso Público** para atuar no certame destinado ao provimento de cargo público de **Agente de Desenvolvimento Econômico Social – Perfil Profissional: Cuidador de Crianças e Adolescentes**, para o quadro de pessoal do Lar da Criança, a qual será composta pelos membros que seguem:

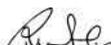
**Presidente: Débora Lopes Gagini – Técnica da Área Instrumental de Governo - SAD**  
Membros:  
Camila Kamila Ester Souza Tavares – Agente da Área Instrumental de Governo - SAD  
Cristiane Fabiano Pereira Rodrigues – Técnica da Área Instrumental de Governo - SAD  
Laura Catarina Moura Moraes – Técnica da Área Instrumental de Governo - SAD  
Antônio Raimundo Figueiredo Neto – Gestor Governamental –SETAS  
Cristiane de Meira dos Reis – Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal - SETAS  
Dalva Luiza de Figueiredo Couto – Assessora Especial I - SETAS

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Conforme prescreve o *caput* do Art. 15 combinado com Inciso II do §4º do Art. 9º, ambos do Anexo X do Decreto 1944/89 (RICMS/MT), comunicamos que o contribuinte: BEMAFLO - BENEF. MADEIRAS ALTA FLORESTA LTDA - ME, com Inscrição Estadual nº 131629425 e CNPJ/CPF nº 00.674.022/0001-37, cadastrado no município de Alta Floresta, formalizou opção pelo diferimento parcial do ICMS Diferencial de Aliquotas previsto no Art 15 do Anexo X do RICMS/MT com validade até 31 de dezembro do corrente ano, ficando ciente de que não havendo manifestação contrária até o último dia útil da primeira quinzena de dezembro de cada ano, a opção ficará automaticamente renovada. Agência Fazendária de Alta Floresta-MT - ADRIANO M B DE LIMA Matrícula: 460720090

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) micro produtor (es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Port.114/02. Nome, CPF, Município. Maria D. Aparecida Detumim Bueno Rodrigues, 532.037.201-91, Santo Afonso; Silvino Bonifácio Oliveira, 362.078.961-49, Santo Afonso; Ronaldo Claudino Gonçalves, 416.025.281-87, Santo Afonso; Allan Jhonathan de Souza Silva, 020.684.231-70, Santo Afonso; João Xavier Correa, 415.260.071-34, Santo Afonso; Dayana Priscylla dos Santos Artero 049.010.431-29, Santo Afonso; Ronaina Gomes dos Santos, 035.290.121-73, Santo Afonso; Maria Marcia Xavier de Quadros, Arenópolis. Sebastião Soares Siqueira, 103.041.772-53, Nova Marilândia; Lorrainya de Jesus Santos, 046.820.061-42, Nova Marilândia. Rosilene Neves dos Santos, 931.483.721-15, Santo Afonso; Alcídino Quirino Gomes, 346.953.621-04, Santo Afonso. João Cezar Barbosa de Novaes-Gerente Fazendário

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o Micro (s) produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s); apresenta (ram) junto a esta Agência Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão Igual/Inferior a 100, Hectares. Atendendo ao disposto do Art. 26 da portaria 114/2002. Jose Nunes Alves 281.758.242-04. Rosely Wirtge Jorge –Mat. 176980016 - Gerente da Agenfia.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

O(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, relação com a indicação das Notas Fiscais Modelo 1 ou 1-A inutilizadas, bem como sua transcrição no livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências – RUDFTO, conforme determina o § 8º do Artigo 198-A das Disposições Permanentes do RICMS/MT. Insc. Estadual Razão Social Documentos em branco inutilizados; 13.159.680-2 Eldes Martins da Silva & Cia Ltda-EPP NF's nºs 2.213 ate 2.625. Agência Fazendária de Barra do Bugres-MT, em 23/03/2012. Jeová Silva Campos - Gerente

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) - CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL: VANDERLEI VILELA FERREIRA – 13.245.476-9. Diamantino-MT, Em 23/03/2012 – Josué S. Nascimento – Agente de Adm.Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado nº 004/2012, 23 de março de 2012 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MOD 1 OU 1-A e MOD 2, CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A, §§ 5º-A E 5º-B – RICMS). DETALHES COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA - ME – I.E. 133527654 – NF's NF MOD 1 SÉRIE U N°s 28 A 50, AIDF-E 277866, E NF's MOD 2 SERIE D1 N°s 824 A 900, AIDF-E 592100 – E-Process 5072004/2012. Janete Aparecida dos Santos Jota – AAF – Matr. 468684371

Comunicado nº 19/2012, 23 de março de 2012 - TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, conforme Anexo I da Portaria 079/2000: GILMAR TOBALDINI – CPF 580.908.869-49 – IE 13.449079-7 – E-PROCESS 5074920/2012. JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA – AAF – MATRÍC. 488040019

GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIP. DOS MUNICIPIOS - GIPM  
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIPM

A GIPM – Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, que deve ser solicitado via Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br. O referido código verificador será enviado à empresa somente no Email cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte: DANIEL GONZAGA CORREA Inscrição Estadual: 133419509 Nº da Notificação: 787596/653/13/2011  
Contribuinte: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 132880547 Nº da Notificação: 787647/653/13/2011  
Contribuinte: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO Inscrição Estadual: 132888238 Nº da Notificação: 787649/653/13/2011  
Contribuinte: JOSE MARTINS DE MOURA Inscrição Estadual: 132870452 Nº da Notificação: 787655/653/13/2011  
Contribuinte: OSVALDO LUCIO Inscrição Estadual: 132865610 Nº da Notificação: 787670/653/13/2011  
Contribuinte: MAURIDES PARREIRA PIMENTA Inscrição Estadual: 132865092 Nº da Notificação: 787699/653/13/2011  
Contribuinte: LEILA DA ROSA NUNES E OUTRA Inscrição Estadual: 132870380 Nº da Notificação: 787705/653/13/2011  
Contribuinte: ANTONIO BITAR FILHO Inscrição Estadual: 132874725 Nº da Notificação: 787706/653/13/2011  
Contribuinte: JOSE FERREIRA DE SOUZA Inscrição Estadual: 133035514 Nº da Notificação: 787950/653/13/2011  
Contribuinte: DEUSDETE JOSE DA SILVA Inscrição Estadual: 133041581 Nº da Notificação: 787956/653/13/2011  
Contribuinte: ELZA ALMEIDA NOVAIS Inscrição Estadual: 133043479 Nº da Notificação: 787957/653/13/2011  
Contribuinte: SERGIO ROSSETI Inscrição Estadual: 133246710 Nº da Notificação: 787999/653/13/2011  
Contribuinte: RUBENS LEITE FERNANDES Inscrição Estadual: 133255484 Nº da Notificação: 788000/653/13/2011  
Contribuinte: LEOCY MARIA DE CARVALHO Inscrição Estadual: 133262952 Nº da Notificação: 788017/653/13/2011

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA CONJUNTA N.º 038/2009/PGE/SEFAZ.

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta n. 038/2009/PGE/SEFAZ (fls. 02 a 04), de 03/06/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/06/2009, prorrogado pelas Portarias ns. 78/2009/PGE/SEFAZ (fls. 382 a 383), de 10/09/2009, publicada no Diário Oficial de 29/09/2009, 90/2009/PGE/SEFAZ (fls. 391 a 392), de 06/11/2011, publicada no Diário Oficial de 11/11/2009, 006/2010/PGE/SEFAZ (fls. 401 a 402), de 11/01/2010, publicada no Diário Oficial de 14/01/2010, 24/2010/PGE/SEFAZ (fls. 423 a 424), de 11/03/2010, publicada no Diário Oficial de 15/03/2010, 36/2010/PGE/SEFAZ (fls. 852 a 853), de 12/05/2010, publicada no Diário Oficial de 26/05/2010, 49/2010/PGE/SEFAZ (fls. 862 a 863), de 15/07/2010, publicada no Diário Oficial de 21/07/2010, 60/2010/PGE/SEFAZ (fls. 910 a 911), de 13/09/2010, publicada no Diário Oficial de 14/09/2010, 67/2010/PGE/SEFAZ (fls. 938 a 939), de 11/11/2010, publicada no Diário Oficial de 17/11/2010, 16/2011/PGE/SEFAZ (fls. 955 a 956), de 21/06/2011, publicada no Diário Oficial de 04/07/2011, 29/2011/PGE/SEFAZ, de 29/08/2011, publicada no Diário Oficial de 05/09/2011 e 38/2011/PGE/SEFAZ (fls. 1.011 a 1.012), de 28/10/2011, publicada no Diário Oficial de 04/11/2011, em desfavor do servidor OMAR ALMEIDA FERNANDES, Agente de Tributos Estaduais, no exercício de suas funções, que, em tese, configuram infrações ao disposto nos artigos 143, I, II, III, VI e IX e artigo 144, IX, XII e XV, c/c artigos 159, I, IV, X, XI e XIII todos da Lei Complementar n. 04/90.

Os fatos imputados ao servidor versam sobre a acusação de que o mesmo, agindo com unidade de propósitos e ações, com outros servidores fazendários e terceiros, com o fim de obter vantagem indevida, em tese, participou de fraude fiscal, perpetrada pela empresa DIAS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.

Suposto esquema, consistia, em tese, mediante recebimento de vantagem indevida, em facilitar ou garantir livre trânsito pela UOF, de mercadorias acobertadas por notas fiscais inidôneas, com o ICMS em valor menor que o devido.

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante, em seu relatório de fls. 1014 a 1028, entendendo não restar comprovado a prática, pelo servidor processado, do ato ilícito que lhe fora imputado na Portaria Inaugural, recomendou a ABSOLVIÇÃO, por ausência de provas, do servidor investigado, conforme os princípios da presunção de inocência e da verdade material.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 122/AJF/SEFAZ/2011, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Após, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para manifestação, que resultou no Parecer n. 11/SGGP/2012, subscrito pela Procuradora do Estado, Dra. Marilci Malheiros F. de Souza Costa e Silva, a qual concluiu pela regularidade formal do processo administrativo disciplinar em apreço, especialmente no que concerne à compatibilidade com o conjunto probatório, ratificando a recomendação da Comissão Processante em relação à absolvição do servidor Omar Almeida Fernandes.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metódico feito pela Comissão processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, sugeriu a absolvição do Servidor, por ausência de provas, conforme os princípios da presunção de inocência e da verdade material.

Analisando minuciosamente os autos, acompanhamento do posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de não ficar comprovada que a conduta do investigado, no exercício de suas funções, tivesse participação nas irregularidades apontadas.

Destacamos que somente a prova robusta e certa, sem qualquer resquício de dúvida é capaz de fundamentar uma condenação. Do contrário, a falta de evidência, não materializada pela solidez da prova, retira a faculdade de punição, pois não se condena em dúvida ou na falta de certeza.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, que por ausência de provas, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como o Parecer n. 11/SGGP/2012 da Procuradoria Geral do Estado, que é a ABSOLVIÇÃO do servidor, conforme os "Princípios da presunção da inocência e da verdade material".

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 12 de março de 2012.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 076/2012-SEFAZ

Estabelece, em caráter transitório, as atribuições de unidades que compõem a estrutura da Secretaria Adjunta da Receita Pública-SARP e dá outras providências

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 09 de agosto de 2011, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO que o início da vigência do novo Planejamento Estratégico do Estado, aprovado pela Lei nº 9.675, de 20 de dezembro de 2011, e a consequente definição dos novos objetivos estratégicos e projetos refletem na reestruturação das atividades e atribuições das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda e de suas adjuntas, exigindo revisão do desenho da estrutura organizacional, para alcance dos objetivos visados;

CONSIDERANDO que a atual estrutura organizacional fazendária está disciplinada pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, que define as atribuições das respectivas células; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, em caráter transitório, até a elaboração do novo Regimento Interno, as atribuições de unidades integrantes da estrutura da Secretaria Adjunta da Receita Pública fixada nos termos do referido Decreto;

**RESOLVE:**

Art. 1º A Gerência de Planejamento e Análise da Receita Pública tem como missão identificar o padrão de comportamento fiscal dos contribuintes, planejando a geração e a disponibilização da informação para suportar a decisão no âmbito da Secretaria Adjunta, bem como auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades desenvolvidas no âmbito da Superintendência, competindo-lhe:

I – acompanhar e analisar o comportamento dos setores e segmentos econômicos para avaliar a exatidão da receita pública derivada, e fornecer subsídios para a execução de bases tributárias estaduais;

II – explicar de forma analítica, mediante a emissão de relatório e parecer, as causas das variações quantitativas e qualitativas que determinaram desvios entre a receita projetada e realizada;

III – avaliar e quantificar por segmento ou setor econômico os valores das perdas de receita pública decorrentes de renúncia, elisão, ordem judicial, inadimplência ou ilícito fiscal;

IV – apurar, por segmento ou setor econômico, o montante da receita inconversa, bem como o valor da receita não realizada por que motivo for;

V – formular e propor medidas para otimizar a realização da receita pública;

VI – produzir quadrimestralmente relatório agregado da análise do comportamento analítico da receita pública, por segmento econômico e tipo de contribuinte, apresentando seus resultados em seminário interno;

VII – responder pela inteligência e avaliação crítica da informação econômico-fiscal agregada;

VIII – desenvolver, implementar, manter e administrar a malha fiscal estadual;

IX – produzir informação econômico-fiscal agregada que permita o aprimoramento da atividade de fiscalização e de arrecadação;

X – consolidar e criticar as propostas orçamentárias das unidades subordinadas à Superintendência, promovendo as adequações que se façam necessárias para garantir que os recursos sejam demandados na quantidade necessária e suficiente para garantir a execução do Plano de Trabalho e o regular desenvolvimento das atribuições de cada uma das unidades;

XI – calcular e elaborar a proposta orçamentária anual vinculada as suas metas, medidas, ações, atribuições e atividades sob sua responsabilidade, redigindo e promovendo o Termo de Referência necessário a sua execução;

XII – levantar, criticar e consolidar as necessidades anuais de capacitação, alteração legislativa, desenvolvimento de soluções informatizadas e de intervenções em imóveis e prédios ocupados vinculadas à Superintendência, demonstrando a pertinência do atendimento e o impacto decorrente da implantação;

XIII – identificar e promover a correção de inconformidades entre o planejado e o executado no âmbito das unidades da Superintendência, identificando as causas dos desvios e propondo ações para eliminá-las;

XIV – assegurar a contínua e crescente integração, harmonização e sincronização da atividade desenvolvida pelas unidades da superintendência às atribuições, rotina e planos de outras unidades da Receita, visando garantir sinergia e integração à orientação de trabalho, objetivos e diretrizes estratégicas vigentes;

XV – identificar os requisitos e formatar processos mais adequados para garantir qualidade e efetividade de execução das unidades da Superintendência, realizando os estudos necessários para levantar os meios necessários, os custos de implantação e retorno esperado em termos de escala de produção, crédito constituído, receita auferida e qualidade de serviço;

Art. 2º A Gerência de Planejamento da Captura e Disponibilização do Dado Digital tem como missão planejar, formatar e avaliar a qualidade dos processos relacionados à captura e disponibilização de dados e informações digitais, buscando garantir completude, confiabilidade, e integridade dos dados requeridos pela Administração tributária a custos decrescentes, e ainda auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades desenvolvidas no âmbito da Superintendência, competindo-lhe:

I – desenvolver e implantar a captura eletrônica dos dados requeridos para o controle da obrigação tributária;

II – desenhar e implantar sistemas eletrônicos para depurar os dados recebidos, inclusive facultando ao sujeito passivo sanar erros ou omissões diretamente nas bases fazendárias;

III – mapear, documentar e avaliar a efetividade dos processos de captura e disponibilização do dado digital, propondo à UNRP a descontinuidade daqueles que se mostrarem obsoletos ou inapropriados para a superação dos fatores críticos da política tributária;

IV – gerir os níveis de cumprimento da obrigação de prestar informação digital, seja qual for o seu tipo, promovendo junto às gerências pertinentes ações para melhorar a qualidade do dado recebido e armazenado;

V – levantar, criticar e consolidar as necessidades anuais de capacitação, alteração legislativa, desenvolvimento de soluções informatizadas e de intervenções em imóveis e prédios ocupados vinculadas à Superintendência, demonstrando a pertinência do atendimento e o impacto decorrente da implantação;

VI – identificar e promover a correção de inconformidades entre o planejado e o executado no âmbito das unidades Superintendência de Informações do ICMS, identificando as causas dos desvios e propondo ações para eliminá-las;

VII – consolidar e criticar as propostas orçamentárias das unidades subordinadas à Superintendência, promovendo as adequações que se façam necessárias para garantir que os recursos sejam demandados na quantidade necessária e suficiente para garantir a execução do Plano de Trabalho e o regular desenvolvimento das atribuições de cada uma das unidades;

VIII – promover a definição, pela respectiva gerência, do direito de acesso de pessoa a programa de computador corporativo, administrando, normalizando e executando o cadastro, manutenção, suspensão e cancelamento de prerrogativa pertinente a programa aplicativo eletrônico vinculado ao respectivo órgão;

IX – calcular e elaborar a proposta orçamentária anual vinculada as suas metas, medidas, ações, atribuições e atividades sob sua responsabilidade, redigindo e promovendo o Termo de Referência necessário a sua execução;

X – promover a elaboração, controlar e distribuir procedimento operacional e norma de execução relacionada à área de atuação da Superintendência observada a ordem legal vigente;

XI – implantar e gerir painel de bordo virtual, eletrônico, para, em tempo real, acompanhar os níveis de adimplência na prestação de informação de interesse fiscal, bem como dos níveis de retificação ou correção do dado informado;

XII – assegurar a contínua e crescente integração, harmonização e sincronização da atividade desenvolvida pelas unidades da superintendência às atribuições, rotina e planos de outras unidades da Receita, visando garantir sinergia e integração a orientação de trabalho, objetivos e diretrizes estratégicas vigentes;

XIII – identificar os requisitos e formatar processos mais adequados para garantir qualidade e efetividade de execução das unidades da Superintendência, realizando os estudos necessários para levantar os meios necessários, os custos de implantação e retorno esperado em termos de escala de produção, crédito constituído, receita auferida e qualidade de serviço.

Art. 3º A Gerência de Planejamento e Registro da Receita Pública tem como missão gerir a rede arrecadadora e administrar o registro da arrecadação e do recolhimento da receita pública, e ainda auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades desenvolvidas no âmbito da Superintendência, competindo-lhe:

I – estruturar, manter e conservar sincronizado e uniforme o cadastro da rede arrecadadora;

II – efetuar o registro sistemático e a conciliação de todo e qualquer recolhimento da receita pública estadual;

III – promover a automação crescente do recolhimento e a padronização de rotinas de verificação e crítica da consistência dos dados da receita pública;

IV – promover a correção, harmonização e integração sistêmica das atividades locais com aquelas desenvolvidas junto às demais unidades da Receita, metas, objetivos e diretrizes institucionais vigentes;

V – promover, no âmbito da superintendência, a observação dos objetivos sistêmicos e das diretrizes da política de cruzamento de dados, indução ao cumprimento voluntário, recuperação de débitos e simplificação que orienta a atuação dos gestores e servidores das unidades vinculadas à Receita;

VI – responder pela tempestiva articulação de tecnologia da informação vinculada às respectivas atribuições das unidades da superintendência e pelo aperfeiçoamento de sistemas aplicativos próprios, dados ou informação que produza, fazendo-o com identificação concreta e material da inconsistência, anomalia, irregularidade, contradição ou omissão que recomenda aperfeiçoar;

VII – assegurar a contínua e crescente integração, harmonização e sincronização da atividade desenvolvida pelas unidades da superintendência às atribuições, rotina e planos de outras unidades da Receita, visando garantir sinergia e integração a orientação de trabalho, objetivos e diretrizes estratégicas vigentes;

VIII – identificar os requisitos e formatar processos mais adequados para garantir qualidade e efetividade de execução das unidades da Superintendência, realizando os estudos necessários para levantar os meios necessários, os custos de implantação e retorno esperado em termos de escala de produção, crédito constituído, receita auferida e qualidade de serviço;

IX – levantar, criticar e consolidar as necessidades de capacitação, alteração legislativa, desenvolvimento de soluções informatizadas e de intervenções em imóveis e prédios ocupados pelas Unidades da Superintendência, e elaborar anualmente as propostas orçamentárias, demonstrando a pertinência do atendimento e o impacto decorrente da implantação;

X – identificar e promover a correção de inconformidades entre o planejado e o executado no âmbito das unidades superintendência identificando as causas dos desvios e formas para eliminá-las para alcance dos resultados;

XI – identificar e definir os pontos de verificação fiscal eletrônica, promovendo a elaboração e formalização dos procedimentos operacionais-padrões a serem observados nos trabalhos, mantendo-os atualizados;

XII – coletar as necessidades, definir os requisitos, projetar e especificar as ferramentas e sistemas eletrônicos requeridos pelas unidades da Superintendência para a entrega dos seus produtos;

XIII – calcular e elaborar a proposta orçamentária anual vinculada as suas metas, medidas, ações, atribuições e atividades sob sua responsabilidade, redigindo e promovendo o Termo de Referência necessário a sua execução.

Art. 4º A Gerência de Planejamento, disponibilização e avaliação da legislação tem como missão avaliar, disponibilizar eletronicamente e difundir o saber pertinente às normas que regem a receita pública, e ainda auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades desenvolvidas no âmbito da Superintendência, competindo-lhe:

I – sistematizar a legislação relativa à receita pública, mantendo-a atualizada;

II – disponibilizar, interna e externamente, inclusive em meios eletrônicos, a legislação relativa à receita pública;

III – definir o conteúdo programático e superintender a execução da capacitação jurídica dos servidores dos órgãos da Receita Pública definidas no Plano Especial de Trabalho relativo ao saber funcional, propondo ainda a capacitação necessária para os servidores dos órgãos que efetuam aperfeiçoamento em atos normativos ou realizam a interpretação formal e desconcentrada da legislação;

IV – identificar a necessidade e propor a capacitação dos servidores dos órgãos responsáveis pela interpretação da legislação, promovendo a decorrente adequação, alteração, ou aperfeiçoamento de atos normativos;

V – fomentar a capacitação permanente dos servidores e demais pessoas que se utilizam da legislação tributária para desempenhar suas funções, de forma a dirimir dúvidas e garantir sua correta aplicação;

VI – identificar, avaliar e propor ações e medidas que contribuam para a maximização da eficácia, aplicabilidade, aceitação, completude, compatibilidade e eficiência das normas disponibilizadas;

VII – promover, no âmbito da superintendência, a observação dos objetivos sistêmicos e das diretrizes da política de cruzamento de dados, indução ao cumprimento voluntário, recuperação de débitos e simplificação que orienta a atuação dos gestores e servidores das unidades vinculadas à Receita;

VIII – assegurar a contínua e crescente integração, harmonização e sincronização das atividades desenvolvidas

pelas unidades da superintendência às atribuições, rotina e planos de outras unidades da Receita, visando garantir sinergia e integração a orientação de trabalho, objetivos e diretrizes estratégicas vigentes

IX - identificar os requisitos e formatar processos mais adequados para garantir qualidade e efetividade de execução das unidades da Superintendência, realizando os estudos necessários para levantar os meios necessários, os custos de implantação e retorno esperado em termos de escala de produção, crédito constituído, receita auferida e qualidade de serviço;

X - levantar, criticar e consolidar as necessidades de capacitação, alteração legislativa, desenvolvimento de soluções informatizadas e de intervenções em imóveis e prédios ocupados pelas Unidades da Superintendência, e elaborar anualmente as propostas orçamentárias, demonstrando a pertinência do atendimento e o impacto decorrente da implantação;

XI - identificar e promover a correção de inconformidades entre o planejado e o executado no âmbito das unidades superintendência identificando as causas dos desvios e formas para eliminá-los para alcance dos resultados;

XII - coletar as necessidades, definir os requisitos, projetar e especificar as ferramentas e sistemas eletrônicos requeridos pelas unidades da Superintendência para a entrega dos seus produtos;

XIII - calcular e elaborar a proposta orçamentária anual vinculada a suas metas, medidas, ações, atribuições e atividades sob sua responsabilidade, redigindo e promovendo o Termo de Referência necessário a sua execução;

XIV - consolidar e criticar as propostas orçamentárias das unidades subordinadas à Superintendência, promovendo as adequações que se façam necessárias para garantir que os recursos sejam demandados na quantidade necessária e suficiente para garantir a execução do Plano de Trabalho e o regular desenvolvimento das atribuições de cada uma das unidades.

Art. 5º No âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública, enquanto não for procedida a alteração do Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, ficam alteradas as denominações das seguintes unidades, conforme descrito:

I - de gerência de análise da receita pública para Gerência de Planejamento e Análise da Receita Pública;

II - de gerência de informação digital para Gerência de Planejamento da Captura e Disponibilização do Dado Digital;

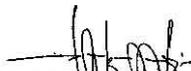
III - de gerência de registro da receita Pública para Gerência de Planejamento e Registro da Receita Pública;

IV - de gerência de disponibilização e avaliação da legislação para Gerência de Planejamento, disponibilização e avaliação da legislação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de março de 2012.

  
MARCEL SOUZA JURIS  
Secretário Adjunto da Receita Pública

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requerem a **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

**N. DE AQUINO CARNEIRO - EPP** CNPJ: 14.752.918/0001-00, PROCESSO Nº.: 78384/2012. Município de Cáceres; Coordenadas Geográficas: Lat.16°06'46,0" S e Long. 57°40'47,1" W; Finalidade de uso: Industrial; Profundidade do poço(m): 106; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 5,10m³/h.

**MONSANTO DO BRASIL LTDA.**, CNPJ: 64.858.525/0136-38, PROCESSO Nº.: 108312/2012. Município de Campo Verde; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°36'44,71" S e Long. 55°11'19,69" W; Finalidade de uso: Industrial; Profundidade do poço(m): 100; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 2,5m³/h.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

**FRIGORÍFICO NUTRIBRAS LTDA**, CNPJ: 08.090.575/0001-54, PROCESSO Nº.: 123159/2012. Características - Município: Sorriso/MT; Cursos d'água: Rio Lira; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto lançamento: Lat. 12°29'30" S e Long. 55°43'39" W; Modalidade: Lançamento de Efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão do efluente (m³/s): 0,2677.

**SERGIO LUIZ DOS SANTOS**, CNPJ: 04.418.352/0001-12, SÍTIO SÃO LUIZ, PROCESSO Nº.: 208487/2011. Características - Município: Nova Xavantina; Cursos d'água: Nascente/olho d'água; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat. 14°39'16,7" S e Long. 52°23'01,4" W e Ponto de lançamento: Lat. 14° 39'16,7" S e Long. 52°23'01,4" W; Modalidade: Derramação/Captação de Água Superficial e Diluição de Efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,29 e Vazão do efluente (m³/s): 0,29.

#### PORTARIA Nº. 113, DE 07 DE MARÇO DE 2012

#### Instaura Processo Administrativo para apuração de responsabilidades no Processo nº 353296/2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o Ofício nº 64/2011-GAB/15ª Promotoria Cível de Defesa do Meio Ambiente Natural.

Considerando que a Comissão Permanente de Processo Administrativo no Processo nº 353296/2011 concluiu pela instauração de Processo Administrativo, para apuração das irregularidades apontadas, observando o disposto no artigo 43 e seguintes da Lei nº 7692 de 1º de julho de 2002 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o princípio da Autotutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

Considerando a Portaria nº 163, de 16 de junho de 2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo pela Comissão Permanente de Processo Administrativo.

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 213, de 03 de dezembro de 2010 para o exercício das suas atribuições no processo nº 353296/2011 será composta pelos seguintes servidores:

I - Cleber Figueiredo Lagreca - Presidente;

II - José Almeida Cruz - Membro;

III - Jefferson Lopes de Souza - Membro.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2012.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

#### VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

#### PORTARIA Nº 124, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE QUALIDADE AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria n. 074, de 13 de fevereiro de 2012; e,

Considerando a realização do Curso de Perícia e Licenciamento Ambiental no período compreendido entre os dias 26 e 30 de março de 2012, em Várzea Grande/MT;

Considerando a participação do atual Diretor da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis, Sr. Silvestre José de Arruda, no Curso de Perícia e Licenciamento Ambiental, em Várzea Grande.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Alessandra Machado Landgraf para o cargo de Diretora da Unidade Desconcentrada da SEMA em Rondonópolis/MT no período de 26 a 30 de março de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de março de 2012.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

#### Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### PORTARIA Nº 001/2012/SEEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

#### Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Regiane Brasiliana Fogacio**, matrícula nº. 235568, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo relacionado da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer de Mato Grosso - SEEL/MT.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2012.

  
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**Anexo I – PORTARIA Nº 001/2012/SEEL**

**CONTRATO FUNDED/MT**

Contrato nº	Objeto	Empresa/Fornecedor	Data Inicio da Vigência	Término Contrato
008/2011/FUNDED	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagem terrestre interestadual, para atender a demanda da SEEL	Empresa de Transportes Andorinha S/A.	22/06/2011	21/06/2012
019/2008/FUNDED	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet.	Brasil Telecom S/A	10/12/2008	10/12/2013

**CONTRATO SEEL/MT**

Contrato nº	Objeto	Empresa/Fornecedor	Data Inicio da Vigência	Término Contrato
002/2011/SEEL	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa.	Brasil Telecom S/A	12/07/2011	12/07/2012

**PORTARIA Nº 002/2012/SEEL**

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor **Wellyngton Alessandro Dolce**, matrícula nº. **233157**, para acompanhar e fiscalizar o contrato relacionado abaixo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED/MT.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2011.



**CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**Anexo I – PORTARIA Nº 002/2012/SEEL**

**CONTRATOS FUNDED**

Contrato nº	Objeto	Empresa/Fornecedor	Data Inicio da Vigência	Término Contrato
015/2011/FUNDED	Contratação de Empresa especializada em locação de veículo para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso.	Integração Transportes	26/08/2011	25/08/2012
016/2011/FUNDED	Contratação de Empresa especializada em locação de veículo.	QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA	29/08/2011	29/08/2012
020/2011/FUNDED	Contratação de Empresa especializada em locação de veículo.	QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA	02/12/2011	01/12/2012
007/2011/FUNDED	Contratação de Empresa especializada em locação de ônibus com motorista.	Doannytu Agência de Viagens LTDA	20/06/2011	19/06/2012

**PORTARIA Nº 003/2012/SEEL**

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

**Resolve:**

Art. 1º - Designar a servidora **Silvia Helena de Figueiredo**, matrícula nº. 113984, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo relacionado da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Estado de Mato Grosso – SEEL/MT.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de Março de 2012.



**CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**Anexo I – PORTARIA Nº. 003/2012/SEEL**

**CONTRATO SEEL/MT**

Contrato nº	Objeto	Empresa/Fornecedor	Data Inicio da Vigência	Término Contrato
001/2009/SEEL	Locação de Equipamentos de Cópia e Impressão com funcionalidade departamental, e solução de software de gestão e bilhetagem fornecido pela contratada, para atender as necessidades da SEEL.	Consórcio Outsourcing	03/01/2012	02/01/2013

006/2009/SEEL	Contratação para prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educacional escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em instituições de educação superior em atendimento as demandas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.	EL - Instituto Euvaldo Lodi	09/09/2011	09/09/2012
001/2008	Serviços de Copeira, Limpeza, Higiene e Conservação	SULAMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	01/02/2008	31/01/2013
003/2009	Serviços de Correios	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	30/06/2009	29/06/2012

**PORTARIA Nº 004/2012/SEEL**

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

**Resolve:**

Art. 1º - Designar a servidora **Rosilene dos Santos de Oliveira**, Matrícula nº 235571, para acompanhar e fiscalizar os contratos abaixo relacionados da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL e Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED/MT.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2012.



**CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**Anexo I – PORTARIA Nº. 004/2012/SEEL**

**CONTRATO SEEL/MT**

003/2011/FUNDED	Contrato consiste na contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres intermunicipais.	Agencia de Viagens Universal.	24/03/2011	12 meses	23/03/2012
004/2011/FUNDED	Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, executados por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking).	Agencia de Viagens Universal.	04/05/2011	12 meses a contar da data de assinatura	03/05/2012
014/2011/FUNDED	Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, executados por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking).	Agencia de Viagens Universal.	03/08/2011	12 meses a contar da data de assinatura	03/08/2012
011/2007/FUNDED	Serviços de Vigilância Eletrônica 24 horas por dia	SEGVEL - Serviços de Segurança e Vigilância Ltda	27/12/2007	12 meses/Prorrogado Oitavo termo aditivo.	03/01/2012

**PORTARIA Nº 005/2012/SEEL**

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor **Joubert Brito de Lima**, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo relacionado da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer de Mato Grosso – SEEL/MT.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2012.



**CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**Anexo I – PORTARIA Nº 005/2011/SEEL**

**CONTRATO FUNDED/MT**

Contrato nº	Objeto	Empresa/Fornecedor	Data Inicio da Vigência Termo Aditivo	Término Contrato
010/2010/FUNDED	Segurança armada 24 horas, na piscina do Complexo Verdão.	Security Vigilância e Segurança	10/06/2011	09/06/2012

**PORTARIA Nº 006/2012/SEEL**

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Benvenuti Castelo Branco de Oliveira**, Matrícula nº 78682, para acompanhar e fiscalizar os contratos abaixo relacionados do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDEDE/MT.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2012.



**CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**Anexo I – PORTARIA Nº 006/2012/SEEL**

**RELAÇÃO DE CONTRATOS FUNDEDE**

Contrato nº	Objeto	Empresa/Fornecedor	Data Inicio da Vigência	Término Contrato
014/2010/FUNDEDE	Contratação de Empresa especializada em Telefonia Móvel.	Vivo S.A	13/09/2011	31/12/2011
019/2011/FUNDEDE	Aquisição de material esportivo (troféus) de forma parcelada, para atender a demanda do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso.	Claro Comunicação Visual Ltda-EPP	22/11/2010	22/11/2012

**PORTARIA Nº 007/2012/SEEL**

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor **Francisco Carlos B. Nogueira**, matrícula nº. 80481, para acompanhar e fiscalizar os contratos relacionados abaixo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDEDE/MT.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2012.



**CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**Anexo I – PORTARIA Nº 007/2012/SEEL**

**CONTRATO FUNDEDE**

Contrato nº	Objeto	Empresa/Fornecedor/ Intermediador.	Data Inicio da Vigência	Término Contrato
141/2011/SAD Termo de Adesão 001/2011	Firmar Adesão aos Contratos Emergenciais 001/2011/SAD a 141/2011/SAD, que consiste na contratação em caráter emergencial de empresas especializadas em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool).	Secretaria de Estado de Administração-SAD	27/04/2011	
142/2011/SAD Termo de Adesão 002/2011	Firmar Adesão aos Contratos Emergenciais 002/2011/SAD a 142/2011/SAD, que consiste na contratação em caráter emergencial de empresas especializadas na prestação de serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível e gerenciamento da frota estadual, máquinas e caminhões componentes das patrulhas rodoviárias, com utilização de cartões magnéticos ou chip.	Comércio de Combustíveis NORBEOIL Ltda	27/04/2011	
143/2011/SAD Termo de Adesão 003/2011	Firmar Adesão aos Contratos Emergenciais 001/2011/SAD a 141/2011/SAD, que consiste na contratação em caráter emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool).	Secretaria de Estado de Administração-SAD	09/05/2011	

**SETPU**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

**CONCORRÊNCIA Nº 008/2011**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de classificação das propostas de preços das empresas participantes Concorrência nº 008/2011, para execução dos serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT-251/110, Trecho: Entº BR-158/MT (Nova Xavantina) – Campinápolis, SubTrecho: Nova Xavantina - Campinápolis, numa extensão de 68,10 Km, Código do S.R.E: 251EMT0972 – 110EMT0185.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

- DELTA CONSTRUÇÕES S.A.
- TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.
- LOCTEC ENGENHARIA LTDA.
- TORC – TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.
- GUAXE CONSTRUTORA LTDA.
- AGRIMAT – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- TAMASA ENGENHARIA S.A.

ENPA – ENGENHARIA E PARCERIA LTDA.  
PAVOTEC – PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.  
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 23 de março de 2012

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**CONCORRÊNCIA Nº 008/2011**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de classificação das propostas de preços das empresas participantes Concorrência nº 008/2011, para execução dos serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT-251/110, Trecho: Entº BR-158/MT (Nova Xavantina) – Campinápolis, SubTrecho: Nova Xavantina - Campinápolis, numa extensão de 68,10 Km, Código do S.R.E: 251EMT0972 – 110EMT0185.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

- DELTA CONSTRUÇÕES S.A.
- TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.
- LOCTEC ENGENHARIA LTDA.
- TORC – TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.
- GUAXE CONSTRUTORA LTDA.
- AGRIMAT – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- TAMASA ENGENHARIA S.A.
- ENPA – ENGENHARIA E PARCERIA LTDA.
- PAVOTEC – PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
- GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 23 de março de 2012

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**CONCORRÊNCIA Nº 021/2011**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado de classificação das propostas técnicas das empresas participantes na Concorrência nº 021/2011, Tipo "Técnica e Preço", para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia MT-110, Trecho: Entº BR-364 – Entº BR-070 (A) (Div. Tesouro/Gal. Carneiro), divididos em 4 Lotes: Sendo: LOTE 01: Entº BR-364 – Entº MT-461 (A), com extensão de 27,0 Km. LOTE 02: Entº MT-461 (A) – Entº MT-(270/340) (B) (Guiratinga), com extensão de 58,00 Km. LOTE 03: Entº MT-(270/340) (B) (Guiratinga) – Entº MT-260 (Tesouro), com extensão de 50,90 Km. LOTE 04: Entº MT-260 (Tesouro) – Entº BR-070 (A) (Div. Tesouro/Gal. Carneiro), com extensão de 63,00 Km.

**EMPRESAS PARTICIPANTES DO LOTE 01:**

- AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E PROJETOS LTDA..... 100 pontos.
- NACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.....100 pontos.
- E.C.P. EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.....100 pontos.

**EMPRESAS PARTICIPANTES DO LOTE 02:**

- JBS – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....100 pontos.
- PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.....100 pontos.
- SSM – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....100 pontos.
- AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E PROJETOS LTDA..... 100 pontos.
- DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.....100 pontos.
- STRATA ENGENHARIA LTDA.....100 pontos.

**EMPRESA PARTICIPANTE DO LOTE 03:**

- PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.....100 pontos.

**EMPRESAS PARTICIPANTES DO LOTE 04:**

- AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E PROJETOS LTDA..... 100 pontos.
- DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.....100 pontos.
- DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA..... 100 pontos.
- TRAFECON CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.....100 pontos.
- STRATA ENGENHARIA LTDA.....100 pontos.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109 da Lei de Licitações 8.666/93.

Cuiabá, 23 de março de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO TRÁNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

**CONCORRÊNCIA Nº 020/2011**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS das empresas participantes na Concorrência nº 020/2011, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia MT-412, Trecho: Entrº MT-322/430 (Bituca) – Canabrava do Norte, com extensão aproximada de 88,40 Km.

**EMPRESAS:**

- PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.....100 PONTOS
- NACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA..... 100 PONTOS
- MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.....100 PONTOS
- CONSTEPRO CONSULTORIA TÉCNICA, ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA.....100 PONTOS
- STRATA ENGENHARIA LTDA..... 100 PONTOS

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o artigo 109 da Lei de Licitações 8.666/93.

Cuiabá, 23 de março de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 180/10****PROCESSO:** 86.622-5/09**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 86.622-5/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.180/10, firmado com o Município de TABAPORÁ**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e setenta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 24 de Janeiro de 2013.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.180/10, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE TABAPORÁ****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 155/10****PROCESSO:** 90.640-4/09**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 90.640-4/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.155/10, firmado com o Município de GUIRATINGA.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 22 de Fevereiro de 2013.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.155/10, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE GUIRATINGA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 164/10****PROCESSO:** 56.426-8/09**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 56.426-8/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.164/10, firmado com o Município de CAMPO VERDE.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 22 de Fevereiro de 2013.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.164/10, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 162/10****PROCESSO:** 86.717-6/09**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 86.717-6/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.162/10, firmado com o Município de SERRA NOVA DOURADA.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 22 de Fevereiro de 2013.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.162/10, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 024/09****PROCESSO:** 33.441-6/09**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 33.441-6/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 024/09 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 1190 (Um mil cento e noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº.024/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE JUARA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 187/10****PROCESSO:** 43.799-2/10**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 43.799-10, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.187/10, firmado com o Município de Vila Rica.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e Setenta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 22 de Janeiro de 2013.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.187/10, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE VILA RICA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 150/10****PROCESSO:** 37.578-6/10**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 37.578-6/10, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.150/10, firmado com o Município de Quêrência.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 22 de Fevereiro de 2013.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.150/10, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE QUÊRÊNCIA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 137/09****PROCESSO:** 80.991-9/09**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 80.991-9/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.137/09, firmado com o Município de Araguaiana.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 226 (Duzentos e Vinte e Seis) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 06 de Dezembro de 2012.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.137/09, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 141/10****PROCESSO:** 90.982-7/09**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 90.982-7/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.141/10, firmado com o Município de Carlinda.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 22 de Fevereiro de 2013.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.141/10, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE CARLINDA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 106/10****PROCESSO:** 86.357-7/09**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 86.357-7/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.106/10, firmado com o Município de Sorriso.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 21 de Fevereiro de 2013.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.106/10, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE SORRISO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 230/10****PROCESSO:** 01.664-7/10**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 01.664-7/10, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.230/10, firmado com o Município de Marcelândia.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 265 (Duzentos e Sessenta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 12 de Janeiro de 2013.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.230/10, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 176/10****PROCESSO:** 68.619-8/09**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 68.619-8/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.176/10, firmado com o Município de PORTO ESPERIDIÃO.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 233 (Duzentos e Trinta e Três) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 13 de Dezembro de 2012.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.176/10, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO****Extrato do Termo Aditivo nº 443/2010/01/02 - ASJU****Processo nº 796741/2009-SINFRA****Objeto do Contrato: Execução de Lama Asfáltica com Serviços de Tapa Buracos na Rua Afonso Pena (parte) e Rua Leopoldo Ambrósio Filho, no Município de Cáceres – MT.****Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 443/2010/00/00-ASJU, nos itens 3.4 e 3.5 o prazo de 60 (sessenta) dias.****Partes: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA****Extrato do Termo Aditivo nº 509/2010/01/01 - ASJU****Processo nº 73696/2012-SETPU****Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-175, Trecho: Araputanga – Reserva do Cabaçal, divididos em dois 02 (dois) lotes, sendo para este o Lote 02 – Sub trecho: Km 18,7 (Córrego Cachoeirinha) – Reserva do Cabaçal, com extensão de 22,30 Km..****Objeto do Termo: aditar ao Instrumento Contratual nº 509/2010/00/00-ASJU, o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias nos itens 3.4 e 3.5 e o valor de R\$ 3.155.342,49 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).****Partes: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.**

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO III - EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto Estadual nº 914 de 27/11/07, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, e de acordo com Edital de Abertura publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de janeiro de 2012, páginas 39 a 40.

## RESOLVE:

I – CONVOCAR a relação dos candidatos aprovado para os cargos de Perito Oficial Médico Legista, conforme vaga e lotação disposto no Edital de Abertura de 17 de janeiro de 2012.

Cargo: <b>Perito Oficial Médico Legista</b> Item: <b>A15- COLNIZA- MEDICINA</b> - (Vagas: 01/44 horas semanais)	
1 Newton Alves Rodrigues	Aprovado

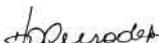
Cargo: <b>Perito Oficial Médico Legista</b> Item: <b>A11- SORRISO-MEDICINA</b> - (Vagas: 02/14 horas semanais)	
2 Washington Oliveira Telles II	Aprovado

Os candidatos das unidades localizadas em Cuiabá deverão comparecer na sede da Secretaria de Segurança Pública – SESP, situado na avenida D. S/Nº – CEP: 78049-927 – Centro Político Administrativo, na Superintendência de Gestão de Pessoas, das 08h as 12h; das 14h as 18h para assinatura dos contratos temporários.

Os convocados terão o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentar munidos da documentação exigida no Edital Publicado em 17 de janeiro de 2012, item 10 (dez) para a formalização dos contratos, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação do respectivo candidato.

Registra-se  
Publica-se  
Cumpra-se

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá, 23 de março de 2012

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 007/2008

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 007/2008, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. VILMAR FRANCISCO PIMENTEL e sua esposa a Sra. FRANCELEIDE RÉGIS DE ASSIS.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n.º 007/2008, que consiste na locação do imóvel localizado na Av. Castelo Branco, n.º 789, Bairro Vila Operária, Município de Rondonópolis-MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil de Vila Operária.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/03/2012 a 30/03/2013.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 242. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.  
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ LOCATÁRIO e o Sr. VILMAR FRANCISCO PIMENTEL e a Sra. FRANCELEIDE RÉGIS DE ASSIS. /LOCADORES.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, de outro lado a Secretaria de Estado das Cidades, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS, da CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do termo, que trata da Reforma da Gerência de Balística na Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC no município de Cuiabá – MT.

DOS RECURSOS: Fica aditado ao valor inicial deste instrumento a importância de R\$ 13.877,21 (Treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 45.501,18 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e um reais e dezoito centavos).

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 – SESP PROJETO / ATIVIDADE: 4277

REGIÃO: 9900 NATUREZA DA DESPESA: 3390.3900 FONTE: 242  
VALOR ESTIMADO: R\$ 14.003,47 (Quatorze mil, três reais e quarenta e sete centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento até 31/08/2012 contado a partir de 04/03/2012, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2012 PROCESSO n.º. 9217/2012

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Ernandy Maurício Baracat Arruda (Secretário de Estado das Cidades).

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

## PORTARIA N.º 002/2012/GAB/FUNAC de 22 de março de 2012

Designa substituição da Presidenta da Fundação Nova Chance – FUNAC em sua ausência ou afastamento, e dá outras providências.

A Presidenta da Fundação Nova Chance, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Complementar n.º 291, de 26 de dezembro de 2007, Considerando o que dispõe o artigo 27 e 34, inciso X do Estatuto 2.344 de 19 de janeiro de 2010 – Estatuto da Fundação Nova Chance, além do disposto no artigo 10, inciso VII do Regimento Interno n.º 2.684 de 14 de julho de 2010, que dispõe que o Diretor Executivo irá representar a Presidência da FUNAC, quando designado;

Considerando a necessidade de por vezes, a titular da Fundação Nova Chance se ausentar;

## RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a Diretora Executiva da Fundação Nova Chance, Senhora Mônica Rodrigues de Sousa, para responder pelo cargo da Presidência durante a ausência ou afastamento de sua titular.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

  
NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES  
Presidenta da Fundação Nova Chance

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO DO CONTRATO 158/2011

Origem: Adesão por Carona a Ata RP 025/2011 Pregão n.º 075/2010/TJAL

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA.

Objeto: Fica convalidado o Ato Administrativo de prorrogação de prazo do Termo de Contrato n.º. 158/2011, ampliando sua vigência para a data imediatamente posterior a da efetiva entrega do objeto, qual seja 14/02/2012.

Das Sanções Administrativas: Pelo não cumprimento do prazo de entrega será aplicada a multa contratual no valor de R\$ 432,81 (quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), o qual deverá ser retido do valor a ser percebido pela Contratada.

Fundamento Legal: Cláusula sétima, item 7.1, letra "b" do Contrato n.º 158/2011.

Cuiabá – MT, 22 de março de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

## EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO DO CONTRATO 138/2011

Origem: Adesão por Carona a Ata RP 025/2011 Pregão n.º 075/2010/TJAL.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA.

Objeto: Fica convalidado o Ato Administrativo de prorrogação de prazo do Termo de Contrato n.º. 138/2011, ampliando sua vigência para a data imediatamente posterior a da efetiva entrega do objeto, qual seja 17/02/2012.

Das Sanções Administrativas: Pelo não cumprimento do prazo de entrega será aplicada a multa contratual no valor de R\$ 1.291,56 (hum mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), o qual deverá ser retido do valor a ser percebido pela Contratada.

Fundamento Legal: Cláusula sétima, item 7.1, letra "b" do Contrato n.º 138/2011.

Cuiabá – MT, 22 de março de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

## PORTARIA CONJUNTA N.º 072/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, da Lei Complementar 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar n.º 213/2005 de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em concordância com o artigo 8.º, da Lei Complementar n.º. 413/2010:

Considerando o teor da CI n.º 94/2012/SUGP/SEDUC, de 15 de março de 2012, que trás denúncia de abuso de poder, de atos de coação psicológica, assédio moral, prática de nepotismo e atribuição de funções estranhas ao cargo ocupado a servidor lotado no Centro Educacional de Jovens e Adultos-CEJA Antonio Cesário de Figueiredo Neto, no ano de 2011, praticados, em tese, pela ex-gestora do biênio 2010/2011 servidora **Wilma Regina de Amorim**, matrícula n.º 16489, atualmente exercendo a função de Coordenadora Pedagógica referente ao biênio 2012/2013;

Considerando o teor do Processo n.º 78647/2012 que noticia uso irregular de carimbo com dados do CEJA Antonio Cesário de Figueiredo Neto em certificado de curso emitido pela Empresa Amorim Consultoria e Projetos Pedagógicos-ACPP, de propriedade individual da servidora **Wilma Regina de Amorim**, gestora do biênio 2010/2011;

Considerando que os fatos narrados nos processos acima referenciados, se comprovados, configuram ilícitos administrativos descritos no artigo 143, I, II, III, artigo 144, incisos II, VIII, IX, X, XII, XVI e XIX, da Lei Complementar 04/1990, os quais prevêem as penas descritas no artigo 3.º da Lei Complementar 207/2004;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório, conforme determina o art. 5º, LV, da Constituição da República/1988;

**RESOLVEM:**

**Artigo 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores: **Marcos Antônio Rocha Lima**, matrícula nº 400170060 – Presidente; **Terezinha Alves Ribeiro**, matrícula nº 38361 – Membro e **Wesley Silva Godoy**, matrícula nº 206848 – Membro, todos lotados na Secretaria de Estado de Educação, para averiguar as supostas irregularidades mencionadas;

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 60 (trinta) dias, prorrogáveis, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo Processo Administrativo.

**Artigo 2º** Determinar com fulcro no art. 71, da LC 207/04, o afastamento da servidora **Wilma Regina de Amorim**, matrícula nº 16489, da função de Coordenadora Pedagógica referente ao biênio 2012/2013, do CEJA Antonio Cesário de Figueiredo Neto, sem prejuízo da remuneração da função como medida cautelar a fim de que a servidora não venha a influir na apuração das irregularidades.

**Artigo 3º** Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

**Artigo 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 15 de março de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário – Auditor Geral

**PORTARIA CONJUNTA Nº 080/2012/AGE-COR/SEDUC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso II da Constituição Estadual e art. 27, da lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no art. 8º da lei Complementar nº 413/2010 de 20/12/2010:

Considerando o teor do Relatório acostado aos autos do processo nº 114820/2012 que noticia supostas irregularidades de condutas funcionais praticadas por servidores responsáveis pela gestão do Centro Educacional de Jovens e Adultos - CEJA Antonio Cesário de Figueiredo Neto no decorrer dos anos letivos de 2010, 2011 e 2012, persiste na prática de fazer encaminhamento dos anos letivos com inobservância das normativas e regra de organização pedagógica – ROP dos CEJAs no que se refere a matrículas de alunos, composição de turmas atribuição de classes/aulas, bem como ausência de lançamento e informações no Sigeduca e, escrituração escolar dos alunos inexistentes, ou incompleta, comprometendo a vida escolar dos alunos, gerando grande impacto na escrituração do Quadro de profissionais causando grandes transtorno para a Administração Pública, para os profissionais da educação e demais membros da comunidade escolar do CEJA;

Considerando que se for comprovado os fatos acima descritos, os servidores, em tese, teriam incorrido em infrações disciplinares descritas nos artigos **143 I, II, III, IV, VI, VII e IX; 144, IV, IX e XV**, da Lei Complementar nº 04/1990, os quais prevêem as penas descritas no artigo 3º da Lei Complementar 207/2004;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o art. 5º LV, da Constituição da República/1988;

**RESOLVEM:**

**Artigo 1º** Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando o servidor **Marcos Antônio Rocha Lima**, matrícula nº 400170060, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para averiguar as supostas irregularidades mencionadas nos autos do processo nº 114820/2012.

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

**Artigo 2º** Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

**Artigo 3º** Determinar com fulcro no art. 28, da LC 207/04 e no art. 10, § 2º da Lei nº. 7040/1998, remanejar para o Centro de Documentação Escolar, localizado junto à Assessoria Pedagógica de Cuiabá, os servidores: **Diretor Enio Vaz**, matrícula nº 193490013, **Coordenadora Pedagógica Ana Lúcia Capucho** matrícula nº. 845170015, **Coordenadora Pedagógica**; **Maria Salette Marquiereo Mazeto**, matrícula nº 1397750011 e **Coordenadora Pedagógica Wilma Regina de Amorim**, matrícula nº 16489 todos lotados no CEJA Antonio Cesário de Figueiredo Neto, nos anos de 2010, 2011 e 2012, como medida cautelar a fim de que os servidores não venham a influir na apuração das irregularidades.

**Artigo 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 20 de março de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário – Auditor Geral do Estado

**SICME****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA****EXTRATO DE DISTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

COOPERANTE: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.**

COOPERADO: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU**

**OBJETO:** Tomar público o cancelamento do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2011/SICME/SETPU, por necessidade de readequação do Projeto referente às obras do Sistema Viário do Distrito Industrial de Cuiabá.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISTRATO:** 23 de março de 2012.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2012.

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e Arnaldo Alves de Souza Neto – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA****EXTRATO DE DISTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

COOPERANTE: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.**

COOPERADO: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU**

**OBJETO:** Tomar público o cancelamento do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2011/SICME/SETPU, por necessidade de readequação do Projeto referente às obras do Sistema Viário do Distrito Industrial de Cuiabá.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISTRATO:** 23 de março de 2012.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2012.

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e Arnaldo Alves de Souza Neto – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**PORTARIA Nº 003/2012/SICME/SOE****O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO.**

no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 7.217 de 14 de março de 2006,

Considerando a necessidade de aumentar a quantidade de pregoeiros, tendo em vista a grande demanda de pregões a serem realizada por este Núcleo Socioeconômico;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem pelo prazo de um ano, a equipe responsável pelas licitações na modalidade Pregão da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico:

**Pregoeiros:**

Lisa de Aquino Póvoas Sant'ana - Pregoeira  
Alessandra Santos Monteiro da Costa – Pregoeira  
Rodrigo Luiz Gallo Tenório – Pregoeiro  
Agnaldo Ferreira dos Santos – Pregoeiro

**Equipe de Apoio:**

Gladia Maria de Barros Teixeira Assis  
José Roberto Hermann Ramos  
Nayara Stephanie Batista Velasco  
Adonis Vinicius Marangoni Xavier

**Art. 2.º** - São atribuições do Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico, conforme disposto no § 3º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006.

**§ 3º** - Cabe ao Secretário Executivo a supervisão e a coordenação dos processos sistêmicos e de apoio dos órgãos e entidades os quais representa, reportando-se, administrativamente, aos titulares de cada pasta e, tecnicamente, aos órgãos centrais responsáveis pelo sistema.

**Art. 3.º** - Ao Pregoeiro cabe:

I – Conduzir os trabalhos do Pregão, inclusive quanto a encaminhamentos administrativos e jurídicos;  
II – Atender às solicitações da autoridade superior, dos órgãos oficiais e demais interessados em esclarecimentos acerca de seus atos em Pregão realizado.

**Art. 4.º** - São atribuições da equipe de apoio:

I – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestamente legais e pertinentes ao processo de pregão;

II – Levantar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios.

**Art. 5.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2012.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2012.

  
**MARCIO LUIZ DE MESQUITA**  
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 095/2011/SEC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 849888/2011.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Confresa – CNPJ nº 37.464.716/0001-50

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Convênio para o dia 30/03/2012, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 31/01/2012.

**SIGNATÁRIO:** João Antônio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura.

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios  
EXTRATO DO NONO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 062/2009  
Processo: 866856/2009

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO TELES PIRES – CNPJ – MF Nº 00.832.086/0001-19.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **90 (noventa) dias**, com início em **01/04/2012**, passando o término da vigência para o dia **30/06/2012**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **30/07/2012**.

Data de Assinatura: **01/03/2012**.

SIGNATÁRIO:

VANDER FERNANDES - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 505.502.681-20

## SEDTUR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PORTARIA Nº 017/2012/SEDTUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Rosilene de Matos Tondorf Nascimento, para responder pela Gestão do Contrato nº. 007/2012/SEDTUR, que entre si celebram, o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e a empresa Agência de Viagens Universal Ltda- EPP ME, com objetivo de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, executados por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self booking), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando disposição em contrário.

Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá, 22 de março de 2012.

**TETÉ BEZERRA**

Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo  
SEDTUR

## SECID

## CIDADES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 163/10

PROCESSO: 70.896-2/09

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 70.896-2/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.163/10, firmado com o Município de Nobres.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e Setenta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 23 de Janeiro de 2013.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.163/10, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE NOBRES

## SECOA

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

AVISO DE RESULTADO DOS RECURSOS/CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2012/SECOA

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeado pela Portaria nº 09/2011/SECOA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, **TORNA PÚBLICO** que não foram protocolados no prazo legal recursos à divulgação de inscrições deferidas e indeferidas, ratificando o Resultado publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 16/03/2012, página 10, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2012/SECOA.

Cuiabá, 23 de março de 2012.

**Roberto Guedes dos Santos**

Presidente – Comissão Processo Seletivo Simplificado  
Portaria nº 09/2011/SECOA

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2010/SECOA

Processo: 704687/2011-SECOA

Contratante: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 – SECOA

Contratada: MTEL TECNOLOGIA S.A

Objeto: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do contrato 026/2010.

Alteração: Fica aditado o prazo de vigência do contrato nº 026/2010 em 08 (oito) meses contados a partir de 23/03/2012 a **23/11/2012**.

Fund. Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 §1º inciso II.

Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Data: Cuiabá/MT, 23/03/2012.

Assinam: Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Mauricio Souza Guimarães representantes da Contratante e os Senhores Mauricio Almeida Blanco, José Carlos Scheidt e Francisco Barbosa Filho Representantes da contratada.

## PORTARIA Nº 011/2012/SECOA

Dispõe sobre os servidores que exercerão a função de Fiscal de Contratos.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores que exercerão a função de fiscais dos contratos relacionados a seguir:

Contrato	Serviço	Contratada	Fiscal
006/2012	Serviços gráficos	CASTILLO & CIA LTDA ME	Luime Lara Lima da Silva
007/2012	Serviços gráficos	EDITORA DE GUIAS MATO GROSSO LTDA	Robélia da Silva Menezes
008/2012	Serviços gráficos	ESPAÇO EDITORA GRÁFICA E PUBLICIDADE LTDA EPP	Robélia da Silva Menezes
012/2012	Locação de veículos.	CUNHA QUEIROZ & GARÓFALO LTDA - EPP	Romano Ricci Neto
013/2012	Locação de Veículos.	INTERCAR LTDA	Romano Ricci Neto

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2012.

**EDER DE MORAES DIAS**

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/IFMT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2011.

Processo nº: 872227/2011.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Maria da Conceição Cássia de Lima Otake.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 10 (dez) meses; **Vigência:** 02/01/2012 a 01/10/2012.

**Assinam:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Maria da Conceição Cássia de Lima Otake - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/IFMT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2011.

Processo nº: 872197/2011.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Ian Felipe Cabral.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 10 (dez) meses; **Vigência:** 02/01/2012 a 01/10/2012.

**Assinam:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Ian Felipe Cabral - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/IFMT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2011.

Processo nº: 872207/2011.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Rodrigo Martinelli Slomoszynski.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 10 (dez) meses; **Vigência:** 02/01/2012 a 01/10/2012.

**Assinam:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Rodrigo Martinelli Slomoszynski - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.****Processo nº:** 77958/2012.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Rafael de Pinho Oliveira.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias; **Vigência:** 01/03/2012 a 10/08/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Rafael de Pinho Oliveira - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.****Processo nº:** 880971/2012.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Thiago Garcia Vilela.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 08 (oito) meses; **Vigência:** 02/01/2012 a 31/08/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Thiago Garcia Vilela - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.****Processo nº:** 880902/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Mauricio Daniel Kolling.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 07 (sete) meses; **Vigência:** 02/01/2012 a 31/07/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Mauricio Daniel Kolling - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.****Processo nº:** 868307/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Roberto Fernandes Correa.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 07 (sete) meses; **Vigência:** 02/01/2012 a 31/07/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Roberto Fernandes Correa - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.****Processo nº:** 879765/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Lucilei Alves da Silva.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 07 (sete) meses; **Vigência:** 02/01/2012 a 31/07/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Lucilei Alves da Silva - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.****Processo nº:** 868180/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Allas Rosa Corrêa.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 07 (sete) meses; **Vigência:** 02/01/2012 a 31/07/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Allas Rosa Corrêa - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010.****Processo nº:** 868249/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Jefferson Wesley da Silva Correa.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 07 (sete) meses; **Vigência:** 02/01/2012 a 31/07/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Jefferson Wesley da Silva Correa - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/UFMT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2011.****Processo nº:** 719638/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Arismar Ribeiro Brito.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 07 (sete) meses 10 (dez) dias; **Vigência:** 01/03/2012 a 10/10/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Arismar Ribeiro Brito - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT****Processo nº:** 838767/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Camila Silveira Ferreira Villar.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 05 (cinco) meses; **Vigência:** 15/12/2011 a 15/05/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Camila Silveira Ferreira Villar - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2011 – BDT.****Processo nº:** 833970/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico firmado entre a FAPEMAT e Saul Ferreira Silva.**Objeto:** Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico; **Valor:** R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) mensais;**Duração:** 06(seis) meses; **Vigência:** 01/03/2012 a 01/09/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** Saul Ferreira Silva – **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2011 – BDT.****Processo nº:** 833959/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico firmado entre a FAPEMAT e Juliana Zini.**Objeto:** Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico; **Valor:** R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) mensais;**Duração:** 06(seis) meses; **Vigência:** 01/03/2012 a 01/09/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** Juliana Zini – **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT****Processo nº:** 872798/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Cely Regina França dos Santos.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 09 (nove) meses e 10 (dez) dias; **Vigência:** 01/02/2012 a 01/11/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Cely Regina França dos Santos - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/UFMT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2011.****Processo nº:** 69302/2012.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Denise Leal Cortes.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 06 (seis) meses; **Vigência:** 01/03/2012 a 31/08/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Denise Leal Cortes - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/UFMT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2011.****Processo nº:** 20040/2012.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Artur Cezar Bosco.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 08 (oito) meses; **Vigência:** 02/01/2012 a 31/08/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Artur Cezar Bosco - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/UFMT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2011.****Processo nº:** 20040/2012.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Thais Seidl Spechotto.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 08 (oito) meses; **Vigência:** 02/01/2012 a 31/08/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Thais Seidl Spechotto - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/SECITEC – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 035/2011.****Processo nº:** 77224/2012.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Nayhara Mirelli Moraes da Silva.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias; **Vigência:** 01/03/2012 a 20/12/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Nayhara Mirelli Moraes da Silva - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/SECITEC – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 035/2011.****Processo nº:** 75803/2012.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Sophia Leitão Pastorello de Paiva.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias; **Vigência:** 01/03/2012 a 20/12/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Sophia Leitão Pastorello de Paiva - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/SECITEC – RESOLUÇÃO Nº. 002/2010 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 036/2011.****Processo nº:** 651746/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Extensão Científica firmada entre a FAPEMAT e Ivone Ferreira do Nascimento.**Objeto:** Bolsa de Extensão Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 20/12/2011 a 20/12/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Ivone Ferreira do Nascimento - **Bolsista**.**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 011/2012**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Alto Araguaia/MT**.

Período de inscrições: 26/03/2012 a 30/03/2012

Quantitativo de vagas: 03 (três) + Cadastro Reserva

Vigência da contratação: 12/04/2012 até 31/12/2012

Remuneração: de R\$ 1.631,22 até R\$ 3.751,79

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

*Cáceres/MT*; 23 de Março de 2012.

*Prof.ª Edileusa Gimenes Morais*

*Dir. da Unidade Reg. Político-Pedagógica e Financeira*

*Port. nº 1290/2010-Reitoria/UNEMAT*

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 015/2012**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Cáceres/MT**.

Período de inscrições: 26/03/2012 a 30/03/2012

Quantitativo de vagas: 05 (cinco) + cadastro reserva

Remuneração: de R\$ 1.631,22 até R\$ 3.751,79  
 Vigência da contratação: 13/04/2012 até 31/12/2012  
 O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.  
**Cáceres/MT; 23 de Março de 2012.**  
**Profº Anderson Marques do Amaral**  
 Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico  
 Port. Nº 1261/2010

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
 UNEMAT - Edital nº 016/2012**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Tangará da Serra/MT**.  
 Período de inscrições: 26/03/2012 a 30/03/2012  
 Quantitativo de vagas: 10 (dez) + Cadastro Reserva  
 Remuneração: de R\$ 1.631,22 até R\$ 3.751,79  
 Vigência da contratação: de 14/04/2012 até 31/12/2012  
 O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.  
**Cáceres/MT; 23 de Março de 2012.**  
**Profº Sergio Baldinotti**  
 Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico  
 Port. Nº 1263/2010

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
 UNEMAT - Edital nº 018/2012**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Sinop/MT**.  
 Período de inscrições: 26/03/2012 a 30/03/2012  
 Quantitativo de vagas: 17 (dezesete) + Cadastro Reserva  
 Remuneração: de R\$ 1.631,22 até R\$ 3.751,79  
 Vigência da contratação: de 13/04/2012 até 31/12/2012  
 O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.  
**Cáceres/MT; 23 de Março de 2012.**  
**Profº Rodrigo Bruno Zanin**  
 Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico  
 Port. Nº 504/2009

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
 UNEMAT - Edital nº 010/2012**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Barra do Bugres/MT**.  
 Período de inscrições: 26/03/2012 a 30/03/2012  
 Quantitativo de vagas: 11 (onze) + Cadastro Reserva  
 Remuneração: de R\$ 1.631,22 até R\$ 3.751,79  
 Vigência da contratação: de 12/04/2012 até 31/12/2012  
 O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.  
**Cáceres/MT; 23 de Março de 2012.**  
**Profº Alexandre Gonçalves Porto**  
 Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico  
 Port. Nº 2100/2011

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
 UNEMAT - Edital nº 012/2012**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Nova Xavantina/MT**.  
 Período de inscrições: 26/03/2012 a 30/03/2012  
 Quantitativo de vagas: 05 (cinco) + Cadastro Reserva  
 Remuneração: de R\$ 1.631,22 até R\$ 3.751,79  
 Vigência da contratação: 12/04/2012 a 31/12/2012  
 O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.  
**Cáceres/MT; 23 de Março de 2012.**  
**Profº Drº Amintas Nazareth Rossete**  
 Diretor Pró-tempore da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico  
 Port. Nº 1682/2011

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
 UNEMAT - Edital nº 013/2012**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Colider/MT**.  
 Período de inscrições: 26/03/2012 a 30/03/2012  
 Quantitativo de vaga: 03 (três) + cadastro reserva  
 Remuneração: de R\$ 1.631,22 até R\$ 3.751,79  
 Vigência da contratação: de 12/04/2012 até 31/12/2012  
 O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.  
**Cáceres/MT; 23 de Março de 2012.**  
**Profº Giovane Maia do Vale**  
 Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico  
 Port. Nº 124/2009

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
 UNEMAT - Edital nº 014/2012**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Alta Floresta/MT**.  
 Período de inscrições: 26/03/2012 a 30/03/2012  
 Quantitativo de vagas: 09 (nove) + Cadastro Reserva  
 Remuneração: de R\$ 1.631,22 até R\$ 3.751,79  
 Vigência da contratação: 12/04/2012 a 31/12/2012  
 O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.  
**Cáceres/MT; 23 de Março de 2012.**  
**Profº Rubens Marques Rondon Neto**  
 Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico  
 Port. Nº 2097/2011

**DETRAN/MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 EXTRATO DO CONTRATO N º 009/2012**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em lavagem de veículo para o DETRAN/MT  
**ASSINATURA:** 09/03/2012  
**VIGÊNCIA:** 09/03/2012 a 08/03/2012.  
**COOPERANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES E CARLOS ALBERTO SANTANA.  
**COOPERADA:** TRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA - ME

**PORTARIA Nº. 104/2012/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 231/07, alterada pelas Resoluções 241/07 e 288/08 do CONTRAN e a Portaria nº. 014/2012, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 050/2012/GP/DETRANMT, de 29 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/20.  
 Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2012.

  
**TEODORO MOREIRA LOPES**  
 Presidente do Detran

**PORTARIA Nº. 105/2012/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do processo administrativo, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Fabricante de Placas;

Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 231/07, alterada pelas Resoluções 241/07 e 288/08 do CONTRAN e a Portaria nº. 014/2012, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Credenciar a empresa **"J R PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA"**, com nome fantasia **"EMPLAQUE"**, código 088-MT, inscrita sob o CNPJ nº. 09.254.941/0001-26, com sede à Avenida São Paulo, 2610 – Centro – São José dos Quatro Marcos/MT – para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao Município de São José dos Quatro Marcos/MT

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2012.

  
**TEODORO MOREIRA LOPES**  
 Presidente do Detran

**PORTARIA Nº 107/2012/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** os § 3º e 4º do Artigo 5º da Portaria 025/2002/GP/DETRAN/MT, a empresa não apresentou a documentação para a renovação anual.

**Considerando** a legalidade de a Administração Pública revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e/ou oportunidade,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Descredenciar a empresa **"NERCI DAS GRACAS PEREIRA & CIA. LTDA."**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.649.775/0003-70, com sede a Rua Silda Kochemborger s/n – Bairro Bom Jesus – Apiaçás /MT – CEP 78595-000, com o nome de fantasia de **"AUTO ESCOLA BRITO"**, de classificação "A/B" e códigos 9222 e 440 respectivamente.

Artigo 2º - Revoga-se a Portaria nº 226/2010/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/12/2010.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de março de 2012.

  
**TEODORO MOREIRA LOPES**  
 Presidente do Detran

**PORTARIA Nº 111/2012/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Retificar a Portaria nº 177/2007/GP/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/04/2007, onde se lê "Município de Arenópolis", leia-se "Município de Cáceres".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de março de 2012.

  
**TEODORO MOREIRA LOPES**  
 Presidente do Detran

**CEPROMAT****CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT****EXTRATO DO TERMO DE CESSAO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 001/2012/CEPROMAT/ PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**Cedente** CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT - CEPROMAT  
**CESSIONÁRIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
**Objeto** (...) cede a CESSIONÁRIA os empregados do seu quadro, (...)  
**Valor Global** Caberá ao CESSIONÁRIA ressarcir os benefícios com salários e encargos dos empregados cedido pelo CEDENTE, (...)  
**Vigência** (...) De 12 (doze) meses, contados á partir da sua assinatura (...)  
**Data** Cuiabá/MT, 01/02/2012  
**Assinam** **WILSON CELSO TEIXEIRA**, Representante da Cedente.  
**DJALMA SOUZA SOARES**, Representante da Cedente.  
**GENIVALTER DA SILVA GOMES**, Representante da Cedente.  
**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, Representante da Cessionária.  
**CÉSAR ROBERTO ZILIO**, Interviente.

**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00010/2012** DE: 23/03/2012  
 O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** DEFERIR  
**Evento:** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
**Processo N.:**  
**Nome:** (211261/2) ATTIMAN OLIVEIRA BUCAIR  
**Cargo/Função:** (11525) DGA-8  
**Un. Adm:** (137804) UNID. DE ASSESSORIA  
**A Partir de:** 05/12/2011 Até 12/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
 Jose Esteves de Lacerda Filho  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

**BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00011/2012** DE: 23/03/2012  
 O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** DEFERIR  
**Evento:** LICENÇA PREMIO - GOZO  
**Processo N.:** 99685/2012  
**Nome:** (96695/2) CARLOS CORREA RIBEIRO NETO  
**Cargo/Função:** (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
**Quinquênio de Referência:** 09/04/2002 Ate 08/04/2007  
**A Partir de:** 05/04/2012 Ate 03/07/2012  
**Processo N.:** 112567/2012  
**Nome:** (39/1) CASSIMIRA EPIFANIA DA SILVA  
**Cargo/Função:** (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
**Quinquênio de Referência:** 28/03/1999 Ate 27/03/2004  
**A Partir de:** 11/04/2012 Ate 10/05/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
 Jose Esteves de Lacerda Filho  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

**AGE****AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

**BOLETIM DE PESSOAL/AGE/00011/2012** DE: 23/03/2012  
 O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** DEFERIR  
**Evento:** LICENÇA PREMIO - GOZO  
**Processo N.:** 35703/2012  
**Nome:** (26041/1) ARLEIDE LUCIALDO PEIXOTO DE LIMA  
**Cargo/Função:** (3921) AUDITOR DO ESTADO  
**Quinquênio de Referência:** 27/07/2002 Ate 26/07/2007  
**A Partir de:** 04/04/2012 Ate 19/04/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
 Jose Alves Pereira Filho  
 Secretário-Auditor Geral do Estado

**SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00096/2012** DE: 23/03/2012  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** DEFERIR  
**Evento:** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
**Processo N.:**  
**Nome:** (9281/10) ANTONIA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
**Cargo/Função:** (11525) DGA-8  
**Un. Adm:** (140066) GER. DE PREST. DE CONTAS E INFORM. CONTÁBEIS  
**A Partir de:** 12/03/2012 Até 26/03/2012  
**Processo N.:**  
**Nome:** (27761/1) BRASÍLIA DOS SANTOS MATOS  
**Cargo/Função:** (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
**Un. Adm:** (139165) GER. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
**A Partir de:** 19/03/2012 Até 17/04/2012  
**Processo N.:**  
**Nome:** (41106/1) CELIA REGINA ARRAYS DA COSTA  
**Cargo/Função:** (11622) DGA-8 SERVIDOR  
**Un. Adm:** (150320) SUPERINT. DA ESCOLA DE GOV. DO ESTADO DE MT  
**A Partir de:** 12/03/2012 Até 26/03/2012  
**Processo N.:**  
**Nome:** (81415/1) DIVONE ELBA DE SOUZA FIGUEIREDO  
**Cargo/Função:** (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
**Un. Adm:** (139203) GER. DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO  
**A Partir de:** 16/02/2012 Até 26/03/2012  
**Processo N.:**  
**Nome:** (79076/1) DORAMY DE CARVALHO CAMPOS  
**Cargo/Função:** (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
**Un. Adm:** (150240) GER. DE VIDA FUNCIONAL  
**A Partir de:** 05/03/2012 Até 09/03/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
 Cesar Roberto Zilio  
 Secretário de Estado de Administração

**BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00097/2012** DE: 23/03/2012  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** DEFERIR  
**Evento:** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
**Processo N.:**  
**Nome:** (233619/1) EDIMEIA PEREIRA DAS CHAGAS  
**Cargo/Função:** (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
**Un. Adm:** (139246) COORD. DE DESENV. PESSOAL E PROFISSIONAL  
**A Partir de:** 14/03/2012 Até 12/04/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
 Cesar Roberto Zilio  
 Secretário de Estado de Administração

**BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00098/2012** DE: 23/03/2012  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** DEFERIR  
**Evento:** LICENÇA PREMIO - GOZO  
**Processo N.:** 108021/2012  
**Nome:** (39456/1) ANTONIO HELENO DE JESUS  
**Cargo/Função:** (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
**Quinquênio de Referência:** 13/10/2006 Ate 12/10/2011  
**A Partir de:** 05/03/2012 Ate 03/04/2012  
**Processo N.:** 113148/2012  
**Nome:** (38246/6) DAL ISA SQUAREZI  
**Cargo/Função:** (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
**Quinquênio de Referência:** 01/07/2002 Ate 30/06/2007  
**A Partir de:** 19/03/2012 Ate 17/04/2012  
**Processo N.:** 115549/2012  
**Nome:** (79076/1) DORAMY DE CARVALHO CAMPOS  
**Cargo/Função:** (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
**Quinquênio de Referência:** 08/06/2003 Ate 07/06/2008  
**A Partir de:** 12/12/2011 Ate 10/01/2012  
**Processo N.:** 80213  
**Nome:** (22165/1) EDALVA MARIA DIAS  
**Cargo/Função:** (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
**Quinquênio de Referência:** 02/05/2003 Ate 01/05/2008  
**A Partir de:** 23/02/2012 Ate 23/03/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
 Cesar Roberto Zilio  
 Secretário de Estado de Administração

**BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00099/2012** DE: 23/03/2012  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** CONCEDER  
**Evento:** LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
**Processo N.:** 92516/2012  
**Nome:** (39707/1) AMIL ANTONIO DA SILVA  
**Quinquênio de Referência:** 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
**Qtde Dias:** 90  
**Processo N.:** 89812/2012  
**Nome:** (67790/1) ANTONIO ESPINDOLA DE OLIVEIRA  
**Quinquênio de Referência:** 07/11/2006 Ate 06/11/2011  
**Qtde Dias:** 90  
**Processo N.:** 39408/2012

Nome: (83346/1) AROLDO RAMOS DA CRUZ  
 Quinquênio: 19/01/2007 Ate 18/01/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 75684/2012  
 Nome: (22199/1) CELIA DA COSTA ALBUQUERQUE  
 Quinquênio: 14/02/2007 Ate 13/02/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 87930/2012  
 Nome: (33274/1) CEZAR AUGUSTO SPINDOLA DOS SANTOS  
 Quinquênio: 16/02/2007 Ate 15/02/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 59886/2012  
 Nome: (85209/1) CLAUDIA ALEXANDRA DE ALBUQUERQUE MENEZES  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 93045/3012  
 Nome: (25535/1) ELAINE MARIA LUDKE  
 Quinquênio: 16/02/2007 Ate 15/02/2012  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
 Cesar Roberto Zilio  
 Secretário de Estado de Administração

**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA/SEPLAN/00005/2012 DE: 23/03/2012  
 O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISPENSAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.:  
 Nome: (140263/1) GLEICE FERNANDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (128910) GAB. DE DIR.  
 A Partir de: 31/03/2012  
 Processo N.:  
 Nome: (203031/1) NAJLA BRAZ NASSARDEN  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (142298) COORD. DE PLANEJ.  
 A Partir de: 29/02/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
 Jose Gonçalves Botelho Prado  
 Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA/SEFAZ/00034/2012 DE: 23/03/2012  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 103619/2012  
 Nome: (236230/1) LACERVÂNIA DE CASTRO CHAVES  
 A Partir de: 09/01/2012 Até 07/02/2012  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (48732/1) ADEMIL CASSIMIRO DA SILVA  
 Un. Adm: (163686) GER. DE LOGÍSTICA DE SEGURANÇA  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00111/2012 DE: 23/03/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:  
 Nome: (21174/1) DORLY SANDRA RODRIGUES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS  
 A Partir de: 15/02/2012 Até 15/03/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00110/2012 DE: 23/03/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (48708/1) ADILSON SOARES DA SILVA  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Un. Adm: (161241) GER. DE PLANEJAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Partir de: 11/03/2012 Até 08/06/2012  
 Processo N.:  
 Nome: (48799/1) CRISTIAN COELHO CANO  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Un. Adm: (143324) GER. DE CONTROLE DO CRÉDITO, ANTECIP. E DAS DEDUÇÕES  
 A Partir de: 12/03/2012 Até 21/03/2012  
 Processo N.:  
 Nome: (203049/1) DANIELLI DE MAGALHAES LOTTI  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (161276) AGENCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AO CONTRIBUINTE  
 A Partir de: 07/03/2012 Até 17/03/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00109/2012 DE: 23/03/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO  
 Processo N.: 118890/2012  
 Nome: (116740/1) CAROLINA CARRARO MARTINS ZANATTA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (118702) UNID. ESPEC. DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
 A Partir de: 01/03/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA/SEMA/00013/2012 DE: 23/03/2012

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 136399/2012  
 Nome: (79558/1) ALEXSANDER SIQUEIRA  
 A Partir de: 02/04/2012 Até 01/05/2012  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (83113/1) ARAAO DE SIQUEIRA  
 Un. Adm: (148016) GER. REG. APA ESTADUAL CHAPADA DOS GUIMARÃES  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
 Vicente Falcao de Arruda Filho  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00032/2012 DE: 23/03/2012

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 101778/2012  
 Nome: (97436/2) ADEMIR SOUZA DE CARVALHO JUNIOR  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007  
 A Partir de: 17/02/2012 Ate 16/05/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
 Vicente Falcao de Arruda Filho  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**SETPU****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00045/2012 DE: 23/03/2012

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 127873/2012  
 Nome: (81700/1) EDVALDE MARTINS DE SOUSA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 02/03/2003 Ate 01/03/2008  
 A Partir de: 03/05/2012 Ate 01/06/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
 Arnaldo Alves de Souza Neto  
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00126/2012

DE: 23/03/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (24983/1) DEVANICE DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (164496) DELEGACIA DE POLICIA VIRTUAL  
A Partir de: 28/02/2012 Até 27/04/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00125/2012

DE: 23/03/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (92142/1) ALESSANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNIC. DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 07/03/2012 Até 05/04/2012

Processo N.:

Nome: (136110/1) ANA CARLA DIAS LUCAS MASCARENHAS  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133701) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER CÂCERES  
A Partir de: 15/03/2012 Até 13/04/2012

Processo N.:

Nome: (95710/1) BIANCO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 02/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.:

Nome: (112191/3) CACIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
A Partir de: 13/03/2012 Até 11/04/2012

Processo N.:

Nome: (97509/1) DOUGLAS GLAUCE NUNES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP. DE CRIANÇA E DO ADOLESC. DE

RONDONÓPO

A Partir de: 06/03/2012 Até 03/06/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

**PMMT****POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00057/2012

DE: 23/03/2012

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (112169/1) ALESSANDRA LUCAS BOA SORTE  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
A Partir de: 01/03/2012 Até 30/03/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
Osmar Lino Farias  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00058/2012

DE: 23/03/2012

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72693/1) ADILSON DORILEO SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT

A Partir de: 15/03/2012 Até 10/09/2012

Processo N.:

Nome: (108124/1) ALLEX ALVES MARINHO  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA  
A Partir de: 12/03/2012 Até 09/06/2012

Processo N.:

Nome: (72406/1) ALUIZIO CAMARGO SEVERINO  
Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS  
A Partir de: 03/03/2012 Até 30/06/2012

Processo N.:

Nome: (72229/1) AMINADABE MATILDE DIAS  
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 12/03/2012 Até 21/03/2012

Processo N.:

Nome: (98688/1) CAMILO PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
A Partir de: 16/03/2012 Até 13/06/2012

Processo N.:

Nome: (36120/1) CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 15/03/2012 Até 13/04/2012

Processo N.:

Nome: (208430/1) CLEIA COSTA MONTEIRO  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
A Partir de: 09/03/2012 Até 06/07/2012

Processo N.:

Nome: (230923/1) CLEYTON DE MATOS SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (168904) 8º BATALHAO DE POL. MILITAR - ALTA FLORESTA  
A Partir de: 28/02/2012 Até 03/03/2012

Processo N.:

Nome: (72263/1) DANIEL AQUINO DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 10/03/2012 Até 08/04/2012

Processo N.:

Nome: (48366/1) DEBORA SIMONE DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
A Partir de: 23/02/2012 Até 08/03/2012

Processo N.:

Nome: (41196/1) DEONTINO PINHEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 13/03/2012 Até 16/03/2012

Processo N.:

Nome: (108803/1) DILZO PEREIRA LIMA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 03/03/2012 Até 16/03/2012

Processo N.:

Nome: (48335/1) EDSON FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 14/03/2012 Até 23/03/2012

Processo N.:

Nome: (31232/1) EDSON ORLANDO ARAUJO  
Cargo/Função: (2143) SEGUNDO TENENTE  
Un. Adm: (016969) BATALHAO DA POLICIA DE TRANSITO  
A Partir de: 06/03/2012 Até 15/03/2012

Processo N.:

Nome: (72606/1) EDUARDO VITALINO BARBOSA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
A Partir de: 28/02/2012 Até 27/05/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
Osmar Lino Farias  
Comandante Geral da PM-MT

**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00025/2012

DE: 23/03/2012

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (116725/1) ARLENE DE LIMA RODRIGUES  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
A Partir de: 12/03/2012 Até 26/03/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
Aderson Jose Barbosa  
Comandante Geral do CBM-MT

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00060/2012 DE: 23/03/2012  
O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79058/1) BENEDITO GRIGGI  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA  
A Partir de: 04/03/2012 Até 02/04/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00061/2012 DE: 23/03/2012  
O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (79277/4) ELAISE GOMES DA CUNHA SILVA  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (159131) GER. DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE E ENGENH. LEGAL  
A Partir de: 12/03/2012 Até 10/04/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00117/2012 DE: 23/03/2012  
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (119011/1) ALLIADNE GLORIA TADEU FERNANDES ALMEIDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162264) SUPERINT. DE GESTAO DE CADEIAS  
A Partir de: 12/03/2012 Até 10/05/2012

Processo N.:

Nome: (117737/1) ALVARO MARTINS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162132) GAB.SECRET.ADJ.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
A Partir de: 05/03/2012 Até 03/04/2012

Processo N.:

Nome: (40503/22) ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
A Partir de: 20/03/2012 Até 17/06/2012

Processo N.:

Nome: (80659/1) ANTONIO DA COSTA E SILVA  
Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA

MASCULINA

A Partir de: 05/12/2011 Até 01/01/2012

Processo N.:

Nome: (11502/10) ASER AMANCIO FERREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 16/03/2012 Até 14/05/2012

Processo N.:

Nome: (118501/1) AURICE FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 06/03/2012 Até 20/03/2012

Processo N.:

Nome: (118501/1) AURICE FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 21/03/2012 Até 19/04/2012

Processo N.:

Nome: (71283/3) CARLA DA SILVA GALLIO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
A Partir de: 07/03/2012 Até 10/03/2012

Processo N.:

Nome: (79704/1) CARMELITA FERREIRA DA SILVA ARAUJO  
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 21/03/2012 Até 18/06/2012

Processo N.:

Nome: (103692/2) DOUGLAS MAYER LIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (166189) GERENCIA DE ESCOLTA

A Partir de: 13/03/2012 Até 18/03/2012

Processo N.:

Nome: (73374/7) ELIANA GERALDES NUNES  
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 29/02/2012 Até 03/03/2012

Processo N.:

Nome: (214532/2) ELIANE BLOCK BEZERRA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA  
A Partir de: 22/03/2012 Até 20/04/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00118/2012 DE: 23/03/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (85406/1) BENEDITA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY  
A Partir de: 05/03/2012 Até 03/04/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEDUC/00168/2012

DE: 23/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001142778

Nome: (105015/16) FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (009890) C.E.J.A.- PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA  
A Partir de: 17/01/2012 Até 31/12/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00169/2012

DE: 23/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001154355

Nome: (52809/26) AZIZI FRANCA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE  
A Partir de: 02/03/2012 Até 21/12/2012  
Qtde Horas: 7

Processo N.: 1000001152531

Nome: (123287/8) FRANCISCO MIRANDA FILHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL  
A Partir de: 07/03/2012 Até 21/12/2012  
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000001152761

Nome: (74764/16) MARIA MADALENA FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO  
A Partir de: 02/03/2012 Até 21/12/2012  
Qtde Horas: 14  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00170/2012

DE: 23/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001126728

Nome: (131699/11) ANTONIA PEREIRA VIEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013684) E.E. CEL. JULIO MULLER  
A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012  
Qtde Horas: 20  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29754/2012 DE: 23/03/2012

Processo Nº: 1000001153322  
 Contratado: (227904/9) CONSOELO COSTA SOARES  
 CPF: 018.722.681-45  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO  
 Substituído: (231361/5) DOLORES SCARPARO  
 A Partir de: 28/02/2012 Até 18/03/2012

CONTRATO/SEDUC/29755/2012 DE: 23/03/2012

Processo Nº: 1000001154210  
 Contratado: (130904/22) DILMA ALVES DE MELO  
 CPF: 384.592.481-00  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H  
 Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA  
 Substituído: (213227/11) TEILA REBECA BARASUOL WOLF  
 A Partir de: 01/03/2012 Até 20/04/2012

CONTRATO/SEDUC/29756/2012 DE: 23/03/2012

Processo Nº: 1000001154522  
 Contratado: (135257/23) ANDREA MENDES DA COSTA  
 CPF: 914.195.221-91  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H  
 Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"  
 Substituído: (59895/14) NOELI FERREIRA  
 A Partir de: 01/03/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/29757/2012 DE: 23/03/2012

Processo Nº: 1000001152400  
 Contratado: (209314/11) CINTHIA BARZON ZANDONADI  
 CPF: 010.813.559-48  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H  
 Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO  
 Substituído: (49842/4) SILVANA APARECIDA TOMAZELI E SOUZA  
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/29758/2012 DE: 23/03/2012

Processo Nº: 1000001154201  
 Contratado: (223411/7) ALMIR JOSE DA SILVA  
 CPF: 913.264.941-04  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
 Un. Adm: (163678) E.E. "UNIAO DA CHAPADA"  
 Substituído: (136051/15) FABIANA RODRIGUES BATISTA  
 A Partir de: 29/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/29759/2012 DE: 23/03/2012

Processo Nº: 1000001154999  
 Contratado: (55170/17) ALCINA CORREIA HONORATO  
 CPF: 502.685.031-68  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: C-001 Carga Horária: 03H  
 Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA  
 Substituído: (226766/1) FABRICIA AUXILIADORA QUEIROZ  
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/07/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29760/2012 DE: 23/03/2012

Processo Nº: 1000001154754  
 Contratado: (103074/23) EDIVINO DIAS MATTEUS  
 CPF: 835.940.941-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN  
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/29761/2012 DE: 23/03/2012

Processo Nº: 1000001155893  
 Contratado: (212290/13) EDER HENRIQUE CUSTODIO  
 CPF: 801.828.951-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS  
 A Partir de: 06/02/2012 Até 01/03/2012

CONTRATO/SEDUC/29762/2012 DE: 23/03/2012

Processo Nº: 1000001154781  
 Contratado: (212679/11) ADALBERTO CUAGLIO  
 CPF: 679.766.899-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais  
 Un. Adm: (114553) E.E. PE. JOHANNES BERTHOLD HENNING  
 A Partir de: 01/03/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/29763/2012 DE: 23/03/2012

Processo Nº: 1000001153280  
 Contratado: (222028/13) ANGELE TATIANE MARTINS OLIVEIRA  
 CPF: 007.115.501-58  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
 Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA  
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/29764/2012 DE: 23/03/2012

Processo Nº: 1000001155693  
 Contratado: (222492/9) ADILSON PEREIRA DOS SANTOS  
 CPF: 566.373.572-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/29765/2012 DE: 23/03/2012

Processo Nº: 1000001154333  
 Contratado: (223576/6) DYEGO HENRIQUE LISBOA CAMPOS  
 CPF: 011.368.321-90  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO  
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/29766/2012 DE: 23/03/2012

Processo Nº: 1000001153659  
 Contratado: (230114/5) CLAUDIA CRISTHIANE DA SILVA  
 CPF: 042.919.491-97  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING  
 A Partir de: 01/03/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/29767/2012 DE: 23/03/2012

Processo Nº: 1000001153994  
 Contratado: (235427/10) DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA  
 CPF: 650.593.871-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO  
 A Partir de: 22/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/29768/2012 DE: 23/03/2012

Processo Nº: 1000001077167  
 Contratado: (237808/2) BRAJRE METUKTIRE  
 CPF: 932.599.561-15  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (124001) E.E. INDIGENA METUKTIRE  
 A Partir de: 16/10/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29769/2012 DE: 23/03/2012

Processo Nº: 1000001155759  
 Contratado: (39514/80) ADAUTO GARCIA HESPORTE  
 CPF: 102.850.988-02  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO  
 A Partir de: 01/03/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/29770/2012 DE: 23/03/2012

Processo Nº: 1000001151867  
 Contratado: (52634/29) DEBORA VIANA DA SILVA  
 CPF: 495.398.841-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
 Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES  
 A Partir de: 07/03/2012 Até 13/07/2012

CONTRATO/SEDUC/29771/2012 DE: 23/03/2012

Processo Nº: 1000001155170  
 Contratado: (56851/25) ALZIRA ALVES CARDOSO  
 CPF: 329.185.261-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
 Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES  
 A Partir de: 28/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/29772/2012 DE: 23/03/2012

Processo Nº: 1000001155811  
 Contratado: (78331/56) CILENE RODRIGUES DOS SANTOS  
 CPF: 888.164.271-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
 Un. Adm: (158810) E.E. " ANTONIO GARCIA"  
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/29773/2012 DE: 23/03/2012

Processo Nº: 1000001153009  
 Contratado: (97753/33) ELAINE CRISTINA CALIGALI  
 CPF: 117.274.998-16  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING  
 A Partir de: 03/03/2012 Até 21/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00347/2012 DE: 23/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001148069

Nome: (215358/6) BENEDITO HORACIO DE AMORIM  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (042340) ASSESSORIA PEDAGOGICA - APIACAS  
 A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001148070

Nome: (215358/6) BENEDITO HORACIO DE AMORIM  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (042340) ASSESSORIA PEDAGOGICA - APIACAS  
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012  
Processo N.: 1000001151051  
Nome: (133011/13) EDINALDO JOAO DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL  
A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012  
Processo N.: 1000001151052  
Nome: (133011/13) EDINALDO JOAO DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL  
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00348/2012 DE: 23/03/2012  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AFASTAR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (128419/4) CYNEIRE GLAUCIA MONTEIRO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO  
A Partir de: 02/03/2012 Até 31/03/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00349/2012 DE: 23/03/2012  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (3334/1) ADILZA GOMES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO  
A Partir de: 15/02/2012 Até 01/03/2012  
Processo N.:  
Nome: (99272/1) ADRIANA MARTA OLIVEIRA AGUIAR  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES  
A Partir de: 18/03/2012 Até 16/04/2012  
Processo N.:  
Nome: (35837/1) AILZA AUXILIADORA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012122) E.E. PROF. JERCY JACOB  
A Partir de: 02/03/2012 Até 31/03/2012  
Processo N.:  
Nome: (13806/1) ALBERTO AMARAL MARQUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA  
A Partir de: 16/03/2012 Até 14/04/2012  
Processo N.:  
Nome: (43752/8) ALCINA FERREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS  
A Partir de: 13/03/2012 Até 11/04/2012  
Processo N.:  
Nome: (141995/14) ALESSANDRA BERNOBIC DA SILVEIRA POQUIVIQUI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC  
A Partir de: 09/03/2012 Até 07/04/2012  
Processo N.:  
Nome: (226942/1) ANA CRISTINA VALTOLINI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 13/03/2012 Até 11/04/2012  
Processo N.:  
Nome: (85018/1) ANALIA LOBO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ  
A Partir de: 23/02/2012 Até 22/05/2012  
Processo N.:  
Nome: (75075/3) ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO  
A Partir de: 04/03/2012 Até 01/06/2012  
Processo N.:  
Nome: (14222/1) ANTONIO OSCAR DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010480) E.E. ALCEBIANES CALHAO  
A Partir de: 08/03/2012 Até 27/03/2012  
Processo N.:  
Nome: (21859/2) APARECIDA EUGENIO DUARTE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016241) E.E. PE. JOSE DE ANCHIETA  
A Partir de: 19/03/2012 Até 17/05/2012  
Processo N.:  
Nome: (36652/1) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010731) E.E. DE ENSINO ESPECIAL "LIVRE APRENDER"  
A Partir de: 11/03/2012 Até 09/04/2012  
Processo N.:  
Nome: (25654/1) APARECIDA MARIA DA SILVA PEREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (146102) GER.DE ORGANIZ. CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  
A Partir de: 06/03/2012 Até 04/04/2012  
Processo N.:  
Nome: (22950/1) ARCIDIO ANTONIO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO  
A Partir de: 28/02/2012 Até 28/03/2012  
Processo N.:  
Nome: (33507/1) ARCILDO ANTONIO PASSARIM  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO  
A Partir de: 25/01/2012 Até 11/03/2012  
Processo N.:  
Nome: (65795/6) ARILDO LUIZ MARCONATTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 11/03/2012 Até 09/04/2012  
Processo N.:  
Nome: (31025/1) ARLETE MARIA KLIEMANN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA  
A Partir de: 14/03/2012 Até 12/04/2012  
Processo N.:  
Nome: (14902/1) AUDENIR SEVERINO DA COSTA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (144584) GER. DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA  
A Partir de: 14/03/2012 Até 23/03/2012  
Processo N.:  
Nome: (235859/1) CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO COSTA NUNES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 09/02/2012 Até 19/03/2012  
Processo N.:  
Nome: (15707/1) CATIA MARIA NUNES FRANCA DE PAULA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA  
A Partir de: 09/03/2012 Até 07/04/2012  
Processo N.:  
Nome: (89533/1) CELENIR DO CARMO DE PAULA BASTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"  
A Partir de: 02/02/2012 Até 03/02/2012  
Processo N.:  
Nome: (67672/9) CESAR VICENTE DA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA  
A Partir de: 28/02/2012 Até 27/04/2012  
Processo N.:  
Nome: (67672/11) CESAR VICENTE DA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN  
A Partir de: 01/03/2012 Até 27/04/2012  
Processo N.:  
Nome: (12071/1) CEZARINA BENITES SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (146285) GER.DE AVALIAÇÃO E PLANEJ. DO ATENDIMENTO  
ESCOLAR  
A Partir de: 09/03/2012 Até 07/04/2012  
Processo N.:  
Nome: (225936/1) CIBELE JEINE MONTEIRO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES  
A Partir de: 05/03/2012 Até 09/03/2012  
Processo N.:  
Nome: (78957/2) CLEISE MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO  
A Partir de: 08/03/2012 Até 06/04/2012  
Processo N.:  
Nome: (19708/1) CREUZA APARECIDA DOS SANTOS QUINHONE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO  
A Partir de: 12/03/2012 Até 27/03/2012  
Processo N.:  
Nome: (23037/1) CRISTOVAO MIRANDA UCHOA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA  
A Partir de: 12/03/2012 Até 10/05/2012  
Processo N.:  
Nome: (95407/1) CRODOALDO VIEIRA LOPES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010561) E.E. GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA  
A Partir de: 12/03/2012 Até 10/04/2012  
Processo N.:  
Nome: (32431/1) DALVA DE BARROS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013943) E.E. GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA  
A Partir de: 15/03/2012 Até 13/04/2012  
Processo N.:  
Nome: (227814/1) DANUSA QUECIA ASSIS DO AMPARO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES  
A Partir de: 05/03/2012 Até 09/03/2012  
Processo N.:  
Nome: (227814/1) DANUSA QUECIA ASSIS DO AMPARO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES  
A Partir de: 29/02/2012 Até 04/03/2012

## Processo N.:

Nome: (227814/1) DANUSA QUECIA ASSIS DO AMPARO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES  
A Partir de: 10/03/2012 Até 17/03/2012

## Processo N.:

Nome: (63130/13) DEBORA CRISTINA PACHECO PINTO DE CASTRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)  
A Partir de: 13/03/2012 Até 11/05/2012

## Processo N.:

Nome: (7665/1) DEJANIRA ALVES DE CASTRO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (144673) GER. DE DESPESA DE PESSOAL  
A Partir de: 06/03/2012 Até 04/04/2012

## Processo N.:

Nome: (71045/23) DELVI ROSA DA SILVA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (012610) E.E. MARIA S. PEIXOTO MOURA  
A Partir de: 19/03/2012 Até 16/06/2012

## Processo N.:

Nome: (236095/1) DENEUSA GONÇALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (040320) E.E. VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 05/12/2011 Até 26/01/2012

## Processo N.:

Nome: (1839/1) DIMAM DOS SANTOS PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO  
A Partir de: 17/03/2012 Até 24/03/2012

## Processo N.:

Nome: (45322/1) DINALVA BENEDITA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
A Partir de: 22/03/2012 Até 20/04/2012

## Processo N.:

Nome: (33095/1) DIVINA DE OLIVEIRA SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA  
A Partir de: 19/03/2012 Até 17/04/2012

## Processo N.:

Nome: (44542/1) EDILAMAR DA SILVA BRANDINI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (146099) COORD. DE ENSINO FUNDAMENTAL  
A Partir de: 12/03/2012 Até 18/03/2012

## Processo N.:

Nome: (33369/1) EDINA ESCORSIN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014206) E.E. ALEXANDRE QUIRINO SOUZA  
A Partir de: 21/02/2012 Até 19/06/2012

## Processo N.:

Nome: (20707/1) ELCE MAGDA DE SOUZA COUTINHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS  
A Partir de: 09/03/2012 Até 07/04/2012

## Processo N.:

Nome: (17306/1) ELENA ROQUE DE SOUZA ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO  
A Partir de: 16/03/2012 Até 31/03/2012

## Processo N.:

Nome: (17076/1) ELIANE AIRES BENTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011371) E.E. SEN. FILINTO MULLER  
A Partir de: 07/03/2012 Até 05/04/2012

## Processo N.:

Nome: (47063/1) ELIAS MACIEL DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016110) E.E. PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA  
A Partir de: 03/03/2012 Até 31/05/2012

## Processo N.:

Nome: (32447/1) ELIETE MARIA MENDES DE OLIVEIRA HENRIQUE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO  
A Partir de: 22/03/2012 Até 19/06/2012

## Processo N.:

Nome: (33729/1) ELIZABETH NOBUKO SATO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (117595) E.E. Pe. FIRMO PINTO DUARTE FILHO  
A Partir de: 24/02/2012 Até 23/04/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

## BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00350/2012

DE: 23/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (17362/1) APARECIDA DALVA DE MATOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (121789) CONS. ESTADUAL DE EDUCACAO  
A Partir de: 12/03/2012 Até 10/04/2012

## Processo N.:

Nome: (89013/1) ARENILDA RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA

A Partir de: 25/01/2012 Até 23/02/2012

## Processo N.:

Nome: (225936/1) CIBELE JEINE MONTEIRO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES  
A Partir de: 20/03/2012 Até 18/04/2012

## Processo N.:

Nome: (15008/1) CLEONILDA MOVAIS JARA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO  
A Partir de: 07/03/2012 Até 04/06/2012

## Processo N.:

Nome: (128419/4) CYNELRE GLAUCIA MONTEIRO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO  
A Partir de: 13/12/2011 Até 12/01/2012

## Processo N.:

Nome: (117394/5) DENISE GALVAO PATRIOTA LEITE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010731) E.E. DE ENSINO ESPECIAL "LIVRE APRENDER"  
A Partir de: 19/03/2012 Até 07/04/2012

## Processo N.:

Nome: (140632/1) ELEN LUCI PRATES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO  
A Partir de: 15/03/2012 Até 03/04/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

## BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00351/2012

DE: 23/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

## Processo N.:

Nome: (88029/1) ANGELA DE FATIMA LEITE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
A Partir de: 28/02/2012 Até 25/08/2012

## Processo N.:

Nome: (73375/4) EDNA RIBEIRO DE ABREU MOTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA  
A Partir de: 06/03/2012 Até 01/09/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

## BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00352/2012

DE: 23/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001151194

Nome: (22706/1) APARECIDO CUSTODIO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 03/03/2001 Ate 02/03/2006  
A Partir de: 03/04/2012 Ate 01/06/2012

## Processo N.: 123739

Nome: (25535/1) ELAINE MARIA LUDKE  
Cargo/Função: (2321) PROFESSOR  
Quinquênio de Referência: 16/02/1997 Ate 15/02/2002  
A Partir de: 27/07/2005 Ate 24/10/2005  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

## SETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00037/2012

DE: 23/03/2012

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (95327/1) ALESSANDRA CRISTINA BOTELHO  
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140481) COORD. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
A Partir de: 13/03/2012 Até 11/04/2012

## Processo N.:

Nome: (79478/1) BENEDITO DIAS DE AMORIM  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
A Partir de: 12/03/2012 Até 26/03/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.  
Roseli de Fatima Meira Barbosa  
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00038/2012

DE: 23/03/2012

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 81292/2012

Nome: (81126/1) ALCENIRA GOMES FARIA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 18/03/2004 Ate 17/03/2009

A Partir de: 02/04/2012 Ate 01/05/2012

Processo N.: 81284/2012

Nome: (82031/1) ANTONIO AMERICO CORREA DA COSTA

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 05/09/2006 Ate 04/09/2011

A Partir de: 12/03/2012 Ate 10/04/2012

Processo N.: 91131/2012

Nome: (81779/1) ARLETE MARIA RIBEIRO DA CRUZ

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 30/04/2004 Ate 29/04/2009

A Partir de: 12/03/2012 Ate 09/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.

Roseli de Fatima Meira Barbosa

Sec Est Trabalho e Assistencia Social

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SICME/00005/2012

DE: 23/03/2012

O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79457/1) ANGELA PERES CAMPOS

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (118850) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 06/03/2012 Até 04/05/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.

Pedro Jamil Nadaf

Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00162/2012

DE: 23/03/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 665224/2011

Nome: (120209/1) DARLEIA CRISTINA GROSS ANDRADE NASCIMENTO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Para Un. Adm: (135836) COORD.DA SAÚDE DO TRABALHADOR

A Partir de: 01/10/2011

Processo N.: 625021/2011

Nome: (90029/1) ELISANGELA CLEMENTINA GOMES DO NASCIMENTO TAKAHOSCHI

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Para Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS

A Partir de: 15/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00163/2012

DE: 23/03/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (68978/1) ADRIANA DESCHAMPS CAVALCANTI BAPTISTA DE SOUZA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (135801) COORD.DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Partir de: 27/02/2012 Até 02/03/2012

Processo N.:

Nome: (16469/2) ALDINEIA CORREA GUIMARAES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151009) GER.VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS NÃO

TRANSMIS.

A Partir de: 20/03/2012 Até 03/04/2012

Processo N.:

Nome: (91017/1) ANA TEN CATEN PIPPER

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO

A Partir de: 05/03/2012 Até 03/05/2012

Processo N.:

Nome: (43143/1) ANGELA ROSA DE MORAES

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (153834) GER. DE CERTIFICAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIA

A Partir de: 15/03/2012 Até 29/03/2012

Processo N.:

Nome: (70242/1) ANTONIA BORGES DE CARVALHO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 21/03/2012 Até 14/04/2012

Processo N.:

Nome: (42904/1) AUREA BENEDITA DE CAMPOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (131466) COORD. DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS

A Partir de: 18/03/2012 Até 27/03/2012

Processo N.:

Nome: (118077/1) BOAIR RAIMUNDO LEITE

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 12/03/2012 Até 10/04/2012

Processo N.:

Nome: (94482/1) DIVINA APARECIDA PALHEIRO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 13/03/2012 Até 11/05/2012

Processo N.:

Nome: (86711/1) ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTENCIA TERAPÊUTICA DO CRIDAC

A Partir de: 12/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.:

Nome: (85190/2) ELINALDA SILVA DO NASCIMENTO LOPES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151459) GER.DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO E.R.S.BAIXADA

CUIABA

A Partir de: 19/03/2012 Até 25/03/2012

Processo N.:

Nome: (69067/2) ELISABETH MARY DA SILVA VIEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE

A Partir de: 12/03/2012 Até 10/05/2012

Processo N.:

Nome: (90029/1) ELISANGELA CLEMENTINA GOMES DO NASCIMENTO TAKAHOSCHI

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS

A Partir de: 06/03/2012 Até 20/03/2012

Processo N.:

Nome: (94957/1) ELISANGELA FATIMA DO ESPIRITO SANTO ROSA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (136620) GER.DE ANÁLISES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOL. DO MT LAB

A Partir de: 02/03/2012 Até 21/03/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00164/2012

DE: 23/03/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (93161/1) ALESSANDRA REGINA ALBUQUERQUE FONSECA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO HEMOCENTRO

A Partir de: 22/02/2012 Até 22/03/2012

Processo N.:

Nome: (90042/1) ALTIDE FRANCISCA DE ASSIS NASCIMENTO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO

A Partir de: 18/03/2012 Até 16/04/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00421/2012 DE: 23/03/2012

Processo N°: Edital 002/SES/2011 Processo 130829/2012

Contratado: (237441/1) AURELIA RODRIGUES SALES MOREIRA ACOSTA

CPF: 695.599.531-68

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

Em: 16/03/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00041/2012

DE: 23/03/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (132027/1) EDGLEY PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 25/02/2012 Até 22/08/2012

Processo N.:

Nome: (80436/1) EDVANIA DA CONCEICAO GUIA LEITE CAMPOS

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (054720) PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

A Partir de: 19/03/2012 Até 17/05/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00030/2012

DE: 23/03/2012

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (79851/1) CLEONICE ROSA DA SILVA SANTOS

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Un. Adm: (148598) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 15/03/2012 Até 13/05/2012

Processo N.:

Nome: (127824/1) DENISE MARTINS GARCIA RODRIGUES

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (149772) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CAMPO VERDE

A Partir de: 17/02/2012 Até 17/03/2012

Processo N.:

Nome: (79860/1) EDILEIDE CORREIA DE MORAES

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Un. Adm: (149187) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE ROSÁRIO OESTE

A Partir de: 19/03/2012 Até 02/04/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.

Valney Souza Correa

Presidente do INDEA

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00052/2012

DE: 23/03/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (127389/1) ALESSANDRA NONATO LUCENA

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO

Un. Adm: (102997) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO - GOIABEIRAS

A Partir de: 09/03/2012 Até 18/03/2012

Processo N.:

Nome: (225534/1) CATHERINE OLIVEIRA SUZARTE DA SILVA

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO

Un. Adm: (155632) 15º POCONÉ

A Partir de: 14/03/2012 Até 11/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2012.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SECOPA

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

## RETIFICAÇÃO DE AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012/SECOPA

A Pregoeira Oficial da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, nomeada pela Portaria nº 001/2012/SECOPA, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Aviso do Pregão Presencial nº 006/2012, publicado no Diário Oficial edição nº 25769, de 22.03.2012, pág. 36, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 05/04/2012, às 09:00 horas - Auditório da SECOPA

LEIA-SE: 12/04/2012, às 09:00 horas - Auditório da SECOPA

Cuiabá/MT, em 23 de março de 2012.

Thays Karla Maciel Costa

Pregoeira Oficial

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012/SECOPA**

A Pregoeira Oficial da SECOPA, nomeada pela PORTARIA n.º 001/2012/SECOPA, publicada no D.O.E do dia 04 de janeiro de 2012, vem a público informar a **REVOGAÇÃO do Pregão nº 004/2012/SECOPA**, por conveniência administrativa.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2011.

Thays Karla Maciel Costa

Pregoeira Oficial - SECOPA

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO 002/2012**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado e **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o procedimento licitatório denominado **Pregão nº 002/2012/DETRAN-MT**, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para os eventos da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito do DETRAN-MT**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

LOTE(s)	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	Laice da Silva Pereira-ME	R\$ 17.900,00
02	Laice da Silva Pereira - ME	R\$ 20.900,00

Cuiabá, 23 de março de 2012.

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente do DETRAN/MT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 106/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001339-001/2012, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o servidor JONES XAVIER DE CAMPOS, bacharel em direito, portador do RG nº 1510401-0-SSP/MT e do CPF nº 011.954.431-88., do cargo em comissão de assistente ministerial, símbolo/nível MP-CNE-VI, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de POXORÉUM/MT, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2012.

Cuiabá, 22 de março de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 107/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007, 9.147, de 10 de junho de 2009 e 9.508, de 28 de fevereiro de 2011, RESOLVE: Nomear ALICIO XAVIER DIAS PEREIRA, portador do RG nº 1889253-1-SSP/MT e do CPF nº 009.999.491-79, para exercer, em comissão, o cargo de assistente ministerial, símbolo/nível MP-CNE-VI, lotando-o na Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Cuiabá, com efeitos a partir do dia 02 de abril de 2012.

Cuiabá, 22 de março de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 108/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001355-001/2012, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007, 9.147, de 10 de junho de 2009 e 9.508, de 28 de fevereiro de 2011, RESOLVE: Nomear MILENA LA SERRA DIAS, Bacharel em Sistemas de Informação, portadora do RG nº 1204147-5-SJ/MT e do CPF nº 955.117.411-91, para exercer, em comissão, o cargo de assistente ministerial, símbolo/nível MP-CNE-VI, lotando-a no Departamento de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral de Justiça, com efeitos a partir do dia 02 de abril de 2012.

Cuiabá, 22 de março de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO ADMINISTRATIVO 200/2012-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 001338-001/2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor da Procuradoria Geral de Justiça,

constante do seguinte anexo:

### ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco), para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFETOS FINANCEIROS
01	FERNANDO CESAR FARIA	Técnico Administrativo	20/03/2012

Cuiabá, 22 de março de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 061/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais, RESOLVE:

Conceder HORÁRIO ESPECIAL à servidora MAUREJANE ZEPP, técnico administrativo, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de VERA/MT, em razão de estar matriculada no 1º semestre do curso de Direito, ministrado pela Universidade de Cuiabá – UNIC, Campus de SINOP/MT, conforme Atestado de Frequência, devendo cumprir sua jornada de trabalho das 08h às 11h e das 12h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ e artigo 1º, do Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ, somente até o final do semestre do curso acima mencionado, conforme processo nº 001272-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de março de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano  
Diretora-Geral

## PORTARIA Nº 062/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais, RESOLVE:

Conceder HORÁRIO ESPECIAL ao servidor EDENILSON COELHO SILVA, técnico administrativo, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, em razão de estar cursando o 9º semestre do curso de Direito, ministrado pela Faculdade de COLÍDER/MT – FACIDER e cumprir estágio supervisionado IV, conforme Declaração de Estágio, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma:

- nas segundas-feiras, terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras: das 08h às 12h30min e das 13h30min às 17hs, e, - nas quartas-feiras: das 08h às 11h, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ e artigo 1º, do Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ, somente até o final do semestre do curso acima mencionado, conforme processo nº 001203-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de março de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano  
Diretora-Geral

## PORTARIA Nº 063/2012/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WOLNEI AFONSO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 6098, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

### CONTRATO 07/2012

Empresa: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. CNPJ:90.347.840/0015-13

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 23 de março de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano  
Diretora-Geral

## PORTARIA Nº 064/2012/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO, matrícula nº 6098, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Compra Direta nº 064/2012 abaixo especificado:

### CONTRATO nº 010/2012

Empresa: GOMESTEVE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, TINGIMENTO, HIGIENIZAÇÃO E CONCERTOS RÁPIDOS DE ROUPAS LTDA ME. - CNPJ: 12.983.865/0001-02

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 23 de março de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 000138-001/2012 Espécie: Contrato nº 07/2012. Contratante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. Contratada: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 010/2012 e seus Anexos. Valor: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: DOZE meses. Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 2005 Natureza de Despesa: 33903900 Fonte:100. Assinado: Em Cuiabá-MT, 23 de março de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral Administrativo e Venâncio Campelo Neto-Representante da Empresa.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 013/2012-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Data e horário da Sessão: 09 DE ABRIL DE 2012, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNERS E IMPRESSORAS), conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site [www.mp.mt.gov.br](http://www.mp.mt.gov.br) (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mp.mt.gov.br](mailto:licitacoes@mp.mt.gov.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2012.

Silvana Santos Spinelli Rodrigues

Pregoeira Oficial

Port. Nº 470/2011-PGJ, DOE/MT de 05.09.11.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 004/2012. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. Tipo: MENOR PREÇO. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Data de Abertura: 11 DE JANEIRO DE 2012. Data do Julgamento: 23 DE MARÇO DE 2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SORRISO, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 667/2011-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA LICITAÇÃO acima epigrafada, constante no quadro seguinte:

Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 37.510.542/0001-14	2.272.688,09

Valor Total da Contratação: R\$ 2.272.688,09 (DOIS MILHÕES,DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS).

Cuiabá, 23 de março de 2012.

### Comissão de Licitação

Port. Nº 0667/2011-PGJ de 22.11.2011, DOE/MT de 22.11.2011.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 000104-001/2012, homologa o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 004/2012, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SORRISO, e adjudica à vencedora constante no quadro seguinte:

Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 37.510.542/0001-14	2.272.688,09

Valor Total da Contratação: R\$ 2.272.688,09 (DOIS MILHÕES,DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS).

Cuiabá, 23 de março de 2012.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 470/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 05 de setembro de 2011, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	000081-001/2012				
Edital nº	008/2012				
Modalidade	Pregão Presencial				
Data da abertura e julgamento	27/02/12				
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTA E TONER).				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Processo Administrativo nº	000081-001/2012				
2	Cartucho, 15 ml, colorido, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-840, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C6625A	360	AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME C N P J 13.472.885/0001-73	59,94	21.578,40
4	Cartucho, 22,8 ml, colorido, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-600, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: 51649A	300		66,20	19.860,00
10	Cartucho de toner para impressora Laser, marca Samsung, modelo CLP-300N (CLP-C300A), novo, com selo de garantia do fabricante.	200		132,00	26.400,00
11	Cartucho de toner para impressora Laser, marca Samsung, modelo CLP-300N (CLP-M300A), novo, com selo de garantia do fabricante.	200		131,80	26.360,00
12	Cartucho de toner para impressora Laser, marca Samsung, modelo CLP-300N (CLP-K300A), novo, com selo de garantia do fabricante.	200		131,80	26.360,00
13	Cartucho de toner para impressora Laser, marca Samsung, modelo CLP-300N (CLP-Y300A), novo, com selo de garantia do fabricante.	200		131,80	26.360,00
14	Unidade de Imagem para impressora Laser, marca Samsung, modelo CLP-300N (CLP-R300A), novo, com selo de garantia do fabricante.	10		438,00	4.380,00
16	Cartucho, 30 ml, colorido, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-720, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C1823D	150		75,00	11.250,00
18	Cartucho de toner Magenta, próprio para impressora laser, marca Lexmark, modelo C-522, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C5220MS	20		232,50	4.650,00
19	Cartucho de toner Amarelo, próprio para impressora laser, marca Lexmark, modelo C-522, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C5220YS	20		249,50	4.990,00
20	Cartucho de Toner para impressora Laser, marca Lexmark, modelo C-522 (C5220KS), para 4.000 (quatro mil) cópias, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C5220KS	150		225,50	33.825,00
28	Cartucho, 08 ml, colorido, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-3420, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C8728AL	200		46,00	9.200,00
31	Cartucho Ciano, para impressora Laserjet, marca HP, modelo 2840, Q3961A com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: Q3961A	50		173,80	8.690,00
32	Cartucho Magenta, para impressora Laserjet, marca HP, modelo 2840, Q3963A com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: Q3963A	50		173,50	8.675,00
33	Cartucho Amarelo, para impressora Laserjet, marca HP, modelo 2840, Q3962A com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: Q3962A	50		173,80	8.690,00
35	Cartucho, Preto, para impressora marca HP, modelo Deskjet 350C novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: C6628A	400		68,00	27.200,00
36	Cartucho, Preto, para impressora marca HP, modelo 640C novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: C6614D	300		62,00	18.600,00
45	Cartucho, 19 ml, colorido, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-9300, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C6578DL	900		64,00	57.600,00
53	Cartucho, 9ml Colorido para impressora HP multifuncional, modelo HP 901, novo, com selo de garantia do Fabricante Ref.: CC656AL	500		49,00	24.500,00
58	Tonner HP CB542A Amarelo, novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto	100		153,00	15.300,00
59	Tonner HP CB543A Vermelho, novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto	100		153,00	15.300,00
63	Cartucho de toner novo, compatível com impressora Kyocera Modelo ECOSYS FS1020D, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do cartucho.	30		290,00	8.700,00
68	Cartucho de tinta Officejet amarelo HP 940XL (C4905AL) - para HP officejet 8000n	500		37,80	18.900,00
70	Cartucho de tinta yellow HP920XL Officejet (CD974AL) - para HP Officejet 6000	800		28,80	23.040,00
71	Cartucho de tinta magenta HP920XL Officejet (CD973AL) - para HP Officejet 6000	800		28,80	23.040,00

Processo Administrativo nº	000081-001/2012				
1	Cartucho, 25 ml, preto, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-840, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C6615DL	400	LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES VINCENZI - ME C N P J 03.282.504/0001-30	52,20	20.880,00
5	Cartucho, 10 ml, preto, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-3420, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C8727AL	200		34,90	6.980,00
9	Cartucho, 42 ml, preto, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-720, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: 51645AL	1200		52,40	62.880,00
29	Cartucho, 07 ml, colorido, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-6840, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C8766WL	2000		46,00	92.000,00
46	Tonner Preto, para impressora Laserjet, marca HP, modelo Q2612A com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: Q2612A	50		122,00	6.100,00
52	Cartucho, 14ml Preto para impressora Multifuncional, modelo HP 901, Novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: CC654AL	500		58,00	29.000,00
56	Tonner HP CB540A Preto, novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto	100		149,00	14.900,00
57	Tonner HP CB541A Azul, novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto	100		154,00	15.400,00
65	Cartucho de tinta preto HP Officejet 940XL (C4902AL) para HP officejet 8000n	500		51,50	25.750,00
3	Cartucho, 40 ml, preto, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-600, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: 51629A	300	REALC PAPER COM. E SERVIÇO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA C N P J 10.307.321/0001-97	58,00	17.400,00
7	Cartucho, 17 ml, colorido, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-5650, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C6657AL	1500		70,00	105.000,00
51	Cartucho, 21ml Preto para impressora HP Deskjet, modelo 6940, novo, com selo de garantia do fabricante Ref.: C8767WB	1500		50,60	75.900,00
8	Cartucho, 11 ml, preto, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-6840, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C8765WL	2000	P O R T D I S T R I B U I D O R A DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. C N P J 08.228.010/0001-90	43,30	86.600,00
21	Cartucho, 18 ml, colorido, próprio para impressora jato de tinta, marca Lexmark, modelo Z-43, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: 15M0120 N. 20	100		41,65	4.165,00
22	Cartucho, 22 ml, preto, próprio para impressora jato de tinta, marca Lexmark, modelo z43, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: 12A1970 N. 70	180		28,21	5.077,80
25	Cartucho de Toner para impressora Laser, marca Lexmark, modelo T-520, para 20.000 (vinte mil) cópias, novo, com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: 12A6835	50		500,00	25.000,00
26	Cartucho de Toner para impressora Laser, marca Lexmark, modelo T-420, para 10.000 (dez mil) cópias, novo, com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: 12A7415	200		328,00	65.600,00
27	Cartucho de Toner para impressora Laser, marca Lexmark, modelo T-640N (64018HL), para 21.000 (vinte e um mil) cópias, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: 64018HL	200		499,00	99.800,00
55	Cartucho de Toner para impressora Laser, marca Lexmark, modelo T-650N, para 25.000(vinte e cinco mil) cópias, novo, com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: T650H11L	300		577,76	173.328,00
67	Cartucho de tinta Officejet magenta HP 940XL (C4904AL) - para HP officejet 8000n	500		37,80	18.900,00
69	Cartucho de tinta ciano HP920XL Officejet (CD972AL) - para HP Officejet 6000	800		28,80	23.040,00
6	Cartucho, 19 ml, preto, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-5650, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C6656AL	2000	COXIPÓ COM. DE RPOD. DE PAPELARIA, IMP. E EXP. LTDA - EPP C N P J 01.882.109/0001-62	40,40	80.800,00

Processo Administrativo nº	000081-001/2012				
15	Recipiente para descarte de toner para impressora Laser, marca Samsung, modelo CLP-300N (CLP-W300A), novo, com selo de garantia do fabricante.	10	MARCELO DIAS MACHADO - ME C N P J 05.892.902/0001-01	9,54	95,40
34	Tambor de Imagem, para impressora Laserjet, marca HP, modelo 2840, Q3964A com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: Q3964A	2		460,00	920,00
47	Cartucho, Preto, para impressora marca HP, modelo Compatível com as impressoras HP Deskjet 3910, 3920, 3930, 3940, D1360, D2360, Officejet 4355 e PSC 1410. novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: C93541AB	300		23,40	7.020,00
17	Cartucho de toner Cyan, próprio para impressora laser, marca Lexmark Modelo C-522, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.:C5220CS	20	I N F O R S H O P S U P R I M E N T O S L T D A C N P J 056.215.999/0012-01	265,00	5.300,00
23	Conjunto de Toner Fotocondutor Ciano, amarelo, magenta e preto próprio para impressora laser, marca Lexmark, modelo C-522, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C52034X.	3		349,00	1.047,00
64	CARTUCHO TONER PRETO ALTO RENDIMENTO T654 - 36.000 págs.- T654X11L	200		617,00	123.400,00
24	Fusor, próprio para impressora laser, marca Lexmark, modelo C-522, novo, com selo de garantia do fabricante.	2	CLICK DATA BRASIL INFORMÁTICA LTDA - ME C N P J 012.774.226/0001-29	607,95	1.215,90
37	Cartucho 69ml, Preto, para impressora marca HP, modelo Designjet 500ps. Ref.: C4844AL	2	UNIVERSO DIST. DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA - EPPJ C N P J 13.249.996/0001-15	65,50	131,00
48	Cartucho, colorido, para impressora marca HP, modelo Compatível com as impressoras HP Deskjet 3910, 3920, 3930, 3940, D1360, D2360, Officejet 4355 e PSC 1410. novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: C9352AB	300		30,8	9.240,00
30	Cartucho Preto, para impressora Laserjet, marca HP, modelo 2840, Q3960A com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: Q3960A	50	STAPLES BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA. C N P J 003.746.938/0001-43	174,00	8.700,00
38	Cartucho 69ml, Amarelo, para impressora marca HP, modelo Designjet 500ps. Ref.: C4913A	2		74,00	148,00
39	Cartucho 69ml, Magenta, para impressora marca HP, modelo Designjet 500ps. Ref.: C4912A	2		74,00	148,00
40	Cartucho 69ml, Ciano, para impressora marca HP, modelo Designjet 500ps. Ref.: C4911A	2		74,00	148,00
41	Cabeçote 8ml, Preto, para impressora marca HP, modelo Designjet 500ps. Ref.: C4810A	2		68,00	136,00
42	Cabeçote 8ml, Amarelo, para impressora marca HP, modelo Designjet 500ps. Ref.: C4813A	2		68,00	136,00
43	Cabeçote 8ml, Magenta, para impressora marca HP, modelo Designjet 500ps. Ref.: C4812A	2		68,00	136,00
44	Cabeçote 8ml, Ciano, para impressora marca HP, modelo Designjet 500ps. Ref.: C4811A	2		68,00	136,00
66	Cartucho de tinta ciano HP 940XL Officejet (C4907AL) - para HP officejet 8000n	500		52,00	26.000,00
72	Cartucho de tinta preto HP920XL Officejet (CD975AL)- para HP Officejet 6000	800		62,00	49.600,00

Processo Administrativo nº	000081-001/2012				
49	Toner Preto, para impressora Multifuncional BROTHER, modelo DCP 8065DN com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: TN580	15	F. ROCHA & CIA LTDA C N P J 73.882.136/0001-46	142,50	2.137,50
54	Cilindro da Brother Multifuncional para impressora Multifuncional BROTHER, modelo DCP 8065DN com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo.	2		360,00	720,00
73	Toner Preto, para impressora Multifuncional BROTHER, modelo DCP 8080DN com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo.	15		192,00	2.880,00
50	Fita para protocolizadora DIMEP para relógio protocolador eletrônico HORODATOR II, impressão matricial, 63mm, impressão na cor preta	60	FRACASSADO	-	-
60	Correia de Transferência (transfer Belt) Lexmark C522, novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto	02	FRACASSADO	-	-
61	Carro de impressão HP Deskjet 5650, novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto	20	FRACASSADO	-	-
62	Carro de impressão HP Deskjet 6840, novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto	20	FRACASSADO	-	-

Cuiabá, 20 de março de 2012.

**EZIEL DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012**

\_\_\_\_\_ A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 470/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 05 de setembro de 2011, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade do autos do processo administrativo autuado sob n.º 000081-001/2012, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTA E TONER)**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 21 de março de 2012.

**RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 024/2012/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição; superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o Servidor, Odiney Sérgio de Carvalho**, para exercer a função de Pregoeiro da Defensoria Pública de Mato Grosso a partir de 24 de março de 2012.

**Art. 2º - A presente portaria REVOGA a Portaria n.º 018/2012/DPG.** Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)

**ANDRÉ LUIZ PRIETO**

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

# TRIBUNAL DE CONTAS

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 2.251-9/2012  
 INTERESSADA LOIDE SANTANA PESSOA  
 ASSUNTO DISPENSA DE EXPEDIENTE  
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

### DECISÃO

...

Diante do exposto, e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução 14/07, com base no Parecer nº 144/2012, nos termos dos artigos 116 e 118, da LC 04/90, e de acordo com o Despacho nº 159/2012, decido pelo DEFERIMENTO da concessão de dispensa de expediente à servidora Loide Santana Pessoa, mediante comprovação de regular frequência do curso de Mestrado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 23.03.2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
 Presidente

### PORTARIA Nº 021/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando que a Lei nº 7.858, de 19.12.02, prevê que os servidores do Tribunal de Contas integrantes das carreiras definidas na lei serão reenquadrados na vertical, considerando o tempo de serviço no respectivo cargo e avaliação de desempenho, obedecido o interstício mínimo e obrigatório de 03 (três) anos de uma referência para outra,

Considerando as alterações trazidas pela Lei nº 9.383, de 10.06.10,

### RESOLVE:

Reenquadrar os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 7.858, de 19.12.02, redação dada pela Lei nº 9.383, de 10.06.10:

Servidor	Cargo	Classe	Ref.	A partir de
Alvina Cândida Prouença da Cruz Taques	Técnico de Controle Público Externo	D	10	08.02.2012
Dirce Satuzuki Hirano	Técnico de Controle Público Externo	D	9	03.02.2012
Eliane Sílvia Grisólia	Técnico de Controle Público Externo	D	10	13.02.2012
Flora Cristina Martins de Carvalho	Agente de Serviços de Apoio II	D	7	08.02.2012
Maria Jocira Pereira	Técnico de Controle Público Externo	D	10	06.02.2012
Marilza Maria de Oliveira Confessor	Técnico de Controle Público Externo	D	10	06.02.2012
Murilo Gonçalves Corrêa de Almeida	Auditor Público Externo	D	6	09.02.2012
Valesca Olavarría de Pinho	Auditor Público Externo	D	5	02.02.2012
Wânia Laurice Nunes de Oliveira	Técnico de Controle Público Externo	D	5	09.02.2012
Wesley Faria e Silva	Auditor Público Externo	D	5	25.02.2012

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de março de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
 Presidente

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 282/2012  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO  
 LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 282/LHL/2012

PROCESSO Nº 642-4/2012  
 INTERESSADOS(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA  
 GESTOR(A) JAMAR DA SILVA LIMA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE 2011

Nos termos do inciso III, do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007,

CITO o Sr. Jamar da Silva Lima, Prefeito de Nova Brasilândia, a Sra. Jocivane Cristina Pinheiro de Sá, Responsável pela Unidade de Controle Interno e o Sr. Cleber Paixão de Andrade Mascarenhas, Operador do Sistema GEO-OBRAS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, apresente defesa acerca da Representação Interna nº 642-4/2012.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-os revéis, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 597 A 602/2012  
 JULGAMENTOS SINGULARES  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 597/AJ/2012

PROCESSO Nº 15.774-0/2011  
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA  
 GESTOR(A) ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Trata-se de representação de natureza interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Marcelândia, em razão do não envio e envio intempestivo de informações obrigatórias ao Sistema Geo-Obras, atinentes ao 1º quadrimestre de 2011.

Após a notificação do interessado e apresentação de defesa, a Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, de forma conclusiva, manifestou-se (fls. 30-32/TCE-MT) pela procedência da presente Representação e pela aplicação de multa ao gestor.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 679/2012 (fls. 34-36/TCE-MT), subscrito pelo procurador, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela procedência da presente Representação; pela aplicação de multa ao Sr. Adalberto Navair Diamante, gestor da Prefeitura Municipal de Marcelândia e pela realização de determinação.

É a síntese necessária.

Passo a decidir:

Considerando que a defesa do gestor não obteve êxito em sanar as impropriedades apontadas, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e DECIDO no sentido de:

-julgar procedente a Representação Interna;

-com base nos artigos 289, VII do Regimento Interno e 7º, I, C e II, C da Resolução 17/2010, aplicar ao Sr. Adalberto Navair Diamante as seguintes multas: 2 UPFs/MT por não ter encaminhado ou encaminhado com atraso 7 (sete) documentos referentes a arquivo imediato do sistema GEO-OBRAS e 6 UPFs por não ter encaminhado 4 (quatro) documentos de remessa mensal obrigatória, sanções essas que totalizam 38 UPFs e que deverão ser recolhidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e,

-determinar ao atual gestor que sane todas as pendências discriminadas pela SECEX, enfatizando que o cumprimento da obrigação ora imposta será verificado pelo conselheiro relator das contas de 2012.

Registro que a planilha constante às fls. 31-32/TCE-MT feita pela Secex lista todos os documentos que foram motivadores das sanções impostas e que o respectivo boleto bancário para pagamento das referidas sanções pecuniárias está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 598/AJ/2012

PROCESSO Nº 15.759-7/2011  
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
 GESTOR(A) VILMAR GIANCHINI  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Trata-se de representação de natureza interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Cláudia, em razão do não envio e envio intempestivo de informações obrigatórias ao Sistema Geo-Obras, atinentes ao 1º quadrimestre de 2011.

Após a notificação do interessado e apresentação de defesa, a Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, de forma conclusiva, manifestou-se (fls. 35-38/TCE-MT) pela procedência da presente Representação e pela aplicação de multa ao gestor.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 678/2012 (fls. 41-43/TCE-MT), subscrito pelo procurador, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela procedência

da presente Representação; pela aplicação de multa ao Sr. Vilmar Gianchini, gestor da Prefeitura Municipal de Cláudia e pela realização de determinação.

É a síntese necessária.

Passo a decidir:

Considerando que a defesa do gestor não obteve êxito em sanar as impropriedades apontadas, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** no sentido de:

-julgar procedente a Representação Interna;

-com base nos artigos 289, VII do Regimento Interno e 7º, I, C e II, C da Resolução 17/2010, aplicar ao Sr. Vilmar Gianchini as seguintes multas: 2 UPFs/MT por não ter encaminhado ou encaminhado com atraso 14 (catorze) documentos referentes a arquivo imediato do sistema GEO-OBRAS e 6 UPFs por não ter encaminhado 2 (dois) documentos de remessa mensal obrigatória, sanções essas que totalizam 40 UPFs e que deverão ser recolhidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e,

-determinar ao atual gestor que sane todas as pendências discriminadas pela SECEX, enfatizando que o cumprimento da obrigação ora imposta será verificado pelo conselheiro relator das contas de 2012.

Registro que a planilha constante às fls. 36-37/TCE-MT feita pela Secex lista todos os documentos que foram motivadores das sanções impostas e que o respectivo boleto bancário para pagamento das referidas sanções pecuniárias está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 599/AJ/2012

PROCESSO Nº  
INTERESSADO(A)  
GESTOR(A)  
ASSUNTO

15.767-8/2011  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE  
JAIR PODAVIN FERREIRA  
REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Trata-se de representação de natureza interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em razão do não envio e envio intempestivo de informações obrigatórias ao Sistema Geo-Obras, atinentes ao 1º quadrimestre de 2011.

Após a notificação do interessado e apresentação de defesa, a Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, de forma conclusiva, manifestou-se (fls. 26-30/TCE-MT) pela procedência da presente Representação e pela aplicação de multa ao gestor.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 711/2012 (fls. 32-34/TCE-MT), subscrito pelo procurador, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela procedência da presente Representação; pela aplicação de multa ao Sr. Jair Podavin Ferreira, gestor da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste e pela realização de determinação.

É a síntese necessária.

Passo a decidir:

Considerando que a defesa do gestor não obteve êxito em sanar as impropriedades apontadas, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** no sentido de:

-julgar procedente a Representação Interna;

-com base nos artigos 289, VII do Regimento Interno e 7º, I, C e II, C da Resolução 17/2010, aplicar ao Sr. Jair Podavin Ferreira as seguintes multas: 2 UPFs/MT por não ter encaminhado ou encaminhado com atraso 16 (dezesesseis) documentos referentes a arquivo imediato do sistema GEO-OBRAS e 6 UPFs por não ter encaminhado ou encaminhado com atraso 13 (treze) documentos de remessa mensal obrigatória, sanções essas que totalizam 110 UPFs e que deverão ser recolhidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e,

-determinar ao atual gestor que sane todas as pendências discriminadas pela SECEX, enfatizando que o cumprimento da obrigação ora imposta será verificado pelo conselheiro relator das contas de 2012.

Registro que a planilha constante às fls. 27-29/TCE-MT feita pela Secex lista todos os documentos que foram motivadores das sanções impostas e que o respectivo boleto bancário para pagamento das referidas sanções pecuniárias está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 600/AJ/2012

PROCESSO Nº  
INTERESSADO(A)  
GESTOR(A)  
ASSUNTO

15.762-7/2011  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA  
RAIMUNDO ZANON  
REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Trata-se de representação de natureza interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Itaúba, em razão do não envio e envio intempestivo de informações obrigatórias ao Sistema Geo-Obras, atinentes ao 1º quadrimestre de 2011.

Após a notificação do interessado e apresentação de defesa, a Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, de forma conclusiva, manifestou-

se (fls. 46-48/TCE-MT) pela procedência da presente Representação e pela aplicação de multa ao gestor.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 710/2012 (fls. 50-52/TCE-MT), subscrito pelo procurador, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela procedência da presente Representação; pela aplicação de multa ao Sr. Raimundo Zanon, gestor da Prefeitura Municipal de Itaúba e pela realização de determinação.

É a síntese necessária.

Passo a decidir:

Considerando que a defesa do gestor não obteve êxito em sanar as impropriedades apontadas, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** no sentido de:

-julgar procedente a Representação Interna;

-com base nos artigos 289, VII do Regimento Interno e 7º, I, C e II, C da Resolução 17/2010, aplicar ao Sr. Raimundo Zanon as seguintes multas: 2 UPFs/MT por ter encaminhado intempestivamente 6 (seis) documentos referentes a arquivo imediato do sistema GEO-OBRAS e 6 UPFs por não ter encaminhado ou encaminhado com atraso 12 (doze) documentos de remessa mensal obrigatória, sanções essas que totalizam 88 UPFs e que deverão ser recolhidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e,

-determinar ao atual gestor que sane todas as pendências discriminadas pela SECEX, enfatizando que o cumprimento da obrigação ora imposta será verificado pelo conselheiro relator das contas de 2012.

Registro que a planilha constante às fls. 47-48/TCE-MT feita pela Secex lista todos os documentos que foram motivadores das sanções impostas e que o respectivo boleto bancário para pagamento das referidas sanções pecuniárias está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 601/AJ/2012

PROCESSO Nº  
INTERESSADO(A)  
GESTOR(A)  
ASSUNTO

330-1/2012  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
VALDIR PEREIRA DOS SANTOS  
LEI Nº 725, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

Trata-se da Lei Orçamentária Anual 725/2011 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2012 do município de Nova Bandeirantes, gestão do Sr. Valdir Pereira dos Santos.

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 118-130/TCE-MT, e acolhendo o parecer 681/2012 (fls. 132-134/TCE-MT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento da Lei Orçamentária Anual 725 de 12 de dezembro de 2011 da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, gestão do Sr. Valdir Pereira dos Santos.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 602/AJ/2012

PROCESSO Nº  
INTERESSADO(A)  
GESTOR(A)  
ASSUNTO

21.938-0/2011  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
VALDIR PEREIRA DOS SANTOS  
LEI Nº 710, DE 01 DE JULHO DE 2011, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

Trata-se da Lei de Diretrizes Orçamentárias 710/2011 que trata do exercício de 2012 do município de Nova Bandeirantes, gestão do Sr. Valdir Pereira dos Santos.

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 74-79/TCE-MT, e acolhendo o parecer 680/2012 (fls. 82-84/TCE-MT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias 710 de 1 de julho de 2010 da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, gestão do Sr. Valdir Pereira dos Santos.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 623 A 624/2012  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 623/WJT/2012

PROCESSO Nº  
INTERESSADO(AS)  
GESTOR(A)  
ASSUNTO

1.039-1/2011  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
ERNANDY MAURÍCIO BARACAT DE ARRUDA  
DECLARAÇÃO DE BENS INÍCIO DE GESTÃO/2011

Trata o processo de declaração de bens de início de mandato do senhor ERNANDY MAURÍCIO BARACAT DE ARRUDA, Secretário de Estado das Cidades, com início de gestão em 1º de janeiro de 2011.

Submetida à análise da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, às fls. -TCE, a mesma concluiu que a declaração de bens em exame encontra-se em condições de registro.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, que emitiu o Parecer nº 766/2012, às fls. 36/37-TCE, opinando pelo registro da declaração de bens de início de mandato do senhor **ERNANDY MAURÍCIO BARACAT DE ARRUDA**.

É o breve relatório.

#### Fundamentação

Analisando os autos, mais especificamente a informação da SECEX da Quinta Relatoria às fls. 34/35-TCE, verifica-se que a declaração de bens em comento encontra-se em condições de registro.

Com relação à competência e à legalidade do registro da referida declaração por parte deste Tribunal, essa encontra guarida no art. 215, parágrafo único, da Resolução nº 14/2007, conforme abaixo:

*"Art. 215. É obrigatória a apresentação ao Tribunal de Contas de declaração de bens com indicação das fontes de renda no momento da posse ou, inexistindo esta, na entrada em exercício de cargo, emprego ou função, bem como no término da gestão ou mandato e nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo do serviço público."*

*"Parágrafo único. As declarações de bens serão encaminhadas ao Tribunal de Contas pelos próprios interessados ou pelo órgão onde ocorreu o fato, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da posse ou entrada em exercício e do término da gestão ou mandato."*

Portanto, por esses motivos e com base nas informações contidas no relatório da equipe técnica da Quinta Relatoria e do Parecer Ministerial, passo a decidir.

#### Decisão

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b", e inciso VI, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 766/2012, às fls. 36/37-TCE, e **DECIDO registrar** a declaração de bens de início de mandato do senhor **ERNANDY MAURÍCIO BARACAT DE ARRUDA**, Secretário de Estado das Cidades, com início de gestão em 1º de janeiro de 2011.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 624/WJT/2012

PROCESSO Nº 3.652-8/2011  
**INTERESSADO(AS) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH**  
**GESTORES(AS) LEANDRA RODRIGUES**  
**ASSUNTO PATRÍCIA SOARES TERRES ZARELLA**  
**CONTA ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010.**

Trata o processo acerca das Contas Anuais de Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah, exercício de 2010, gestão sob responsabilidade das senhoras **Leandra Rodrigues** e **Patricia Soares Terres Zanella**.

Por meio do Acórdão nº 3.347/2011, este Tribunal julgou Regulares, com recomendações e determinações legais as contas anuais do órgão em questão, determinando à senhora **Leandra Rodrigues** a restituição aos cofres públicos do município de **Tapurah** da importância equivalente a 5 UPFs-MT.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, informou às fls. 636/637-TCE, que a gestora efetuou o ressarcimento imposto pelo supracitado acórdão, conforme comprovantes juntados aos autos às fls. 631 e 632-TCE.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, que emitiu o Parecer nº 782/2012, às fls. 639/640-TCE, opinando pela quitação da glosa, comprovadamente recolhida pela gestora.

#### Fundamentação

Constam às fls. 631/632-TCE, os comprovantes de recolhimento aos cofres públicos do município de **Tapurah** da importância correspondente a 5 UPFs-MT, demonstrando que foi cumprida a determinação.

Com base no art. 91, § 3º, da Lei Complementar nº 269/2007, e ainda, em consonância com as informações contidas no relatório do Núcleo de Certificações e Controle de Sanções e do Parecer Ministerial, passo a decidir.

#### Julgamento

Face às atribuições que me foram conferidas pelo artigo 90, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 – RITCE, e efetuado o recolhimento do ressarcimento determinado pelo Acórdão nº 3.347/2011, de fls. 611/613-TCE, acolho o parecer do Ministério Público de Contas nº 782/2012, às fls. 639/640-TCE do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, e julgo a senhora **Leandra Rodrigues**, gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah, **quite** com a determinação imposta pelo supracitado Acórdão.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 626 A 627/2012**  
**JULGAMENTOS SINGULARES**  
**DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 626/AJ/2012

PROCESSO Nº 15.766-0/2011  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**  
**GESTOR(A) MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
**ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011**

Trata-se de representação de natureza interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, em razão do não envio e envio intempestivo de informações obrigatórias ao Sistema Geo-Obras, atinentes ao 1º quadrimestre de 2011.

Após a notificação do interessado e apresentação de defesa, a Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, de forma conclusiva, manifestou-se (fls. 27-31/TCE-MT) pela procedência da presente Representação e pela aplicação de multa ao gestor.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 568/2012 (fls. 35-37/TCE-MT), subscrito pelo procurador, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela procedência da presente Representação; pela aplicação de multa ao Sr. Martins Dias de Oliveira, gestor da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião e pela realização de determinação.

É a síntese necessária.

#### Passo a decidir:

Considerando que a defesa do gestor não obteve êxito em sanar as impropriedades apontadas, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** no sentido de:

-julgar procedente a Representação Interna;

-com base nos artigos 289, VII do Regimento Interno e 7º, I, C e II, C da Resolução 17/2010, aplicar ao Sr. Martins Dias de Oliveira as seguintes multas: 2 UPFs/MT por não ter encaminhado ou encaminhado com atraso 8 (oito) documentos referentes a arquivo imediato do sistema GEO-OBRAS e 6 UPFs por não ter encaminhado 9 (nove) documentos de remessa mensal obrigatória, sanções essas que totalizam 70 UPFs e que deverão ser recolhidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e,  
 -determinar ao atual gestor que sane todas as pendências discriminadas pela SECEX, enfatizando que o cumprimento da obrigação ora imposta será verificado pelo conselheiro relator das contas de 2012.

Registro que a planilha constante às fls. 28-29/TCE-MT feita pela Secex lista todos os documentos que foram motivadores das sanções impostas e que o respectivo boleto bancário para pagamento das referidas sanções pecuniárias está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 627/AJ/2012

PROCESSO Nº 16.266-3/2011  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**GESTOR(A) ALESSANDRO NICOLI**  
**ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011**

Trata-se de representação de natureza interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, em razão do não envio e envio intempestivo de informações obrigatórias ao Sistema Geo-Obras, atinentes ao 1º quadrimestre de 2011.

Após a notificação do interessado e apresentação de defesa, a Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, de forma conclusiva, manifestou-se (fls. 18-21/TCE-MT) pela procedência da presente Representação e pela aplicação de multa ao gestor.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 567/2012 (fls. 27-29/TCE-MT), subscrito pelo procurador, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela procedência da presente Representação; pela aplicação de multa ao Sr. Alessandro Nicoli, gestor da Prefeitura Municipal de Santa Carmem e pela realização de determinação.

É a síntese necessária.

#### Passo a decidir:

Considerando que a defesa do gestor não obteve êxito em sanar as impropriedades apontadas, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** no sentido de:

-julgar procedente a Representação Interna;

-com base nos artigos 289, VII do Regimento Interno e 7º, I, C e II, C da Resolução 17/2010, aplicar ao Sr. Alessandro Nicoli as seguintes multas: 2 UPFs/MT por não ter encaminhado 1 (um) documento referente a arquivo imediato do sistema GEO-OBRAS e 6 UPFs por não ter encaminhado ou encaminhado com atraso 4 (quatro) documentos de remessa mensal obrigatória, sanções essas que totalizam 26 UPFs e que deverão ser recolhidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e,

-determinar ao atual gestor que sane todas as pendências discriminadas pela SECEX, enfatizando que o cumprimento da obrigação ora imposta será verificado pelo conselheiro relator das contas de 2012.

Registro que a planilha constante às fls. 19-20/TCE-MT feita pela Secex lista todos os documentos que foram motivadores das sanções impostas e que o respectivo boleto bancário para pagamento das referidas sanções pecuniárias está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 659/2012**  
JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 659/VAS/2012

PROCESSO Nº 5.361-9/2012  
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZÍLIO  
ASSUNTO DENÚNCIA

Trata o processo de denúncia formulada pelo representante da empresa D.I. Comércio e Serviços Ltda – EPP, acerca de possíveis vícios e ilegalidades no edital do Pregão Presencial 3/12, da Secretaria de Estado de Administração, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e manutenção corretiva e preventiva, instalação fim a fim, gestão dos custos dos serviços de telecomunicações contratados, com auditoria e conciliação das faturas dos serviços de telecomunicações dos sistemas de comunicações existentes no Governo do Estado de Mato Grosso.

O denunciante solicita a suspensão da licitação, que ocorrerá no próximo dia 26/03/12, e exame prévio do edital, determinando a anulação ou modificação das cláusulas por ele consideradas abusivas.

A Secretaria de Controle Externo desta Relatoria prestou suas informações, concluindo, em síntese, pela procedência da denúncia e pela urgente citação do gestor para se manifestar.

É o relatório. DECIDO.

O pedido do denunciante, de suspensão da licitação, está previsto no inc. III do art. 83 da Lei Complementar 269/07 e no inc. III do art. 298 da Resolução 14/07-TCE/MT, como medida cautelar passível de ser adotada pelo Tribunal de Contas, para sustar ato impugnado ou suspender procedimentos, quando restar configurado ato de improbidade.

Não me parece ser o caso da presente denúncia: primeiro, porque se trata de licitação apenas para registro de preços, sistema este onde a aquisição dos bens ou serviços ocorre somente após a adesão do interessado à respectiva ata, ou seja, a aquisição e contratação não ocorrem de imediato; segundo, porque não estou convicto de que as alegações do denunciante de que há excessos nas exigências do edital são objetivas a ponto de suspender o procedimento.

Da mesma forma, entendo que nada impede que este Tribunal, depois de analisar técnica e detidamente o edital, se acaso constatar ilegalidade no procedimento, venha a adotar providências no sentido de determinar, inclusive, o cancelamento da decorrente Ata de Registro de Preços e apuração de responsabilidades.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de regular instrução do feito e análise técnica do caso, **NEGO** a liminar pleiteada de suspensão da licitação, por não constatar quaisquer das hipóteses previstas no art. 297 da Resolução 14/07, e **DETERMINO** a citação do titular da Secretaria de Estado de Administração, encaminho-lhe cópia da petição inicial, para que, querendo, se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca dos fatos denunciados.

**PUBLIQUE-SE.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 628 A 634/2012**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 628/JCN/2012

PROCESSO Nº 18.104-8/2011  
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÁ DO NORTE  
GESTOR(A) EVANDRO ROGÉRIO ESPERANÇA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DA QUINTA RELATORIA, REFERENTE DETERMINAÇÃO CONSTANTE NO ACÓRDÃO Nº 2373/2010

Trata o processo de representação de natureza interna, instaurada por determinação do Conselho Relator das contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantá do Norte, exercício de 2009, em face do Sr. Evandro Rogério Esperança, contador do citado fundo.

Por meio do Acórdão nº 4.142/2011, de fls. 45/47 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 12/12/11, este Tribunal julgou parcialmente procedente a representação instaurada em face do Sr. Evandro Rogério Esperança e aplicou-lhe multa de 21 UPF's/ MT.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 58/59 TCE-MT, que o Sr. Evandro Rogério Esperança recolheu a multa imposta, fazendo jus portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer nº 786/2012 (fls. 60 TCE-MT), opinando pela quitação da multa.

É o Relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 786/2012, julgo o Sr. **Evandro Rogério Esperança, quite** em relação à multa imposta no Acórdão nº 4.142/2011, de fls. 45/47 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 12/12/11.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Evandro Rogério Esperança no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, determino o arquivamento do feito, uma vez que obtida sua conclusão.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 629/JCN/2012

PROCESSO Nº 16.877-7/2007  
INTERESSADO(A) FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
GESTORES(AS) ARGEU ORTIZ KERBER (01/01/2006 A 21/03/2006)  
CLÁUDIO ROCHA DE LIMA (21/03/2006 A 17/05/2006) JANE LÚCIA JABRA ANFFE (17/05/2006 A 31/12/2006)  
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

Tratam os autos da Tomada de Contas – Exercício 2006, do Fundo Assistencial de Chapada dos Guimarães, sob a gestão do Sr. Argeu Ortiz Kerber (01/01/2006 a 21/03/2006), do Sr. Cláudio Rocha de Lima (21/03/2006 a 17/05/2006) e da Srª. Jane Lúcia Jabra Anffe (17/05/2006 a 31/12/2006).

Por meio do Acórdão nº 574/2008, fls. 288/289 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27/03/2008 (fls. 289 TCE-MT), este Tribunal julgou regulares com recomendações as referidas contas, bem como aplicou multa de 20 UPF's/MT a cada um dos gestores, em razão das irregularidades apontadas.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 427/429 TCE-MT, que a Srª. Jane recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

Todavia, verifica-se que não houve recolhimento da multa imposta ao Sr. Cláudio Rocha de Lima e ao Sr. Argeu Ortiz Kerber, conforme demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (fls. 424 TCE-MT).

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer nº 771/2012 (fls. 430/431 TCE/MT), opinando pela quitação do débito da Srª. Jane Lúcia Jabra Anffe, pelo encaminhamento dos autos digitalizados à Procuradoria Geral do Estado para a execução da multa de 20 UPF's/MT aplicada ao Sr. Cláudio Rocha de Lima, e por fim, pela notificação do Sr. Argeu Ortiz Kerber, via edital, para que proceda o pagamento da multa aplicada no valor de 20 UPF's/MT.

É o Relatório

DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 771/2012, julgo a Srª. **Jane Lúcia Jabra Anffe quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 574/2008, fls. 288/289 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27/03/2008 (fls. 289 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da Srª. Jane Lúcia Jabra Anffe, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, remetam-se os autos a esta Presidência para demais providências.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 630/JCN/2012

PROCESSO Nº 12.515-6/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
GESTOR(A) JUAREZ ALVES DA COSTA  
INTERESSADO(A) ÍTALO GUZZO NETO  
ATAÍDES DA FONSECA NETO  
WILSON TERUMASSA KUBOTA  
JÚLIO HENRIQUE VERDU GARCIA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 28/2010, 30/2010, 32/2010, 47/2010, 64/2010 E 148/2009

Tratam os autos de Representação de natureza interna em face dos senhores Ítalo Guzzo Neto (Engenheiro Fiscal do Município), Ataídes da Fonseca Neto (Tesorero da Prefeitura Municipal), Wilson Terumassa Kubota (Engenheiro Fiscal do Município), Juarez Alves da Costa (Prefeito Municipal) e Júlio Henrique Verdu Garcia (Engenheiro Fiscal do Município), em razão de supostas irregularidades na execução dos contratos nº 28/2010, 30/2010, 47/2010, 64/2010 e 148/2009.

Por meio do Acórdão nº 4.144/2011, fls. 1.259/1.261 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12/12/2011 (fls. 1.262 TCE-MT), este Tribunal julgou procedente a representação, bem como aplicou multas no montante de 22 UPF's/MT ao Sr. Ítalo Guzzo Neto, 33 UPF's/ MT ao Sr. Ataídes da Fonseca Neto, 11 UPF's/MT ao Sr. Wilson Terumassa Kubota, 288 UPF's/MT ao Sr. Juarez Alves da Costa e 11 UPF's/MT ao Sr. Júlio Henrique Verdu Garcia, em razão das irregularidades remanescentes.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 1.304/1.305 TCE-MT, que o prazo para as multas aplicadas ao Sr. Ataídes da Fonseca Neto, ao Sr. Wilson Terumassa Kubota, ao Sr. Juarez Alves da Costa e ao Sr. Júlio Henrique Verdu Garcia encontram-se em vigência, conforme relatório de controle de sanções pecuniárias (fls. 1.303 TCE-MT), outrossim, que houve o recolhimento da multa imposta ao Sr. Ítalo Guzzo Neto, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer nº 749/2012 (fls. 1.306/1.307 TCE-MT), opinando pela quitação do débito do Sr. Ítalo Guzzo Neto.

É o Relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 749/2012, julgo o Sr. **Ítalo Guzzo Neto quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 4.144/2011, fls. 1.259/1.261 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12/12/2011 (fls. 1.262 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Ítalo Guzzo Neto, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada, bem como para o acompanhamento quanto ao pagamento das multas impostas ao Sr. Ataídes da Fonseca Neto, ao Sr. Wilson Terumassa Kubota, ao Sr. Juarez Alves da Costa e Sr. Júlio Henrique Verdu Garcia, com vencimento posterior a presente data.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

## JULGAMENTO SINGULAR Nº 631/JCN/2012

PROCESSO Nº 7.843-3/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER  
**GESTORES(AS)** HARRISSON BENEDITO RIBEIRO  
 FAUSTINO DIAS NETO  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009

Trata o processo do julgamento das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, referentes ao exercício de 2009, sob a responsabilidade dos gestores Sr. Faustino Dias Neto e Sr. Harrisson Benedito Ribeiro.

Por meio do Acórdão nº 3.294/2010, de fls. 1011/1013 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 28/10/2010, este Tribunal julgou Regulares com determinações legais as contas sob a gestão do Sr. Faustino Dias Neto e aplicou-lhe multa de 30 UPF's/MT, e glosa no valor de 57,04 UPF's/MT. Com relação ao período sob a responsabilidade do Sr. Harrisson Benedito Ribeiro, as contas foram julgadas Irregulares, aplicando ao gestor multa de 100 UPF's/MT e glosa de 725,70 UPF's/MT.

Foi interposto recurso ordinário pelo Sr. Harrisson Benedito Ribeiro, sendo que por meio do Julgamento Singular de fl. 2575/2576 TCE-MT, o citado recurso não foi conhecido, em razão da sua intempestividade.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 2690/2691 TCE-MT, que o Sr. Harrisson Benedito Ribeiro recolheu a multa imposta, fazendo jus portanto, à baixa dos nomes no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal. No entanto, informa ainda que encontra-se pendente de pagamento a multa aplicada ao Sr. Faustino Dias Neto, no valor de 30 UPF's/MT, e a glosa aplicada a ambos os gestores (38,38 UPF's/MT imposta ao Sr. Faustino Dias Neto e 649,62 UPF's/MT ao Sr. Harrisson Benedito Ribeiro), razão pela qual foi oficiada à Procuradoria Geral do Estado para cobrança da multa pendente e ao Ministério Público Estadual, em obediência ao § 3º do artigo 294 da Resolução 14/2007.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer nº 759/2012 (fls. 2692/2694 TCE-MT), opinando pela quitação da multa.

**É o Relatório.**

**DECIDO.**

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 759/2012, julgo o Sr. **Harrisson Benedito Ribeiro**, quite em relação à multa imposta no Acórdão nº 3.294/2010, de fls. 1011/1013 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 28/10/2010.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle e Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Harrisson Benedito Ribeiro**, no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, determino o arquivamento provisório dos autos.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

## JULGAMENTO SINGULAR Nº 632/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.858-6/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE  
**GESTOR(A)** MARIA MANEA DA CRUZ  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2010

Tratam os autos das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, exercício de 2010, gestão da Sra. Maria Manea da Cruz.

Por meio do Acórdão nº. 4.031/2011 de fls. 559/561 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11/11/11 (fl. 562 TCE-MT), o Tribunal de Contas julgou Regulares, com recomendações e determinações legais as contas anuais da referida Prefeitura, aplicando multa a Gestora de 91 UPF's/MT ao gestor, em razão das irregularidades apontadas.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 570/571 TCE-MT, que a responsável recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer nº 733/2012 (fls. 572/573 TCEMT), opinando pela quitação do débito da Sra. Maria Manea da Cruz.

**É o Relatório**

**DECIDO.**

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 733/2012, julgo a Sra. **Maria Manea da Cruz** quite em relação à multa aplicada por meio do Acórdão nº. 4.031/2011 de fls. 559/561 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11/11/11 (fl. 562 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da Sra. Maria Manea da Cruz, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, tendo em vista a conclusão do feito encaminhem-se os autos ao serviço de arquivamento.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

## JULGAMENTO SINGULAR Nº 633/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.040-1/2011  
**INTERESSADO(A)** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE  
**GESTOR(A)** JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

Tratam os autos das Contas Anuais de Gestão da Fundação de Saúde de Várzea Grande, exercício 2010, sob a gestão do Sr. Jorge Araújo Lafetá Neto.

Por meio do Acórdão nº 4.117/2011, fls. 513/515 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 06/12/2011 (fls. 516 TCE-MT), este Tribunal regulares com recomendações e determinações legais as referidas contas, bem como aplicou multa de 71 UPF's/MT ao gestor, e multa de 11 UPF's/MT ao responsável pelo Sistema de Controle Interno, Sr. Bolanger José de Almeida, em razão das irregularidades apontadas.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 526/527 TCE-MT, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

Todavia, verifica-se que não houve recolhimento da multa imposta ao responsável pelo Sistema de Controle Interno, conforme demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (fls. 525 TCE-MT).

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer nº 777/2012 (fls. 528/529 TCEMT), opinando pela quitação do débito do Sr. Jorge Araújo Lafetá Neto. Outrossim, pelo arquivamento provisório dos autos sem a baixa do nome do Sr. Bolanger José de Almeida (valor inferior a 15 UPF's/MT).

**É o Relatório.**

**DECIDO.**

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 777/2012, julgo o Sr. **Jorge Araújo Lafetá Neto** quite em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 4.117/2011, fls. 513/515 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 06/12/2011 (fls. 516 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Jorge Araújo Lafetá Neto, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos, provisoriamente, sem a baixa do nome do Sr. Bolanger José de Almeida, por se tratar de multa com valor inferior a 15 UPF's/MT.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

## JULGAMENTO SINGULAR Nº 634/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.139-4/2011  
**INTERESSADO(A)** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
**GESTORES(AS)** AUGUSTINHO MORO (PERÍODO DE 01/01/2010 A 30/03/2010)  
 KAMIL HUSSEIN FARES (PERÍODO 31/03/2010 A 27/04/2010)  
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL (PERÍODO DE 28/04/2010 A 31/12/2010)  
**ASSUNTO** BALANÇO GERAL/CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

Tratam os autos das Contas Anuais de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, exercício de 2010, sob a responsabilidade dos Senhores Augustinho Moro (período de 01/01/2010 a 30/03/2010), Kamil Hussein Fares (período 31/03/2010 a 27/04/2010) e Augusto Carlos Patti do Amaral (período de 28/04/2010 a 31/12/2010).

Por meio do Acórdão nº. 4.092/2011 de fls. 12.504/12.508 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 06/12/11 (fl. 12.509 TCE-MT), o Tribunal de Contas julgou Regulares as contas sob a gestão do Sr. Kamil Hussein Fares e Regulares com recomendações e determinações legais às contas prestadas pelos senhores Augustinho Moro e Augusto Carlos Patti do Amaral.

Sobredita decisão aplicou multa de 11 UPF's/MT ao Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral, bem como de 11 UPF's/MT à Sra. Karen Rubi, Presidente da Comissão de Licitação, face às impropriedades verificadas na prestação de contas.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 12.519/12.520 TCE-MT, que o Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer nº 753/2012 (fls. 1.2521/12.522 TCE-MT), opinando pela quitação do débito do Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral.

**É o Relatório**

**DECIDO.**

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 753/2012, julgo o Sr. **Augusto Carlos Patti do Amaral** quite em relação à multa aplicada por meio do Acórdão nº. 4.092/2011 de fls. 12.504/12.508 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 06/12/11 (fl. 12.509 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, considerando que a multa de 11 UPF's/MT aplicada a Sra. Karen Rubi, não supera o montante estabelecido no art. 293, do RITCE-MT, determino o arquivamento provisório do feito, sem a baixa do nome da responsável do cadastro de inadimplente do Tribunal de Contas.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

Objeto: Aquisição de um ônibus usado tipo rodoviário. A Prefeita Municipal de Alta Floresta– MT, a Sra. Maria Izaura Dias Alfonso, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2012, por ter sido frustrada. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, dadas as razões e o fato superveniente aqui apontados. Alta Floresta-MT, 22 de março de 2012.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Av. Carlos Hugueneu, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.  
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481-2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

Objeto: Aquisição de Testes para Realização de Exames Hematológicos e Exames Manuais, Coleta de Sangue, Fezes e Urina, com Concessão de Equipamento e Aquisição de Testes para Exames de Bioquímica e Imunológicos, para o Hospital Municipal. Dia: 09/04/2012. Entrega dos Envelopes: Até as 15:00 horas (Brasília), do dia 09/04/2012. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail [lici.altoaia@gmail.com](mailto:lici.altoaia@gmail.com). Abertura do envelope Nº 01: Às 15:00 horas, do dia 09 de Abril de 2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 23 de Março de 2012.

Renata Fermine de Oliveira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
PREGÃO PRESENCIAL 016/2012 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneu, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor Preço Global, sagrou-se vencedora a empresa: OLIVEIRA FRAGA E SANTOS LTDA ME, com sua proposta no valor total de R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT 23 de Março de 2012.

Renata Fermine de Oliveira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2012 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Alcides Batista Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: VER EXCELENCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA, com o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para tratamento cirúrgico de Anel de Ferrara (ANEL INTRA ESTROMAL), em caráter emergencial na paciente Danielly Alexandre Alves, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT, 23 de Março de 2012.

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
PREGÃO PRESENCIAL 015/2012 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneu, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por lote, sagrou-se vencedora as seguintes empresas: E. N. DE QUADRA & CIA LTDA, nos LOTES 01, 02, 03, 04 e 05 totalizando o valor de R\$ 131.147,45 (Cento e Trinta e Um mil Cento e Quarenta e Sete reais e Quarenta e Cinco centavos). A empresa: ARNALDO VIEIRA DE REZENDE & CIA LTDA no LOTE 06 totalizando o valor de R\$ 35.734,00 (Trinta e Cinco mil Setecentos e Trinta e Quatro reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: [lici.altoaia@gmail.com](mailto:lici.altoaia@gmail.com). Alto Araguaia – MT 23 de Março de 2012.

Renata Fermine de Oliveira - Pregoeira

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2012 DE 19/03/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA

TRATAMENTO DE ÁGUA DO DAE (DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO). Vencedor INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME CNPJ nº 10.717.170/0001-45 com valor R\$19.640,00 (Dezenove mil seiscentos e quarenta reais). Araguaiana, 23/03/2012.

Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2012 DE 19/03/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS. Vencedor DENTAL CENTRO OESTE LTDA CNPJ nº 36.900.926/0001-80 com valor R\$15.560,16 (Quinze mil quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos). Araguaiana, 23/03/2012.

Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 014/2012 DE 21/03/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA. Vencedor LUIZ & OLIVEIRA LTDA - ME CNPJ nº 04.075.740/0001-48 com valor R\$215.996,30 (Duzentos e quinze mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Araguaiana, 23/03/2012.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 27/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Objeto: Pregão Presencial para aquisição de materiais de construção para utilização nas diversas ações desenvolvidas pela SOSU tais como: - confecção de artefatos de concreto, preparação de massa asfáltica, construção de redutores de velocidade, pintura de meio-fio e outros serviços, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura de Cáceres.

Realização: dia 10 de ABRIL de 2012 às 13h00, horário local (MT)

Tipo: MENOR PREÇO – POR ITEM.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br) ou solicitado através do e-mail: [licitacaocaceres@hotmail.com](mailto:licitacaocaceres@hotmail.com).

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 23 de março de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2012, destinada a Contratação de empresa para prestação de serviços de empreitada global (mão-de-obra e material), para pintura interna e externa das Eméis (creches) Municipais:Hesta Beata Heidemann (centro), Jordana Araújo da Silva (Boa Esperança), Karine Alves Maforte (Jardim das Palmeiras) e Itamarati Norte, Conforme Planilhas em anexo, teve como vencedora a empresa: CONSTRUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA com o valor total de R\$ 87.652,52 (oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de março de 2012.

Leandro Nery Varaschin

Pres. Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2012, destinada Contratação de empresa especializada para execução de serviço de mão de obra para conclusão de drenagem profunda na Rua Andorinha no Jardim Olenka, teve como vencedora a empresa: CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO BELCHIOR com o valor total de R\$ 68.194,79 (sessenta e oito mil cento e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos). Campo Novo do Parecis-MT, 23 de março de 2012.

Leandro Nery Varaschin

Pres. Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 016/2012, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para

futura e eventual aquisição de um trator agrícola de pneus, para atender a Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: **VOLMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** com o valor total de **R\$ 142.000,00** (cento e quarenta e dois mil reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de março de 2012.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro DMT/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

##### AVISO DE RESULTADO PONTUAÇÃO TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS 05/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a pontuação técnica final relativo a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012**, que tem por objeto a contratação sob demanda, de serviços de publicidade, propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, criação, execução distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para os produtos, serviços e eventos internos e externos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sítios, rádio, dentre outros.

As licitantes atingiram a seguinte pontuação final:

Empresa	Degraus Publicidade	Criar Comunicação Criativa	Interage Comunicação	Dois Pontos Soluções em Marketing
Pontuação Obtida	33,72 pontos	28,38 pontos	27,41 pontos	25,62 pontos

Fica marcada nova sessão para o dia 03 de abril de 2012 às 14:00h a para abertura dos envelopes contendo a proposta de preços das licitante

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de março de 2012.

Leandro Nery Varaschin

Pres. Comissão Permanente de Licitação DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

##### CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2012

##### AVISO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando, através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos, de acordo com a lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

A data de abertura da sessão está marcada para o dia 13 de Abril de 2012, às 8h00 do horário local, no Departamento de Licitação, situado à Av. Valdir Masutti, nº. 1.999, Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07 às 13 horas, ou no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br).

Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 23 de Março de 2012.

Joel dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº. 024/2012

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

##### AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### CARTA CONVITE N. 003/2012

O Presidente da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, nomeado pelo Decreto Nº 024/2012, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados, o resultado do certame licitatório de que trata o Edital nº. 031/2012, CARTA CONVITE nº. 003/2012, objetivando aquisição de peças para manutenção da motoniveladora FG170, com data de abertura no dia 22/02/2012, às 08h00. Sendo vencedores do certame as empresas: DIAS ALEIXO & SILVA LTDA ME, CNPJ n.º 03.993.515/0001-28 com valor de R\$2.914,39 (dois mil, novecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 05.220.404/0001-04 com valor de R\$66,60 (sessenta e seis reais e sessenta centavos), MP MAGALHÃES COMERCIO ME, CNPJ n.º 09.005.080/0001-42 com valor de R\$3.603,14 (três mil, seiscentos e três reais e quatorze centavos) e NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA ME CNPJ n.º 13.975.746/0001-62 com valor de R\$582,57 (quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Campos de Júlio - MT, 22 de Março de 2012

Joel dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto 024/2012.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

#### PROCESSO LICITATORIO N.003/2.012.

##### JULGAMENTO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇO N.002/2012.

A empresa TAYNA – CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME irressignada com a decisão que a inabilitou apresentou recurso em tempo habil,

solicitando a revisão da decisão argumentando que no edital não há a exigência de apresentação do cronograma físico financeiro; que o edital pedia a proposta de preços conforme modelo e planilha orçamentária, inclusive em CD; dizendo por fim que cumpriu fielmente as exigências do edital. A consultoria jurídica emitiu parecer favorável ao recurso. Considerando que a empresa recorrente tem razão em seus argumentos, que realmente o edital não prevê a apresentação do cronograma físico financeiro, entendemos que a empresa apresentou devidamente a documentação exigida para a proposta, inclusive, o CD com a planilha do excel. Diante do equívoco da Comissão em inabilitar a empresa, damos provimento ao recurso apresentado pela empresa TAYNA – CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, sendo a mesma julgada habilitada no certame e vencedora do certame. Tendo a empresa proponente TAYNA CONSTRUÇÃO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentado proposta no valor de R\$-595.876,97-(Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos.), e estando julgada habilitada no certame, foi declarada vencedora do certame pela CPL de acordo com o quadro comparativo de preços anexo. A Comissão abriu o prazo de (05)-cinco dias úteis para interposição de eventuais recursos, conforme edital de aviso de resultado de licitação que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal nada mais havendo a tratar foi encerrado o ato Licitatório, cuja Ata eu, RONILDO OLIVEIRA LUZ, Secretário da C.P.L. lavrei e depois de lida e achada de acordo vai assinada por mim, os demais membros da CPL, aos Vinte e Dois dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Doze.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Presidente da Comissão

LAZARO JOSE DA SILVA - Membro da CPL

RONILDO OLIVEIRA LUZ

Secretário

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT; Sexto Termo Aditivo ao Contrato: 17/2010; Data: 16/03/2012; Contratado: L. P. de Souza Filho Engenharia e Consultoria - ME. Objeto: Acréscimo. Valor: 60.371,69; Prazo: 07/07/2012.

Asplemat/DO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios constitucionais; RESOLVE: I – Informar sobre alterações no Anexo I do Edital do Concurso Público nº 001/2012; Anexo I; DOS CARGOS E DAS VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Onde se lê:

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
03	Dentista	Ensino Superior Completo na Área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	2.972.00	20h	01	-	-	01	Sede

Leia-se:

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
03	Dentista	Ensino Superior Completo na Área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	4.335.59	40h	01	-	-	01	Sede

II – Os demais itens do Edital nº 001/2012 permanecem inalterados. Canarana – MT, em 23 de março de 2012.

Deize Estelita Bazan Ducatti

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012 RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº Vilmar Giachini, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Irineu Allievi - Secretário Municipal de Administração, no processo de contratação direta de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para conserto das Ambulâncias S10 ADVANTAGE CABINE SIMPLES PLACAS NJN – 2827 e NTZ – 1886 junto à empresa BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA (VIANORTE VEÍCULOS), inscrita no CNPJ n.º 03.512.021/0001-84, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, 3333, Industrial Sul, Sinop/MT, no valor aproximado de R\$ 6.716,95 (seis mil e setecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de dispensa de licitação, fulcrada no art. 24, IV da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Cláudia/MT, 23 de Março de 2012.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012 RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº Vilmar Giachini, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Irineu Allievi

- Secretário Municipal de Administração, no processo de contratação direta de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para a revisão dos Micros Ônibus Mercedes Benz Placas NPG 9936 e NUF 6277, junto à empresa **RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S/A**, inscrita no CNPJ n.º 03.005.212/0001-50, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, 2799, Centro, Sinop/MT, no valor aproximado de R\$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de dispensa de licitação, fulcrada no art. 24, IV da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Cláudia/MT, 23 de Março de 2012.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 22/03/2012 às 08:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012**, Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, consagraram-se vencedoras as empresas: **A T CORREA & CIA LTDA - ME, FERREIRA E SAMPAIO LTDA -EPP**

Comodoro – MT, 22 de março de 2012.

Keyla Pompermayer Carneiro  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, João Alfredo da Silva Borges, torna público aos interessados que prorrogará por mais 03 (três) dias úteis a **TOMADA DE PREÇOS – EDITAL n.º 002/2012**, tendo como objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra para Construção de 01 (uma) Quadra Esportiva Escolar Coberta na Escola João Medeiros Calmon – Termo de Compromisso PAC201511/2011, cuja abertura prevista para às 10:00 horas (horário Oficial de Brasília) do dia 04/04/2012, fica prorrogado para as 10:00 horas (horário Oficial de Brasília) do dia 10/04/2012, devido haver um outro processo com abertura prevista para a data estipulada anteriormente, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de licitação das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 23 de março de 2012.

João Alfredo da Silva Borges  
Presidente da C.P.L.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 012 / 2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2012**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NOS MUNICÍPIOS DE CUIABÁ E CACERES** para veículos de diversas secretarias, teve como vencedoras as empresas **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA.**, referente ao lote 01 com valor de R\$ 20.328,00 (vinte mil e trezentos e vinte e oito reais) e a empresa **DIAS AUTO POSTO LTDA.** referente ao lote 02 com valor de R\$59.520,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte reais) que apresentaram menor preço nos objeto licitados. Conquista D'Oeste, 22 de março de 2012.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- 017/2012

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza para diversas secretarias do município de Conquista D' Oeste. **Abertura: 10/04/2012 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas; Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000; O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br; Conquista D'Oeste, 23 de março de 2012.**

Eronaldo Mendes Teixeira Junior - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2012 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \*PG782053-0/2012)

Recomendamos a homologação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS n.º 025/2012**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obra para construção do Centro Comercial Popular de Cuiabá, no bairro do Porto no município de Cuiabá/MT, na qual sagrou-se vencedora a empresa ROVIGO SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - ME com o valor total de R\$2.787.038,940 (DOIS MILHÕES , SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**

Cuiabá/MT, 23 de Março de 2012

HOMOLOGO:

JULIANA MARTINS DA ROCHA  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2012  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \*PG782053-0/2012)**

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS n.º 025/2012**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obra para construção do Centro Comercial Popular de Cuiabá, no bairro do Porto no município de Cuiabá/MT, na qual sagrou-se vencedora a empresa ROVIGO SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - ME com o valor total de R\$2.787.038,940 (DOIS MILHÕES , SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 23 de Março de 2012

Valdir Pereira Silva  
Pregoeiro

VISTO:

Adriane Caroline Souza Lourenço  
Diretor de Compra e Licitações

**AVISO DE PRORROGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2012. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG805013-0/2012). ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES DE ACORDO COM PROJETOS BÁSICO DE PASSAGENS DE CÓRREGOS E RIOS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MT, FOI PRORROGADO PARA O DIA: 11/04/2012 ÀS 14H30MIN (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS) – FUSO HORÁRIO DA CAPITAL/MT. E HOUVE A INCLUSÃO DA 2ª RETIFICAÇÃO. PREGOEIRO (A) OFICIAL: VALDIR PEREIRA SILVA. INFORMAÇÕES/CONTATO: DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – DCL/ SMPF. TELEFONE: (65) 3645-6270. E-MAIL: LICITACAO@CUIABA.MT.GOV.BR. ATENDIMENTO: 14:00 ÀS 18:00 H. RETIRADA EDITAL/ADENDO: WWW.CUIABA.MT.GOV.BR – ANO: 2012 – ÓRGÃO: SMPF. CUIABÁ, 23 DE MARÇO DE 2012. VALDIR PEREIRA SILVA. PREGOEIRO OFICIAL. VISTO: ADRIANE CAROLINE SOUZA LOURENÇO. DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ERRATA – ONDE SE LÊ: EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA TRANSRODEX TRANSPORTES LTDA. O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por meio do FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNED, publicado no Diário Oficial do dia 23 de Fevereiro de 2012 na página 293, LEIA-SE: EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA TRANSRODEX TRANSPORTES LTDA. O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por meio do FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNED**

**EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 143/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA TRANSRODEX TRANSPORTES LTDA. O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por meio do FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNED , SR. PERMINIO PINTO FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 317.701 SSP/SP e CPF n.º 384.350.391-53, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa TRANSRODEX TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.911.612/0001-50, estabelecida na Rua Minas Gerais, n.º 240, Bairro Jardim Alvorada, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo SR. RICARDO NOGUEIRA LIMA, portador da Carteira de Identidade n.º 27561216-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 921.665.711-15, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO – O**

objeto do presente 3º Termo Aditivo consiste no Acréscimo da quilometragem rodada contratada, no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do quantitativo original, passando de 4.283km/dias para 4.297km/dias para o Lote 03 para fins de readequação das rotas e melhor atendimento aos alunos usuários, conforme planilhas; Restabelecimento dos valores originais do quilometro rodado contratado, sendo para o Lote 03 o valor de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) o quilometro, bem como, O valor do contrato fica alterado para R\$ 2.663.939,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos noventa e sete reais e cinquenta centavos). Cuiabá, 28 de Setembro de 2011. **CONTRATANTE: FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNED – Sr. Permínio Pinto Filho – CONTRATADA: TRANSRODEX TRANSPORTES LTDA – Sr. Ricardo Nogueira Lima.**

**EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 142/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA BELLA VIA TRANSPORTES LTDA. O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por meio do FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNED – SR. PERMINIO PINTO FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 317.701 SSP/SP e CPF n.º 384.350.391-53, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa BELLA VIA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.560.429/0001-82, estabelecida na Rua do Contorno, n.º 170, Bairro Senhor dos Passos, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo SR. PEDRO FARIAS FILHO, portador da Carteira de Identidade RG n.º 943.758 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 173.933.889-87, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO – O objeto do presente 2º Termo Aditivo consiste na Redução da quilometragem rodada contratada, no percentual de 17,06% (dezesete inteiros e seis centésimos por cento) do quantitativo original, passando de 5.046km/dias para 4.185km/dia, sendo que o Lote 01 passa de 2.409km/dias para 2.063km/dias e o Lote 02 passa de 2.637km/dias para 2.122km/dias para fins de readequação das rotas e melhor atendimento aos alunos usuários, conforme planilhas; Restabelecimento dos valores originais do quilometro rodado contratado, sendo para o Lote 01 o valor de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) e para o Lote 02 o valor de R\$ 3,13 (três reais e treze centavos) o quilometro, bem como, O valor do contrato fica alterado para R\$ 2.627.897,50 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos noventa e sete reais e cinquenta centavos). Cuiabá, 29 de Agosto de 2011. **CONTRATANTE: FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNED – Sr. Permínio Pinto Filho – CONTRATADA: BELLA VIA TRANSPORTES LTDA – Sr. Pedro Farias Filho.****

**ERRATA – ONDE SE LÊ: EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA BELLA VIA TRANSPORTES LTDA. O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por meio do FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNED, publicado no Diário Oficial do dia 23 de Fevereiro de 2012 na página 293. LEIA-SE: EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA BELLA VIA TRANSPORTES LTDA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO: Nº 013/2012; CONTRATO ADITADO: Nº 008/2008 – SANECAP; RECURSO: Próprio – Controle Orçamentário nº 194/2012; CONTRATADA: GS & AR – Auditores associados S/S. OBJETO: Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses. PROCESSO: Nº 0189/2012; Cuiabá, 10 de Março de 2012.**

**Moisés Dias da Silva - Diretor Presidente da SANECAP**

Asplemat/DO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG803998-8/2012) - Recomendamos a homologação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 030/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria educacional para realização do Processo Seletivo do Cuiabá Vest 2012, para atender as necessidades da Fundação Educacional de Cuiabá – FUNEC, desde a elaboração das provas até aferição dos resultados das provas por Pólo e classificação geral, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, na qual sagrou-se vencedora a empresa IMPRESUL SERVIÇO GRÁFICO E EDITORA LTDA, com o Valor Total de R\$ 45.588,60 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). - Cuiabá/MT, 23 de Março de 2012 - HOMOLOGO: JULIANA MARTINS DA ROCHA - Secretária Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF**

**AVISO DE RESULTADO - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG803998-8/2012) - O Município de Cuiabá, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria SMPF/2011 Nº 005, de 15 de agosto de 2011, publicada na Gazeta Municipal de 05 de agosto de 2011, torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 030/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria educacional para realização do Processo Seletivo do Cuiabá Vest 2012, para atender as necessidades da Fundação Educacional de Cuiabá – FUNEC, desde a elaboração das provas até aferição dos resultados das provas por Pólo e classificação geral, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, na qual sagrou-se vencedora a empresa IMPRESUL SERVIÇO GRÁFICO E EDITORA LTDA, com o Valor Total de R\$ 45.588,60 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) - A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados. - Cuiabá/MT, 23 de Março de 2012 - Daniella Christina Barros de Carvalho - Pregoeira Oficial - V I S T O: Adriane Caroline Souza Lourenço - Diretora de Compras e Licitações**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2012 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG752591-3/2012) - Recomendamos a homologação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos Utilitários de Carga, Veículos Utilitários e Veículos de Passeio e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite – GPS, equipamento**

de Rádio e Comunicação Móvel, Fixo ou Portátil compreendendo a instalação em comodato para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, na qual sagrou-se vencedora a empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, da seguinte forma: LOTE 01 - Valor R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais); LOTE 02 - Valor R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois mil Reais); LOTE 03 - Valor R\$ 625.000,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais) e LOTE 05 - Valor R\$ 139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reais) - Cuiabá/MT, 23 de Março de 2012 - HOMOLOGO: JULIANA MARTINS DA ROCHA - Secretária Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2012 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG752591-3/2012) - O Município de Cuiabá, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria SMPF/2011 Nº 005, de 15 de agosto de 2011, publicada na Gazeta Municipal de 05 de agosto de 2011, torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos Utilitários de Carga, Veículos Utilitários e Veículos de Passeio e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite – GPS, equipamento de Rádio e Comunicação Móvel, Fixo ou Portátil compreendendo a instalação em comodato para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, da seguinte forma: LOTE 01 - Empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA – Valor R\$ 95.000,00 ( Noventa e Cinco Mil Reais); LOTE 02 - Empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA – Valor R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Reais); LOTE 03 - Empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA – Valor R\$ 625.000,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais); LOTE 04 (FRACASSADO) e LOTE 05 - Empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA – Valor R\$ 139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reais). A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados. Cuiabá/MT, 23 de Março de 2012 - Daniella Christina Barros de Carvalho - Pregoeira Oficial - V I S T O: Adriane Caroline Souza Lourenço - Diretora de Compras e Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG781846-5/2012)-Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFE-Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Contentores – Caixas Coletoras de resíduos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SEMINFE, conforme as especificações técnicas, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.-Data/Horário: 11/04/2012 às 09hs (Nove horas) – Fuso Horário da Capital.-Pregoeiro (a) Oficial: Valdir Perreira Silva-Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF-Telefone: (65) 3645-6292/6270-E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br**

**Atendimento: 14:00 às 18:00 h.-Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br -Ano: 2012 -Órgão:SEMINFE-Cuiabá, 22 de Março de 2012. -Valdir Perreira Silva -Pregoeiro Oficial-V I S T O:-Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora Compra e Licitações**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

### AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de Pregão Presencial nº 004/2012, sofreu alteração quanto ao prazo de entrega dos produtos: **ONDE SE LÊ:** O prazo de entrega dos produtos solicitados é de até 5(cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, **LEIA-SE:** O prazo de entrega dos produtos solicitados é de até 5(cinco) dias corridos para os produtos não perecíveis e para os produtos perecíveis esse prazo será de 2(dois) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, portanto remarca-se nova data da sessão pública de processamento do referido Pregão para o dia 09 de abril de 2012, às 08h30minutos. O Adendo na íntegra se encontra afixado no mural desta Prefeitura, podendo ser obtido no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275, no horário de expediente das 07h00min as 13h00min. Curvelândia-MT, 23 de Março de 2012.

**GUSTAVO ALVES DO CARMO - Pregoeiro Oficial**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 05 de abril de 2012, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial nº 003/2012, objetivando a aquisição de motocicletas. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

**Michel Cristiano Galante - Pregoeiro**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2012**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2012, cujo objeto é **Contratação de empresa habilitada em serviços médicos para prestar serviços de auxílio cirúrgico por profissional habilitado no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário no município de Guarantã do Norte/MT** conforme descrito no anexo 01 do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 04/04/2012 às 15h30mm. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 23 de março de 2012.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2012, cujo objeto é, Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização para atender as Unidades de Saúde da Família e no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário do Município de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 04/04/2012 às 10h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 23 de março de 2012.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE****EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012**

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 06/2012, do tipo Menor Preço, sob o regime de Execução Indireta, empreitada por Preço Global, que tem por objeto "REFORMA DA PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA" com 9.098,60 M² de área total da praça, obedecendo aos Projetos Básicos, normas de referência e demais especificações contidas e, em conformidade com o Contrato de repasse nº 0326328-40/2010 Ministério do Turismo/CAIXA, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 29 de Março de 2.012, às 9:00 horas na sua sede, localizada na Avenida dos Imigrantes n.º 2000 Glória D'Oeste/MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem informações no horário de expediente da Prefeitura, das 7 às 11:00 e das 13 às 17:00, ou pelo email: [prefeitura\\_gloria@hotmail.com](mailto:prefeitura_gloria@hotmail.com). Glória D'Oeste - MT 13 DE MARÇO DE 2.012.

Luiz Antonio de Souza da Costa  
Presidente Comissão Licitação

Comissão Nomeada pela Portaria N. 04/2012 DE 02 DE JANEIRO DE 2.012.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012****PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2012**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, a através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00 Horas do Dia 03 de Abril de 2012, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro - Itiquira - MT, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 013/2012, do tipo Menor Preço Por Lote, tendo por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para a Oficina de Confeção do Enxoval do Programa "Mais Qualidade de Vida para Gestantes", conforme consta no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as 09:00 Horas do Dia 03 de Abril de 2012. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: [licitacaopmitiquira@hotmail.com](mailto:licitacaopmitiquira@hotmail.com). Itiquira/MT, 22 de Março de 2012.

Luiz Antonio Cabral Da Costa - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2012**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 13:00 Horas do Dia 03 de Abril de 2012, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro - Itiquira - MT, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 014/2012, do tipo Menor Preço Por Lote, tendo por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições Tipo "Marmiteix" e "Comercial" na Cidade de Itiquira, conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as 13:00 Horas do Dia 03 de Abril de 2012. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: [licitacaopmitiquira@hotmail.com](mailto:licitacaopmitiquira@hotmail.com). Itiquira/MT, 22 de março de 2012.

Luiz Antonio Cabral Da Costa - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA  
AVISO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2012**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1.075, nesta cidade de Jaciara- MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.135/0001-16, através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigência de Licitação nº. 003/2012 para contratação da empresa **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA SILVA FREIRE & VARGAS ASSESSORIA E ADVOCACIA**, com escritório profissional em Cuiabá-MT, para prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**, ao valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo a empresa o representante exclusivo dos artistas mencionados, nos termos Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994. Jaciara-MT, 23/03/2012.

Ana Claudia do Nascimento Silva Oliveira - Presidente da CPL. K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Presidente da CPL designada, torna público que, referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2012 foi vencedora a Empresa **ELEUSINO ATAÍDE PASSOS**, no valor global de R\$ 931.313,43 (novecentos e trinta e um mil, trezentos e treze reais e quarenta e três centavos). Jaciara-MT, 23 de março de 2012.

ANA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA - Presidente CPL K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 23/2012**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara-MT e equipe de apoio designados pela Portaria nº 038/2012, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 23/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá as 09h00 horas local do dia 04/04/2012, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado e impressora em atenção ao Procon. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164 ou no site [WWW.cidadecompras.com.br](http://WWW.cidadecompras.com.br). Juara-MT, 23 de março de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2012**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara-MT e equipe de apoio designados pela Portaria nº 038/2012, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 22/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá as 09h00 horas local do dia 04/04/2012, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Prestação de Serviços de Pódas de Árvores em Atenção a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164 ou no site [WWW.cidadecompras.com.br](http://WWW.cidadecompras.com.br). Juara-MT, 23 de março de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço global", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para aquisição de **ônibus rodoviário usado para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Juína - MT**, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia 04 de abril de

2012, às 10:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, nº. 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (66) 3566-8300.

Juína-MT, 23 de março de 2012.

**PAULO SÉRGIO MARKOSKI**

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo “menor preço por item”, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Juína - MT, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para **05 de abril de 2012, às 08:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (66) 3566-8300.

Juína-MT, 23 de março de 2012.

**PAULO SÉRGIO MARKOSKI**

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 012-2012**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que prorroga a data de abertura da Licitação Pregão Presencial 012/2012 para o dia **04 de abril de 2012, às 08:00 horas**, por motivos administrativos. Juína – MT, 23 de março de 2012.

**PAULO SÉRGIO MARKOSKI**

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT

**K3/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 11/2012. Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: MEDLAB – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. RESUMO DO OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção de Equipamento de Autoclave Marca Baumer usado no Hospital Municipal de Juína. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 Material de Consumo – 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.041,20. DATA DO CONHECIMENTO: 23/03/2012, pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/03/2012, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT.

**ANTONIO F. DO NASCIMENTO**

Assessor do Departamento de Compras

**K3/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/2012. Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: ANESCLIN CLINICA ANESTÉSICA LTDA E CHRISTINO S. NETO. RESUMO OBJETO: Contratação de empresas da área de saúde para atendimento de serviços especializados essenciais aos Municípios pelo Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Juína-MT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso V, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 604.000,00 - ANESCLIN CLINICA ANESTÉSICA LTDA R\$ 580.000,00 E CHRISTINO S. NETO R\$ 24.000,00. DATA DO RECONHECIMENTO: 23/03/2012, pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/03/2012, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT.

**ANTONIO F. DO NASCIMENTO**

Assessor do Departamento de Compras

**K3/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, em 23 de Março de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação “Tomada de Preço” 001/2012, tendo como objeto “Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, materiais de fisioterapia e equipamentos, para serem utilizados na secretaria municipal de saúde.” A empresa STAR ODONTOMÉDICA LTDA apresentou certidão negativa de FGTS vencida documentação relativa ao item 3.3.1.2 alínea (F), sendo desabilitada do certame. A empresa MEGA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual em nome de outra empresa; documentação relativo ao item 3.3.1.2 alínea (B), sendo desabilitada do certame e a empresa DENTAL REZENDE LTDA não apresentou a documentação relativa à

qualificação técnica que consistiu em 02 (dois) atestados documentação relativo ao item 3.3.1.3 Alínea (A), sendo desabilitada do certame. Foram habilitadas para a fase de abertura das Propostas de Preços as empresas: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, DENTAL CENTRO OESTE LTDA; RJ HOSPITALAR LTDA, MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA; e a empresa STOCK COMERCIO HOSPITALAR LTDA. Informa ainda que fica declarado aberto o prazo de recurso e não havendo recurso fica marcado a abertura dos envelopes de Proposta de Preço para o dia 03 de Abril de 2012 as 09:00 (nove) horas. Maiores informações com a CPL. Lambari D'Oeste – MT, em 23 de Março de 2012.

Néliton da Silva Mota - Presidente da C.P.L

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 046/2011.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: JUSARA LAUERMANN SANTI. OBJETO: Locação de imóvel para o Pátio de Obras do município de Matupá. VALOR: R\$ 10.800,00. FONTE CÓDIGO GERAL: 10.001.15.452.0045.2045.339036 “290”. ASSINATURA: 01/03/2012

**EXTRATO DO TERMO DE REINÍCIO DA OBRA DO CONTRATO Nº. 078/2011.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA JURUENA LTDA. OBJETO: Obras de Construção de Ponte de Estrutura Mista sobre o Rio Braço Norte no Município de Matupá Estado de Mato Grosso, conforme Convênio 737350/2010. OBJETIVO: Determinar a empresa contratada o reinício da obra do contrato nº. 078/2011. Data de Assinatura: 20/03/2012

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 131/2011.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: QUERINO KUHLER & CIA LTDA-ME OBJETO: Execução de Obras de Construção do Centro de Múltiplo Uso do Parque de Exposições do Município de Matupá, conforme convênio nº. 002/2011. OBJETIVO: Alterar a vigência para 28/06/2012. Assinatura: 19/03/2012. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 130/2011.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA DELUKS LTDA-ME. OBJETO: Ampliação da Escola Mundo Encantado da Criança, com a construção de sanitários masculinos e femininos e PNE; e Reforma do Bloco “A”. OBJETIVO: Alterar a vigência para 08/06/2012. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

RC PUBLICAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2012, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE ELETRICISTA DE REDE EM ALTA E BAIXA TENSÃO e SERVIÇOS DE CAMINHÃO TIPO MUNCK. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 09/2012, tendo sido declarados vencedores os fornecedores, a saber: Lote 01 - PINHAL & PINHAL LTDA, com o valor final de R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais); Lote 02 – ALDO BATISTA DOS SANTOS, com o valor final de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Não houve intenção de apresentação de recurso, dessa forma foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 23 de março de 2012. Fátima Borghi Martins – Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2012**

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** que, tendo concordado com o que consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2012, **RATIFICA** a contratação direta e por inexigibilidade de licitação, da empresa Rio Médica Assistencial Ltda EPP, Cnpj 15.061.518/0001-02, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento nas disposições do Art. 25 “caput” da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, autorizando a referida contratação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT**, aos 23 de Março de 2012.

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - PREFEITO**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2010 – DATA: 28/02/12**

– OBJETO: ADITAR A CLÁUSULA NONA QUANTO AO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – CONTRATADO: PRECIDON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ: 36.898.708/0001-59 – PRAZO: 826 DIAS – VIGENCIA: 31/08/2012.

Asplemat/DO

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO**  
(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

FICA RETIFICADO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2010 – DATA: 12/03/12 – OBJETO: ADITAR AS CLÁUSULAS SEGUNDA E NONA QUANTO AO VALOR E PRAZO – CONTRATADO: F. J. DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 08.879.998/0001-58 – VALOR: ELEVAÇÃO DE R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) – PRAZO: 16/03/2012. PUBLICADO NO DIA 20 DE MARÇO DE 2012. ONDE SE LÊ CONTRATO Nº 083/2012 LEIA-SE CONTRATO Nº 083/2010.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12-2.012**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica (empresa) e/ou pessoa física (autônomo) para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino **Data e Hora de Abertura: dos envelopes:** 03-04-2.012 às 09:00 horas (Horário Brasília) **LOCAL:** no Palácio dos Pioneiros Sala de Licitações Av: Expedição Roncador Xingu, 249 Centro. Interessados em adquirir cópia do Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362. - Nova Xavantina – MT, 22 de março de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10-2.012**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Construção de Pórticos e Monumentos **Data e Hora de Abertura: dos envelopes** 10-04-2.012 às 09:00 horas (Horário Brasília) **LOCAL:** no Palácio dos Pioneiros Sala de Licitações Av: Expedição Roncador Xingu, 249 Centro. Interessados em adquirir cópia do Edital deverão recolher a importância de R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsáveis e se dirigirem a Comissão de Licitações no endereço supracitado até três dias anteriores à data prevista para abertura dos envelopes. Informações fone (66) 3438-3362. Nova Xavantina – MT, 23 de março de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA - Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6-2012**

##TEXO Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitado **OBJETO:** Aquisição de Pneus e Acessórios Primeira Linha **Empresa Habilitada Vencedora:** Pneu Via Nobre LTDA CNPJ: 01.976.860/0001-28 com o **Valor Global** de R\$ 176.984,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Nova Xavantina – MT, 23 de março de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial nº 017/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Leite Paturizado Tipo C, para atender ao Programa Leve Leite, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de abertura: 05/04/2012 – quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoespmtga@bol.com.br. Paranatinga-MT, 23 de março de 2012.

Azélide Ap. Borille Garcia – Pregoeira

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2012**

**(PROCESSO N.029/2012)**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de abril do corrente ano, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, site Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para execução de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E TURISMO**, no Município de Pontes e Lacerda. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável,

de R\$200,00 (duzentos reais), no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis. Pontes e Lacerda, em 23 de março de 2012.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
**EDITAL**

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de GEFTANY CALISTO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, Rg nº 1.607.926 SSP/GO, CPF 347.871.001-49, referente ao Lt nº 06-A qd nº 55, na Av. Betomarco, nº 402, Setor dos Esportes, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Betomarco medindo 12,00 metros; lado direito com a Rua Pires de Campos medindo 30,00 metros; lado esquerdo com o lote nº 06 medindo 30,00 metros; fundos com o lote nº 07 medindo 14,40 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Porto Alegre do Norte, 22 de MARÇO de 2012.

EDI ESCORSIN - Prefeito Municipal

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**ERRATA AO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**N. 018/2012**

**ONDE SE LÊ:**

**VENCEDOR:**

**DR. CARLOS HENRIQUE LOPES DE FIGUEIREDO** – foi vencedor do certame no valor total de R\$ 254.310,00.

**LEIA-SE:**

**“VENCEDOR:**

**DR. CARLOS HENRIQUE LOPES DE FIGUEIREDO** – foi vencedor do certame no valor total de R\$ 290.640,00.”

Querência - MT, 15 de março de 2012.

Cristiane Tiecker Reidel - Pregoeira Oficial

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO** n. 017/2012, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 017/2012. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2012. **OBJETO:** Registro de preços para Prestação de Serviços de recapagem de pneus para o Município de Querência.

Data: 23/03/2012.

**VENCEDOR:**

**ESTRELÂNDIA RECAPAGENS LTDA - ME** – foi vencedor de 18 lotes no valor total de R\$ 291.548,00.

Querência - MT, 23 de março de 2012.

Cristiane Tiecker Reidel - Pregoeira Oficial

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO MARÇO/2012**

**QUARTO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 046/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT; **CONTRATADA:** AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazo por mais 287 (duzentos e oitenta e sete) dias. Passando o contrato original a vencer dia 21 de Dezembro de 2012. **Rio Branco – MT, 23 de Março de 2011**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2012**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 05 (cinco) de abril de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios, marmitex, copa e cozinha, mat. higiene e limpeza, fraldas, acondicionamento e embalagens, descartáveis, cargas de gás GLP, Vasilhames P-13 e P-45, pilhas, e contratação de buffet para atender Secretarias deste Município, conforme Edital e seus Anexos. Os interessados poderão

retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 23 de março de 2012.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publicar

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 09/2012  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666, de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação N.º 09/2012, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 051/2012, emitido pelo Dr. Efraim Alves dos Santos, Procurador Geral do Município e pela Dr. Marinelly de Araújo Viegas Orato, Procuradora do Município, a favor da empresa: **SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – MT** - estabelecida na Rua Dom Pedro II, 1.210 – Centro, CNPJ n.º: 03.702.217/0001-31. **Objeto:** Estimativa para pagamento de prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto, visando atender as Secretarias Municipais de Rondonópolis, que constam no exercício de 2012, conforme documentos acostados nos autos do processo de dispensa n.º 09/2012. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, no Jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 20 de março de 2012.

De Acordo: Efraim Alves Dos Santos - Procurador Geral do Município

José Carlos Junqueira De Araújo - Prefeito Municipal

Publicar

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 11/2012  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666, de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação n.º 11/2012, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 0129/2012, emitido pelo Dr. Efraim Alves dos Santos, Procurador Geral do Município e pelo Dr. Tânia Regina Nanes da Silva, Procuradora do Município, a favor da empresa: **M Diesel Caminhões e Ônibus Ltda**, situada na Rodovia BR 364, Km 202, Lote 06, Qd 06, S/N, Vila Salmen, Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.811.058/0002-45. **Objeto:** Revisão de garantia dos ônibus utilizados no Transporte Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, conforme documentos acostados nos autos do processo da Dispensa de Licitação n.º 11/2012. Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT. **Valor Total da Dispensa:** R\$ 5.705,43 (cinco mil, setecentos e cinco reais e quarenta e três centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, no Jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 21 de março de 2012.

De Acordo: Efraim Alves Dos Santos - Procurador Geral do Município

José Carlos Junqueira De Araújo - Prefeito Municipal

Publicar

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 06/2012  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, Ratifica o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2012, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 55/2012, emitido pelo Dr. Efraim Alves Dos Santos, Procurador Geral do Município e pela Dr. Marinelly de Araújo Viégas Orato, Procuradora do Município, a favor do: **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, situado na Rua 13 de Junho, n.º 82, Centro, Cuiabá-MT, inscrito no Cnpj N.º 03.829.702/0001-70. **Objeto:** Estimativa para pagamento de prestação de serviços com licenciamento, emplacamento e seguro obrigatório dos veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT. **Valor da Estimativa:** R\$ 4.161,30 (quatro mil, cento e sessenta e um reais e trinta centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, Diário Oficial do Estado (DOE) e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 23 de março de 2012.

De Acordo: Efraim Alves Dos Santos - Procurador Geral do Município

José Carlos Junqueira De Araújo - Prefeito Municipal

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de n.º. 05/2012. Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Plantão Médico - clínico Geral, em período noturno de segunda a sexta-feira e plantões (dia e noite) em finais de semana e feriados (nacionais e municipais), os quais deverão prestar assistência médica em urgências e emergências. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 05 (cinco) de Abril de 2012, com credenciamento às 09:15 horário de Brasília – DF, início às 09:30 hrs horário de Brasília - DF. Na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site da prefeitura [www.santacarmem.mt.gov.br](http://www.santacarmem.mt.gov.br), informações através do tel: (66) 3562-1115/

1183/1501 ramal 33. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação. Santa Carmem, 23 de Março de 2012. Marceli Tafarel – Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2012 - PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial N.º 08/2012, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012**. Aberta em 15 de Março de 2012, às 09h00min, tendo como vencedoras as empresas: **HENKE COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com valor de **R\$1.262.138,44** (hum milhão, duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) e **WALDMAR M. SOUSA & CIA LTDA**, com valor de **R\$1.899.764,78** (hum milhão, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). Valor total licitado: **R\$3.161.903,22** (três milhões, cento e sessenta e um mil novecentos e três reais e vinte e dois centavos). São Félix do Araguaia - MT, 20 de Março de 2012.

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012 - PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial N.º 010/2012, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, ULTRASSONOGRRAFIA, RAI0 – X E AGENCIA TRANSFUSIONAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012**. Aberta em 12 de Março de 2012, às 09h00min, tendo como vencedoras as empresas: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, com valor de **R\$316.449,98** (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos); **NOVA HOSPITALAR LTDA - ME**, com valor de **R\$683.062,40** (seiscentos e oitenta e três mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos); **RJ HOSPITALAR LTDA**, com valor de **R\$378.311,27** (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e onze reais e vinte e sete centavos) e **STOCK DIAGNOSTICO LTDA**, com valor de **R\$687.511,69** (seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos). Valor total licitado: **R\$2.065.335,34** (dois milhões sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). São Félix do Araguaia - MT, 20 de Março de 2012.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Comissão Permanente de Licitação - PORTARIA Nº 18/2012

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005-2012**

A prefeitura municipal de São José do Xingu – MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria 02/2012 em conjunto com sua equipe de apoio e o chefe do poder executivo municipal, abaixo assinados, respeitados os princípios gerais de direito público, as prestações da lei de licitações (8.66/1993), c/c da lei 10520/2003, procedem em nome do município em defesa do interesse público, o **Cancelamento da Licitação** na modalidade Pregão Presencial para aquisição de materiais de informática, acatando dessa forma, a justificativa apresentada pela administração, cuja preocupação está em não prejudicar a instituição pública e os participantes, em virtude de adequação do edital deste procedimento, além de que o município passa por momento de calamidade pública nas estradas municipais e a realização deste certame no momento se torna inviável. SÃO JOSÉ DO XINGU – MT 23 de março de 2012.

PREGOIEIRO OFICIAL: WELLINGTON DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
COMISSÃO: ALOIZIO RODRIGUES DA SILVA; FERNANDA ALVES BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL: GILBERTO MENDES LEONCINI

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/ MT comunica as Empresas que às 09:00 h, do dia 11/04/2012, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço n.º. 03/2012, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando prestação de serviços em reformas de pintura de "QUADRAS POLIESPORTIVAS". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de requerimento. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial ENÉIAS VIDOTI, Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

DECRETO Nº 027/2012.

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS 001/2008, 001/2010 E Nº 002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Declara a nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos Nº 001/2008, Nº 001/2010, Nº 002/2010, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 010/2012, parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Os nomeados no presente Decreto terão 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste decreto, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, para tomar posse, quando deverão apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 010/2012.

Art. 4º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 5º - Será tomado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapezal, 23 de março de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2012

CONCURSO PÚBLICO 001/2008

CONCURSO PÚBLICO 001/2010

CONCURSO PÚBLICO 002/2010

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, apresentarem os documentos necessários para a posse conforme ANEXO I do presente Edital:

CONCURSO PÚBLICO 001/2008

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
40	01.16.097	15/05/1960	ANTONIA MARLY FERREIRA ROLIN	5,34

MONITOR

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
103	01.19.031	24/07/1981	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	5,34
104	01.19.137	25/07/1984	SIMONE MOREIRA DE SOUZA	5,34

CONCURSO PÚBLICO 001/2010

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
20º	71	MARIVALDA APARECIDA COELHO ABRANTES	600

FISCAL SANITÁRIO

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
7º	82,75	SANDRA PINTO MARIANO	728

CONCURSO PÚBLICO 002/2010

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Inscrição	Nome	Nascimento	Col
0000001403	JOÃO GOMES	10/09/1950	11

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal, 23 de março de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

### 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2011

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CHAYNARA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 075/2011, referente a construção da obra da Escola Indígena Wakalitesu da Aldeia Indígena 3 Jacus, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, até 24 de julho de 2012, conforme justificativa apresentada.

Data: 22/03/2012

### 7º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 087/2010, referente a melhorias e serviços complementares em uma quadra poliesportiva, localizada na Estrada SZ-01, Comunidade Alto Sapezal, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, até 14 de maio de 2012, conforme justificativa apresentada pelo responsável pela fiscalização.

Data: 14/03/2012

### 7º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 094/2010, referente a construção de 01 (um) barracão (novo) para Usina de Resíduos, com

aproximadamente 900 m², na BR 364, km 1.125, aproximadamente 06 km da cidade de Sapezal/MT, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, até 15 de maio de 2012, conforme justificativa apresentada pela secretaria correspondente.

Data: 15/03/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP nº 007/2012 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA URBANANO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 007/2012, a empresa EDIMAR JOSÉ SOUTO & CIA LTDA – ME sagrou-se vencedora com o valor da diária de 74,00 perfazendo o total de R\$ 888.000,00. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012 SRP Nº 039/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que no certame supramencionado, cujo objeto era o registro de preços para Aquisição de madeira serrada para atender as necessidades da Secretaria de Trânsito e Transporte Urbano, NÃO HOUVE VENCEDOR, devido a não apresentação de propostas, sendo o processo declarado deserto. Sinop, 22 de março de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 37/09

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012 - SRP 047/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de material de consumo, Emulsão Asfáltica RL – 1C, Pedra, Pedrisco e material de enchimento Filer, para aplicação de Lama asfáltica na Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentadas, atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos em atendimento ao Convênio 018/2009, firmado entre a Prefeitura de Sinop e a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentações Urbanos, ABERTURA da SESSÃO: 04/04/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 23 de março de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro – 037/2009

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial nº 08/2012, cujo Objeto é: Aquisição de Combustível de óleo diesel e gasolina. Cujas aberturas se deu as 10:00 hs do dia 23/03/2012 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, ANDRIELY BURATO CAPELETO-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.871.614/0001-98, com sede na Rua Frater Lucas s/nº, Distrito de Nova Fronteira, Município de Tabapora/MT. Vencedora dos Itens, Óleo diesel preço do litro de R\$ 2,39 e Gasolina preço do litro de R\$ 3,18, com a proposta global de R\$ 88.410,000. Tabapora - MT. 23 de Março de 2012. Antonio B Mota – Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 015/2012, tendo por objeto futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de softwares de Administração Pública visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Tapurah – MT. Cujas aberturas se deu em 16 de março às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA com o valor total global de R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais); Tapurah-MT, 21 de Março de 2012. ARLANE PEREIRA - Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

AVISO DE DESERTA

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento de todos que CANCELA a seguinte licitação nos termos da Lei 8666/93 e 10.520 e alterações posteriores:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012, OBJETO: Aquisição de Veículos para atender a Secretaria de saúde, por ter sido considerado DESERTA. Vale de São Domingos – MT, 23 de Março de 2012. Edinaldo Ferreira de Santana, Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2012 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2012

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Jonhnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Objeto:** Aquisição de materiais que terão a finalidade de atender ao Termo de Convênio nº 025/11 assinado com a Secretaria de Estado das Cidades e que tem como objeto a Implantação de Obras de Saneamento nas Ruas 12 e 14, vias de pedestres 01, Avenida Perimetral Norte, Ruas das Rosas, Perdizes, Violetas, Avenida dos Sábias e Rua das Tulipas, Setor Norte e Cidade Jardim no Município de Vila Rica. **Realização:** 10/04/2012. **Abertura da Sessão:** 08h30min. **Abertura da Disputa de Preço:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilaricamt.com.br](http://www.vilaricamt.com.br). Vila Rica / MT, 23 de Março de 2012.

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2011 Pregão Eletrônico Nº 052/2011 - Processo Licitatório Nº 075/2011

**Do Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de filtros para atender as necessidades das Secretarias de Agricultura, Educação e Viação e Obras deste Município. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante. **Data:** Vila Rica/MT, 23 de Março de 2012. **Assinantes / Valor:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Geftany Calisto da Silva – Posto Bege Ltda – Contratada. R\$ 143.494,42 (Cento e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

### RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2012

#### Registro de Preço nº 010/2012 - Processo Licitatório nº 014/2012

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Jonhnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cilindros e recarga de oxigênio para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde deste Município, onde cadastrou proposta somente uma empresa a qual não participou da disputa. A propostas cadastrada foi acima do valor máximo publicado no edital em seu anexo 7, ficando o procedimento declarado como Fracassado. Vila Rica / MT, 23 de Março de 2012.

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### EDITAL RESUMIDO

De ordem do senhor Marcelo de Castro Souza, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT, a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público do Legislativo Municipal de Provas Objetivas, Títulos e Provas Práticas nº 001/2012 no período de 27/03/12 a 17/04/12, para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do Edital nº 001/2012, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal. Maiores informações pelos sites: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e [www.camaraguarantãdonorte.mt.gov.br](http://www.camaraguarantãdonorte.mt.gov.br). Guarantã do Norte – MT, 23 de março de 2012.

Maria Augusta de Oliveira

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2012 - Portaria nº 010/2012

### EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO; CONTRATO: Nº 003/2012; DATA: 05/03/012; VALOR: 7.200,00; PRAZO: 10 MESES; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÕES DE MATÉRIA JORNALÍSTICAS E INFORMATIVOS DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA IMPRESSA ESCRITA (JORNAL) DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, COM A PERIODICIDADE MÍNIMA QUINZENAL.

CONTRATADA: WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS - ME; CONTRATO: Nº 004/2012; DATA: 20/03/2012; VALOR ESTIMADO: 7.500,00; PRAZO: 120 DIAS; OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

GUARANTÃ DO NORTE – MT, 23 DE MARÇO DE 2012.

MARCELO DE CASTRO SOUZA - PRESIDENTE

Asplemat/DO

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação da portaria nº 010/2012 que nomeia membros da Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Concurso Público Municipal da Câmara Municipal de Guarantã do norte – MT, e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso edição nº 25768, página 27 do dia 21/03/2012, pois onde lê-se : Suplente: Irani Lima Silva – Matrícula Nº 076 - CPF Nº 048.463.518-23 – Cargo efetivo de Agente Legislativo de Administração, leia-se: Suplente: Irani Lima Silva – Matrícula Nº 076 - CPF Nº 048.463.518-23 – Cargo efetivo de Agente Legislativo de Zeladoria. Guarantã do Norte – MT, 23 de março de 2012.

Maria Augusta de Oliveira

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2012 - Portaria nº 010/2012

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
PROCESSO Nº: 008/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL Nº 008/2012, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto a "Aquisição de Veículo Automotor para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop". Cuja abertura dar-se-á no dia 10 de abril de 2012, às 14:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

O Edital completo e informações, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado, ou através do endereço eletrônico [www.camarasinop.mt.gov.br](http://www.camarasinop.mt.gov.br). Sinop – MT, 23 de março de 2012.

Carlos Garcia de Souza

Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012  
(JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO)

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista normas contidas no edital completo referente "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO" o julgamento da FASE-01 HABILITAÇÃO da Tomada de Preços nº 004/2012.

Empresa Habilitada  
Comercial Luar Ltda

Empresas Inabilitadas  
Lemaxx Papelaria e Embalagens Ltda ME  
Comercial HF – Comércio Produtos Descartável e Limpeza Ltda EPP  
Sonia Pompermyer ME

Ficam as empresas notificadas a partir desta data.

Sinop – MT, 23 de março de 2012

Carlos Garcia de Souza  
Presidente da CPL

## TERCEIROS

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DE MATO GROSSO – STIPLAST/MT.****EDITAL DE AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.**

Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de Mato Grosso – STIPLAST/MT faz saber aos senhores empregadores na indústria de Material Plástico e Reciclagens que, conforme dispõe o art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943), o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados pertencente a categoria profissional dos trabalhadores que atuam nas respectivas categorias do ramo de material plástico; fabricantes de embalagens, sacolas, rótulos, sacos, garrafas pet, peças: componentes, utensílios domésticos, brinquedos e produtos de decoração plásticos, material Plástico (inclusive da produção de laminados plásticos), plásticos descartáveis e flexíveis e trabalhadores nas indústrias de reciclagem, **com abrangência Estadual e Base Territorial no Estado de Mato Grosso-MT**, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2012, e recolhido em estabelecimento bancário, credenciado pela Caixa Econômica Federal, em conta específica do sindicato, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientificados, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de abril importará na multa de 10% (dez por cento), nos 30 (trinta) primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade, tudo na conformidade do art. 600 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943). Ficam os interessados cientificados, desde já, que o recolhimento para qualquer outra entidade sindical (Sindicato, Federação ou Confederação) que não ao STIPLAST/MT, incorrerão em denúncia formal à SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO –SRTE/MT e ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23.ª REGIÃO (MATO GROSSO), para aplicação do art. 598 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943). As guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receberem até o dia 30 de março de 2012, solicitá-las a esta entidade no endereço: Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira – Cuiabá – MT – CEP 78.008-515 Fone: (065) 3623-1661 e e-mail: [stiplast@hotmail.com](mailto:stiplast@hotmail.com), ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)), código sindical: 556.352.98551-5, CNPJ 11.743.459/0001-00. Cuiabá/MT, 19 de Março de 2012. Ricardo Silva de Amaral - Presidente.

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - FETIEMT**  
**EDITAL**  
**RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**  
**EXERCÍCIO DE 2012**

Pelo presente edital, A Federação dos Trabalhadores nas Indústrias no Estado de Mato Grosso - FETIEMT, faz saber aos senhores empregadores nas industriais inorganizadas no Estado de Mato Grosso, que na conformidade do que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados, cuja categoria é de trabalhadores inorganizadas em sindicatos, deve ser efetuado até o dia 31 de Março de 2012, podendo ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal, rede bancária e agência lotéricas, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientificados, desde já, que, o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento serão expedidas, devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a essa Federação dos Trabalhadores nas Indústrias no Estado de Mato Grosso-FETIEMT, no endereço: Rua São Luiz, nº. 476, Bairro Lixeira, Cuiabá –MT, CEP 78.008-515, Telefone: (65) 3623-1661, imail: [fetiemt@terra.com.br](mailto:fetiemt@terra.com.br), ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)), código sindical: 004.352.0000-0, CNPJ 36.910.651/0001-66. Cuiabá-MT, 19 de Março de 2012 – Ronei de Lima – Presidente.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO E TÊXTIL NO ESTADO DE MATO GROSSO – STIVET/MT.****EDITAL DE AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.**

Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário e Têxtil no Estado de Mato Grosso – STIVET/MT, faz saber aos senhores empregadores na indústria do Vestuário e Têxtil que, conforme dispõe o art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943), o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados cuja categoria é Vestuário e Têxtil, **com abrangência Estadual e Base Territorial no Estado de Mato Grosso-MT**, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2012, e recolhido em estabelecimento bancário, credenciado pela Caixa Econômica Federal, em conta específica do sindicato, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientificados, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de abril importará na multa de 10% (dez por cento), nos 30 (trinta) primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade, tudo na conformidade do art. 600 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943). Ficam os interessados cientificados, desde já, que

o recolhimento para qualquer outra entidade sindical (Sindicato, Federação ou Confederação) que não ao STIVET/MT, incorrerão em denúncia formal à SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO –SRTE/MT e ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23.ª REGIÃO (MATO GROSSO), para aplicação do art. 598 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943). As guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receberem até o dia 30 de março de 2012, solicitá-las a esta entidade no endereço: Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira – Cuiabá – MT – CEP 78.008-515 Fone: (0xx65) 3623-1661 e e-mail: [fetiemt@terra.com.br](mailto:fetiemt@terra.com.br) ou [claudetefetiemt@hotmail.com](mailto:claudetefetiemt@hotmail.com) ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)), código sindical: 004.352.04704-9, CNPJ 07.646.886/0001-94. Cuiabá/MT, 20 de Março de 2012. Claudete Benedita de Azevedo - Presidente.

**CIATERRA**

CNPJ: 08.634.177/0001-51

**Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária**  
**CIATERRA PARTICIPAÇÕES S.A.**

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os senhores acionistas para comparecerem na Assembléia Geral Ordinária da CIATERRA PARTICIPAÇÕES S.A., que realizar-se-á na localidade da sede da Companhia no município de Tangará da Serra - MT, na Avenida Lions Internacional, S/N, Km 4 - Bairro Vila Esmeralda I, no prédio do Sindicato Rural de Tangará da Serra, no dia 31 de março de 2.012 (sábado) às 08:00h em primeira convocação e às 08h:30min em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas, exame, discussão e votação acerca das demonstrações financeiras; 2. Informações sobre o Zoneamento da Cana de Açúcar - ZAE Cana; 3. Assuntos Gerais. Tangará da Serra - MT, 07 de março de 2.012. **Normando Corral - Presidente.**

**E. Alves de França-ME**

Toma público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para extração de areia e cascalho, no local denominado de Sítio Oliveira, Leito do Ribeirão Areia zona rural, Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso.

**Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660**

**ITAKAÍ AGROPASTORIL S.A - CNPJ/MF Nº 02.395.432/0001-74**  
**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que encontram-se à disposição, na Sede Social, na Fazenda Itaraguaia, S/N, Zona Rural, município de Cocalinho – Mato Grosso, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2011. Cocalinho-MT, 23 de Março de 2012.

**Antônio Carlos Machado e Silva - Diretor-Presidente**

**Publicar**

**MTM Construções Ltda - CNPJ Nº37517596/0001-01** Av Rubens de Mendonça 1713 - 15º andar B.Bosque da Saude Cuiaba/MT solicita o comparecimento de seus funcionarios: MARCOS ANTONIO DA SILVA - CTPS Nº85910/0020MT e CPF Nº055024371-24 e JANDERSON FERREIRA BARRETO - CTPS Nº36708/00017MT e CPF Nº01438293194 no prazo determinado em Lei sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conforme Art.482 Letra I da CLT.

**Asplemat/DO 3x1 (22, 23 e 26/03/2012)**

**SPE Cuiaba Central Parque Ltda - CNPJ Nº12471701/0001-98** Av Rubens de Mendonça 1713 - 15º andar B.Bosque da Saude -Cuiaba/MT solicita o comparecimento de seu funcionario: ANDERSON OLMEDO - CTPS Nº10462/00025/MT CPF Nº03785945167 no prazo determinado em Lei sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conforme Art.482 Letra I da CLT.

**Asplemat/DO 3x1 (22, 23 e 26/03/2012)**

**PORTARIA CORE-MT N.º 001/2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO – CORE-MT, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

CONSIDERANDO A PREEMENTE ORGANIZAÇÃO DESTE CONSELHO REGIONAL, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, nos termos art. 37, inc. V da CF/88, Luiz Augusto de Oliveira Souza, para prover, em confiança, a função de Assessor da Presidência do CORE-MT.  
 Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de assinatura.

Cumpra-se e publique

Cuiabá, 01 de março de 2012.

José Pereira Filho  
 Presidente

**A. A. DA LUZ - ME**, CNPJ 07.093.566/0001-54, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividades de fabricação de móveis com predominância de madeira, instalada em Colider - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**A. A. DA LUZ - ME**, CNPJ 07.093.566/0001-54, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia e Instalação de ampliação (LP, LI) para atividades de fabricação de móveis com predominância de madeira, instalada em Colider - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 (Quatorze horas) horas do dia 02 (dois) de Abril de 2012**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Implementação e Continuidade do Programa de Saúde e Qualidade de Vida Sustentável para o SEBRAE/MT. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço [www.mt.sebrae.com.br](http://www.mt.sebrae.com.br). Cuiabá/MT, 23 (vinte e três) de março de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer  
Pregoeira

**BOA ESPERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA.**, CNPJ 01.722.958/0001-59, situado à Rod. MT-338, s/n, km 62, Zona Rural, em Lucas do Rio Verde-MT, torna público que requereu à SEMA-MT, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), E A LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para o Pátio de Descontaminação de equipamentos de aplicação de defensivos, em construção na Fazenda Boa Esperança.

**BOA ESPERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA.**, CNPJ 01.722.958/0001-59, situado à Rod. MT-338, s/n, km 62, em Lucas do Rio Verde-MT, torna público que requereu à SEMA-MT, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), E A LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para o Pátio de Descontaminação de equipamentos de aplicação de defensivos, a em construção na Fazenda Cedro.

**BOA ESPERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA.**, CNPJ 01.722.958/0002-30, situado à Rod. Dos Pioneiros, MT-222, s/n, km 72, em Ipiranga do Norte-MT, torna público que requereu à SEMA-MT, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), E A LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para o Pátio de Descontaminação de equipamentos de aplicação de defensivos, em construção na Fazenda Nossa Senhora Aparecida.

**BOA ESPERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA.**, CNPJ 01.722.958/0003-10, situado à Rod. MT-242, km 34,8 a direita Estrada Tropical + 10 km, em Sorriso-MT, torna público que requereu à SEMA-MT, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), E A LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para o Pátio de Descontaminação de equipamentos de aplicação de defensivos, em construção na Fazenda Pirapó.

**AGROTORTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ 12.648.456/0001-41. Torna público que está requerendo junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente – SEMA, as Licenças, Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação para atividade de Fabricação de alimentos para animais, instalada na Rua J, nº 242, Distrito Industrial II José de Alencar, município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA RIMA.

**COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE APIACÁS-COOGAP**. O Presidente da COOGAP o Sr. José Ronaldo Bezerra dos Santos, no uso de suas atribuições legais vem através deste edital convocar todos os filiados FUNDADORES desta COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE APIACÁS – COOGAP, para que possam participar da ELEIÇÃO para a escolha da nova presidência e diretoria da COOPERATIVA (conforme requisitos ESTATUTÁRIOS). O prazo para registro das candidaturas é até o dia 02 de Abril de 2012. A COMISSÃO ELEITORAL será constituída pelos seguintes cooperados: Cristiano Pontes Navarro, Jorge Zambotti e Beni Ferreira. A ELEIÇÃO será realizada no dia 06 de Abril de 2012, com início às 08:00 da manhã e término às 17:00 horas. Apiacás/MT, 23 de Março de 2012. José Ronaldo Bezerra dos Santos Presidente da COOGAP

**ANTONIO MATEUS LONGUI**, CPF 163.128.130-53, torna público que está requerendo junto à Secretaria do Agronegócio e Meio Ambiente de Primavera do Leste/MT - SAMA-MT, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**, a ser desenvolvida na propriedade rural denominada FAZENDA CAMPO NOVO II, localizada no Município de Primavera do Leste – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT**. Processo Seletivo. Extrato de Edital nº. 001/2012. Dispõe sobre a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado visando à contratação por tempo determinado. Lei Municipal 610/2012, de 30/01/2012, que cria vagas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público por meio de processo seletivo simplificado nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal. Divulga e estabelece normas para abertura das inscrições e a realização de processo seletivo, destinado a selecionar candidatos para o ingresso como contratados por tempo determinado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal. Íntegra e informações. Site: [www.pmpontaldoaraguaia.com.br](http://www.pmpontaldoaraguaia.com.br) Fone: 66.3401.7450. Pontal do Araguaia/MT. 23/03/2012. Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

**A EMPRESA BRASILEIRA DE CONST., COM E INDÚSTRIA LTDA - EMBRACON** – CNPJ 01.293.679/0001-17, situada na Travessa 01, Quadra 02, Lote 12 - Loteamento São José - Coxipó, s/nº, Cuiabá – MT, requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para fins da implantação de Loteamento Urbano Santa Maria II, sendo dispensado EIA-RIMA.

**A LOS GROBO CEAGRO DO BRASIL S/A**, CNPJ 10.515.785/0043-48 solicitou junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação da atividade Comércio e Depósito de Agrotóxicos.

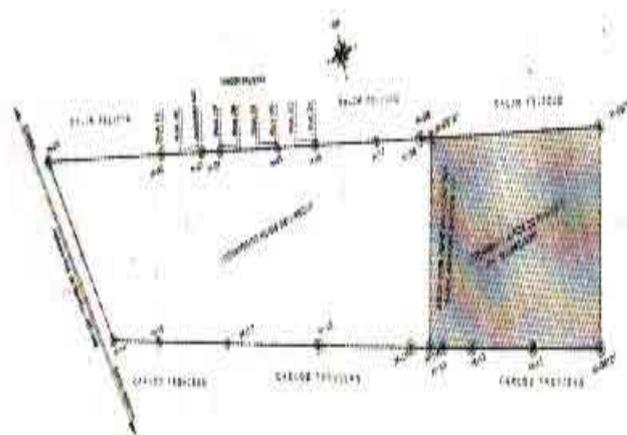
**A LOS GROBO CEAGRO DO BRASIL S/A**, CNPJ 10.515.785/0043-48 solicitou junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação da atividade Secagem e Armazenagem de Grãos.

**ZBN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA EPP**, CNPJ 08.181.522/0001-49, INS. EST. 13.322.362-0, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT; o Cadastro de Consumidor de Produtos Florestais – **CC-SEMA de Comércio e Armazenamento do Amigão Materiais para Construção e Ferragens**, localizado no município de Santa Rita do Trivelato - MT, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental. **TROPIFLORA ENGENHARIA**.

**5º SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ  
Márcia Helena Rondon Luz – Tabeliã João Gomes Rondon – Tabelião Substituto  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

MARIA HELENA RONDON LUZ, Registradora da Segunda Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso na forma da lei. FAZ PÚBLICO, que foi apresentada nesta Segunda Circunscrição Imobiliária para registro, o memorial e demais papeis referente a área de terras com 311.693,00 m<sup>2</sup> ( trezentos e onze mil seiscentos e noventa e três metros quadrados), localizada na Rodovia Palmiro Paes de Barros, distrito de Coxipó da Ponte, município de Cuiabá – MT, matriculado sob o nº 82.482 do Livro 02, de propriedade da Srª ADIR DOS SANTOS PLÁCIDO. Onde será implantado o LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTOS DO PARQUE II aprovado pelo Alvará nº 0719, expedido em 17 de fevereiro de 2012, pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, amparado pela Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, devendo este edital ser publicado por 3 ( três ) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e em um dos jornais de circulação diária e na sua ausência de qualquer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste, será feito imediatamente o registro. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos 20 ( vinte ) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e doze (2012) MARIA HELENA RONDON LUZ

A Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – MT.



DMT/DO

**FREIJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ 06.172.735/0001-89, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de **Renovação da Licença de Operação - LO** para atividade de **Serraria com Desdobramento de Madeira**, no município de Colniza/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiente/EIA.

DMT/DO

**TAPEJUR TAPEÇARIA JUÍNA LTDA – ME**, CNPJ 01.725.821/0002-39, toma público que requereu a SEMA-MT, o pedido de **Renovação da Licença de Operação – LO** para atividade de **Fabricação de Artefatos de Tapeçaria**, no município de Juína/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental/EIA. **DMT/DO**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO****EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.**  
**Contratada: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA.** Objeto: Serviço de seguro para o prédio do CRCMT. **Vigência:** contrato por prazo determinado 02/03/2012 a 02/03/2013. **Valor do Contrato:** R\$ 2.650,00 (dois mil seiscientos e cinquenta reais). Cuiabá/MT, 02 de março de 2012. **Assinaram:** Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Willyan Mendonça da Cruz, representante legal da empresa Mapfre Vera Cruz Seguradora SA.

**AGOSTINHO VÍGOLO E OUTROS**, CPF 298.657.941-87, torna público que requereu à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, alteração da razão social referente ao processo Nº 57136/2007 e reemissão da Licença de Operação - LO da Unidade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada no município de Vera/MT, aproveitando o prazo de validade da mesma. Não foi determinado EIA/RIMA.

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012 – FAESPE**

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 002/2010-FAESPE, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise, projetos, desenvolvimento de sistemas, produção, personalização, digitalização, recepção, leitura, indexação, processamento, controle, identificação diversas, para atender a demanda da Diretoria de Concursos e Vestibulares - COVEST**, através da contratação da empresa **DATADIGITAL Tecnologia em Informática Ltda, CNPJ: 04.696.790/0001-42**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 143.500,00** (Cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

Cáceres-MT, 22 de março de 2012.

**Marcio José da Silva**

Presidente da Comissão de Licitação

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2012, em favor da empresa **ACPI- ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 001/2012. Ipiranga do Norte, 23 de Março de 2012.

**AGENOR SOARES DO AMARAL** - Diretor do SAAE**K3/DO****FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012-FAESPE**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 001/2012-FAESPE, e AUTORIZO a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de análise, projetos, desenvolvimento de sistemas, produção, personalização, digitalização, recepção, leitura, indexação, processamento, controle, identificação diversas, nas condições seguintes:

**CONTRATANTE: Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual****CONTRATADO: DATADIGITAL – Tecnologia em Informática. Ltda, CNPJ: 04.696.790/0001-42.**

**OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de análise, projetos, desenvolvimento de sistemas, produção, personalização, digitalização, recepção, leitura, indexação, processamento, controle, identificação diversas, para atender a demanda da Diretoria de Concursos e Vestibulares - COVEST.**

**VALOR: R\$ 143.500,00** (Cento e quarenta e três mil e quinhentos reais).**BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos

atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. Cáceres, 23 de março de 2012.

**Marcelo Geraldo Coutinho Horn**  
**Diretor Geral da FAESPE****SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT**  
**Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelrv.com.br**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012 – Registro de Preço 010/2012** - Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para laboratório de análise de água do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT**, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Descrição dos Materiais. Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 05/04/2012.** Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 05/04/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 23 de Março de 2012.

ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA – Pregoeiro.

**K3/DO**

**FAZENDA NOVA ESPERANÇA**– propriedade da Sr. Antonia Correa Nunes Rondon, CPF: 352.622.141-34, torna público que requereu junto à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE –SEMA-MT, o projeto do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e o Licenciamento Ambiental Único (LAU), a ser instalada no município de Poconé - MT, cujo responsável técnico é JCC - Engenharia – (65) 3322-0708.

**H. A. Pimenta & CIA LTDA**, CNPJ 14.732.164/0001-18 torna público que requereu a **SEMA/ MT** o pedido de Licença Prévia-LP para atividade de beneficiamento de cereais em geral, na Rodovia MT 100, Km 02, Alto Araguaia-MT. Não EIA/RIMA.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços de tipo "menor preço" "preço global", sagrada vencedora do certame a Empresa Geandre Frank Latorra inscrita no CNPJ Nº 06.147.693/0001-26, perfazendo o valor Total de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais) do objeto que trata da Contratação de empresa para publicação de editais, avisos de processos licitatórios, avisos de resultados de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitação, extratos de contratos e outras publicações exigidas por lei. Nova Mutum – MT, 23 de Março de 2012.

**Solani Maria Arens - Presidente da CPL****Publicar****SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços de tipo "menor preço" "preço global", sagrada vencedora do certame a Empresa **Jose Mario Lauxem ME inscrita no Cnpj Nº 24.720.617/0001-40, perfazendo o valor Total de R\$ 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais)** do objeto que trata da Contratação de empresa para execução de serviços extras de máquina retroescavadeira do tipo: conserto de vazamento em redes existentes nas ruas, abertura de valas para instalação de rede de água e/ou serviços emergenciais. Nova Mutum-MT, 23 de Março de 2012.

**Solani Maria Arens - Presidente da CPL****Publicar****SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP**  
**AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2012**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o vencedor do certame foi a empresa **CLEUZA DIAS LEITE – ME – MAYO CONSULTORIA – CNPJ: 07.736.302/0001-71**, com a proposta de preços no valor global de R\$ 225.314,42 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e catorze reais e quarenta e dois centavos). Sinop – MT, 23 de março de 2012. **Edna Maciel Escobar - Presidente da CPL.**

**ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.**

Companhia Aberta - Categoria A

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51300004453

**AVISO AOS ACIONISTAS**

A Companhia informa que os documentos e informações referidos no artigo 133 da Lei 6.404/76 e nas Instruções CVM 480/09 e 481/09 se acham à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e nos sites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e de relações com investidores da Companhia ([www.all-logistica.com/ri](http://www.all-logistica.com/ri)).

Curitiba, 23 de março de 2012

**Rodrigo Barros de Moura Campos**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

## ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas

CNPJ nº 24.962.466/0001-36

## Relatório da Administração

Considerando que a ALL América Latina Logística Malha Norte S.A. é controlada direta da ALL- América Latina Logística S.A., reportamo-nos ao Relatório da Administração desta última.

Nos termos da Instrução CVM 480/09, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes e

com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011.

A Administração declara também, que a Companhia não tem proposta de orçamento de capital.

## A Administração

## Balancos Patrimoniais dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado		Passivo	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/11	31/12/10	31/12/11	31/12/10			31/12/11	31/12/10	31/12/11	31/12/10
<b>Circulante</b>						<b>Circulante</b>					
Disponibilidades e valores equivalentes	4	383.119	510.355	386.633	513.143	Fornecedores		184.722	171.529	187.743	173.986
Clientes e operações a receber	5	48.243	50.322	49.308	50.739	Empréstimos e financiamentos	12	145.596	154.321	145.603	155.412
Estoques		22.316	20.088	24.174	21.292	Debêntures	13	73.182	59.105	73.182	59.105
Impostos e contribuições a recuperar	7	64.146	26.312	64.384	26.482	Obrigações fiscais		11.516	11.870	11.715	12.018
Adiantamentos e outras contas a receber		36.426	63.377	36.733	64.478	Obrigações trabalhistas e previdenciárias		10.425	10.068	10.791	10.750
Dividendos e juros sobre capital próprio		338	-	-	-	Adiantamentos de clientes	16	4.271	7.029	5.232	7.272
Despesas antecipadas		797	1.383	839	1.425	Arrendamento mercantil	14	72.584	72.584	72.584	72.584
Total do ativo circulante		555.385	671.837	562.071	677.559	Parcelamentos fiscais e previdenciários	17	7.314	2.147	7.314	2.147
<b>Não Circulante</b>						Outras contas a pagar		3.956	3.887	2.313	2.121
<b>Realizável a Longo Prazo</b>						Receitas diferidas		1.528	1.528	1.528	1.528
Créditos a receber de empresas relacionadas	6	125.298	107.790	119.742	105.809	Antecipações de créditos imobiliários	18	105.214	105.214	107.656	107.655
Impostos e contribuições a recuperar	7	66.654	65.717	66.654	65.717	Total do circulante		620.308	599.282	625.661	604.578
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8	292.799	287.681	288.857	287.707	<b>Não Circulante</b>					
Depósitos restituíveis e valores vinculados	9	6.217	1.730	6.617	1.925	<b>Exigível a Longo Prazo</b>					
Outros valores realizáveis a longo prazo		-	-	-	312	Empréstimos e financiamentos	12	666.311	685.180	666.311	685.362
Total do ativo não circulante		490.968	462.918	481.870	461.470	Debêntures	13	498.754	538.771	498.754	538.771
<b>Total do Ativo</b>		<b>3.745.480</b>	<b>3.377.999</b>	<b>3.752.294</b>	<b>3.384.929</b>	Contas a pagar com empresas relacionadas	6	20.591	25.642	20.591	25.794
						Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	9	3.217	3.646	4.678	4.946
						Arrendamento mercantil	14	511.753	414.899	511.753	414.899
						Parcelamentos fiscais e previdenciários	17	10.929	21.905	10.929	21.905
						Antecipações de créditos imobiliários	18	266.401	300.776	266.401	300.776
						Outras exigibilidades		-	2.217	-	2.217
						Receitas diferidas		11.306	12.834	11.306	12.834
						Total do não circulante		1.989.262	2.005.870	1.990.723	2.007.504
						<b>Patrimônio Líquido</b>	19				
						Capital social		1.171.454	1.171.454	1.171.454	1.171.454
						Reserva de capital		16.520	11.823	16.520	11.823
						Reserva de lucros		136.556	80.798	136.556	80.798
						Prejuízos acumulados		(388.113)	(685.065)	(388.113)	(685.065)
						Ajustes patrimoniais		5.340	(316)	5.340	(316)
						Adiantamentos para futuro aumento de capital		194.153	194.153	194.153	194.153
						Total do patrimônio líquido		1.135.910	772.847	1.135.910	772.847
						<b>Total do Passivo</b>		<b>3.745.480</b>	<b>3.377.999</b>	<b>3.752.294</b>	<b>3.384.929</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## Demonstrações de Resultados dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado			Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/11	31/12/10	31/12/11	31/12/10			31/12/11	31/12/10		
<b>Receita Líquida de serviços</b>	25	1.178.421	1.092.708	1.193.728	1.106.013	Provisão para imposto de renda e contribuição social	9	(27.696)	(31.285)	(28.191)	(31.457)
Custo dos serviços prestados		(638.456)	(568.922)	(651.072)	(580.635)	Imposto de renda e contribuição social diferido	9	5.118	32.039	5.211	32.039
<b>Lucro bruto</b>		539.965	523.786	542.656	525.378			(22.578)	754	(22.980)	582
<b>Resultado de participações acionárias</b>						<b>Lucro líquido do exercício</b>		<b>350.388</b>	<b>341.094</b>	<b>350.388</b>	<b>341.094</b>
Equivalência patrimonial	10	1.969	1.949	1.174	1.581	<b>Resultado básico por ação</b>	23				
Ganho/perda com investimentos		967	580	967	580	(Valores expressos em milhares, exceto lucro por ação)					
Outras receitas (despesas) operacionais		2.936	2.529	2.141	2.161	Por ação ordinária		0,4944	0,4813	0,4944	0,4813
Comercial Administrativas e gerais		(17.423)	(25.525)	(18.918)	(26.565)	Por ação preferenciais "A"		0,5438	0,5294	0,5438	0,5294
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	25	1.722	6.990	1.755	7.020	Por ação preferenciais "B"		0,4944	0,4813	0,4944	0,4813
		(15.701)	(18.535)	(17.163)	(19.545)	<b>Resultado básico e diluído por ação</b>					
<b>Resultado operacional antes do resultado financeiro</b>		527.200	507.780	527.634	507.994	Por ação ordinária		0,4944	0,4813	0,4944	0,4813
Despesas financeiras	21	(221.194)	(243.321)	(221.605)	(243.670)	Por ação preferenciais "A"		0,5438	0,5294	0,5438	0,5294
Receitas financeiras		66.960	75.881	67.339	76.188	Por ação preferenciais "B"		0,4944	0,4813	0,4944	0,4813
		(154.234)	(167.440)	(154.266)	(167.482)						
<b>Lucro operacional antes dos tributos e participações minoritárias</b>		372.966	340.340	373.368	340.512						

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

continua -\*

\* continuação

**ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas**  
 CNPJ nº 24.962.466/0001-36

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)**

	<b>Capital social</b>	<b>Reserva de capital Opções outorgadas</b>	<b>Reservas de lucros Reserva de incentivos fiscais</b>	<b>Prejuízos acumulados</b>	<b>AFAC</b>	<b>Outros Ajustes patrimoniais</b>	<b>Total</b>
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2009</b>	<b>1.171.454</b>	<b>7.652</b>	<b>30.524</b>	<b>(975.885)</b>	<b>194.153</b>	<b>92</b>	<b>427.990</b>
Lucro do exercício	-	-	-	341.094	-	-	341.094
Marcação a mercado de aplic. financeiras	-	-	-	-	-	(408)	(408)
Registro de reserva para opções outorgadas	-	4.171	-	-	-	-	4.171
Constituição de reserva de incentivo fiscal	-	-	50.274	(50.274)	-	-	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2010</b>	<b>1.171.454</b>	<b>11.823</b>	<b>80.798</b>	<b>(685.065)</b>	<b>194.153</b>	<b>(316)</b>	<b>772.847</b>
Lucro do exercício	-	-	-	350.388	-	-	350.388
Marcação a mercado de aplic. financeiras	-	-	-	-	-	316	316
Registro de reserva para opções outorgadas	-	4.697	-	-	-	-	4.697
Constituição de reserva de incentivo fiscal	-	-	55.758	(55.758)	-	-	-
Ajuste reflexo controlada - custo atribuído	-	-	-	2.322	-	5.340	7.662
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2011</b>	<b>1.171.454</b>	<b>16.520</b>	<b>136.556</b>	<b>(388.113)</b>	<b>194.153</b>	<b>5.340</b>	<b>1.135.910</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)**

	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>			<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>	
	<b>31/12/11</b>	<b>31/12/10</b>	<b>31/12/11</b>	<b>31/12/10</b>		<b>31/12/11</b>	<b>31/12/10</b>	<b>31/12/11</b>	<b>31/12/10</b>
<b>Atividades operacionais</b>									
Lucro líquido do exercício	350.388	341.094	350.388	341.094	<b>Geração (utilização) operacional de caixa</b>	1.077	30.922	6.435	24.075
Despesas (receitas) que não afetam o caixa e equivalentes						390.684	518.854	398.492	516.930
Depreciação e amortização	101.096	93.642	104.614	98.491	<b>Atividades de investimento</b>				
Equivalência patrimonial e ganho com investimentos	(2.936)	(1.949)	(2.141)	(1.581)	Aquisição de bens do imobilizado	(335.853)	(291.957)	(346.039)	(310.120)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(5.118)	(32.039)	(5.211)	(32.039)	Aquisição (aumento) de participações	-	(54.483)	-	(4.908)
Variação cambial e encargos sobre financiamentos e debêntures	(41.810)	104.433	(42.756)	105.602	<b>Geração (utilização) de caixa em atividades de investimentos</b>	<b>(335.853)</b>	<b>(346.440)</b>	<b>(346.039)</b>	<b>(315.028)</b>
Realização de receitas diferidas	(1.528)	3.180	(1.528)	3.180	<b>Atividades de financiamento</b>				
Stock options	4.697	4.171	4.697	4.171	Financiamento				
	<b>404.789</b>	<b>512.532</b>	<b>408.063</b>	<b>518.918</b>	Captação	126.293	98.929	126.293	98.929
(Aumento) redução nas contas do ativo					Amortização	(285.801)	(358.450)	(286.120)	(358.450)
Contas a receber de clientes	2.079	7.213	1.431	7.144	Partes relacionadas	(22.559)	(164.371)	(19.136)	(193.875)
Estoques	(2.228)	(16.426)	(2.882)	(16.560)	<b>Geração (utilização) de caixa em atividades de financiamento</b>	<b>(182.067)</b>	<b>(423.892)</b>	<b>(178.963)</b>	<b>(453.396)</b>
Tributos a recuperar	(38.771)	10.441	(38.841)	10.501	<b>Aumento (redução) no caixa e equivalentes</b>	<b>(127.236)</b>	<b>(251.478)</b>	<b>(126.510)</b>	<b>(251.494)</b>
Dividendos e juros sobre capital próprio	362	804	-	-	Saldo inicial de caixa e equivalentes	510.355	761.833	513.143	764.637
Outros ativos	23.376	(26.632)	24.286	(27.148)	Saldo final de caixa e equivalentes	383.119	510.355	386.633	513.143
	<b>(15.182)</b>	<b>(24.600)</b>	<b>(16.006)</b>	<b>(26.063)</b>	<b>Aumento (redução) no caixa e equivalentes</b>	<b>(127.236)</b>	<b>(251.478)</b>	<b>(126.510)</b>	<b>(251.494)</b>
Aumento (redução) nas contas do passivo									
Fornecedores	13.194	13.820	13.756	8.840					
Salários e encargos sociais	(5.797)	8.277	(5.518)	8.402					
Imposto, taxas e contribuições	(7.378)	(536)	(3.263)	(586)					
Outros passivos	1.058	9.361	1.460	7.419					

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Demonstrações do Valor Adicionado dos Exercícios Findos em 31 Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)**

	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>			<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>	
	<b>31/12/11</b>	<b>31/12/10</b>	<b>31/12/11</b>	<b>31/12/10</b>		<b>31/12/11</b>	<b>31/12/10</b>	<b>31/12/11</b>	<b>31/12/10</b>
<b>Receitas</b>					<b>Valor adicionado total a distribuir</b>	<b>782.588</b>	<b>744.236</b>	<b>793.866</b>	<b>753.426</b>
Vendas de serviços	1.329.689	1.212.054	1.347.133	1.227.216	<b>Distribuição do valor adicionado</b>				
Outras receitas	21.940	25.138	22.105	26.350	Pessoal				
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Reversão (Constituição)	(4.017)	(216)	(4.017)	(216)	Remuneração direta	30.122	22.664	34.802	26.525
	<b>1.347.612</b>	<b>1.236.976</b>	<b>1.365.221</b>	<b>1.253.350</b>	Benefícios	2.804	2.829	3.666	3.553
<b>Insumos adquiridos de terceiros</b>					FGTS	997	834	1.294	1.087
Custos dos serviços vendidos	(479.150)	(437.050)	(479.750)	(437.898)		<b>33.923</b>	<b>26.327</b>	<b>39.762</b>	<b>31.165</b>
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(38.027)	(11.866)	(39.450)	(13.109)	<b>Impostos, taxas e contribuições</b>				
Perda/Recuperação de valores ativos	(15.846)	(27.542)	(16.491)	(27.731)	Federais	148.909	114.042	152.261	116.561
Outras	(801)	(470)	(530)	(464)	Estaduais	6.747	1.227	6.775	1.273
	<b>(533.824)</b>	<b>(476.928)</b>	<b>(536.221)</b>	<b>(479.202)</b>	Municipais	885	942	1.656	1.568
<b>Valor adicionado bruto</b>	<b>813.788</b>	<b>760.048</b>	<b>829.000</b>	<b>773.568</b>		<b>156.541</b>	<b>116.211</b>	<b>160.692</b>	<b>119.402</b>
Depreciação e amortização	(101.096)	(93.642)	(104.614)	(98.491)	<b>Remuneração de capitais de terceiros</b>				
<b>Valor adicionado líquido produzido pela entidade</b>	<b>712.692</b>	<b>666.406</b>	<b>724.386</b>	<b>675.077</b>	Juros	221.194	243.321	221.605	243.670
<b>Valor adicionado recebido em transferência</b>					Aluguéis	20.542	17.283	21.419	18.095
Resultado de equivalência patrimonial/ganho (perda) com investimentos	2.936	1.949	2.141	1.581		<b>241.736</b>	<b>260.604</b>	<b>243.024</b>	<b>261.765</b>
Receitas financeiras	66.960	75.881	67.339	76.188	<b>Remuneração de capitais próprios</b>				
	<b>69.896</b>	<b>77.830</b>	<b>69.480</b>	<b>77.769</b>	Lucros retidos	350.388	341.094	350.388	341.094
						<b>350.388</b>	<b>341.094</b>	<b>350.388</b>	<b>341.094</b>
					<b>Valor adicionado total distribuído</b>	<b>782.588</b>	<b>744.236</b>	<b>793.866</b>	<b>753.426</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

continua \*

\* continuação

ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas

CNPJ nº 24.962.466/0001-36

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**I. Contexto operacional****(a) A Companhia**

Os objetivos sociais da ALL - Malha Norte ("Companhia" ou "Controladora") definidos em seu estatuto são os seguintes:

- Construir e explorar os sistemas de transporte ferroviário de carga, rodovias e hidrovias;
- prestar serviços de transporte de carga em ferrovias, rodovias e hidrovias;
- instalar e explorar terminais intermodais;
- operar em portos;
- construir edifícios e estruturas;
- utilizar a faixa de domínio para instalação de linhas afetas a sistemas de transmissão de dados, voz, texto, imagem e similares;
- prestar serviços de consultoria técnica;
- participar de outras sociedades, empreendimentos e consórcios, cujo objeto seja relacionado com serviços de transporte, inclusive ferroviário;
- executar todas as atividades afins ou correlatas às descritas acima.

Em 19 de maio de 1989 a Companhia firmou com a União Federal um Contrato de Concessão para o estabelecimento de um sistema de transporte ferroviário de carga, abrangendo a construção, operação, exploração e conservação de estrada de ferro entre Cuiabá (MT) e: a) Uberaba/Uberlândia (MG), b) Santa Fé do Sul (SP), c) Porto Velho (RO) e d) Santarém (PA). O prazo dessa concessão estende-se por um período de 90 anos, prorrogável por igual período e podendo ser concedido até 10 anos antes do final do prazo contratual. Não há obrigações de pagamento de qualquer valor durante o prazo do contrato. Trata-se da única ferrovia no País recentemente construída com capital privado.

A Companhia detém o controle compartilhado da controlada Portofer Transporte Ferroviário Ltda. (Portofer). A Portofer é uma sociedade de propósito específico constituída em 28 de junho de 2000 pela Ferrobán Ferrovias Bandeirantes S.A. (atualmente denominada ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A.) e pela Companhia, sócias que possuem cada uma, 50% de suas quotas. Controla 90 km de linhas férreas no Porto de Santos e tem como objetivo fazer a movimentação ferroviária de mercadorias no porto através de contrato assinado com a CODESP (Companhia Docas do Estado de São Paulo) por um período de 25 anos, prorrogável de comum acordo entre as partes.

Adicionalmente, a Companhia detém o controle compartilhado do Terminal XXXIX de Santos S.A. (Terminal XXXIX), o qual foi constituído em 03 de janeiro de 2001 e iniciou suas atividades em 01 de julho de 2002. A Companhia detém a participação de 50% de suas ações. Seus objetivos principais são a exploração e operação de instalação portuária em geral e exploração comercial de um terminal na área onde se localiza o Terminal XXXIX para movimentação de produtos agrícolas, a granel e de outras mercadorias afins.

Em 30 de dezembro de 2009, os quotistas da controladora Multimodal e acionistas da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. ("ALL Malha Norte"), ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A. ("ALL Malha Paulista") e ALL - América Latina Logística Malha Oeste S.A. ("ALL Malha Oeste"), com base em Laudo de Avaliação Contábil, aprovaram a cisão total da controladora Multimodal Participações Ltda. e incorporação de três parcelas cindidas por ALL Malha Norte, ALL Malha Paulista e ALL Malha Oeste, com a consequente extinção da Multimodal e a sucessão, por cada uma das incorporadoras, em todos os direitos e obrigações da sociedade cindida.

Com base no Protocolo e Justificação da Cisão Total e no Laudo de Avaliação Contábil emitido por empresa especializada, o patrimônio líquido cindido da Multimodal foi de R\$ 547.133. O montante global do acervo líquido da Multimodal cindido e incorporado pela ALL Malha Norte foi de R\$ 395.406, equivalentes à participação detida pela Multimodal na ALL Malha Norte.

Para a parcela do ágio incorporada pela Malha Norte, no valor de R\$ 2.050.356, foi constituída uma provisão para manutenção da integridade do patrimônio líquido no valor total do ágio, conforme Instrução CVM nº 349, de 06 de março de 2001.

Em 30 de julho de 2010 a ALL Malha Norte e ALL Malha Paulista, sócias quotistas, aprovaram o aumento do capital social da sua controlada Portofer em R\$ 98.503 mediante a criação de 98.503.066 novas quotas, totalmente subscritas e integralizadas, sendo 50% para cada uma das sócias quotistas, em moeda corrente, mediante a compensação de créditos detidos pelas sócias com a Portofer.

**(b) Restrição e condições de operação na concessão**

A Companhia está sujeita ao cumprimento de certas condições previstas no contrato de concessão, tais como: não efetuar subconcessão; submeter-se à fiscalização permanente da União; cumprimento de normas, especificações técnicas e padrões nacionais do Ministério dos Transportes; cumprir todas as disposições legais aplicáveis aos serviços concedidos, especialmente aquelas relativas à proteção do meio ambiente.

O contrato será extinto com a concretização dos seguintes fatos: convenção amigável das partes, precedidas de negociações e ajustes financeiros devidos por uma à outra parte; término do prazo contratual; encampação ou resgate, por interesse público superveniente à concessão, mediante a devida indenização; anulação por ilegalidade da concessão ou do contrato; infrações graves e continuadas cometidas por uma das partes, que acarretem danos à qualidade e eficiência dos serviços; por encampação pela União dos serviços concedidos ou pelo advento de Lei que torne o contrato, formal ou materialmente, impossível. Ocorrendo a encampação, os acionistas da Companhia serão indenizados pelo justo valor do acervo vinculado à concessão, apurado à época da encampação.

**2. Políticas contábeis**

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas com base em diversas técnicas de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, levando em consideração o julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, as estimativas do valor em uso e fluxo de caixa para teste de impairment, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, as estimativas de realização futura de crédito tributário, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido a possíveis imprecisões no processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB. A autorização para conclusão da preparação destas demonstrações financeiras ocorreu na reunião de diretoria realizada em 13 de fevereiro de 2012.

**2.1. Base de consolidação****2.1.1. Demonstrações financeiras consolidadas**

As demonstrações consolidadas incluem as operações da Companhia e das seguintes empresas, cuja participação percentual na data do balanço é assim resumida:

Controladas em conjunto	Participação %	
	31/12/11	31/12/10
Terminal XXXIX de Santos S.A. (Terminal XXXIX)	50,00	50,00
Portofer Transporte Ferroviário Ltda. (Portofer)	50,00	50,00

Os investimentos da Companhia possuem controle compartilhado com outros acionistas, nesse caso os ativos, passivos e resultados são consolidados de forma proporcional à participação no Capital Social daquela investida, linha por linha, nas demonstrações financeiras consolidadas. Suas demonstrações são preparadas para o mesmo período de divulgação da Companhia e ajustes são realizados, se necessário, para alinhar práticas contábeis à Companhia, bem como, para eliminar a participação da Companhia nos saldos e transações intragrupo.

**2.1.2. Demonstrações financeiras individuais**

Nas demonstrações financeiras individuais os investimentos são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora. No caso da América Latina Logística Malha Norte S.A., as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas nas demonstrações financeiras individuais diferem do IFRS aplicável às demonstrações financeiras separadas, apenas pela avaliação dos investimentos pelo método de equivalência patrimonial, enquanto conforme IFRS seria custo ou valor justo.

**2.2. Conversão de saldos denominados em moeda estrangeira**

As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da controladora e das suas controladas em conjunto.

**2.3. Reconhecimento de receita**

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita:

**Prestação de serviços**

A receita de venda de serviços é reconhecida quando os riscos e benefícios inerentes aos serviços foram transferidos para o tomador e seu valor puder ser mensurado de forma confiável. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização.

**Receita de juros**

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados como disponíveis para venda, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado.

continua \*

\* continuação

ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas  
CNPJ nº 24.962.466/0001-36

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**2.4. Impostos****Imposto de renda e contribuição social - correntes**

Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço nos países em que a Companhia opera e gera receita tributável.

Imposto de renda e contribuição social correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. A administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

**Impostos diferidos**

Imposto diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto:

- quando o imposto diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e
- sobre as diferenças temporárias tributárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizadas, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados, exceto:

- quando o imposto diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e
- sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço.

Itens de imposto diferido são reconhecidos de acordo com a transação que o originou no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.

Impostos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária.

**Imposto sobre vendas**

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas exceto:

- quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não for recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso; e
- quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas.
- o valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

As receitas de vendas das operações realizadas no Brasil estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

Imposto/Contribuição	Alíquota (%)
PIS – Programa de Integração Social	1,65
COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	7,60
ICMS – Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços	De 7 a 17

Esses encargos estão deduzidos da receita líquida bruta na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados deduzidos do custo dos serviços prestados na demonstração do resultado. Os débitos decorrentes das receitas financeiras e os créditos decorrentes das despesas financeiras estão apresentados dedutivamente nessas próprias linhas na demonstração do resultado.

**2.5. Subvenções e assistências governamentais**

As subvenções e assistências governamentais são reconhecidas quando há razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. A Companhia possui um incentivo fiscal cujo benefício se refere a um item de despesa, que é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar.

**2.6. Benefícios de aposentadoria e outros benefícios pós-emprego**

A Companhia não patrocina Plano de Benefícios.

**2.7. Transações envolvendo pagamentos em ações**

Os principais executivos e administradores da Companhia recebem parcela de sua remuneração na forma de pagamento baseado em ações, em que os funcionários prestam serviços em troca de títulos patrimoniais (“transações liquidadas com títulos patrimoniais”).

O custo de transações com funcionários liquidados com instrumentos patrimoniais, e com prêmios outorgados, é mensurado com base no valor justo na data em que foram outorgados. Para determinar o valor justo, a Companhia utiliza método de valorização apropriado e premissas de mercado.

O custo de transações liquidadas com títulos patrimoniais é reconhecido, em conjunto com um correspondente aumento no patrimônio líquido, ao longo do período em que a performance e/ou condição de serviço são cumpridos, com término na data em que o funcionário adquire o direito completo ao prêmio (data de aquisição). A despesa acumulada reconhecida para as transações liquidadas com instrumentos patrimoniais em cada data-base até a data de aquisição reflete a extensão em que o período de aquisição tenha expirado e a melhor estimativa da Companhia do número de títulos patrimoniais que serão adquiridos. A despesa ou crédito na demonstração do resultado do período é registrado em despesas administrativas e representa a movimentação em despesa acumulada reconhecida no início e fim daquele período.

Nenhuma despesa é reconhecida por prêmios que não completam o seu período de aquisição, exceto prêmios em que a aquisição é condicional a uma condição do mercado (condição conectada ao preço das ações da Companhia), a qual é tratada como adquirida, independentemente se as condições do mercado são satisfeitas ou não, desde que todas as outras condições de aquisição forem satisfeitas.

Em uma transação liquidada com títulos patrimoniais em que o plano é modificado, a despesa mínima reconhecida no resultado correspondente às despesas como se os termos não tivessem sido alterados. Uma despesa adicional é reconhecida para qualquer modificação que aumenta o valor justo total do contrato de pagamentos liquidados com títulos patrimoniais, ou que de outra forma beneficia o funcionário, mensurada na data da modificação.

Quando um prêmio de liquidação com instrumentos patrimoniais é cancelado, o mesmo é tratado como se tivesse sido adquirido na data do cancelamento, e qualquer despesa não reconhecida do prêmio é reconhecida imediatamente. Isto inclui qualquer prêmio em que as condições de não aquisição dentro do controle da Companhia ou da contraparte não são cumpridas. Porém, se um novo plano substitui o plano cancelado, e designado como plano substituto na data de outorga, o plano cancelado e o novo plano são tratados como se fossem uma modificação ao plano original, conforme descrito no parágrafo anterior. Todos os cancelamentos de transações liquidadas com títulos patrimoniais são tratados da mesma forma.

**2.8. Instrumentos financeiros - Reconhecimento inicial e mensuração subsequente****(i) Ativos Financeiros****Reconhecimento inicial e mensuração**

Ativos financeiros são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda, ou derivativos classificados como instrumentos de hedge eficazes, conforme a situação. A Companhia determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial, quando ele se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

Vendas e compras de ativos financeiros que requerem a entrega de bens ou serviços dentro de um cronograma estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (compras regulares) são reconhecidas na data da operação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o bem ou serviço.

Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e outras contas a receber, empréstimos e outros recebíveis, instrumentos financeiros cotados e não cotados e instrumentos financeiros derivativos.

**Mensuração subsequente**

A mensuração subsequente de ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:

**Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado**

Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo. Esta categoria inclui instrumentos financeiros derivativos contratados

continua →\*

\* continuação

ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas  
CNPJ nº 24.962.466/0001-36**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

pela Companhia que não satisfazem os critérios para a contabilidade de hedge, definidos pelo CPC 38. Derivativos que não são intimamente relacionados ao contrato principal e que devem ser separados, são também classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam classificados como instrumentos de hedge eficazes. Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidos na demonstração do resultado.

Quando a Companhia não estiver em condições de negociar esses ativos financeiros em decorrência de mercados inativos, e a intenção da administração em vendê-los no futuro próximo sofrer mudanças significativas, a Companhia pode optar em reclassificar esses ativos financeiros em determinadas circunstâncias. A reclassificação para empréstimos e contas a receber, disponíveis para venda ou mantidos até o vencimento, depende da natureza do ativo. Essa avaliação não afeta quaisquer ativos financeiros designados a valor justo por meio do resultado utilizando a opção de valor justo no momento da apresentação.

**Empréstimos e recebíveis**

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva), menos perda por redução ao valor recuperável. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou "prêmio" na aquisição e taxas ou custos incorridos. A amortização do método de juros efetivos é incluída na linha de receita financeira na demonstração de resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas como despesa financeira no resultado.

**Investimentos mantidos até o vencimento**

Ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e vencimentos fixos são classificados como mantidos até o vencimento quando a Companhia tiver manifestado intenção e capacidade financeira para mantê-los até o vencimento. Após a avaliação inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são avaliados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, menos perdas por redução ao valor recuperável. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou prêmio sobre a aquisição e taxas ou custos incorridos. A amortização dos juros efetivos é incluída na rubrica receitas financeiras, na demonstração do resultado. As perdas originadas da redução ao valor recuperável são reconhecidas como despesa financeira no resultado. A Companhia não registrou investimentos mantidos até o vencimento durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010.

**Ativos financeiros disponíveis para venda**

Os ativos financeiros disponíveis para venda são aqueles ativos financeiros não derivativos que não são classificados como (a) empréstimos e recebíveis, (b) investimentos mantidos até o vencimento ou (c) ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado. Estes ativos financeiros incluem instrumentos patrimoniais e de títulos de dívida. Títulos de dívida nessa categoria são aqueles que se pretende manter por um período indefinido e que podem ser vendidos para atender às necessidades de liquidez ou em resposta às mudanças nas condições de mercado. Após mensuração inicial, ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados a valor justo, com ganhos e perdas não realizados reconhecidos diretamente na reserva de disponíveis para venda dentro dos outros resultados abrangentes até a baixa do investimento, com exceção das perdas por redução ao valor recuperável, dos juros calculados utilizando o método de juros efetivos e dos ganhos ou perdas com variação cambial sobre ativos monetários que são reconhecidos diretamente no resultado do período.

Quando o investimento é desreconhecido ou quando for determinada perda por redução ao valor recuperável, os ganhos ou as perdas cumulativos anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes devem ser reconhecidos no resultado.

O valor justo de ativos monetários disponíveis para a venda denominados em moeda estrangeira é mensurado nessa moeda e convertido utilizando-se a taxa de câmbio à vista vigente na data de reporte das demonstrações financeiras. As variações do valor justo atribuíveis a diferenças de conversão que resultam de uma mudança do custo amortizado do ativo são reconhecidas no resultado, e as demais variações são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido.

**Desreconhecimento (baixa)**

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;
- A Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo.

Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse, e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, este é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com o ativo.

Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados com base nos direitos e obrigações que a Companhia manteve.

O envolvimento contínuo na forma de uma garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo valor contábil original do ativo ou pela máxima contraprestação que puder ser exigida da Companhia, dos dois o menor.

**(ii) Redução do valor recuperável de ativos financeiros**

A Companhia avalia nas datas do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros não é recuperável. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo ("um evento de perda" incorrido) e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros que possa ser razoavelmente estimado. Evidência de perda por redução ao valor recuperável pode incluir indicadores de que as partes tomadoras do empréstimo estão passando por um momento de dificuldade financeira relevante. A probabilidade de que as mesmas irão entrar em falência ou outro tipo de reorganização financeira, default ou atraso de pagamento de juros ou principal e quando há indicadores de uma queda mensurável do fluxo de caixa futuro estimado, como mudanças em vencimento ou condição econômica relacionados com defaults.

**Ativos financeiros ao custo amortizado**

Em relação aos ativos financeiros apresentados ao custo amortizado, a Companhia inicialmente avalia individualmente se existe evidência clara de perda por redução ao valor recuperável de cada ativo financeiro que seja individualmente significativa, ou em conjunto para ativos financeiros que não sejam individualmente significativos. Se a Companhia concluir que não existe evidência de perda por redução ao valor recuperável para um ativo financeiro individualmente avaliado, quer significativo ou não, o ativo é incluído em um grupo de ativos financeiros com características de risco de crédito semelhantes e os avalia em conjunto em relação à perda por redução ao valor recuperável. Ativos que são avaliados individualmente para fins de perda por redução ao valor recuperável e para os quais uma perda por redução ao valor recuperável seja ou continue a ser reconhecida não são incluídos em uma avaliação conjunta de perda por redução ao valor recuperável.

Quando houver evidência clara da ocorrência de redução do valor recuperável, o valor da perda é mensurado como a diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo perdas de crédito futuras esperadas ainda não incorridas). O valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados é descontado pela taxa de juros efetiva original para o ativo financeiro. Quando o empréstimo apresentar taxa de juros variável, a taxa de desconto para a mensuração de qualquer perda por redução ao valor recuperável será a taxa de juros efetiva corrente.

O valor contábil do ativo é reduzido por meio de uma provisão, e o valor da perda é reconhecido na demonstração do resultado. Receita de juros continua a ser computada sobre o valor contábil reduzido com base na taxa de juros efetiva original para o ativo. Os empréstimos, juntamente com a correspondente provisão, são baixados quando não há perspectiva realista de sua recuperação futura e todas as garantias tenham sido realizadas ou transferidas para a Companhia. Se, em um exercício subsequente, o valor da perda estimada de valor recuperável aumentar ou diminuir devido a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável, a perda anteriormente reconhecida é aumentada ou reduzida ajustando-se a provisão. Em caso de eventual recuperação futura de um valor baixado, essa recuperação é reconhecida na demonstração do resultado.

**Investimentos financeiros disponíveis para venda**

Para instrumentos financeiros classificados como disponíveis para venda, a Companhia avalia se há alguma evidência objetiva de que o investimento é recuperável a cada data do balanço.

Para investimentos em instrumentos patrimoniais classificados como disponíveis para venda, evidência objetiva inclui uma perda significante e prolongada no valor justo dos investimentos, abaixo de seu custo contábil. Quando há evidência de perda por redução ao valor recuperável, a perda acumulada - mensurada pela diferença entre o custo de aquisição e o valor justo corrente, menos a perda por redução ao valor recuperável que tenha sido previamente reconhecida no resultado - é reclassificada do patrimônio líquido para o resultado. Aumentos no valor justo após o reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável são reconhecidos diretamente no resultado abrangente.

No caso de instrumentos de dívida classificados como disponíveis para venda, a perda por redução ao valor recuperável é avaliada com base nos mesmos critérios utilizados para ativos financeiros contabilizados ao custo amortizado. Contudo, o valor registrado por perda ou redução ao valor recuperável é a perda cumulativa mensurada pela diferença entre o custo amortizado e o valor justo corrente, menos qualquer perda por redução ao valor recuperável no investimento previamente reconhecida na demonstração de resultado.

Juros continuam a ser computados pela taxa de juros efetiva utilizada para descontar o fluxo de caixa futuro para a perda por redução ao valor recuperável sobre o valor contábil reduzido do ativo. A receita de juros é registrada como receita financeira. Quando, em um exercício subsequente, o valor justo de um instrumento de dívida aumentar e este aumento puder objetivamente ser relacionado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável na demonstração do resultado, a perda por redução ao valor recuperável é mantida na demonstração do resultado.

continua \*

\* continuação

ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas  
CNPJ nº 24.962.466/0001-36**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**(iii) Passivos financeiros****Reconhecimento inicial e mensuração**

Passivos financeiros são classificados como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado, empréstimos e financiamentos, ou como derivativos classificados como instrumentos de hedge, conforme o caso. A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial.

Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.

Os passivos financeiros da Companhia incluem contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar, contas garantia (conta-corrente com saldo negativo), empréstimos e financiamentos, contratos de garantia financeira e instrumentos financeiros derivativos.

**Mensuração subsequente**

A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:

**Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado**

Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação quando forem adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo. Esta categoria inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia que não satisfazem os critérios de contabilização de hedge definidos pelo CPC 38. Derivativos, incluindo os derivativos embutidos que não são intimamente relacionados ao contrato principal e que devem ser separados, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge efetivos.

Ganhos e perdas de passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

**Empréstimos e financiamentos**

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

**Desreconhecimento (Baixa)**

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar.

Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.

**(iv) Instrumentos financeiros - apresentação líquida**

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

**(v) Valor justo de instrumentos financeiros**

O valor justo de instrumentos financeiros ativamente negociados em mercados financeiros organizados é determinado com base nos preços de compra cotados no mercado no fechamento dos negócios na data do balanço, sem dedução dos custos de transação.

O valor justo de instrumentos financeiros para os quais não haja mercado ativo é determinado utilizando técnicas de avaliação. Essas técnicas podem incluir o uso de transações recentes de mercado (com isenção de interesses); referência ao valor justo corrente de outro instrumento similar; análise de fluxo de caixa descontado ou outros modelos de avaliação.

Uma análise do valor justo de instrumentos financeiros e mais detalhes sobre como eles são calculados estão, na nota explicativa 27.

**2.9. Instrumentos financeiros derivativos****Reconhecimento inicial e mensuração subsequente**

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, como contratos a termo de moeda para fornecer proteção contra o risco de variação das taxas de câmbio.

A Companhia possui instrumentos derivativos não classificados como instrumento de hedge eficaz (usados como hedge econômico e não aplicar contabilidade de hedge) são classificados como de curto e longo prazo com base em uma avaliação dos fluxos de caixa contratados. As variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração de resultados no resultado financeiro.

Os instrumentos derivativos designados como tal e que são efetivamente instrumentos de hedge eficazes são classificados de forma consistente com a classificação do correspondente item objeto de hedge.

O instrumento derivativo é segregado em parcela de curto prazo e de longo prazo apenas quando uma alocação confiável puder ser feita.

**2.10. Ajuste a valor presente de ativos e passivos**

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor

presente, e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado, por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. As taxas de juros implícitas aplicadas foram determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis.

**2.11. Imobilizado**

A Companhia optou por não avaliar o seu ativo imobilizado pelo valor justo como custo atribuído, considerando que: (i) o método de custo, deduzido de provisão para perdas, é o melhor método para avaliar os ativos imobilizados da Companhia; (ii) o ativo imobilizado da Companhia é segregado em classes bem definidas e relacionadas às suas atividades operacionais; (iii) a Companhia possui controles eficazes sobre os bens do ativo imobilizado que possibilitam a identificação de perdas e mudanças de estimativa de vida útil dos bens.

Locomotivas, vagões e via permanente são apresentados ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. O referido custo inclui o custo de reposição de parte do imobilizado e custos de empréstimo de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, a Companhia reconhece nos respectivos bens. Da mesma forma, quando uma inspeção relevante for feita, o seu custo é reconhecido no valor contábil do imobilizado, se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado, quando incorridos.

Depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, as taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, como segue:

- Locomotivas 25 anos
- Vagões 30 anos
- Via permanente Limitado ao prazo da concessão de 68 anos

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

**2.12. Arrendamentos Mercantis**

A caracterização de um contrato como arrendamento mercantil está baseada em aspectos substantivos relativos ao uso de um ativo ou ativos específicos ou, ainda, ao direito de uso de um determinado ativo, na data do início da sua execução.

Arrendamentos mercantis financeiros que transferem à Companhia basicamente todos os riscos e benefícios relativos à propriedade do item arrendado, são capitalizados no início do arrendamento mercantil pelo valor justo do bem arrendado ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento mercantil. Sobre o custo são acrescidos, quando aplicável, os custos iniciais diretos incorridos na transação. Os pagamentos de arrendamento mercantil financeiro são alocados a encargos financeiros e redução de passivo de arrendamentos mercantis financeiros de forma a obter taxa de juros constante sobre o saldo remanescente do passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os bens arrendados são depreciados ao longo da sua vida útil. Contudo, quando não houver razoável certeza de que a Companhia obterá a propriedade ao final do prazo do arrendamento mercantil, o ativo é depreciado ao longo da sua vida útil estimada ou no prazo do arrendamento mercantil, dos dois o menor.

Os pagamentos de arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesa numa base sistemática que represente o período em que o benefício sobre o ativo arrendado é obtido, mesmo que tais pagamentos não sejam feitos nessa base.

Os valores pagos antecipadamente são registrados no ativo e alocados no resultado linearmente no decorrer do prazo do contrato. Os encargos incorridos no período de carência são registrados ao resultado e mantidos como obrigações a pagar, sendo baixados proporcionalmente ao pagamento das parcelas correntes.

**2.13. Custos de empréstimos**

Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo.

**2.14. Ativos Intangíveis**

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. O custo de ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data da aquisição. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos

continua —\*

\* continuação

ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas

CNPJ nº 24.962.466/0001-36

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento capitalizados, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido.

A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida.

Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

**2.15. Estoques**

Avaliados ao custo médio de aquisição, não excedendo o seu valor de mercado. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração.

**2.16. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros**

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas, se reconhecidas, são classificadas na demonstração do resultado nas categorias de despesa consistentes com a função do ativo afetado.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. O seguinte critério é também aplicado para avaliar perda por redução ao valor recuperável de ativos específicos:

**Ativos intangíveis**

Ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente em 31 de dezembro, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil.

**2.17. Caixa e equivalentes de caixa**

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "disponíveis para venda". As condições de rentabilidade dessas aplicações estão apresentadas na nota explicativa 4.

**2.18. Adiantamentos para futuros aumentos de capital**

Os valores recebidos a título de adiantamento para futuro aumento de capital são decorrentes dos montantes recebidos da ALL - América Latina Logística S.A., para pagamento de fornecedores, devolução de adiantamento de clientes, entre outros, e estão apresentados em conta do Patrimônio Líquido.

**2.19. Provisões****Geral**

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

**Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas**

A Sociedade é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/

obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

**2.20. Pronunciamentos do IFRS revisados em 2010**

Em maio de 2010 o Conselho emitiu seu terceiro conjunto de emendas a suas normas, com o objetivo de eliminar inconsistências e esclarecer dúvidas na redação. Existem provisões de transição em separado para cada norma. A adoção das emendas descritas a seguir trouxe alterações às políticas contábeis; porém, não impactou o desempenho ou a situação financeira do Grupo.

- IFRS 3 Combinações de Negócios: As opções de mensuração disponíveis para participação minoritária (NCI) receberam emendas. Somente os itens de NCI que constituem 100% de participação corrente que outorgam ao acionista uma parcela proporcional dos ativos líquidos da entidade no caso de dissolução da sociedade deverão ser mensurados por seu valor justo ou pela parcela proporcional dos instrumentos de participação dos ativos líquidos identificáveis da adquirida. Todos os outros itens devem ser mensurados pelo seu valor justo na data de aquisição.

As emendas ao IFRS 3 entram em vigor para os períodos anuais iniciando em ou após 1º de julho de 2011. Porém, o Grupo adotou essas emendas a partir de 1º de janeiro de 2011 e modificou sua política contábil, visto que a emenda foi emitida a fim de eliminar consequências indesejadas que podem advir da adoção do IFRS 3.

- IFRS 7 Instrumentos Financeiros - Divulgações: O objetivo desta emenda é simplificar a divulgação apresentada, através da redução no volume de divulgações no que se refere a garantias recebidas e melhoria nas divulgações, através da exigência de divulgação de informações qualitativas a fim de colocar as informações quantitativas em perspectiva. A Companhia reflete as requisições de divulgação revisadas na Nota Explicativa 12 e 27.

- IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras: Esta emenda esclarece que a entidade pode apresentar análise de cada item de outros resultados abrangentes nas demonstrações de mutações no patrimônio líquido ou nas notas explicativas, o que não é aplicável no Brasil. A Companhia apresenta tal análise na Nota Explicativa 22.

**2.21. Pronunciamentos do IFRS ainda não em vigor em 31 de dezembro de 2011**

Listamos a seguir as normas emitidas que ainda não haviam entrado em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia. Esta listagem de normas e interpretações emitidas contempla aquelas que a Companhia de forma razoável espera que produzam impacto nas divulgações, situação financeira ou desempenho mediante sua aplicação em data futura. A Companhia pretende adotar tais normas quando as mesmas entrarem em vigor.

- IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras - Apresentação de Itens de Outros Resultados Abrangentes

Esta emenda entrará em vigor para os períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2012.

- IAS 27 Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais (revisado em 2011)

Como consequência dos recentes IFRS 10 e IFRS 12, o que permanece no IAS 27 restringe-se à contabilização de subsidiárias, entidades de controle conjunto, e associadas em demonstrações financeiras em separado. Esta emenda entra em vigor para períodos anuais iniciando em ou a partir de 1º de janeiro de 2013.

- IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações - Aumento nas Divulgações Relacionadas a Baixas

Esta emenda exige divulgação adicional sobre ativos financeiros que foram transferidos, porém não baixados, a fim de possibilitar que o usuário das demonstrações financeiras da Companhia compreenda a relação com aqueles ativos que não foram baixados e seus passivos associados. Além disso, a emenda exige divulgações quanto ao envolvimento continuado nos ativos financeiros baixados para permitir que o usuário avalie a natureza do envolvimento continuado da entidade nesses ativos baixados, assim como os riscos associados.

Esta emenda entrará em vigor para os períodos anuais iniciando em ou a partir de 1º de julho de 2011, e, no Brasil, somente após a aprovação do CPC. A emenda em questão afeta apenas as divulgações e não tem impacto sobre o desempenho ou a situação financeira da Companhia.

- IFRS 9 Instrumentos Financeiros - Classificação e Mensuração

Na forma como foi emitido, este reflete a primeira fase do trabalho do IASB na substituição do IAS 39 e refere-se à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros conforme estabelece o IAS 39. A norma entrará em vigor para os períodos anuais iniciando em ou a partir de 1º de janeiro de 2013. Em fases subsequentes, o IASB examinará contabilidade de cobertura e perda no valor recuperável de ativos financeiros. Esse projeto deverá ser encerrado

continua —\*

\* continuação

**ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas**  
CNPJ nº 24.962.466/0001-36

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

no primeiro semestre de 2012. Adoção da primeira fase do IFRS 9 terá efeito sobre a classificação e mensuração dos ativos financeiros da Companhia, mas potencialmente não trará impactos sobre a classificação e mensuração de passivos financeiros. O Grupo irá quantificar o efeito dessa emenda em conjunto com as outras fases, quando emitidas, a fim de apresentar um quadro abrangente.

• IFRS 11 - Acordos Conjuntos

Esta emenda entrará em vigor para os períodos anuais iniciando em ou a partir de 1º de janeiro de 2013.

• IFRS 13 - Mensuração de Valor Justo

Esta emenda entrará em vigor para os períodos anuais iniciando em ou a partir de 1º de janeiro de 2013.

**3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas**

**Julgamentos**

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo do valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

No processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia, a administração fez os seguintes julgamentos que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas.

**Compromissos de arrendamento mercantil**

A Companhia contratou arrendamentos mercantis comerciais de material rodante (locomotivas e vagões) de clientes e fornecedores. A classificação como operacional ou financeiro é determinada com base em uma avaliação dos termos e condições dos contratos. A Companhia identificou os casos em que assume todos os riscos e benefícios significativos da propriedade dos referidos bens, registrando esses casos como arrendamento financeiro.

**Estimativas e premissas**

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste no valor contábil dos ativos e passivos em exercícios futuros, são discutidas a seguir.

**Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros**

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

**Transações com pagamentos baseados em ações**

A Companhia mensura o custo de transações liquidadas com ações aos funcionários baseado no valor justo dos instrumentos patrimoniais na data da sua outorga. A estimativa do valor justo dos pagamentos com base em ações requer a determinação do modelo de avaliação mais adequado para a concessão de instrumentos patrimoniais, o que depende dos termos e condições da concessão. Requer também a determinação dos dados mais adequados para o modelo de avaliação, incluindo a vida esperada da opção, volatilidade e rendimento de dividendos e correspondentes premissas.

**Impostos**

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto de relacionamentos de negócios, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

Imposto diferido ativo é reconhecido para todos os prejuízos fiscais não utilizados, na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos referidos prejuízos. Julgamento significativo da administração é

requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

**Valor justo de instrumentos financeiros**

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

**Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas**

A Companhia reconhece provisão para causas cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

**4. Disponibilidades e valores equivalentes**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/11	31/12/10	31/12/11	31/12/10
Caixa e Bancos	93	373	223	612
Aplicações Financeiras disponíveis para venda				
CDB's	(i) 220.267	329.274	223.314	331.571
CDB's - Taxa Pré	(ii) -	111.032	-	111.032
Títulos do Governo	(iii) 162.355	69.188	162.355	69.188
Fundos	(iv) 404	488	741	740
	<u>383.026</u>	<u>509.982</u>	<u>386.410</u>	<u>512.531</u>
	<u>383.119</u>	<u>510.355</u>	<u>386.633</u>	<u>513.143</u>

As aplicações financeiras são representadas por:

- (i) aplicações em Certificados de Depósitos Bancários - CDB's com taxas atreladas à variação do Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI (taxa média de 100% do CDI);
- (ii) aplicações em Certificados de Depósitos Bancários - CDB's com taxa pré-fixada;
- (iii) investimentos em títulos emitidos pelo Governo (taxa média equivalente a Selic);
- (iv) Investimentos em Fundos - compostos principalmente por títulos do governo.

**5. Clientes e operações a receber - consolidado**

	31/12/11	31/12/10
<b>Clientes</b>		
<b>Contas a receber de clientes</b>		
ALL Malha Norte	52.844	50.906
<b>Controladas</b>		
Portofer	673	43
Terminal XXXIX	<u>391</u>	<u>373</u>
	53.908	51.322

**(-) Provisão de créditos para liquidação duvidosa**

ALL Malha Norte	<u>(4.600)</u>	<u>(583)</u>
	<u>49.308</u>	<u>50.739</u>

Na Controladora os saldos das contas a receber de clientes incluem transações com partes relacionadas decorrentes de vendas de materiais para manutenção e prestações de serviços.

Em 31 de dezembro de 2011, a análise do vencimento de saldos de contas a receber de clientes apresentou a seguinte posição:

Período	Saldo ainda não vencido e sem perda por redução ao valor recuperável	Saldo vencido, mas sem perda por redução ao valor recuperável					Total
		< 30 dias	31 - 60 dias	61 - 90 dias	91 - 180 dias	> 181 dias	
31/12/11	20.958	3.754	3.247	10.261	11.088	-	49.308
31/12/10	33.117	6.476	7.349	719	561	2.517	50.739

continua \*

- \* continuação

**ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas**  
CNPJ nº 24.962.466/0001-36

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**6. Transações com partes relacionadas**

	Ativo não circulante		Passivo não circulante		Receitas		Despesas/Custos	
	31/12/11	31/12/10	31/12/11	31/12/10	31/12/11	31/12/10	31/12/11	31/12/10
<b>Controladora</b>								
ALL Argentina	-	5.994	-	-	-	-	-	-
ALL Armazéns Gerais	-	-	-	-	-	-	5.821	4.633
ALL Intermodal	-	-	1.232	-	-	-	2.493	2.701
ALL Malha Paulista	113.855	97.496	-	-	79.340	90.947	389.816	361.852
ALL Malha Sul	-	-	5.781	25.481	-	-	2.974	10.954
ALL Malha Oeste	-	-	1.553	-	-	-	-	-
ALL Participações	-	-	-	-	-	-	-	-
ALL S.A.	-	-	11.904	-	-	-	14.829	-
ALL Serviços	-	-	-	-	-	-	2.319	1.818
Brado Logística e Participações	-	-	-	-	1.783	703	1.135	1.337
Ritmo Logística	-	-	-	-	-	-	83	-
Boswells	-	-	121	161	-	-	-	-
Portofer	11.443	4.300	-	-	-	-	-	-
Santa Fé	-	-	-	-	-	-	-	-
	<u>125.298</u>	<u>107.790</u>	<u>20.591</u>	<u>25.642</u>	<u>81.123</u>	<u>91.650</u>	<u>419.470</u>	<u>383.295</u>
<b>Consolidado</b>								
ALL Argentina	-	5.994	-	-	-	-	-	-
ALL Armazéns Gerais	-	-	-	-	-	-	5.821	4.633
ALL Intermodal	-	-	1.232	-	-	-	2.493	2.701
ALL Malha Oeste	48	76	1.553	152	-	-	-	-
ALL Malha Paulista	113.973	97.589	-	-	79.340	90.947	389.816	361.852
ALL Malha Sul	-	-	5.781	25.481	-	-	2.974	10.954
ALL S.A.	-	-	11.904	-	-	-	14.829	-
ALL Serviços	-	-	-	-	-	-	2.319	1.818
Brado Logística e Participações	-	-	-	-	1.783	703	1.135	1.337
Ritmo Logística	-	-	-	-	-	-	83	-
Boswells	-	-	121	161	-	-	-	-
Portofer	5.721	2.150	-	-	-	-	-	-
Santa Fé	-	-	-	-	-	-	-	-
	<u>119.742</u>	<u>105.809</u>	<u>20.591</u>	<u>25.794</u>	<u>81.123</u>	<u>91.650</u>	<u>419.470</u>	<u>383.295</u>

**a) Créditos e débitos com empresas ligadas**

As transações entre empresas ligadas são decorrentes de alugueis de terminais, material rodante (locomotivas e vagões), máquinas e equipamentos, armazenagens, partilhas de fretes, direito de passagem, bem como, recursos financeiros.

**b) Termos e condições de transações entre as partes relacionadas**

As transações ocorridas com partes relacionadas à Companhia são de natureza operacional e financeira, decorrentes de alugueis de terminais, material rodante (locomotivas e vagões), máquinas e equipamentos, armazenagens, partilhas de fretes, bem como, recursos financeiros, necessários a manutenção das operações da Companhia.

Os saldos em aberto no final do exercício são livres de juros e algumas transações não têm data de vencimento, sendo que parte da liquidação ocorre dentro do exercício e sempre em espécie ou através de realização de encontro de contas.

Não há cobertura de seguros para transações com partes relacionadas.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, não houve nenhuma contingência com as contas a receber relacionadas a débitos com partes relacionadas. Essa avaliação é realizada a cada exercício social, examinando-se a posição financeira das partes relacionadas e o mercado de atuação de cada uma delas.

A Malha Norte possui os seguintes contratos com partes relacionadas:

- Contrato de locação de locomotivas com sua controladora, América Latina Logística S.A., no valor de R\$ 61.387, com saldo em 31/12/2011 de R\$ 58.339. O referido contrato possui data de transação de 01/10/11 com vigência até 01/10/16. A rescisão do contrato somente poderá ser realizada mediante descumprimento contratual, falência, dissolução ou recuperação judicial;

- Contrato de compartilhamento de ativos e uso de infraestrutura ferroviária entre as malhas e direito de passagem e tráfego mútuo com sua coligada, América Latina Logística Malha Paulista S.A., com saldo em 31/12/2011 de R\$ 0,00 (zero reais). O referido contrato possui data de transação de 01/01/09 com vigência até 31/12/28. A rescisão do contrato somente poderá ser realizada mediante descumprimento contratual, falência, dissolução, recuperação judicial, ordem judicial e/ou administrativo e alteração do controle acionário das partes;

- Contrato de prestação de serviços administrativos com sua coligada, América Latina Logística Serviços Ltda., com saldo em 31/12/2011 de R\$ 0,00 (zero reais). O referido contrato possui data de transação de 16/09/10 com vigência até 16/09/16. A rescisão do contrato somente poderá ser realizada mediante descumprimento contratual, falência, dissolução, recuperação judicial, ordem judicial e/ou administrativo e alteração do controle acionário das partes;

- Contrato de prestação serviço de transporte ferroviário e investimento ferroviário e contrato de cessão de terminais para prestação de serviço de contêineres com sua coligada, Brado Logística e Participações S.A., ambos com saldo em 31/12/2011 de R\$ 0,00 (zero reais). Os referidos contratos possuem data de transação de 20/12/10 com vigência até 31/05/79. A rescisão dos contratos somente poderá ser realizada mediante descumprimento contratual, falência, dissolução ou recuperação judicial

ou inadimplemento total ou parcial;

- Contrato de Cessão de terminais para prestação de serviço de contêineres com sua coligada, Ritmo Logística S.A., com saldo em 31/12/2011 de R\$ 0,00 (zero reais). O referido contrato possui data de transação de 20/12/10 com vigência até 22/12/11. A rescisão dos contratos somente poderá ser realizada mediante descumprimento contratual, falência, dissolução ou recuperação judicial ou inadimplemento total ou parcial;

- Contrato de Locação de 28 locomotivas para tráfego em São Paulo com sua coligada, América Latina Logística Malha Paulista S.A., no valor de R\$ 58.800, com saldo em 31/12/2011 de R\$ 47.040. O referido contrato possui data de transação de 01/09/11 com vigência até 01/09/16. A rescisão dos contratos somente poderá ser realizada mediante descumprimento contratual, falência, dissolução, recuperação judicial, ordem judicial e/ou administrativo e alteração do controle acionário das partes.

Existem algumas garantias prestadas ou recebidas entre partes relacionadas, devedora ou credora, a saber:

<b>Garantidora</b>	<b>31/12/11</b>
<b>ALL S.A.</b>	
Debêntures	175.143
BNDES	502.353
<b>Total</b>	<u>677.496</u>

**c) Transações com outras partes relacionadas**

Remuneração dos Administradores: as condições e os valores estão divulgados nas demonstrações financeiras da sua controladora ALL América Latina Logística S.A.

**7. Impostos e contribuições a recuperar**

	31/12/11		31/12/10	
	Ativo circulante	Ativo não circulante	Ativo circulante	Ativo não circulante
<b>Controladora</b>				
IRRF	-	5.390	-	5.390
COFINS	23.720	20.351	5.427	17.428
PIS	5.150	4.418	1.175	3.784
ICMS	15.351	36.277	11.868	39.115
IRPJ/CSLL	19.925	-	7.708	-
Outros	-	218	134	-
	<u>64.146</u>	<u>66.654</u>	<u>26.312</u>	<u>65.717</u>
<b>Controladas</b>				
COFINS	86	-	57	-
PIS	25	-	18	-
IRPJ/CSLL	127	-	95	-
	<u>238</u>	<u>-</u>	<u>170</u>	<u>-</u>
<b>Consolidado</b>	<u>64.384</u>	<u>66.654</u>	<u>26.482</u>	<u>65.717</u>

continua \* \*

\* continuação

**ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas**  
CNPJ nº 24.962.466/0001-36

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**8. Impostos sobre o lucro**

A composição da despesa de imposto de renda e contribuição social nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e de 2010 encontra-se resumida a seguir:

	<u>31/12/11</u>	<u>31/12/10</u>
Lucro antes dos tributos	372.966	340.340
Alíquota nominal	34%	34%
Despesa à liquota nominal	(126.808)	(115.716)
Ajustes do imposto por:		
Equivalência patrimonial e provisão para passivo a descoberto	669	663
IRPJ e CSL constituído (baixado ou não constituído) no exercício	40.517	62.024
Efeito redução alíquota incentivo SUDAM	55.758	50.984
Stock Options	(1.597)	(1.418)
Multas não-dedutíveis	-	(30)
Provisão para integridade do PL	7.712	5.491
Outras diferenças permanentes	1.171	(1.244)
Receita(despesa) efetiva	<u>(22.578)</u>	<u>754</u>
Provisão para impostos correntes	<u>(27.696)</u>	<u>(31.285)</u>
Impostos diferidos	5.118	32.039

Os créditos tributários diferidos sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias, detidos pela Companhia, bem como a parcela registrada no balanço, podem ser demonstradas como segue:

	<u>31/12/11</u>	<u>31/12/10</u>
Prejuízos fiscais	255.708	291.662
Provisão para remuneração variável	284	2.606
Provisão para créditos de impostos	13.763	13.763
Provisão para questões fiscais	18	338
Provisões trabalhistas	585	457
Provisão para questões cíveis	490	443
Provisão créditos liquidação duvidosa	1.564	198
Operações de hedge a liquidar	(1.073)	2.488
Provisões	358	1.146
Ajustes RTT	<u>41.434</u>	<u>35.785</u>
Total dos créditos fiscais	<b>313.131</b>	<b>348.886</b>
(-) Créditos não registrados	<u>20.332</u>	<u>61.205</u>
	<b>292.799</b>	<b>287.681</b>

**Reconciliação do ativo fiscal diferido**

Saldo de abertura	287.681	255.642
Receita/(despesa) de imposto reconhecida na resultado	5.118	32.039
<b>Saldo</b>	<b>292.799</b>	<b>287.681</b>

A expectativa de realização dos créditos fiscais diferidos registrados é a seguinte:

2012	33.803
2013	39.089
2014	30.991
2015	32.445
2016	33.833
Após 2017	<u>122.638</u>
Total	292.799

Os prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social gerados na controladora e nas controladas são imprescritíveis e serão compensados com lucros tributáveis futuros de acordo com os critérios da legislação fiscal.

A Companhia e suas controladas registram créditos tributários diferidos sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social quando atendidas as condições do CPC 32. Para tal considera a existência de um histórico de lucratividade e expectativa de resultados tributários futuros em um horizonte previsível não superior a dez anos. Anualmente a Administração prepara um estudo técnico de viabilidade e submete à aprovação do Conselho de Administração, o qual apresenta a estimativa de resultados tributáveis futuros para fundamentar os créditos tributários constituídos.

Durante o exercício de 2011 foram pagos, a título de imposto de renda e contribuição social, a importância de R\$ 29.688 (R\$ 30.814 em 2010).

**9. Depósitos restituíveis, valores vinculados e provisão para demandas judiciais - consolidado**

	Ativo não circulante		Contingências			
	31/12/11	31/12/10	Prováveis	Possíveis e remotas	31/12/11	31/12/10
Ações trabalhistas	6.617	1.925	1.815	1.446	72.220	58.164
Ações cíveis e ambientais	-	-	1.480	1.338	18.184	2.095
Ações tributárias	-	-	1.383	2.162	129.342	86.395
	<u>6.617</u>	<u>1.925</u>	<u>4.678</u>	<u>4.946</u>	<u>219.746</u>	<u>146.654</u>
<b>Movimentação</b>	<b>31/12/10</b>	<b>Adições</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Reversões</b>	<b>31/12/11</b>	
Ações trabalhistas	1.446	9.601	(8.853)	(379)	1.815	
Ações cíveis, regulatórias e ambientais	1.338	142	-	-	1.480	
Ações tributárias	2.162	942	-	(1.721)	1.383	
<b>Total</b>	<b>4.946</b>	<b>10.685</b>	<b>(8.853)</b>	<b>(2.100)</b>	<b>4.678</b>	

A Companhia está envolvida em vários processos incorridos no curso normal de seus negócios. A administração da Companhia acredita que a solução dessas questões não produzirá efeito significativamente diferente do montante provisionado, que corresponde aos valores das ações consideradas como "perdas prováveis".

**a) Contingências trabalhistas**

A Companhia discute diversas ações de natureza trabalhista, sendo que em 31 de dezembro de 2011 registra uma provisão de R\$ 1.815 (R\$ 1.446 em 31 de dezembro de 2010), para fazer face àqueles casos em que seus advogados consideram o risco de perdas como prováveis.

Dentre os objetos dos pedidos nas ações trabalhistas incluem-se: equiparações salariais, horas extras, adicional de periculosidade, adicional de insalubridade, adicional de transferência, entre outros.

**b) Contingências cíveis e ambientais**

A Companhia é parte em diversas ações cíveis tendo como principais pedidos, ações indenizatórias em geral tais como: ações possessórias em geral, desapropriações, ações de execução de títulos extrajudiciais e outras. Adotando como base a opinião de seus assessores jurídicos e o posicionamento dos tribunais, a Companhia mantém registros para as perdas prováveis no montante de R\$ 1.480 (R\$ 1.338 em 31 de dezembro de 2010).

**c) Contingências tributárias**

As principais discussões envolvendo a área tributária são relativas ao ICMS Exportação (incidência de ICMS no transporte de mercadorias destinadas à exportação), diferencial de alíquota do ICMS sobre transporte interestadual e incidência de ISS nas operações portuárias.

Nas ações tributárias cujas chances de perdas são consideradas possíveis ou remotas nenhuma provisão foi constituída. Para aquelas consideradas com perdas prováveis foi registrada provisão no montante de R\$ 1.383 (R\$ 2.162 em 31 de dezembro de 2010).

A ALL Malha Norte ajuizou uma Ação Anulatória de débito fiscal, tendo em consideração que a empresa foi autuada por não recolher o ICMS sobre o transporte de mercadorias destinadas ao exterior tendo como valor envolvido o montante de R\$ 14.817. No último trimestre de 2010, o Tribunal do Estado do Mato Grosso confirmou a decisão de primeiro grau que anulou o auto de infração integralmente, sendo que esta decisão transitou em julgado favoravelmente a ALL Malha Norte em dezembro de 2010. Os Desembargadores entenderam que o ICMS não é devido no transporte de mercadorias com destino à exportação mediante entrega nos portos, o que fez reduzir a contingência em R\$ 14.817.

ISS - A Portofer possui três autos de infração, no valor de aproximadamente R\$ 3.043, que foram lavrados pelo Município de Santos que desconsiderou a figura jurídica da Portofer (sociedade de propósito específico que tem como finalidade o rateio de despesas entre as concessionárias) e autuou a empresa como prestadora de serviço municipal. A empresa considera a chance de perda remota por se tratar de tese já decidida de modo favorável pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, em casos análogos referente ao Município de Guarujá, para determinar a anulação de autos de infração, uma vez que a Portofer não possui fins lucrativos, mas tão somente efetua o rateio de despesas.

**10. Investimentos****Participações em controladas e coligadas**

	Quantidade de ações/ quotas possuídas		% Participação			
	ON/Quotas		Total		Votante	
	31/12/11	31/12/10	31/12/11	31/12/10	31/12/11	31/12/10
Portofer	50.251.533	50.251.533	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
Terminal XXXIX	100.000	100.000	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
Terminal Marítimo Guarujá - Termag	100.000	100.000	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Terminal Granéis Guarujá - TGG	7.974.700	7.974.700	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%

	Controladas/coligadas		Controladora	
	Patrimônio líquido (Passivo a descoberto)	Resultado do exercício	Equivalência patrimonial	Valor dos investimentos
	31/12/11	31/12/10	31/12/11	31/12/10

<b>Investimentos</b>						
TGG	76.308	11.741	1.174	1.581	7.631	5.489
Portofer	87.652	-	-	-	43.826	43.826
Terminal XXXIX	35.282	1.590	795	368	17.641	9.884
			1.969	1.949	69.098	59.199
<b>Passivo a descoberto</b>						
Termag	(22.955)	4.925	-	-	-	-
			<b>Controladora</b>	<b>Consolidado</b>		
			31/12/11	31/12/10	31/12/11	31/12/10
Participação em empresas controladas			61.467	53.710	-	-
Outros investimentos			7.631	5.489	7.631	5.489
			<u>69.098</u>	<u>59.199</u>	<u>7.631</u>	<u>5.489</u>

continua \*

\* continuação

## ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas

CNPJ nº 24.962.466/0001-36

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

11. Imobilizado - consolidado			31/12/11	31/12/10	% Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
<b>Benfeitorias em bens de terceiros</b>					
Locomotivas	68.947	(3.813)	65.134	14.045	4,00%
Vagões	111.367	(20.462)	90.905	59.635	3,33%
Outros	26.996	(4.611)	22.385	13.015	5,34%
	207.310	(28.886)	178.424	86.695	
<b>Imobilizado próprio em operação</b>					
Locomotivas	355.812	(80.939)	274.873	289.989	4,00%
Vagões	196.538	(55.018)	141.520	145.810	3,33%
Via permanente	1.198.300	(157.154)	1.041.146	978.606	1,25%
Almoxarifado de bens de uso	13.476	-	13.476	62.362	
Terrenos	14.416	-	14.416	14.401	
Edificações	48.225	(20.845)	27.380	29.963	5,20%
Móveis e Utensílios	2.205	(1.667)	538	561	10,00%
Veículos rodoviários	905	(880)	25	24	14,54%
Equipamentos de processamento de dados	6.281	(5.344)	937	1.183	19,71%
Equipamentos de telecomunicação e sinalização	13.336	(5.811)	7.525	5.048	9,70%
Equipamentos para manutenção de via permanente e transporte ferroviário	2.396	(2.380)	16	294	9,94%
Aeronave	143	(25)	118	132	10,00%
Máquinas e equipamentos	1.170	(241)	929	73	10,00%
Outros	4.349	(2.707)	1.642	1.993	10,00%
	1.857.552	(333.011)	1.524.541	1.530.439	
<b>Arrendamento Mercantil</b>					
Locomotivas	261.516	(70.970)	190.546	203.941	9,80%
Vagões	338.000	(44.350)	293.650	163.075	11,83%
	599.516	(115.320)	484.196	367.016	
<b>Imobilizações em andamento</b>					
Locomotivas	7.659	-	7.659	75.157	
Vagões	10.602	-	10.602	35.073	
Via Permanente	490.154	-	490.154	98.415	
Outros	5.133	-	5.133	47.599	
	513.548	-	513.548	256.244	
	3.177.926	(477.217)	2.700.709	2.240.394	

Síntese da movimentação do ativo imobilizado:

Classes do Imobilizado	Saldo em 31/12/10			Movimentação do Período				Saldo em 30/09/11			
	Custo bruto	Depreciação acumulada	Líquido	Aquisições	Movimentações que não afetam o caixa	Baixas	Transferências	Depreciação líquida	Custo acumulado	Depreciação acumulada	Líquido
Locomotivas	377.370	(73.336)	304.034		17.783		29.606	(11.416)	424.759	(84.752)	340.007
Vagões	274.180	(68.735)	205.445		(3.807)		37.532	(6.745)	307.905	(75.480)	232.425
Via permanente	1.119.212	(140.606)	978.606		26.169		52.919	(16.548)	1.198.300	(157.154)	1.041.146
Arrendamento mercantil	497.775	(130.759)	367.016		101.741			15.439	599.516	(115.320)	484.196
Imobilizações em andamento e ativos em construção	256.244		256.244	375.513	(1.043)		(117.166)		513.548		513.548
Outros	177.726	(48.677)	129.049	15.669	(11.463)	(45.143)	(2.891)	4.166	133.898	(44.511)	89.387
<b>TOTAL</b>	<b>2.702.507</b>	<b>(462.113)</b>	<b>2.240.394</b>	<b>391.182</b>	<b>129.380</b>	<b>(45.143)</b>	<b>-</b>	<b>(15.104)</b>	<b>3.177.926</b>	<b>(477.217)</b>	<b>2.700.709</b>

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2011, foram capitalizados às contas de imobilizações em andamento, R\$ 29.236 (R\$ 17.039 em 31 de dezembro de 2010) relativamente a encargos financeiros gerados por empréstimos que financiaram tais imobilizações. A capitalização dos juros foi calculada com base na taxa média de captação da Companhia.

**Arrendamentos mercantis financeiros e ativos em construção**

O valor contábil do imobilizado mantido sob compromissos de arrendamento mercantil financeiro em 31 de dezembro de 2011 foi de R\$ 599.516 (em 2010 R\$ 497.775). Houve adições ao imobilizado durante o exercício no valor de R\$ 101.741 (em 2010 R\$ 52.636), de itens sob compromissos de arrendamento mercantil financeiro, que são garantidos pelos próprios bens objetos dos contratos. Estas adições não afetam o caixa.

Conforme detalhado na nota explicativa 16.1, os arrendamentos mercantis financeiros estão classificados no imobilizado e são depreciados de forma consistente com os critérios aplicáveis aos demais ativos imobilizados.

**12. Empréstimos e financiamentos**

	Encargos anuais	Taxa efetiva	Vencimento	31/12/11	31/12/10
<b>Controladora</b>					
<b>Em moeda nacional</b>					
Investimentos BNDES	TJLP + 1,5% a.a.	7,50%	Trimestrais/mensais até Setembro de 2016	352.286	460.775
	TJLP + 3%	9,00%	Trimestrais/mensais até Janeiro de 2016	128.554	160.037
	TJLP + 2,71%	8,71%	Trimestrais/mensais Setembro de 2029	251.541	162.474
	TJLP + 1,4%	7,40%	Trimestrais/mensais Junho de 2022	81.370	46.672
	CDI + 1,5%	12,30%	Março de 2011	-	2.006
				<b>813.751</b>	<b>831.964</b>
<b>Em moeda estrangeira (com variação cambial atrelada ao US\$, com Swap para CDI)</b>					
Operações de swap				(1.844)	7.537
<b>Total controladora</b>				<b>811.907</b>	<b>839.501</b>
<b>Controlada</b>					
<b>Em moeda nacional</b>					
<b>Terminal XXXIX</b>					
Investimentos - BNDES	TJLP + 6%	12,00%	Trimestrais/Anuais Até janeiro 2012	7	1.273
<b>Total da controlada</b>				<b>7</b>	<b>1.273</b>
<b>Total consolidado</b>				<b>811.914</b>	<b>840.774</b>
Parcela no circulante				(145.603)	(155.412)
Parcela no não circulante				666.311	685.362

continua \*

\* continuação

## ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas

CNPJ nº 24.962.466/0001-36

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Composição por ano de vencimento da parcela no passivo não circulante:	
	<b>31/12/11</b>
2013	154.680
2014	164.466
2015	71.607
2016	39.039
A partir de 2017	<u>296.519</u>
Total	666.311

Abreviaturas:

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro

FINAME - Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais

TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo

Os saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures estão apresentados pelo seu valor líquido, ou seja, reconhecidas as despesas iniciais das transações.

Quando a Companhia assume compromissos em moeda estrangeira no Brasil, há contratação de "swap" para a proteção cambial do real frente ao dólar, convertido em uma porcentagem do CDI de acordo com as condições de mercado.

Os empréstimos com o BNDES acima demonstrados, destinados a investimentos, estão sujeitos ao cumprimento de determinados índices financeiros de liquidez relacionados com a dívida líquida e resultados financeiros, os quais são mensurados e avaliados de forma consolidada na ALL - América Latina Logística S.A. A Companhia está adimplente com estes índices em 31 de dezembro de 2011.

As garantias concedidas sobre os empréstimos e financiamentos são:

(i) Caução da totalidade das ações emitidas da ALL Malha Norte, de propriedade

**13. Debêntures**

As séries emitidas pela Companhia são:

Série	31/12/11	Valor	Vencimento final	Remuneração anual	Taxa efetiva	31/12/11		31/12/10	
						Passivo circulante	Passivo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante
<b>Controladora</b>									
1ª emissão	01/07/97	100.000	30/06/16	TJLP + 1,5%	7,50%	45.739	186.737	34.221	224.085
2ª emissão	10/04/00	60.000	01/05/15	TJLP + 4%	10,00%	11.900	35.701	10.781	43.121
3ª emissão	14/01/02	40.000	01/05/15	TJLP + 4%	10,00%	7.629	22.887	6.911	27.644
6ª emissão	08/09/08	166.666	31/07/18	108% do CDI	12,63%	7.914	163.523	7.192	162.960
Debêntures	01/07/97	100.000	30/06/16	% RL			89.906		80.961
						<u>73.182</u>	<u>498.754</u>	<u>59.105</u>	<u>538.771</u>

**Cláusulas de repactuação, restritivas e garantias:**

Não há repactuação programada para nenhuma das emissões.

As emissões têm entre suas cláusulas restritivas o cumprimento dos limites financeiros detalhados na nota explicativa 12 "Empréstimos e financiamentos" e que estão vinculados aos resultados consolidados da Companhia. O não cumprimento destes limites causa, automaticamente, vencimento antecipado.

Algumas emissões da Companhia e suas subsidiárias contam com garantia fidejussória, as quais podem ser observada na nota explicativa 6 "Transações com partes Relacionadas".

**14. Arrendamento mercantil - consolidado****14.1 Arrendamento mercantil financeiro**

A Companhia tem contratos de aluguel, principalmente de vagões e locomotivas que, no julgamento da Administração, se enquadram como arrendamento financeiro.

Para atender aos novos requerimentos de registro de transações com essas características, a Companhia e suas controladas incorporaram ao ativo imobilizado os direitos que tenham por objeto bens destinados à manutenção das atividades da entidade, ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à entidade os benefícios, os riscos e o controle desses bens, independente da propriedade dos mesmos.

Os saldos das obrigações relativas aos contratos de arrendamentos mercantis financeiros são:

Bens	31/12/11		31/12/10	
	Passivo circulante	Passivo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante
Materiais rodantes	72.584	511.753	72.584	414.899

Os encargos financeiros incorridos no período foram contabilizados como despesa financeira. Não houve custos iniciais diretos a serem capitalizados, bem como pagamentos contingentes e subarrendamentos.

Os pagamentos futuros mínimos a título de arrendamento, nos termos dos arrendamentos mercantis financeiros e compromissos de arrendamento, juntamente com o valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento, são os seguintes:

Bens	Total dos futuros pagamentos		
	Até 1	De 1 a 5	Acima de 5
Materiais rodantes	106.866	546.946	239.014
	<b>Valor presente dos pagamentos</b>		
Bens	Até 1 De 1 a 5 Acima de 5		
	Até 1	De 1 a 5	Acima de 5
Materiais rodantes	100.852	375.022	108.798

**14.2 Arrendamento mercantil operacional**

Os pagamentos das prestações dos arrendamentos mercantis operacionais (aluguéis) são reconhecidos como despesas em base linear correspondente ao prazo de vigência dos seus respectivos contratos. São contratos de aluguéis de veículos,

da controladora ALL - América Latina Logística S.A.

(ii) Caução da receita sobre o produto da cobrança da tarifa pela prestação dos serviços de transporte ferroviário, decorrentes do projeto da obra da ALL Malha Norte.

(iii) Vinculação da receita de contratos de prestação de serviço.

(iv) Notas promissórias.

Alguns contratos possuem cláusulas restritivas (*covenants*) que estabelecem limites financeiros a companhia. Estes limites são apurados trimestralmente utilizando os resultados consolidados.A *covenant* Dívida Líquida sobre EBITDA é calculada com base no endividamento líquido consolidado (empréstimos, financiamentos e debêntures deduzidos das disponibilidades), dividido pelo EBITDA consolidado acumulado nos últimos 4 trimestres. Os valores abaixo são os limites máximos da *covenant* para o período:

Exercício	2011	2012	2013	2014	2015
Dívida líquida consolidada/EBITDA consolidado	3,0	3,0	2,5	2,5	2,5

A *covenant* EBITDA sobre Resultado Financeiro é calculada com base no EBITDA consolidado acumulado dos últimos 4 trimestres, dividido pelo Resultado Financeiro Consolidado. Para fins de apuração do resultado financeiro nesta *covenant*, são considerados somente juros sobre debêntures, empréstimos/ financiamentos, operações de *hedge* e variação cambial da "ALL Argentina". Os valores abaixo são os limites mínimos da *covenant* para o período:

Exercício	2011	2012	2013	2014	2015
EBITDA/Resultado financeiro consolidado	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

A Companhia vem cumprindo com os indicadores financeiros. No entanto, caso a Companhia venha descumprir estas cláusulas, o pagamento dos referidos empréstimos será exigido imediatamente.

sistemas aplicativos (*softwares*), vagões e imóveis. A Companhia e suas controladas não têm nenhum pagamento contingente ou subarrendamentos dos contratos firmados.

A Companhia e suas controladas são contraparte em operação de arrendamento mercantil operacional, com os seguintes montantes de pagamento mínimo:

Bens	Total dos pagamentos mínimos futuros pagamentos		
	Até 1	De 1 a 5	Acima de 5
Veículos	(i) 126	-	-
Imóveis	(ii) 127	-	-
	<u>253</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

(i) Contratos de aluguéis de veículos, tem vigência de 2 anos (início em 01/04/2010) e poderão ser renovados por igual período de acordo com os interesses das partes. Os preços são reajustados anualmente pela variação do IGP-M, a partir de Abril de 2011.

(ii) Os contratos com imóveis são por período anual. Os preços são reajustados anualmente pela variação do IGP-M.

**15. Contrato de concessão**

A ALL Malha Norte explora serviços de transporte ferroviário sob o regime de concessão outorgada pelo poder público, sendo do tipo "não-onerosa".

Em 19 de maio de 1989 a ALL Malha Norte firmou com a União Federal um Contrato de Concessão para o estabelecimento de um sistema de transporte ferroviário de carga, abrangendo a construção, operação, exploração e conservação de estrada de ferro entre Cuiabá (MT) e: a) Uberaba/Uberlândia (MG), b) Santa Fé do Sul (SP), c) Porto Velho (RO) e d) Santarém (PA). A concessão foi realizada por um período de 90 anos, prorrogável por igual período e podendo ser concedido até 10 anos antes do final do prazo contratual.

O Contrato não prevê obrigações de pagamento por conta da Concessão, no entanto estabelece certas responsabilidades por parte da Companhia, tais como: a) não efetuar sub-concessão, b) submeter-se à fiscalização permanente da União, c) cumprimento de normas, especificações técnicas e padrões nacionais do Ministério dos Transportes e d) cumprir todas as disposições legais aplicáveis aos serviços concedidos, especialmente aquelas relativas à proteção do meio ambiente.

A extinção da concessão e a consequente rescisão do Contrato de Concessão, poderá ocorrer em função dos seguintes fatores: a) convenção amigável das partes, precedidas de negociações e ajustes financeiros devidos por uma à outra parte; b) término do prazo contratual; c) encampação ou resgate, por interesse público superveniente à Concessão, mediante a devida indenização; d) anulação por ilegalidade da Concessão ou do contrato; e) infrações graves e continuadas cometidas por uma das partes, que acarretem danos à qualidade e eficiência dos serviços; e f) por encampação pela União dos serviços concedidos ou pelo advento de Lei que torne o contrato, formal ou materialmente, impossível. Ocorrendo a encampação os acionistas da Companhia serão indenizados pelo justo valor do

continua -\*

\* continuação

## ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas

CNPJ nº 24.962.466/0001-36

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

acervo vinculado à concessão, apurado à época da encampação.

**16. Adiantamentos de clientes - consolidado**

Os valores de R\$ 5.232 no passivo circulante (R\$ 7.272 em 31 de dezembro de 2010), correspondem às antecipações de valores recebidos de clientes e garantidos por contratos de futuros transportes de soja, derivados de petróleo ou minério, além de outras garantias subsidiárias. As taxas de remuneração variam de 100% a 125% do CDI.

**17. Parcelamentos fiscais e previdenciários - consolidado**

	31/12/11		31/12/10	
	Passivo circulante	Passivo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante
Lei 11.941/09	7.089	10.789	1.692	21.581
SENAI	-	-	101	-
ISS	225	140	354	324
	<u>7.314</u>	<u>10.929</u>	<u>2.147</u>	<u>21.905</u>

Com o intuito de reduzir sua exposição tributária a Companhia aderiu ao Programa de Parcelamento de Débitos da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal instituído pela Lei nº 11.941/09, no 4º trimestre de 2009, a qual foi homologada em junho de 2011.

A Companhia informa que vem mantendo o pagamento regular das parcelas.

**18. Antecipação de créditos imobiliários - consolidado**

	31/12/11		31/12/10	
	Passivo circulante	Passivo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante
Antecipações de créditos imobiliários	107.656	266.401	107.655	300.776

Em 28 de novembro de 2008 a ALL Malha Norte firmou junto à CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização - contrato cedendo créditos decorrentes da locação do Terminal de Alto Araguaia - MT, a CIBRASEC, por sua vez, emitiu Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) aos quais são conferidos juros remuneratórios com base no CDI + 2,6% ao ano, desde a data de emissão até a data de vencimento de cada CRI. Os prazos e as datas de vencimento são fixos, sendo que o primeiro vencimento ocorreu em novembro de 2009 e o último irá ocorrer em 2018. Os encargos financeiros da operação estão sendo apropriados mensalmente ao resultado.

**19. Patrimônio líquido****a) Capital social**

O capital social integralizado da Companhia em 31 de dezembro de 2011 é constituído por 707.543.040 ações, sendo 690.816.080 ações ordinárias nominativas, 11.597.219 ações preferenciais nominativas "A" e 5.129.741 ações preferenciais nominativas "B".

As ações preferenciais "A" não terão direito a voto e gozarão das seguintes vantagens e preferências:

(i) Dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

(ii) Prioridade na distribuição de dividendos.

(iii) Prioridade no reembolso de capital, em caso de liquidação da Companhia.

**b) Distribuição de dividendos**

Aos acionistas será assegurado um dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76.

**c) Incentivos fiscais - SUDAM**

Em 26 de setembro de 2007 a ALL Malha Norte protocolou junto a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM processo pleiteando o direito à redução do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas - IRPJ e adicionais não restituíveis apurado sobre o lucro da exploração, por estar localizada na área de abrangência da Amazônia Legal e por ser o setor de transporte considerado empreendimento prioritário para o desenvolvimento regional, conforme dispõe o Inciso I, do art. 2º do Decreto nº 4.212 de 26 de abril de 2002.

O benefício foi concedido pela Secretaria da Receita Federal, através do Ato Declaratório Executivo 504, de 28 de novembro de 2008, após a expedição pela SUDAM do laudo constitutivo de número 135/2008, onde foi reconhecido à ALL Malha Norte o benefício fiscal de redução de 75% sobre o IRPJ e adicionais não restituíveis apurados sobre o lucro de exploração por um prazo de 10 anos, contando o início do prazo em 2008 e término do prazo em 2017.

O embasamento legal para o reconhecimento do benefício foi instituído pela Medida Provisória 2.199-14, em seu art. 1º de 24 de agosto de 2001 e redação dada pela Lei 11.196 de 21 de novembro de 2005. O efeito da redução de 75% sobre o IRPJ e adicionais não restituíveis, calculados sobre o lucro da exploração no exercício findo em 31 de dezembro de 2011 foi de R\$ 55.785 (R\$ 50.274 em 31 de dezembro de 2010), contabilizado como redutor da despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social da controlada ALL Malha Norte, de acordo com o CPC 07 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovada pela deliberação CVM nº 555 de 12 de novembro de 2008.

O incentivo fiscal está atrelado ao objetivo da Companhia de aumentar e manter investimentos na região da Amazônia Legal, estimulando o desenvolvimento da região, proporcionando incremento nos níveis de emprego, renda e produção; contribuindo, inclusive, com o crescimento na arrecadação de tributos nas esferas Municipal, Estadual e Federal.

O descumprimento, por parte da empresa beneficiária, dos objetivos do projeto e de cláusulas condicionantes, que caracterize desvio da aplicação dos recursos dos

Fundos, resultará no cancelamento, pelo Conselho deliberativo da SUDAM, dos incentivos aprovados; e no recolhimento, pela empresa beneficiária, ao Banco operador, das quantias recebidas, atualizadas pelo mesmo índice adotado para os tributos federais, a partir da data de seu recebimento, acrescida de multa de 10% e juros de mora de 1% ao mês, deduzidas, no caso de aplicação de recursos sob a forma de debêntures, as parcelas já amortizadas (Lei nº 8.167/91, artigo 12, § 1º, inciso I, e inciso II, este com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.740-31, de 06/05/99).

A Companhia informa que as condições relativas às subvenções estão sendo cumpridas devidamente e não existem outras contingências referentes a este incentivo.

**d) Adiantamento para futuro aumento de capital**

Os valores recebidos a título de adiantamento para futuro aumento de capital são decorrentes dos montantes recebidos da ALL - América Latina Logística S.A., para pagamento de fornecedores, devolução de adiantamento de clientes, entre outros, e estão apresentados em conta do Patrimônio Líquido.

**20. Plano de opções**

Executivos e pessoas-chave da administração da Companhia são beneficiários de plano de remuneração, através do qual recebem opções de ações de emissão da controladora ALL - América Latina Logística S.A. As características do plano, dados quantitativos e qualitativos dos programas outorgados, bem como as premissas utilizadas para estimar o valor justo dos benefícios foram amplamente divulgados nas notas explicativas da ALL - América Latina Logística S.A.

Com o advento da CPC 10, que objetiva registrar o valor justo dos instrumentos concedidos como custo do serviço prestado pelos beneficiários dos programas, o grupo alocou os custos nas Companhias onde os beneficiários prestam seus serviços.

As despesas registradas com serviços recebidos de empregados nos períodos, decorrentes de transações de pagamento baseadas em ações a serem liquidadas pela entrega de instrumentos patrimoniais foram de R\$ 4.697 em 31 de dezembro de 2011 (R\$ 4.171 em 31 de dezembro de 2010).

**21. Resultado financeiro líquido**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/11	31/12/10	31/12/11	31/12/10
Juros sobre endividamento/debêntures/fianças	(155.500)	(158.956)	(155.704)	(159.263)
Multas/juros				
fiscais/fornecedores/vagões	(63.308)	(78.781)	(63.334)	(78.807)
Clientes/AVP/outros	(2.386)	(5.584)	(2.567)	(5.600)
<b>Total da despesa financeira</b>	<b>(221.194)</b>	<b>(243.321)</b>	<b>(221.605)</b>	<b>(243.670)</b>
Receita sobre aplicação financeira	49.978	63.213	50.349	63.512
AVP/outros	16.982	12.668	16.990	12.676
<b>Total da receita financeira</b>	<b>66.960</b>	<b>75.881</b>	<b>67.339</b>	<b>76.188</b>
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(154.234)</b>	<b>(167.440)</b>	<b>(154.266)</b>	<b>(167.482)</b>

**22. Demonstração dos resultados abrangentes**

Atendendo o disposto no CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, a Companhia demonstra a seguir, a mutação dos resultados abrangentes para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/11	31/12/10	31/12/11	31/12/10
Lucro líquido do exercício	350.388	341.094	350.388	341.094
Marcação a mercado sobre aplicação financeira	316	(408)	316	(408)
<b>Total resultado abrangente Atribuível:</b>	<b>350.704</b>	<b>340.686</b>	<b>350.704</b>	<b>340.686</b>
Acionistas da Companhia	350.704	340.686	350.704	340.686

**23. Resultado por ação**

A tabela a seguir estabelece o cálculo de lucros por ação (em milhares, exceto valores por ação):

	Controladora		Consolidado	
	31/12/11	31/12/10	31/12/11	31/12/10
<b>Resultado básico e diluído por ação</b>				
<b>Numerador</b>				
Lucro líquido do exercício atribuído aos acionistas da Companhia	350.388	341.094	350.388	341.094
Por ação ordinária	341.545	332.485	341.545	332.485
Por ação preferencial "A" (incluso remuneração adicional de 10%)	6.307	6.140	6.307	6.140
Por ação preferencial "B"	2.536	2.469	2.536	2.469
<b>Denominador (em milhares de ações)</b>				
Média ponderada de número de ações ordinárias	690.816	690.816	690.816	690.816
Média ponderada de número de ações preferenciais "A"	11.597	11.597	11.597	11.597
Média ponderada de número de ações preferenciais "B"	5.130	5.130	5.130	5.130
<b>Resultado básico:</b>				
Por ação ordinária	0,4944	0,4813	0,4944	0,4813
Por ação preferencial "A"	0,5438	0,5294	0,5438	0,5294
Por ação preferencial "B"	0,4944	0,4813	0,4944	0,4813

continua -\*

- \* continuação

**ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas**  
CNPJ nº 24.962.466/0001-36

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/11	31/12/10	31/12/11	31/12/10
<b>Resultado diluído por ação:</b>				
<b>Numerador</b>				
Lucro líquido do exercício atribuído aos acionistas da Companhia	350.388	341.094	350.388	341.094
Por ação ordinária	341.545	332.485	341.545	332.485
Por ação preferencial "A" (incluindo remuneração adicional de 10%)	6.307	6.140	6.307	6.140
Por ação preferencial "B"	2.536	2.469	2.536	2.469
<b>Denominador (em milhares de ações)</b>				
Média ponderada de número de ações ordinárias	690.816	690.816	690.816	690.816
Média ponderada de número de ações preferenciais "A"	11.597	11.597	11.597	11.597
Média ponderada de número de ações preferenciais "A"	5.130	5.130	5.130	5.130
<b>Resultado diluído:</b>				
Por ação ordinária	0,4944	0,4813	0,4944	0,4813
Por ação preferencial "A"	0,5438	0,5294	0,5438	0,5294
Por ação preferencial "B"	0,4944	0,4813	0,4944	0,4813

**24. Informações por segmento reportável**

As informações por segmento de negócio, correspondente ao exercício de 2011, são consolidadas e estão apresentadas na controladora ALL - América Latina Logística S.A.

**25. Outras receitas/despesas e ajustes****25.1 Outras receitas operacionais**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/11	31/12/10	31/12/11	31/12/10
Venda de inservíveis	3.213	8.955	3.310	8.986

**25.2 Outras despesas operacionais**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/11	31/12/10	31/12/11	31/12/10
Combustíveis não consumidos na operação	708	509	708	509
Doações dedutíveis	350	917	350	917
Outras	433	539	497	540
<b>Total</b>	<b>1.491</b>	<b>1.965</b>	<b>1.555</b>	<b>1.966</b>

Ramo	Cobertura por eventos	Importância segurada	Vigência
Riscos operacionais ferroviários	Patrimônio - danos materiais e lucros cessantes	R\$ 60.000	01/08/2011 a 01/08/2012
Responsabilidade civil-operações ferroviárias	Operações, poluição, empregador, veículos (contingências) e portuárias	R\$ 10.000	30/04/2011 a 30/04/2012
Seguro de carga ferroviária	Responsabilidade civil do transportador ferroviário de carga (RCTF-C); risco ferroviário (RF) - por embarque	R\$ 2.200	30/06/2011 a 30/06/2012
Responsabilidade civil-caminhões	Danos a terceiros nos percursos internacionais	R\$ 120	31/03/2011 a 31/03/2012
Seguro de carga rodoviária	Responsabilidade civil do transportador rodoviário (RCTR-C) acidentes e (RCF-DC) roubo; transporte rodoviário de viagens internacionais	RCTR-C R\$ 2.200 RCT-VI R\$ 2.200 RCF-DC R\$ 2.200	30/06/2011 a 30/06/2012

**27. Instrumentos financeiros**

Em 31 de dezembro de 2011 a Companhia e suas controladas possuíam os seguintes instrumentos financeiros:

	Valor contábil		Valor justo	
	31/12/11	31/12/10	31/12/11	31/12/10
<b>Ativos financeiros</b>				
Contas a receber de clientes	49.308	50.739	49.308	50.739
Adiantamentos e outras contas a receber	36.733	64.478	36.733	64.478
Créditos a receber de empresas relacionadas	119.742	-	119.742	-
Depósitos restituíveis e valores vinculados	6.617	287.707	6.617	287.707
Disponibilidades e valores equivalentes	386.633	513.143	386.633	513.143
<b>Total</b>	<b>599.033</b>	<b>916.067</b>	<b>599.033</b>	<b>916.067</b>
<b>Passivos financeiros</b>				
Debêntures	571.936	597.876	571.936	597.876
Adiantamento de clientes	10.791	10.750	10.791	10.750
Arrendamento mercantil financeiro	584.337	422.171	584.337	422.171
Empréstimos e financiamentos	811.914	840.774	811.914	840.774
Antecipação de crédito imobiliário	374.057	302.304	374.057	302.304
Contas a pagar a fornecedores	187.743	173.986	187.743	173.986
<b>Total</b>	<b>2.540.778</b>	<b>2.347.861</b>	<b>2.540.778</b>	<b>2.347.861</b>

O valor justo dos ativos e passivos financeiros é incluído no valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a

**25.3 Depreciação, serviços de terceiros, locações e combustíveis incluídos na demonstração consolidada do resultado**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/11	31/12/10	31/12/11	31/12/10
Combustível	19.956	32.734	20.926	33.957
Serviços terceiros	17.308	22.190	17.938	22.717
Depreciação	101.096	93.642	104.614	98.491
Locações	20.542	17.283	21.419	18.095

**25.4 Receita líquida**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/11	31/12/10	31/12/11	31/12/10
Receita bruta	1.329.689	1.212.054	1.347.133	1.227.216
(-) Deduções (Impostos, descontos e cancelamentos)	(151.268)	(119.346)	(153.405)	(121.203)
<b>Receita líquida</b>	<b>1.178.421</b>	<b>1.092.708</b>	<b>1.193.728</b>	<b>1.106.013</b>

**Partilha Ferroviária entre ALL Malha Norte e ALL Malha Paulista - Resolução 1.773 - ANTT**

Em 20 de dezembro de 2006 foi publicada a resolução 1.773 da ANTT, que instituiu a utilização obrigatória do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Transporte Ferroviário. As novas regras de contabilização passaram a ser aplicadas a partir de 1º de janeiro de 2008 e determinaram que o valor devido para outras concessionárias a título de partilha de frete ferroviário ("Partilha"), que até então era deduzido da linha de Receita Vendas e/ ou Serviços passasse a ser classificado como Custo de Bens ou Serviços Vendidos da concessionária que origina o transporte.

Demonstramos abaixo a receita líquida da Companhia e da partilha (líquida de impostos):

	31/12/11	31/12/10
Receita líquida de serviços de transporte	1.178.421	1.092.708
Partilha devida para a ALL Malha Paulista	(382.736)	(328.322)
	<u>795.685</u>	<u>764.386</u>

**26. Seguros**

A Companhia efetua as contratações de seguros de forma centralizada abrangendo todas as empresas do grupo.

Em 31 de dezembro de 2011, a cobertura de seguros estabelecida pela Administração da Companhia para cobrir eventuais sinistros e responsabilidade civil, é resumida como segue:

Ramo	Cobertura por eventos	Importância segurada	Vigência
Riscos operacionais ferroviários	Patrimônio - danos materiais e lucros cessantes	R\$ 60.000	01/08/2011 a 01/08/2012
Responsabilidade civil-operações ferroviárias	Operações, poluição, empregador, veículos (contingências) e portuárias	R\$ 10.000	30/04/2011 a 30/04/2012
Seguro de carga ferroviária	Responsabilidade civil do transportador ferroviário de carga (RCTF-C); risco ferroviário (RF) - por embarque	R\$ 2.200	30/06/2011 a 30/06/2012
Responsabilidade civil-caminhões	Danos a terceiros nos percursos internacionais	R\$ 120	31/03/2011 a 31/03/2012
Seguro de carga rodoviária	Responsabilidade civil do transportador rodoviário (RCTR-C) acidentes e (RCF-DC) roubo; transporte rodoviário de viagens internacionais	RCTR-C R\$ 2.200 RCT-VI R\$ 2.200 RCF-DC R\$ 2.200	30/06/2011 a 30/06/2012

da Companhia.

**27. Instrumentos financeiros**

Em 31 de dezembro de 2011 a Companhia e suas controladas possuíam os seguintes instrumentos financeiros:

	Valor contábil		Valor justo	
	31/12/11	31/12/10	31/12/11	31/12/10
<b>Ativos financeiros</b>				
Contas a receber de clientes	49.308	50.739	49.308	50.739
Adiantamentos e outras contas a receber	36.733	64.478	36.733	64.478
Créditos a receber de empresas relacionadas	119.742	-	119.742	-
Depósitos restituíveis e valores vinculados	6.617	287.707	6.617	287.707
Disponibilidades e valores equivalentes	386.633	513.143	386.633	513.143
<b>Total</b>	<b>599.033</b>	<b>916.067</b>	<b>599.033</b>	<b>916.067</b>
<b>Passivos financeiros</b>				
Debêntures	571.936	597.876	571.936	597.876
Adiantamento de clientes	10.791	10.750	10.791	10.750
Arrendamento mercantil financeiro	584.337	422.171	584.337	422.171
Empréstimos e financiamentos	811.914	840.774	811.914	840.774
Antecipação de crédito imobiliário	374.057	302.304	374.057	302.304
Contas a pagar a fornecedores	187.743	173.986	187.743	173.986
<b>Total</b>	<b>2.540.778</b>	<b>2.347.861</b>	<b>2.540.778</b>	<b>2.347.861</b>

O valor justo dos ativos e passivos financeiros é incluído no valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a

negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. Os seguintes métodos e premissas foram utilizados para estimar o valor justo.

- Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e outras obrigações de curto prazo se aproximam de seu respectivo valor contábil em grande parte devido ao vencimento no curto prazo desses instrumentos.

- O valor justo de títulos e debêntures negociáveis é baseado nas cotações de preço na data das demonstrações financeiras. O valor justo de instrumentos não negociáveis, de empréstimos bancários e outras dívidas financeiras, de obrigações sob arrendamento mercantil financeiro, assim como de outros passivos financeiros não circulantes, é equivalente ao valor contábil, o qual traduz o custo de liquidação dos mesmos.

- O valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda é obtido através de preços de mercado cotados em mercados ativos, se houver.

- A Companhia contrata instrumentos financeiros derivativos junto a diversas contrapartes, sobretudo instituições financeiras com classificações de crédito de grau de investimento. Os derivativos avaliados utilizando técnicas de avaliação com dados observáveis no mercado referem-se, principalmente, a swaps de taxas de juros e contratos cambiais a termo. As técnicas de avaliação aplicadas com maior frequência incluem modelos de precificação de contratos a termo e swaps, com cálculos a valor presente. Os modelos incorporam diversos dados, inclusive a qualidade de crédito das contrapartes, as taxas de câmbio à vista e a termo e curvas das taxas de juros. A Companhia não utiliza instrumentos financeiros derivativos para fins especulativos. Os principais fatores de risco da Companhia e de suas controladas, relacionados aos instrumentos financeiros, são os seguintes:

**a) Risco de crédito**

A Companhia e suas controladas estão potencialmente sujeitas a riscos de crédito em suas contas a receber de clientes ou de créditos detidos juntos às instituições

continua \* →

\* continuação

ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas  
CNPJ nº 24.962.466/0001-36

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

financeiras gerados por aplicações financeiras. Os procedimentos adotados para minimizar os riscos comerciais incluem a seletividade dos clientes, mediante uma adequada análise de crédito, estabelecimento de limites de venda e prazos curtos de vencimento dos títulos. As perdas estimadas com estes devedores são integralmente provisionadas. Com relação às aplicações financeiras, a Companhia e suas controladas têm por política somente realizar aplicações em instituições financeiras com baixo risco de crédito, conforme classificação de risco estabelecida pelas agências de rating de primeira linha. A administração estabelece um limite máximo para aplicação, em função do patrimônio líquido e da classificação de risco de cada instituição.

**b) Risco de deterioração de encargos financeiros**

Este risco decorre da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas em função de variações nas taxas de juros ou outros indexadores dos passivos, que aumentem a sua despesa financeira ou reduzam a receita financeira oriunda das suas aplicações. Na Companhia esse risco tem impacto sobre a dívida líquida (dívida total indexada ao CDI - aplicações financeiras indexadas em CDI). A exposição líquida da empresa à taxa de juros é bastante reduzida, não justificando a contratação de derivativos para mitigá-la. A empresa monitora continuamente esta exposição para avaliar a eventual necessidade de contratação de instrumentos derivativos, a fim de mitigar o risco de variação de taxa de juros.

A seguir é apresentada análise de sensibilidade à deterioração de encargos financeiros, demonstrando os efeitos estimados da variação dos cenários no resultado dos próximos 12 meses. A Administração considerou como cenário provável o CDI projetado para o exercício de 2011, segundo projeções macroeconômicas:

**c) Risco de moeda estrangeira**

Decorre da possibilidade de perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio, que aumentem os saldos de passivo de empréstimos, fornecedores ou contratos de fornecimento em moeda estrangeira, bem como flutuações que reduzam saldos de aplicações ou outros ativos.

A Companhia tem por política utilizar instrumentos derivativos com o único objetivo de mitigar os efeitos relacionados à desvalorização cambial do Real em suas compras a prazo em moeda estrangeira. Para isso a Companhia contrata operações de swap "Dólar-Real" no mesmo montante e com mesma data de vencimento das obrigações objeto de proteção. A companhia acompanha regularmente a sua exposição cambial para garantir que o resultado das operações de hedge anule o efeito cambial sobre seu fluxo de caixa.

Vide a seguir análise de sensibilidade ao risco de taxa de câmbio, demonstrando os efeitos estimados da variação dos cenários no resultado dos próximos 12 meses. A Administração considerou como cenário provável, o câmbio projetado para o exercício de 2011, segundo projeções macroeconômicas:

**Risco de apreciação da moeda estrangeira**

Operação	Risco	Valor Nocial (USD mil)	Valor Justo em 31/12/11	Cenário Provável	+25%	+50%
<b>ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS</b>						
<b>Risco de apreciação da moeda estrangeira - Efeito sobre fornecedores/importações:</b>						
Fornecedores longo prazo	USD	(42.301)	(5.078)	3.174	(31.541)	(66.256)
Swaps ponta ativa por contraparte:						
Contraparte Santander	USD	10.104	1.441	(758)	7.534	15.826
Contraparte HSBC	USD	24.504	2.247	(1.839)	18.271	38.381
Contraparte Bradesco	USD	7.831	1.390	(588)	5.839	12.265
<b>Efeito líquido sobre fornecedores / importações</b>		<b>138</b>	<b>-</b>	<b>(11)</b>	<b>103</b>	<b>216</b>
<b>Referências</b>						
Dólar USD/R\$				1,75	2,19	2,63

**d) Instrução CVM nº 475**

A posição consolidada dos valores dos instrumentos financeiros derivativos é apresentada no quadro abaixo:

**Valor justo das operações derivativas por vencimento**

Descrição	Valor de Referência (Nocial)		Valor Justo		Efeito Acumulado (Período Atual)	
	31/12/11	31/12/10	31/12/11	31/12/10	Valor a Receber/(Recebido)	Valor a Pagar/(Pago)
<b>Contratos de "Swaps":</b>						
<b>Posição Líquida</b>						
<b>Moeda Estrangeira</b>						
<b>Vencimentos USD X % CDI:</b>	USD	USD	R\$	R\$	R\$	R\$
1T11	-	39.036	-	(6.421)	-	(6.421)
3T11	-	7.704	-	(1.116)	-	(1.116)
1T12	41.369	-	1.844	-	1.844	-
<b>TOTAL</b>			<b>1.844</b>	<b>(7.537)</b>	<b>1.844</b>	<b>(7.537)</b>

Todas as operações de derivativos são registradas na CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos.

Ressaltamos que, no vencimento, o efeito negativo ou positivo destas operações é compensado pelo efeito contrário no ativo ou passivo cujo risco está sendo mitigado. O efeito contábil e o valor justo dos instrumentos derivativos e dos objetos de proteção, são controlados pelo sistema de controles da tesouraria, considerado eficaz pela Administração da Companhia.

O valor justo dos derivativos foi estimado usando as curvas de câmbio e juros vigentes na BM&F em 31 de dezembro de 2011 para a projeção do valor futuro, bem como a taxa DI futura da BM&F para trazer estes fluxos a valor presente. Não há depósito de margem ou garantias de qualquer tipo ou valor, para nenhum dos derivativos em questão.

Todos os ganhos e perdas incorridos pela Companhia, apurados pelo valor justo, estão registrados no resultado o montante de (R\$ 799) em 31 de dezembro de 2011 e (R\$ 7.537) em 31 de dezembro de 2010.

**Diretoria**

<b>Pedro Roberto Oliveira Almeida</b> Presidente	<b>Rodrigo Barros de Moura Campos</b> Relação com Investidores	<b>Paulo Luiz A. Basílio</b> Financeiro
<b>Eduardo Machado de Carvalho Pelleissone</b> Commodities Agrícolas	<b>Sergio Luiz Nahuz</b> Negócios Industrializados	<b>Alexandre Rubio Teixeira Pinto</b> Contador da Diretoria
	<b>Melissa Alves Werneck</b> Diretora de Gente	

Contador - Fernando Casseb Lois - CRC 1SP223048/O-4

continua \*

\* continuação

ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A.

CNPJ nº 24.962.466/0001-36

## Parecer dos Auditores Independentes

Aos

Administradores, Conselheiros e Acionistas da  
ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A.  
Curitiba - PR

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A., ("Companhia"), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

**Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras**

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequação apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequação apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais**

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas**

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Ênfases**

Conforme descrito na nota explicativa 2.1.2, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. essas práticas diferem do IFRS, aplicável às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas e coligadas pelo método de equivalência patrimonial, enquanto que para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

**Outros assuntos****Demonstrações do valor adicionado**

Examinamos, também, as demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, preparadas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2012

**ERNST & YOUNG TERCO**  
Quality In Everything We Do

**Ernst & Young Terco**  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2-SP 15199/O-6 "F" PR

**Luiz Carlos Passetti**

Contador CRC-1-SP-144.343/O-3 "S" PR  
**Roque Hülse**  
Contador CRC-SC-021283/O-3 T-PR

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**COSTA E CAMATTI LTDA**, CNPJ: 03.926.611/0001-53 e I.E: 13.195.196-3, Avenida Gov Julio Campos, 481, Sinop - MT. Comunica o Extravio de Documentos: Livros Fiscais de Entrada, Saída, Inventário e Apuração do ICMS nº. 01/200, 02/2001, 03/2002 e de seu Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

O pequeno produtor rural pessoa física, **ANTONIO SOARES DA SILVA**, (FAZENDA BOAS ESPERANÇA) inscrito no CPF nº 172.573.289-00, e IE Produtor nº 13.327.610-4, localizada a Rod Lambari/Barra do Bugres, KM 20 mais 05 km a direita, Zona Rural, município de Lambari D'Oeste/MT, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais:

04 talões de NF Mod 1 de nº 000001 a 000100;  
01 Livro de Registro de Entrada Manual nº 01;  
01 Livro de Registro de Saída Manual nº 01;  
01 Livro de Registro de Apuração do ICMS nº 01;  
01 Livro de Registro de Entrada Manual nº 01.

**Edital de Extravio de Documentos Fiscais (SEFAZ)**

**ZANETTI SALLA E CAPELESSO LTDA**, CNPJ nº 03.246.129/0001-72 e Inscrição Estadual nº 13.188.475-1, estabelecida a Avenida Campo Grande nº 1475, em Primavera do Leste - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou 10 (dez) blocos de notas fiscais série D-1, contendo os mesmos as notas fiscais nº. 01 a 450 e 1401 a 1450.

**Edital de Extravio de Documentos Fiscais (SEFAZ)**

**ANA MARIA GALBIER**, CPF Nº 004.039.459-09e Inscrição Estadual nº 13.317.942-7, estabelecida a Rodovia MT 130 KM 6 + 45 KM A ESQUERDA, Zona rural em Campo Verde - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou 16 (dezesesseis) blocos de notas fiscais série M-1, contendo os mesmos as notas fiscais nº. 01 a 400.

**Edital de Extravio de Documentos Fiscais (SEFAZ)**

**BAZAR E UTILIDADES ALVES LTDA**, CNPJ nº 10.144.212/0001-04 e Inscrição Estadual nº 133581560, estabelecida a Rua Piracicaba nº 1040, Primavera do Leste - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou 01 (UM) bloco de nota fiscal série D MODELO M2, contendo os mesmos as notas fiscais nº. 201 A 250.

**JANETE CHEMINSKI MERCEARIA**, CNPJ nº 05.594.048/0001-99 e Inscrição Estadual nº 13.217.733-1, estabelecida na AV. DOIS MIL, S/Nº, CENTRO, COLNIZA - MT, **COMUNICA EXTRAVIO OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS**, Série: D, MOD. 2, de nº 001 a 750, e Série D1, MOD. 2, de nº 001 a 150 e de nº 701 a 750.

A empresa **Paulo Jose Figueiredo Paz**, inscrita no CNPJ nº 26.550.996/0001-00 Informa que foram extraviado todos os livros contábeis e blocos usados e em branco da referida empresa.

**EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE Notas Fiscais**

**CINCO ESTRELAS AGROP. E PARTICIPAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 01.360.601/0001-78 e no Município sob o No 30671, estabelecida na Rua Henrique Pinheiro Guedes, 699 Quadra 06 Lote 04 Duque de Caixas CEP: 78.020-780 Cuiabá MT, por ser representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 02, número 1 ( UM ), nota esta que fora emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

**NAVEGAÇÃO NOVA FRONTEIRA LTDA**, inscrita no CPNJ/MF sob nº 01.158.146/0008-07 e no CCE/MT sob nº 13.380.251-5, com endereço na Estrada Tapurah a Nova Maringá, S/Nº, KM 46, Zona Rural, CEP 78.573-000, no Município de Tapurah/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou 100 (cem) blocos de Bilhete de Passagem Aquaviário Mod. 14, não utilizados (em branco) de numeração 000.001 a 005.000, autorizados pela AIDF-e nº 239481/2010.

**COMUNICADO DE EXTRAVIO**

A Empresa **M.L. DECORAÇÕES LTDA - ME**, situada em Campos de Julio - MT, Avenida Valdir Masutti, nº 897, Bairro Centro, portadora da Inscrição Estadual nº 13.048.239-0 e CNPJ nº 03.194.487/0001-89, comunica o Extravio dos documentos abaixo citados:

Notas fiscais mod. 2, Série D-1, Ano 1987 a 2000, n.º, 003951 a 004300;  
Notas fiscais mod. 2, Série B-1, Ano 1987 a 1991, n.º 000126 a 000150;  
Notas fiscais mod. 2, Série C-1, Ano 1987 a 1991, n.º 000026 a 000075.

**ARNALDO CATANI**, empresa rural inscrita no CPF nº 333.720.719-72, Insc. Estadual nº 13.266.625-1, estabelecida na Rodovia MT 240 a 25 Km da sede s/n PA Jaragua município de Água Boa-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talões de Notas Fiscais mod "1"- numeração 001 a 025.

**SEMENTES COSMORAMA LTDA(FILIAL)**, empresa inscrita no CNPJ nº 00.011.060/0003-71, Insc. Estadual nº 13.369.644-8, estabelecida na Rua 28 de Outubro, nº 2461, Centro, Mirassol D'Oeste-MT, **DECLARA** o Extravio do Talão de Nota Fiscal mod. 1 nº 000001 a 000025.

# PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

**Tribunal de Ética e Disciplina EDITAL n.025/12-SG/TED** - Pelo presente edital, ficam notificados os advogados e estagiários a seguir nominados, a comparecerem no Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, para tratar de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: **01)**Laércio Salles - **OAB/MT n. 4.194/B;02)**Rodrigo Alves da Silva - **OAB/MT n. 8.563/O;03)**João Fernandes de Souza - **OAB/MT n. 5.721/O;04)**Silvia Regina Felismino de Campos- **OAB/SP n.125.472;05)**Vanilza Balbino Vieira - **OAB/MT n. 4.607/O;06)**Wilson Roberto de Souza Moraes -**OAB/MT n. 8.834/O;07)**Antonio Frage Junior -**OAB/MT n. 6.218/O;08)**Abraão Lincon de Laet - **OAB/MT n.6.200/O;09)**Fernando Aparecido de Souza - **OAB/MT n. 13.298/O;10)**Holmes Bernardi Neto - **OAB/SP n. 134.633;11)**Aparecida Voine de Souza Neri -**OAB/MT n. 8.740/A;12)**Roseleny Leite de Andrade-**OAB/MT n. 5.211/O;13)**Paulo Fernandes Rodrigues -**OAB/MT n. 6.767/O;14)**Janaina Barreto Passadore-**OAB/TO n. 3.978/O;15)**Carlos Roberto Gama Filho - **OAB/MT n. 13.444/O;16)**Jaime Santana Orro Silva - **OAB/MT n. 6.072/B;17)**Frederico Azevedo e Silva-**OAB/MT n. 6.879/O;18)**Hamilton Lobo Mendes Filho-**OAB/MT n. 10.791/O;19)**Antonio de Moraes Pinto Junior-**OAB/MT n. 3.652/A;20)**Ricardo da Silva Pereira-**OAB/MT n. 10.446/O; 21)**Elidia Penha Gonçalves-**OAB/MT n. 2.886/A;22)**Alex José Silva-**OAB/MT n.9.053/B;23)**Wesley Francisco Lins Farias-**OAB/MT n. 13.126/B;24)**Franklin Antonio Inácio Freitas-**OAB/MT 13.155/O;25)**Cristiani Rebelatto Rossetti - **OAB/MT n. 10.431/O; 26)**Fernando Mendes da Silva-**OAB/MT n. 7.603/B;27)**Lindomar da Silva Rezende - **OAB/MT n. 7.388/O;28)**Célia Regina de Mattos Prado-**OAB/MT n. 8.961/O;**

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO

**CONTRATO Nº 18/2012-ID. 236.921**

**OBJETO:** "Contratação de empresa para prestação de serviços de consulta a Banco de Preços com fornecimento de publicações periódicas impressas, visando atender aos Pregoeiros, Comissão de Licitação, Coordenadoria Administrativa e seus departamentos, Coordenadoria de Controle Interno, Assessoria Técnico Jurídica de Licitação da Presidência, bem como outros setores interessados".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 07.797.967/0001-95

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura em 14/03/2012.

**PREÇO:** O preço global deste contrato é de R\$8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais).

Cuiabá, 21 de março de 2012

Belª. Marluce Peixoto de Assis

- Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal -

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2012 – ID. 229.679**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 121/2012/C.ADM, de 24/02/2012, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2012 – ID. 229.679**, no dia **10 de abril de 2012, às 09h**, na sala de Licitações – Departamento Administrativo – Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

**Objeto.** "Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção hidro-sanitária, cabeamento estruturado, elétrica e serviços civis no Fórum da Capital do Poder Judiciário, conforme especificações técnicas do **Termo de Referência n. 003/2011**.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.gov.br](mailto:licitacao@tjmt.gov.br).

Departamento Administrativo, 23 de março de 2012.

Ruy Carlos Castrillon da Fonseca  
Pregoeiro Oficial

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2012

**Partes:** Tribunal de Justiça/MT e a empresa Mali Nasr & Cia Ltda. - Me

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Educação Física visando à participação nas atividades ofertadas pelo Programa Bem Viver.

**Fundamento:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

**Valor:** R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais) por 180 (cento e oitenta dias) dias.

**Elemento de Despesa:** 3390-39

Cuiabá, 20 de março de 2012.

**MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS**

Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 6374-60.2011.811.0003 - 508/11 - CÓDIGO: 451194 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO - EXECUTADOS: IRANI DA COSTA SANTANA e ZILÁ DA COSTA SANTANA - CITANDO: IRANI DA COSTA SANTANA, CPF: 502.373.061-15, RG: 0755147-9 SSP/MT - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/7/2011 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 9.921,58 - FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 3 (três) dias efetuar o pagamento da dívida, cientificando da inicial, conforme resumo abaixo, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. CIENTIFICAÇÃO de que a partir da juntada aos autos do edital de citação, fluirá o prazo de 15 (quinze) dias para opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, INDEPENDEMENTEMENTE DE PENHORA, DEPÓSITO OU CAUÇÃO (ARTS. 736 E 738, CPC). RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora dos executados, cujo crédito é representado por título, sendo uma CCB - Cédula de Crédito Bancário, emitida em 13.05.2010, no valor de R\$ 7.180,83 (sete mil e cento e oitenta reais e oitenta e três centavos) com vencimento para o dia 19.05.2011. O valor atualizado do crédito é de R\$ 9.291,58 (nove mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos). OBSERVAÇÃO: No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. (art. 652-A, Parágrafo Único do CPC). VALOR PRINCIPAL: R\$ 9.291,58 - HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 4.000,00 - OBSERVAÇÕES: a) Em caso de nomeação de bens à penhora, deverá a parte devedora observar as disposições do art. 655 do CPC e apresentar documento comprobatório da propriedade e inexistência de ônus, bem como dar a estimativa do(s) valor dele(s). b) Deverá, ainda, a parte devedora, comparecer em cartório para assinar o termo de penhora e depósito, acompanhada do seu cônjuge, em se tratando de bem imóvel, no prazo de três (03) dias, a contar da sua intimação da aceitação do(s) bem(ns) pela parte credora, tudo sob pena de ser a nomeação declarada ineficaz e a penhora efetivar-se por oficial de justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rafaela Prado - Estagiária de Direito, digitei. Rondonópolis-MT, 12 de março de 2012. LEOMIR LIDIO LUVIZON Juiz de Direito**

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

**Autos n.º 3159-56.2007.811.0055** – código: 61616. Espécie: Execução de Título Judicial-> Processo de Execução-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Banco do Brasil S.A. Parte Ré: Mundo Das Carnes Comercio e Representações Ltda e Renilton Monteiro Lima e Mario Mota Maia. Citandos: Mario Mota Maia, brasileiro, Cpf: 01891980106, RG: 0824587211 SSP MT; Mundo das Carnes Comercio e Representações Ltda, CNPJ: 04669942000118; Renilton Monteiro Lima, brasileiro, Cpf: 00732131529, RG: 1122913419 SSP BA. Data da Distribuição da Ação: 30/5/2007. Valor da Causa: R\$ 86.340,01. Finalidade: Citação dos executados acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito, ou querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oporem embargos à execução. Resumo da Inicial: O exequente é Credor dos executados pela quantia líquida, certa e exigível de R\$ 86.340,01, atualizada até 04/05/2007, representada pelo saldo devedor da inclusa cédula de crédito comercial nº 40/00444-9. A dívida se encontra vencida extraordinariamente em virtude de inadimplência verificada, consistente na falta de pagamento (art. 11 do Dec. Lei 413/69) e os executados não providenciaram a cobertura do saldo devedor, nem efetuaram o pagamento por outro modo, sendo portanto o Exequente credor privilegiado. Desta forma, vem o título este apresenta em 04/05/2007, saldo devedor no valor acima descrito, de acordo com os demonstrativos de débitos atualizados com encargos pactuados e especificados nos referidos documentos, os quais fazem parte integrante da presente. Esgotados foram todos os meios amigáveis de cobrança, não restando outra alternativa senão o ingresso da presente ação. Requer a citação dos executados, a empresa na pessoa de seu representante legal, para que efetue o pagamento da dívida atualizada até 04/05/2007, no montante de R\$ 86.340,01 a ser acrescido os encargos financeiros legais e contratuais, dos juros compensatórios e de mora, multa de 02%, correção monetária, honorários advocatícios a ser arbitrados na base de 20% sobre o valor da execução, custas processuais, despesas e demais cominações legais, tudo nos termos da disposição da Lei 11.382/2006. Não sendo efetuado o pagamento no prazo retro, seja realizada penhora e avaliação dos bens dos executados, tantos quantos necessários à garantia do Juízo, em especial os bens dados em garantia no título exequendo, nos termos dos artigos 652 § 1º e 655 § 1º do CPC. Seja facultado à exequente produzir se necessário e no procedimento próprio, toda a prova em direito permitida. Valor da Causa: R\$ 86.340,01. P. E. Deferimento. Cuiabá, 04/05/2007. (ass.) Rodrigo Mischiatti. OAB/MT 7568-B. Despacho: "Vistos etc.Haja vista a parte requerida encontrar-se em lugar incerto e não sabido, expeça-se edital para citação, conforme requerido, com prazo de 30 dias (artigos 231 e 232 do CPC). Intimise. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.Tangará da Serra/MT, 22 de fevereiro de 2012. Jamilson Haddad Campos. Juiz de Direito." Eu, Técnica Judiciária, digitei. Tangará da Serra - MT, 2 de março de 2012.

Barbara Graziela Ventura Furlan - Gestora Judiciária

Publicar

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA XAVANTINA-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

**Autos N. 617-97.2007.811.0012** código 22140. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Exequente(s): Banco Do Brasil S/A. Executado(a,s): Júlio José Lemos Silva. Citando(a,s): Julio José Lemos Silva, Cpf n. 833.943.468-34, RG n. 6034469 SSP/SP, casado, engenheiro, residente em lugar incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 13/3/2007. Valor do Débito: R\$ 129.879,76. Finalidade: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação exequiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Cédula de Produto Rural Financeira n. 215.966 de emissão do executado, datada de 15.09.2005, encontrando-se o débito vencido

desde 15.12.2005. Advertência: Fica(m) ainda advertido(a)s o (a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Marcos Antônio Fernandes, Analista Judiciário, digitei. Nova Xavantina - MT, 6 de março de 2012.

**Nirton Pereira de Araújo**

**Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

**Publicar**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GUIRATINGA-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

**Autos N.º 194-12.2000.811.0036** – CI 2803. Espécie: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-> Processo Cível e do Trabalho. Exequente: Banco Do Brasil S/A. Executados: Jilvan Menechini e Dirce Margarida de Brida Mariot. Intimando: Luciene Aparecida Rosa Menechini, Cpf: 587.687.509-00, Rg: 4.216.541-4 SSP PR Filiação: Joaquim Rosa e Antônia Aparecida Rosa, data de nascimento: 5/1/1967, brasileira, natural de Itambé-PR, casada, do lar. Finalidade: Intimação de Luciene Aparecida Rosa Menechini, na qualidade de esposa do executado Jilvan Menechini, acima qualificada, estando a mesma atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do Laudo de Avaliação de fls. 60/63 acostado aos autos, bem como para, querendo, impugná-lo no mesmo prazo. Decisão/Despacho: Vistos etc, I - Considerando que infrutíferas as tentativas de intimação da esposa do executado para manifestação acerca da avaliação do bem, defiro o pleito de fl. 116. Intime-se na forma requerida. II - Após, não havendo manifestação, designe-se data para hasta pública, pois o exequente já se manifestou quanto a ausência de interesse na adjudicação do bem. Intimem-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliomária Duarte Carvalho, digitei. Guiratinga - MT, 24 de fevereiro de 2012.

**Danila de Moraes Dourado**

**Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

**Publicar**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO  
PRAZO: 20 DIAS**

**AUTOS N. 15100-74.2009.811.0041 (Código 379275)**

**AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO  
**EXEQUENTE(S):** BANCO DA AMAZONIA – BASA  
**EXECUTADO(A,S):** JOSE ROBERTO BARROS CARVALHO e JURANDYR BARROS DE CARVALHO FILHO e GIZELA MARIA GOMES DE OLIVEIRA BARROS DE CARVALHO e GERALDO BARROS DE CARVALHOS e TALITA CRISTIANE SOARES

**CITANDO(A,S):** Talita Cristiane Soares, CPF: 821.015.749-34

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 15/5/2009

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 191.190,94

**FINALIDADE:** EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas+ honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: Os executados contrataram junto ao Autor empréstimos financeiros que originaram os títulos que originaram os títulos que ora se apresenta para execução. Consoante pactuado nas Cédulas, os executados deveriam efetuar o pagamento dos empréstimos nos termos constantes nos respectivos anexos. Todavia, o fato é que executados encontram-se inadimplentes e, não obstante as inúmeras tentativas do Exequente para receber seu crédito amigavelmente, até a presente data não obteve sucesso na cobrança administrativa. Frise-se que a inadimplência dos devedores acarretou o vencimento antecipado das cédulas e que ao credor não restou alternativa a não ser buscar a intervenção deste juízo para seu crédito, líquido, certo e exigível que em 23/04/2009 totalizava o montante de R\$191.190,94 (sujeito a alterações). DESPACHO: 1. Cite-se para pagar em três dias. (art. 652) 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. (Aç 1º, art. 652) 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se.

Rita Soraya Tolentino de Barros. Juíza de Direito.

Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2011.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros

Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE DOM AQUINO - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA  
EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS**

**AUTOS N.º 1157-11.2009.811.0034, código 11314**

**AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial  
**EXEQUENTE(S):** BANCO DA AMAZONIA S/A  
**EXECUTADO(A, S):** Edimar Cândido Pereira ME e Edimar Cândido Pereira  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 16/11/2009  
**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 326.398,86 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)

**PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 17 de abril de 2012, às 14 horas.

**SEGUNDA PRAÇA:** Dia 03 de maio de 2012, às 14 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS:** Átrio do Fórum desta Comarca, sito Av. Júlio Muller, 98, Bairro: Centro, Cidade: Dom Aquino – MT Cep:78.830-00, Fone: 066-3451-1224

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):** 01 (um) imóvel urbano comercial, com 251,00m² de construção, sob a matrícula nº. R4/1978, livro nº. 2-S, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Dom Aquino/MT, com a área total de 690m² (seiscentos e noventa metros quadrados), ou seja, com a dimensão de 11,50 x 60,00 (onze metros e cinquenta centímetros de frente e fundos – por sessenta metros de ambos os lados), que limita-se ao NORTE, com parte do lote nº. 21, – na distância de 60,00 metros; ao SUL, com parte do lote 23 na mesma distância de 60,00 metros; à LESTE, com o leito da Rua Tiradentes, na distância de 11,50 metros; e, finalmente, a OESTE,

com os lotes nºs 22 e 24, na mesma distância de 11,50 metros.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS):** Rua Tiradentes, nº. 56, Centro, Dom Aquino/MT  
**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:

\*PROTOCOLO Nº. 38.633 às do livro nº. 1-B às 15h30min do dia 27.03.2007. R-010/MAT. 1.978 – Em 27.03.2007 – O imóvel acima, objeto da presente matrícula, foi oferecido e dado em garantia Hipotecária de 1º grau, pelo outorgante devedor, EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA – ME, devidamente qualificado, a favor do BANCO DO AMAZÔNIA S.A., por sua agência de Rondonópolis-MT, conforme Cédula de Crédito Industrial nº. FII-P-010122007/0010-7, no valor de R\$ 92.570,40 (noventa e dois mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos) emitida em 26.03.2007, com vencimento para 10.03.2015. Devidamente registrada sob nº. 12.260 fls. 155 do livro nº. 3-Aux, em data de 27.03.2007. Eu, \_\_\_ Oficial do Registro que a fiz digitar e assino.

PROTOCOLO Nº. 38.913 de 16/08/2007. AV. 011/1.978. Em 16/08/2007 – ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL, sob nº. FIS-P-010122007/0010-7, emitida em 26.03.2007 e vencível em 10.03.2015, devidamente legalizada e que fica em arquivo neste Cartório. FINANCIADOR: BANCO DA AMAZÔNIA S/A CNPJ Nº. 04.902.979/0001-4, agência de Rondonópolis-MT. FINANCIADO: EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA ME CNPJ Nº. 02.437.214/0001-55. FINALIDADE: O presente Instrumento tem por objetivo retificar e ratificar a caracterização dos bens apenados, conforme descrição a seguir: em penhor em garantia, neste instrumento pactuado, os bens abaixo descritos, de nossa propriedade, no valor global de R\$ 69.440,00, que se encontram em nossa posse mansa e pacífica, livre de ônus e responsabilidade de qualquer espécie, inclusive fiscais, situados na Rua Tiradentes, 56, bens esses cujo domínio pignoratício ora transferimos ao Banco da Amazônia S.A.: Uma (01) máquina caseadeira de olho Suzuki industrial, com mesa e motor, modelo SE200-J, serial nº.11811, valor R\$ 38.400,00, conforme NF nº. 005128; Uma (01) máquina travete eletrônica para jeans com mesa e motor, marca Lanmax, modelo LM 9100HS, serial nº. 070109010, valor de R\$ 16.840,00, conforme NF nº. 005128; uma (01) máquina pespontadeira 02 (duas) agulhas alternadas com mesa e motor importado silencioso, marca Lanmax, modelo LM-LR-6903PTP, serial nº. 20054373, valor R\$ 15.950,00, conforme NF nº. 005128. Assim ajustados, a Beneficiária e Emitente, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL, celebrada em 27 de Março de 2007, protocolo nº. 38.633, no livro Geral nº. 2, sob o nº. R.10/Matricula 1.978, também registrado no Livro 3 auxiliar sob nº. 12.261, em 27/03/2007, no Cartório de Registro de Imóvel local. Ficam mantidas e integralmente retificadas todas os demais itens, condições e garantias pactuadas na cédula aditado, que não expressamente modificadas por este Aditivo, dos quais este Aditivo passa a fazer parte integrante, complementar e inseparável, para todos os fins e efeitos de direito. Devidamente averbado à margem do registro principal sob nº. R-010/1.978 fls. 110 do livro nº. 2. do RGI local. Eu \_\_\_ (Sulene Cock Correa) que o fiz digitar, conferir e assino.

PROTOCOLO Nº. 42.456 do livro nº. 1-C, às 15h50min do dia 18/10/2011. R-012/1978. Em 18.10.2011. REGISTRO DE PENHORA: Em cumprimento ao Auto de Penhora e Avaliação, datado de 05.10.2011, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador, Sr. Márcio Welbe Neves, expedido no Processo sob nº. 00227.2009.071.23.00-3, de Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que KENY MICHAEL CALADO ASSUNÇÃO move em face de EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA – ME (UP JEANS WEAR), ficando o imóvel retro descrito e caracterizado constante da matrícula nº. R-009/1978, d'ora em diante, PENHORADO NOS AUTOS EM epígrafe, no valor da causa de R\$ 5.412,98 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos), tudo conforme determinado no r. Mandado de Penhora e Avaliação sob nº. 01114/2011/2104/027, datado de 31.08.2011, assinado pelo Diretor de Secretaria, Sr. Paulo Sérgio Santos Pantoja, em cumprimento ao despacho exarado pela MMª. Juíza do Trabalho da VT Jaciara – EXECUÇÃO, Dra. Janice Schneider Mesquita, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho 23ª. Região do Município de Jaciara – MT, com o devido cumprimento da MMª. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Gisele Alves Silva, apresentado nesta data. Devidamente legalizado e que fica em arquivo nesta Serventia. Eu \_\_\_ (Sulene Cock Corrêa), Tabeliã, que a digitei, subscrevo e dou fé”.

**ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).  
**OBSERVAÇÃO:** Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.  
Eu, \_ Leonardo Wanzeller Guedes – Analista Judiciário, digitei e Rose Mary Ribeiro – Gestora Judiciária, conferiu e subscreveu.

DOM AQUINO – MT, 23 de março de 2012.

Rose Mary Ribeiro

Gestora Judiciária

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PROCESSO DE EXECUÇÃO**

**PRAZO: 20 DIAS**

**AUTOS N. 4976-61.2011.811.0041 (Código 711899)**

**AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABAL  
**EXEQUENTE(S):** BANCO DA AMAZONIA S/A  
**EXECUTADO(A,S):** TODESCHINI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA e ELAINE CRISTINA SILVA PEREIRA TODESCHINI e LEOZIR ROQUE TODESCHINI  
**CITANDO(A,S):** Todeschini Exportação e Importação Ltda, CNPJ: 08.688.286/0001-51; Elaine Cristina Silva Pereira Todeschini, Cpf: 666.689.481-20; e Leozir Roque Todeschini, Cpf: 645.947.009-00  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 24/2/2011  
**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 84.972,06

**FINALIDADE:** EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas+ honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: A primeira executada, avaliada pela segunda e terceira executada, contratou perante o Banco da Amazônia S/A empréstimos financeiros que originou títulos que se apresentam para execução (CCB 130-1 e CCB AMAZVE 11-9). Ressalte-se que em relação a CCB 130-1 os executados não efetuaram o pagamento das parcelas em seus respectivos vencimentos. E, que a CCB AMAZVE 11-9 está totalmente vencida desde 28/05/2010. Inúmeras vezes o Exequente tentou receber seu crédito amigavelmente. O débito perfaz a importância de R\$84.972,06 (sujeito a alterações). DESPACHO: Vistos, etc. 1. Cite-se para pagar em três dias. (art. 652). 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora

em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. (Â§ 1º, art. 652). 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos À metade. Intime-se. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros. Juíza de Direito.

Cuiabá - MT, 6 de outubro de 2011.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros

Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS) - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS - AUTOS N.º 23597-87.2003.811.0041 - AÇÃO: Despejo->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. - EXECUENTE(S): JORDELINA RUELA PEREIRA e CID ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - EXECUTADO(A, S): ANDERSON GOMES BORGES e ANDRÉ GOMES BORGES - INTIMADO: ANDERSON GOMES BORGES - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/03/2008 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 6.240,00 - FINALIDADE DA INTIMAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) PENHORADOS(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital. - BEM(S) PENHORADO(S): PARTE DO APARTAMENTO Nº 1602, LOCALIZADO NO 16º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO AMÉRICA GARDEN, SITO À RUA SANTIAGO, Nº 316, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, QDA. 05, LOTE "D", CUIABÁ/MT. - ADVERTÊNCIAS: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, a perfeitada a penhora, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(em) embargos. Eu, Antonio da Graça da Costa Júnior - Gestor Judiciário, digitei. - Cuiabá - MT, 13 de março de 2012. - Antonio da Graça da Costa Júnior**

Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: TRINTA (30) DIAS AUTOS N. 2008/456 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE: BANCO FINASA S/A - PARTE RÉQUERIDA: EDMUNDO JORDÃO KULEVICZ - INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: EDMUNDO JORDÃO KULEVICZ, CPF: 023.244.409-97, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: A CITAÇÃO DA PARTE RÉ ACIMA, de conformidade com o despacho ao final transcrito e a petição inicial, para, nos prazo indicados, requerer o pagamento do débito e/ou contestar a ação, no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação deste, em face de busca e apreensão do VEÍCULO FORD UTILITÁRIOS, COURIER 1.6 L, CHASSI 9BFNSZPPA1B915009 ANO/MODELO 2001, ANO/FABRICAÇÃO 2001, PLACA BLQ-8699, COR PRATA que se encontra em poder do depositário indicado pela parte autora, conforme Auto de fls. 28. No prazo acima mencionado, o DEVEDOR fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus (§ 2º, com redação dada pela Lei n. 10.931/04). Neste caso, arbitrado os honorários em dez (10%) por cento sobre tais valores. A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha se utilizado da faculdade do § 2º, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição (§ 4º, Lei 10.931/04). Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. O pedido levado a efeito pela parte autora (fl. 32), qual seja, pedido de julgamento antecipado não poder, à evidência ser acatado, mormente diante da certidão de (fl. 27v), onde informa que o réu não foi citado. Assim, determino nova intimação do procurador da parte autora, para que providencie a citação do réu, sob as penas da lei. Prazo (5) cinco dias. Intimem-se. Cumpra-se, Roo-MT, 02 de abril de 2009 - Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, técnica judiciária, digitei. Rondonópolis-MT, 28 de outubro de 2009.**

ANTONIETA MAZETTO

Escrivã(o) Judicial - Portaria n. 01/01



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso

[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

#### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n.º 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

#### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".